Número do Processo
016977/2019

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
CI N.º 71/2019 - SEGURO FROTA 2020

INTERESSADOS
SETRA - SEÇÃO DE TRANSPORTES

PROCESSOS ANEXADOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 71/2019

ORIGEM:	**SEÇÃO DE TRANSPORTES**	
	Coordenadoria: COSEG	Secretaria: SAD
DESTINO:	**COSEG**	
DATA:	18/9/2019	

protocolo

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 042.12

Fase Corrente: *Até aprovação das contas*	Fase Intermediária: *5 anos* - a contar da data de aprovação das contas	Destinação Final: *Eliminação*

Assunto: **CONTRATAÇÃO – SEGURO VEÍCULOS**

Senhor Coordenador,

Encaminho Termo de Referência relativo à contratação do serviço de seguro de veículos para a frota deste TRE/CE.

Respeitosamente,

João Rafael Souto dos Santos
Técnico Judiciário
Chefe da SETRA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:07:20
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148039/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 18/09/2019 18:07:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 63.785,13 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**.

3.6 BÔNUS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$** _____ (_____). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ (_____)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista na Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$.8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

ANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260			—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237			R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249			—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440			—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346			—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449			—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740			—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450			—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239			—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350			—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254			—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646			R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255			—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441			—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082			—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966			—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152			—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449				Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125				Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
Impedância Nominal - 75 ohms;
Ganho médio - 35 db.

- O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;

- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
- São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

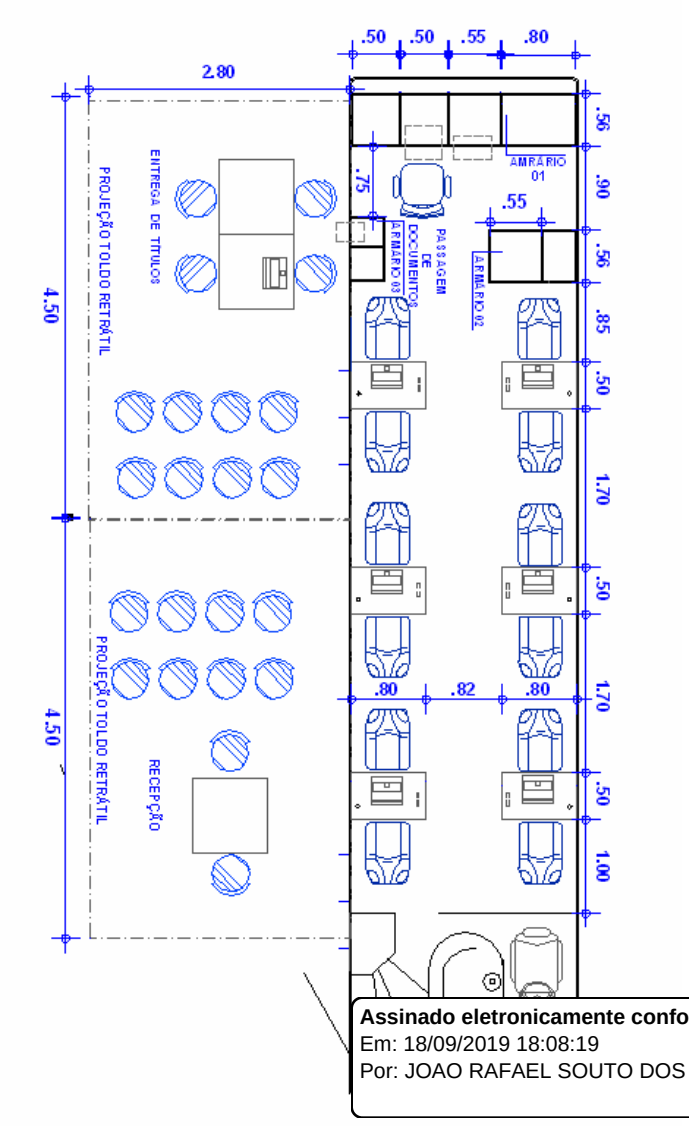
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

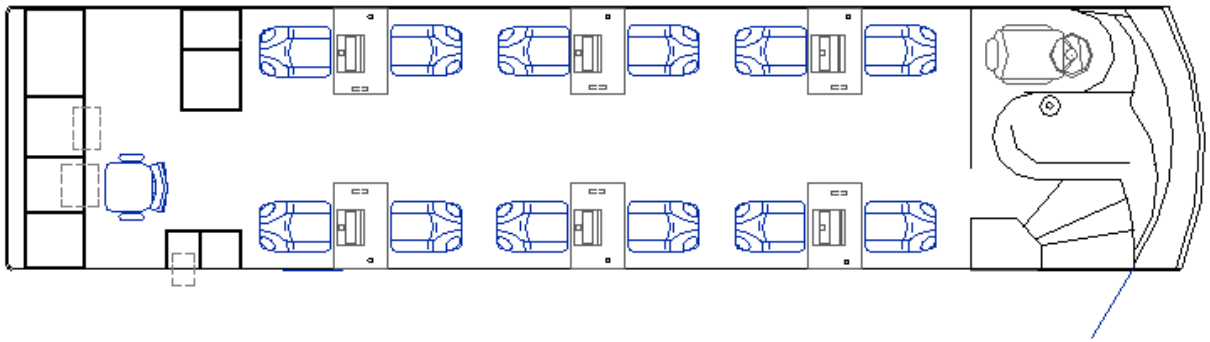
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

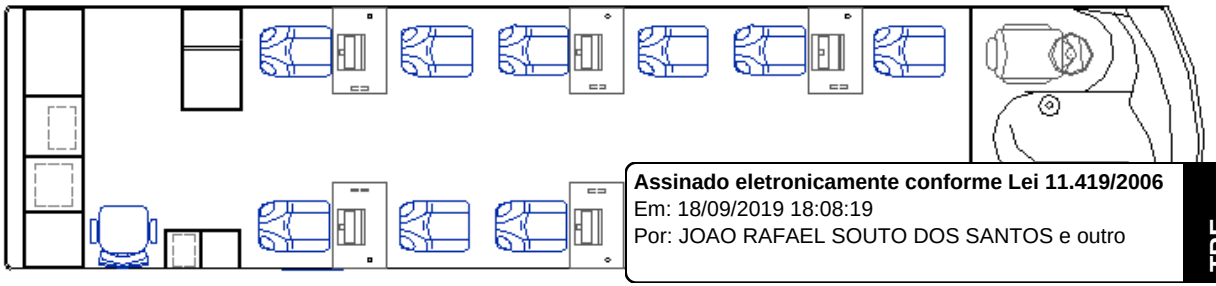


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

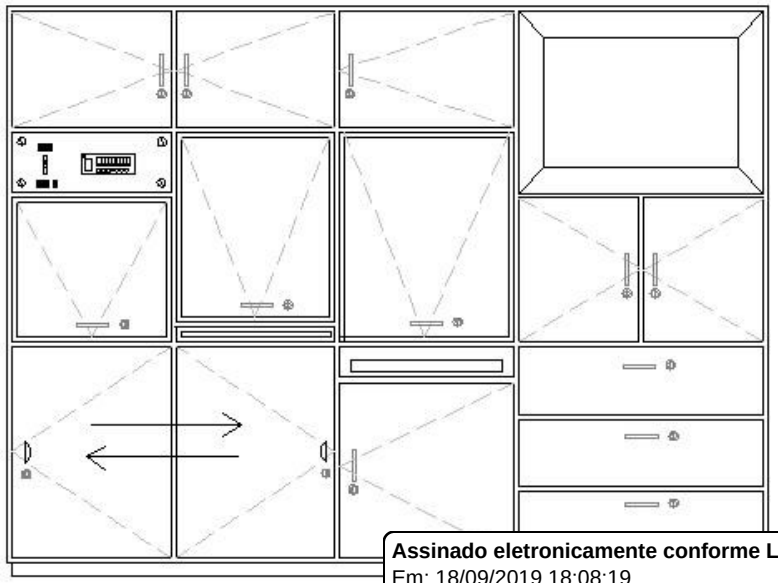
UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

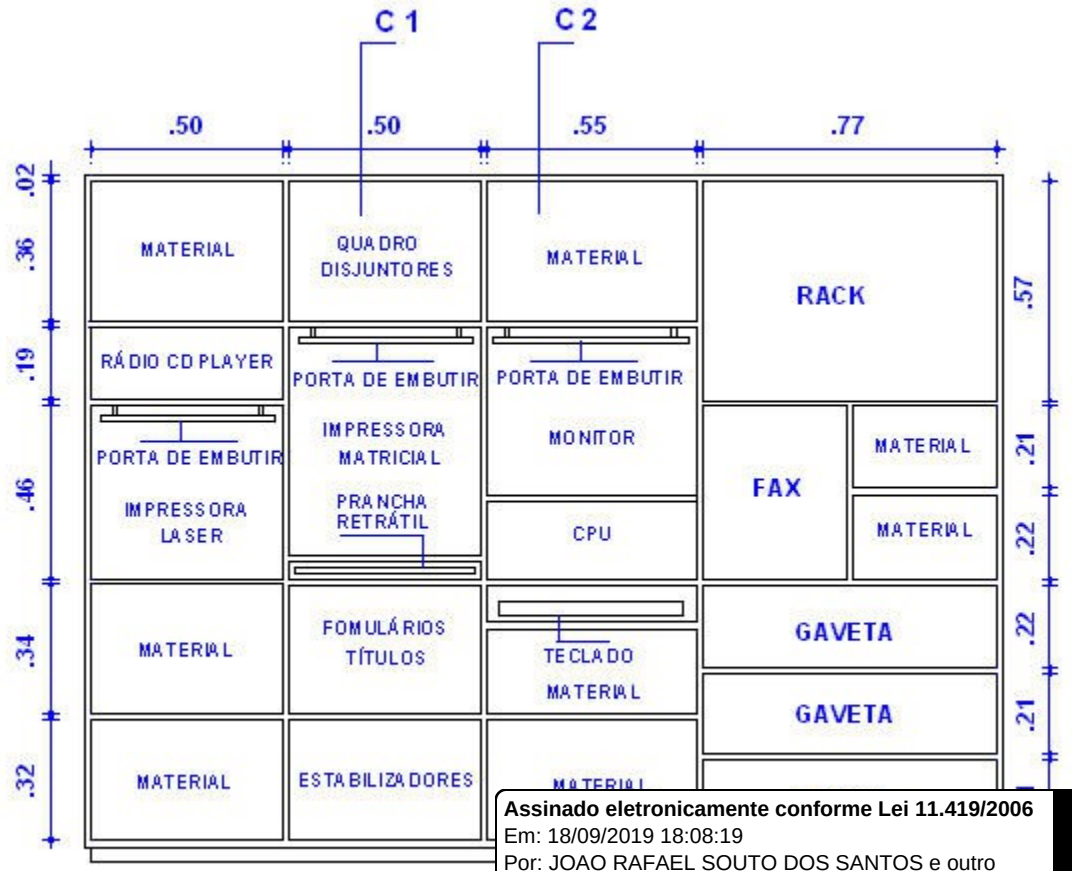


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

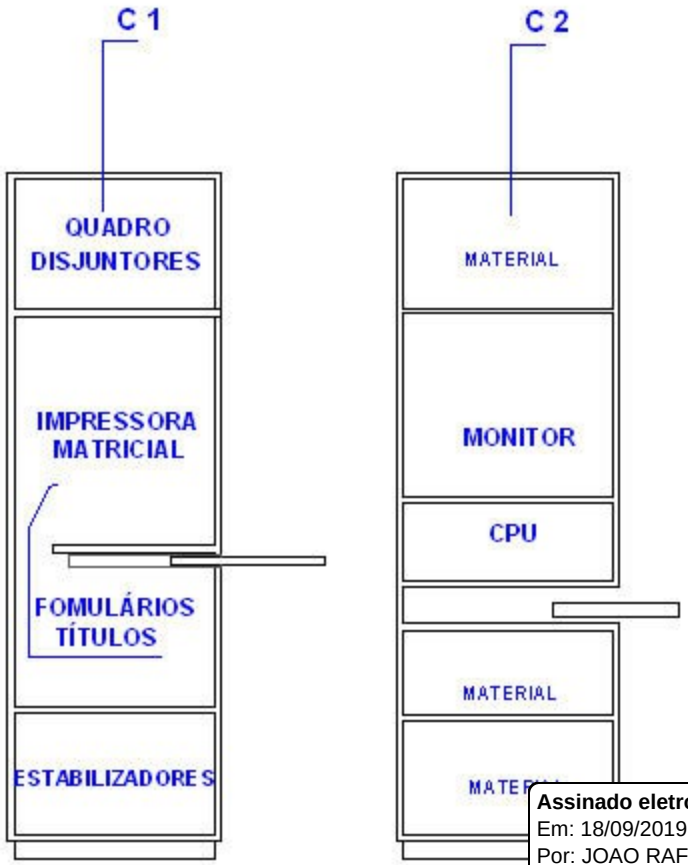


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro

TRE

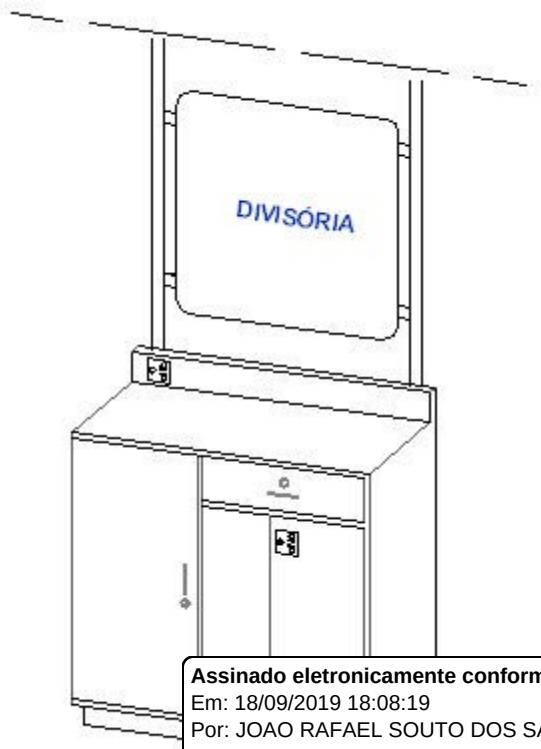


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

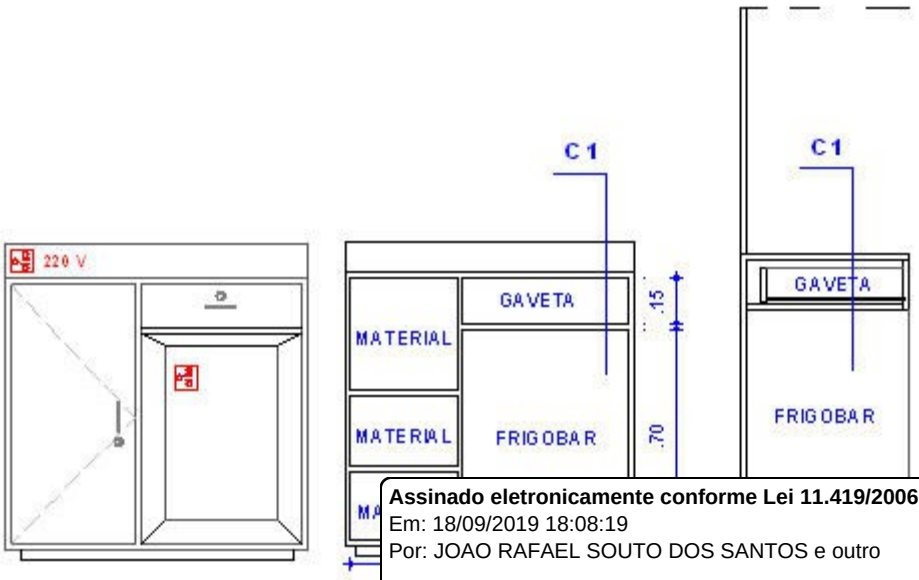


FUNDOS

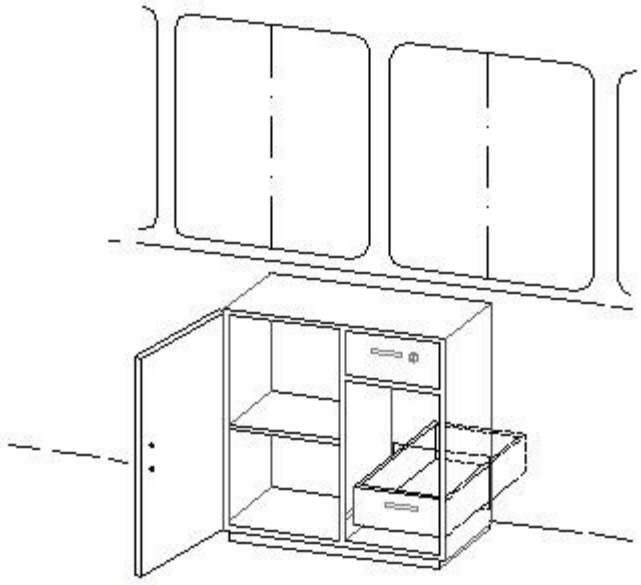
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE





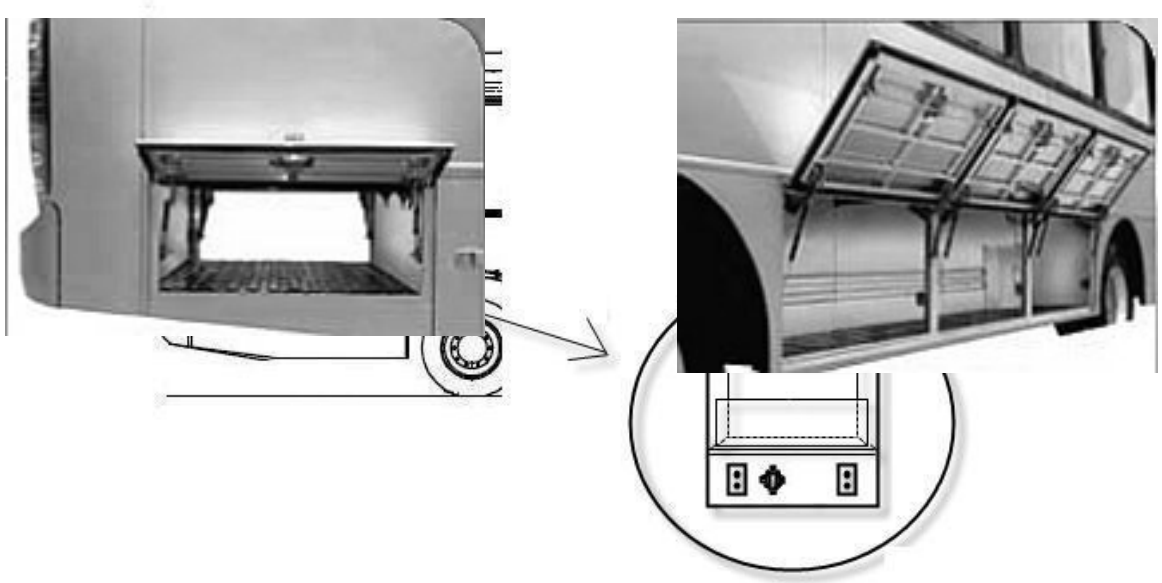
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

ANEXO VII



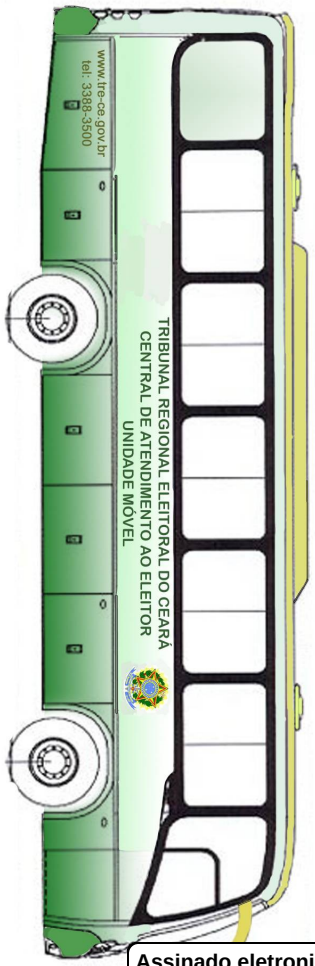
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

FIGURA 02



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR U **GUA.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

OBS: O VEÍCULO NÃO

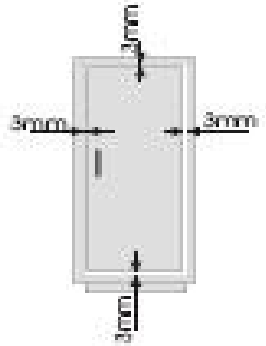


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

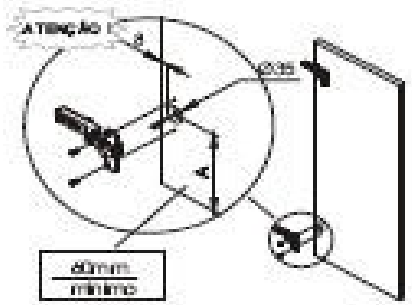
DESCRIÇÃO DE MONTAG **RTAS DE EMBUTIR**

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1) - Folga da porta



2) - Furação e montagem da dobradiça



3) - Montagem da conexão

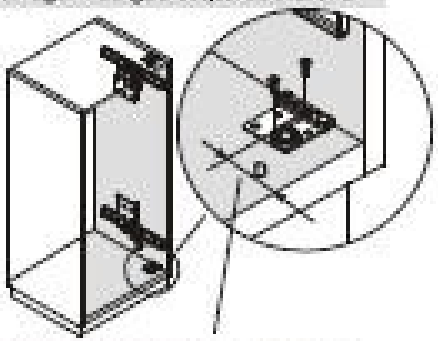
(Impreterível a instalação com todos os parafusos)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



D = 24 mm + espessura da porta

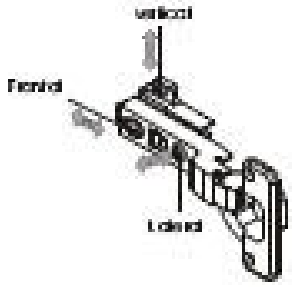
5) - Montagem da base de estabilidade

(madeira ou compensado)

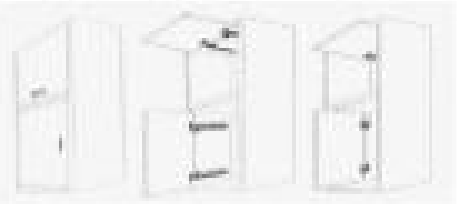


Recomendamos a fixação da base com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/09/2019 18:08:19
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148041/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 18/09/2019 18:08:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LUARA NOBRE ARAGÃO *Assinado eletronicamente em 19/09/2019 17:21:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Setembro de 2019.

À

SAD

Aquiesço o Termo de Referência - Seguro Frota 2020, oriundo da SETRA. Remeto os autos para ciência da SAD e devida tramitação.

MÁRCIO JUCÁ JEREISSATI
COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/09/2019 15:29:13
Por: MARCIO JUCA JEREISSATI
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148242/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO JUCA JEREISSATI *Assinado eletronicamente em 19/09/2019 15:29:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Setembro de 2019.

PAD nº 16977/2019

De acordo.

À DIGER, para análise do Termo de Referência.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/09/2019 17:21:48
Por: LUARA NOBRE ARAGÃO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148617/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LUARA NOBRE ARAGÃO *Assinado eletronicamente em 19/09/2019 17:21:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 148.041/2019, sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	148.039/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	148.041/2019	
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	148.041/2019	
ANÁLISE DO TERMO DE	**SIM/**	**DOC. PAD.**	**OBSERVAÇÃO**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/10/2019 14:36:41
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro
TRE

REFERÊNCIA	NÃO		
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	148.041/2019	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	148.041/2019	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	148.041/2019	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	148.041/2019	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	148.041/2019	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	148.041/2019	
11. Critério de escolha?	SIM	148.041/2019	
12. Das condições do pagamento?	SIM	148.041/2019	**Conforme orientação do Sr. Diretor-Geral, ajustar a redação da Cláusula Sétima, no primeiro parágrafo, substituindo o trecho** "no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura" **por "no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/10/2019 14:36:41
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro
TRE

			até 5 (cinco) dias úteis”.
13. Penalidades?	SIM	148.041/2019	Conforme orientação do Sr. Diretor-Geral, ajustar a redação da Cláusula Sexta, item 6.6 do Termo de Referência, para a seguinte redação: “**6.6. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”**
14. Vigência do contrato?	SIM	148.041/2019	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	148.041/2019	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	148.041/2019	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	148.041/2019	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende parcialmente às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas apontadas em negrito**.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/10/2019 14:36:41
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro

TRE

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo:

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Lívia Neiva Mousinho
Analista Judiciário
Mat. n.º 83.921

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/10/2019 14:36:41
Por: LIVIA NEIVA MOUSINHO e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 157755/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LIVIA NEIVA MOUSINHO *Assinado eletronicamente em 03/10/2019 14:36:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 03/10/2019 17:27:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 16.977/2019

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 148.041/2019, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **desde que corrigidas as ressalvas apontadas pela ASDIR.**

À Seção de Transportes, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/10/2019 17:51:50
Por: IBERE COMIN NUNES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158135/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 03/10/2019 17:51:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ _____ (_)**.

3.6 BÔNUS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$** _____ (_____). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ (_____)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 4 de outubro de 2019.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260			—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237			R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249			—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440			—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346			—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449			—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740			—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450			—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239			—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350			—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254			—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646			R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255			—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441			—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082			—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966			—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165			—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152			—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449				Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125				Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
Impedância Nominal - 75 ohms;
Ganho médio - 35 db.

- O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;

- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
- São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

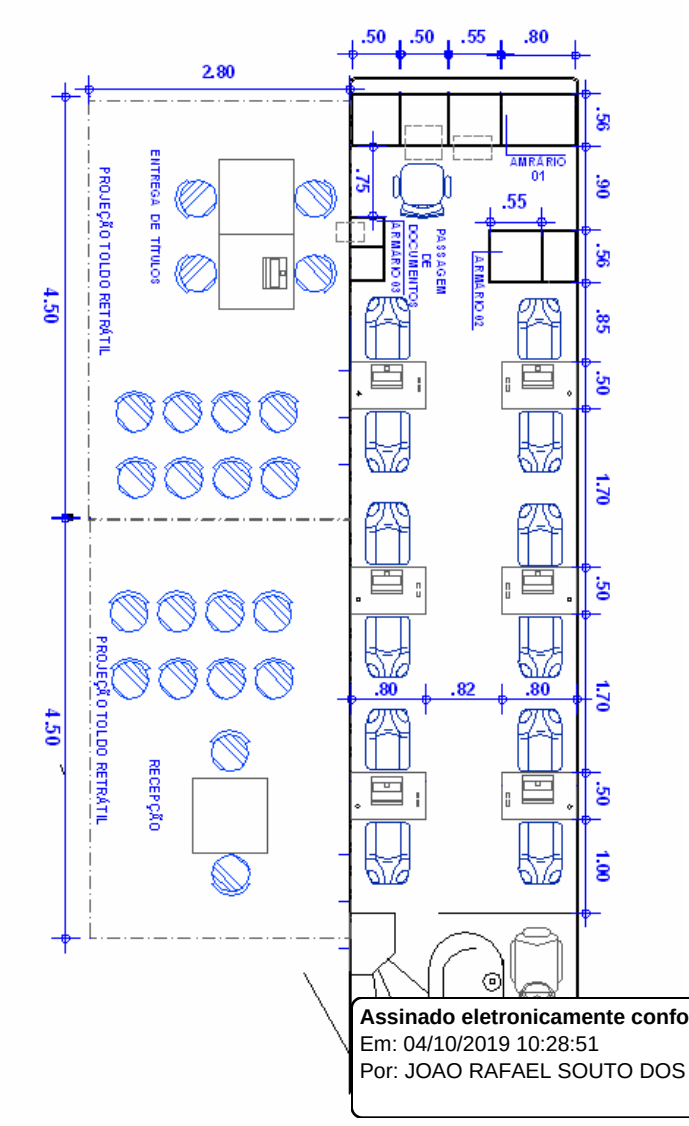
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

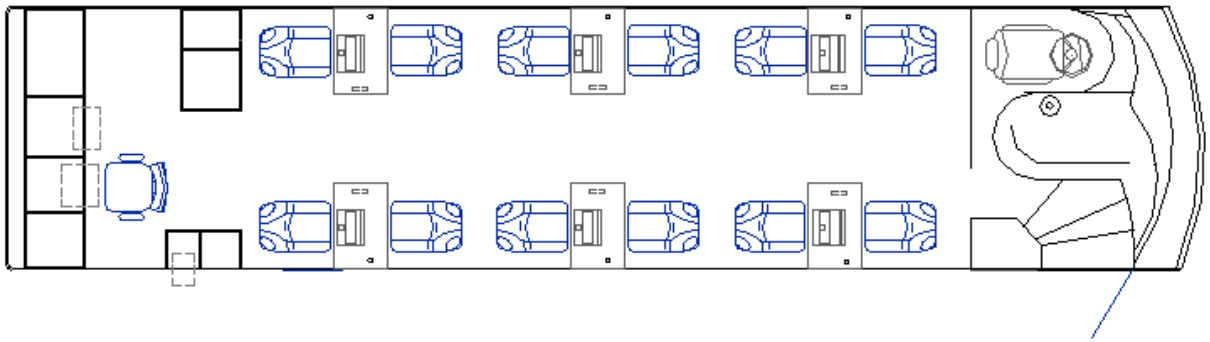
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

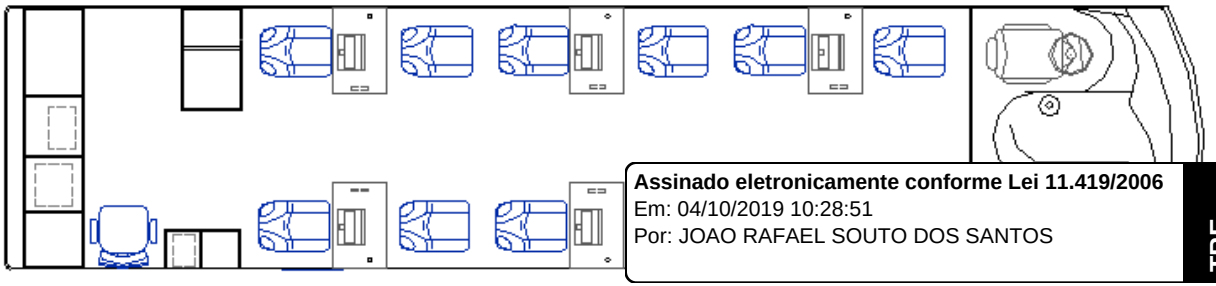


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

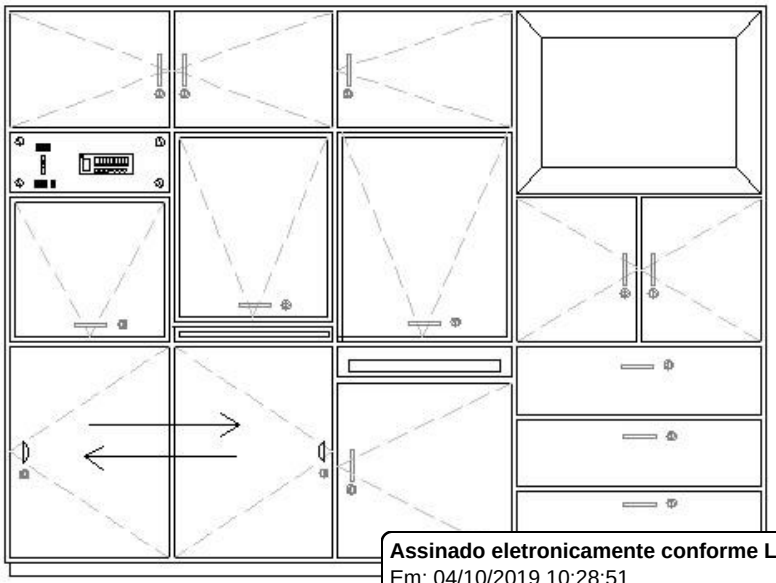
UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



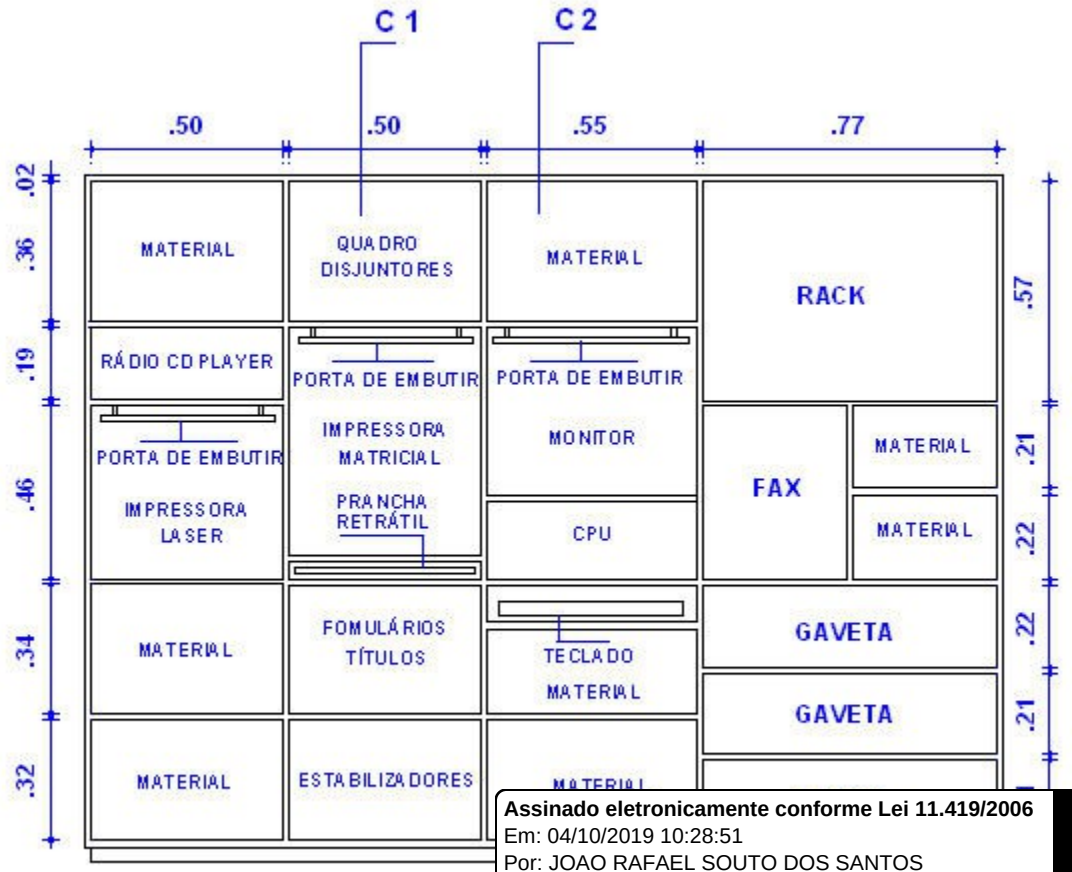
UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM



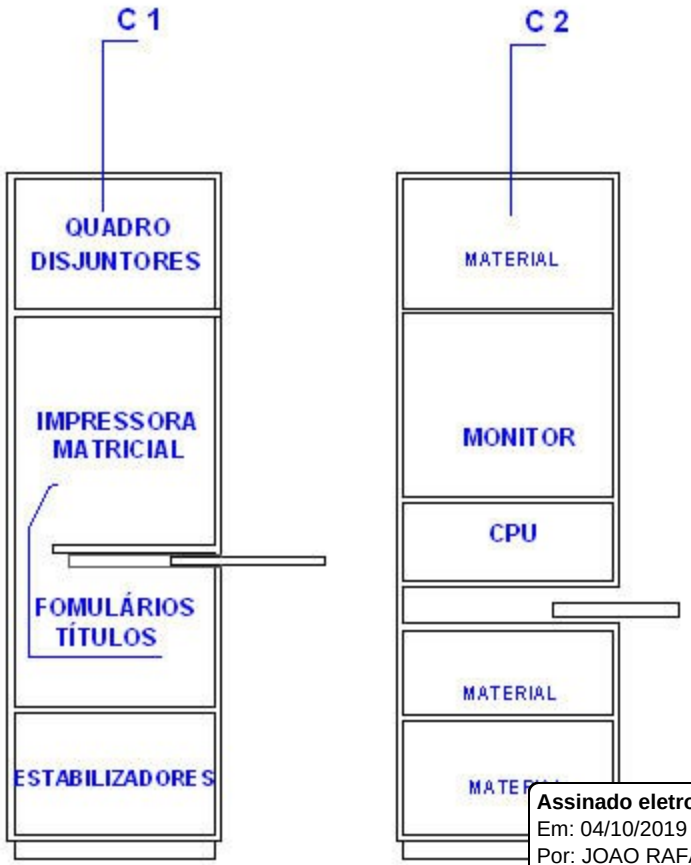
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

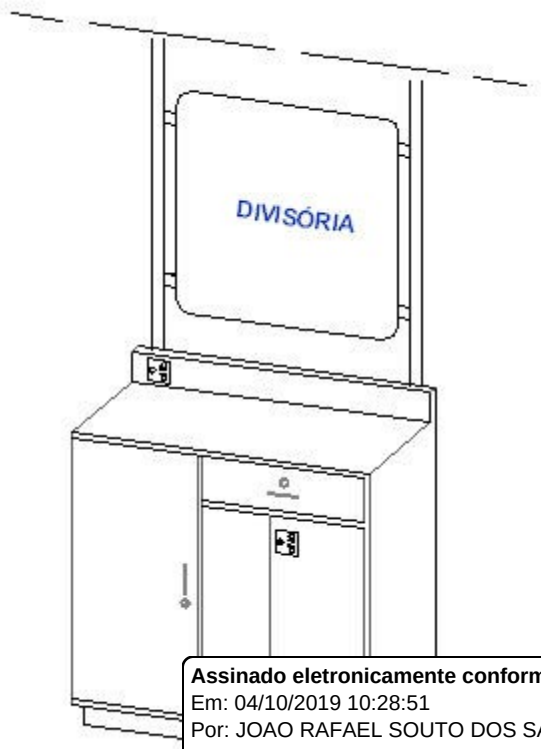


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

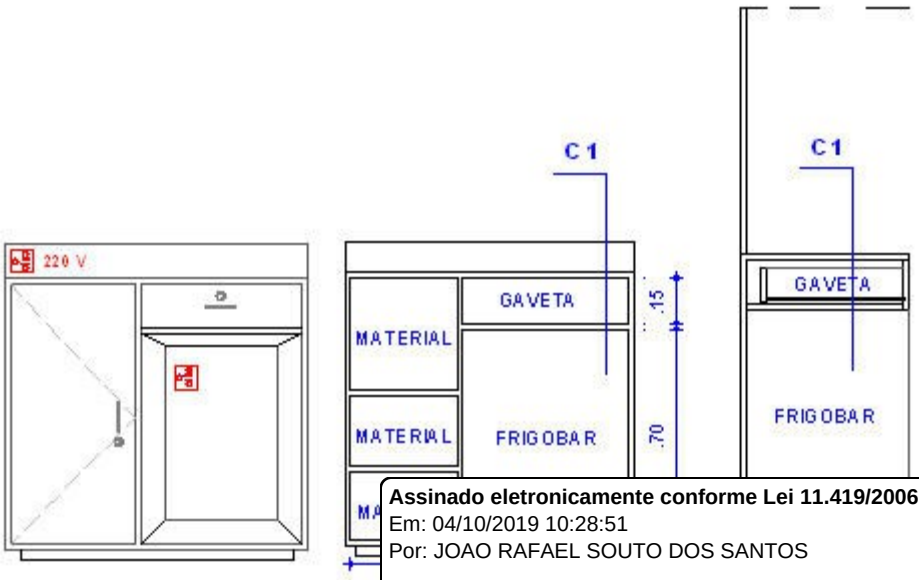


FUNDOS

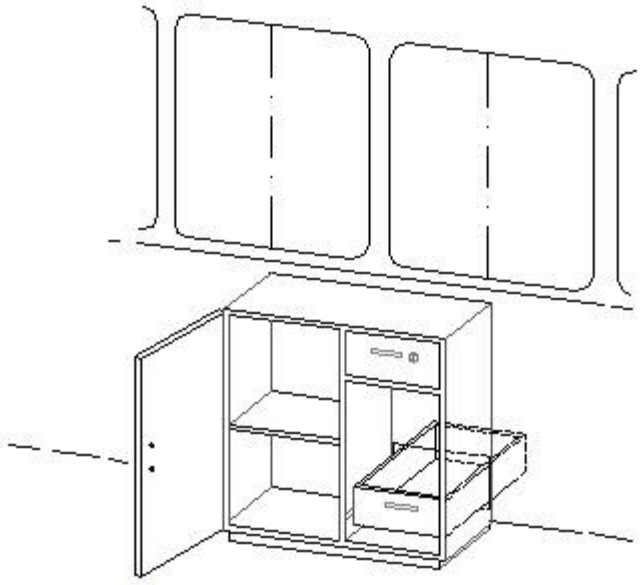
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE





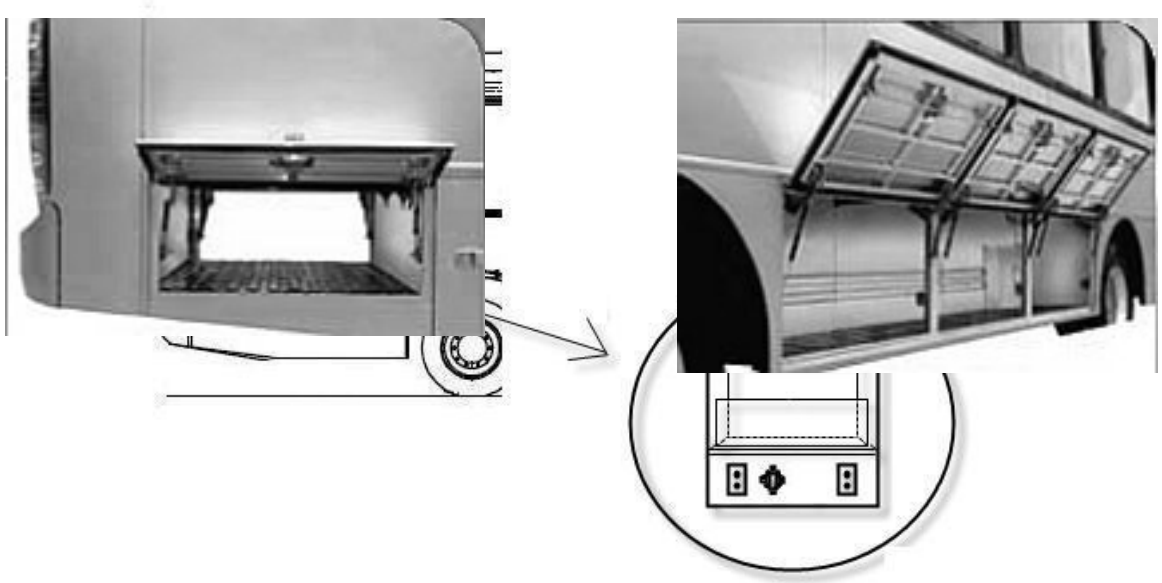
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO VII



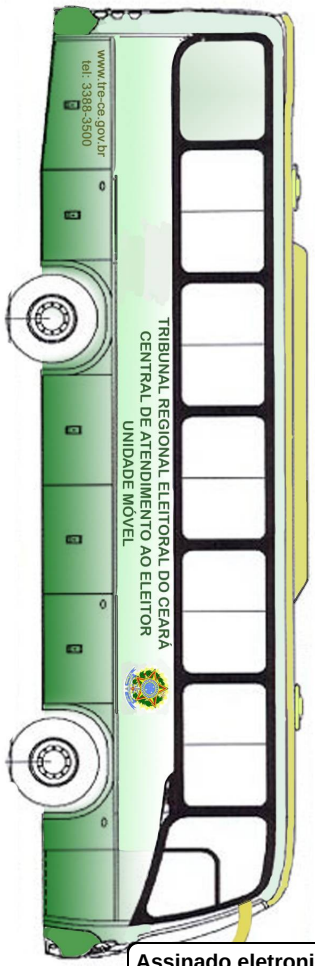
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

FIGURA 02



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR U **GUA.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: O VEÍCULO NÃO



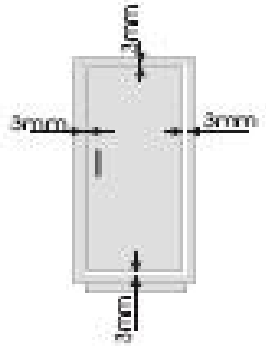
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

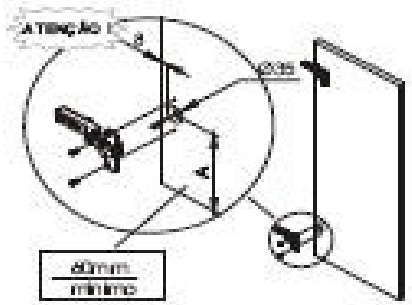
DESCRIÇÃO DE MONTAG **RTAS DE EMBUTIR**

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1) - Folga da porta



2) - Furação e montagem da dobradiça



3) - Montagem da conexão

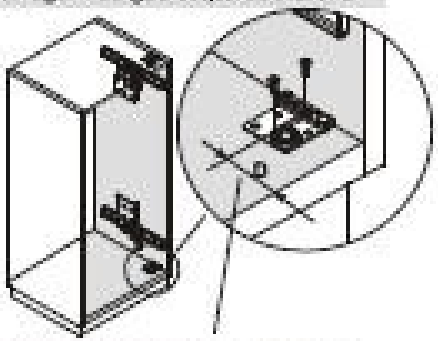
(Imprescindível a instalação com todos os parafusos)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



D = 24 mm + espessura da porta

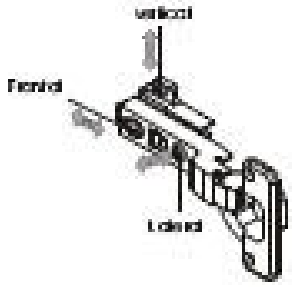
5) - Montagem da base de estabilidade

(madeira ou compensado)

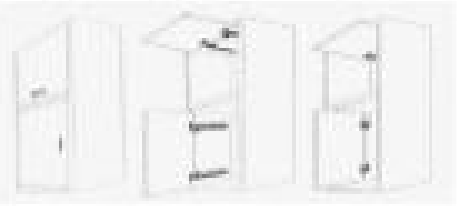


Recomendamos a fixação da base com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 10:28:51
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158511/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 04/10/2019 10:28:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Outubro de 2019.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/10/2019 11:09:01
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 158570/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 04/10/2019 11:09:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Considerando não haver tempo hábil para finalizar a cotação de preços com antecedência necessária à publicação do Edital dia 28/10/2019, sugiro, m.s.j., encaminhamento à unidade demandante para providências em relação à elaboração de estudos preliminares.

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
SEÇÃO DE COMPRAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/10/2019 08:51:39
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 171494/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA *Assinado eletronicamente em 25/10/2019 08:51:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Outubro de 2019.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para adequar o presente procedimento às normas do Decreto 10024/19.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/10/2019 14:15:46
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 172342/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 28/10/2019 14:15:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO APÓLICE DE SEGURO – VEÍCULOS TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação de apólice de seguros para a frota de veículos deste Regional tem por objetivo, além de salvaguardar o patrimônio, garantir atendimento em situações sinistros e panes mecânicas.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Integrante Técnico	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
Integrante Administrativo	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Seguro com cobertura sobre 100% do valor dos bens em casos de sinistro.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Cobertura para ressarcimentos de danos porventura causados nos bens segurados, bem como do patrimônio de terceiros, em caso de sinistro. Assistência 24h (vinte e quatro horas), com serviço de guincho.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Garantia sobre o patrimônio da união..

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	**O mercado não fornece cotação diretamente.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Produto/Serviço 02	[Nome do produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	**O mercado não fornece cotação diretamente.**

[...]

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço	Apólice de seguros frota TRE/CE
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fornecedor	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Descrição	Apólice de seguro
Valor Estimado	R$ 20.080,00
Observações	Última contratação

Produto/Serviço 04	[Nome do produto/serviço]
Instituição Pública	[Nome da Instituição Pública que contratou o produto/serviço]
Fornecedor	[Razão Social do Fornecedor]
Descrição	[Descrição resumida do produto/serviço]
Valor Estimado	[Valor estimado do produto/serviço]
Observações	[Informações relevantes como: restrições, limitações, requisitos não funcionais relevantes]

1.6 Custos Totais da Demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Produto/Serviço 01 – Apólice seguro frota TRE/CE	Seguro 2019/2020	R$ 20.080,00 R$
		R$
	Total	**R$**
Produto/Serviço 02 - Nome produto/serviço 02		R$
		R$
		R$
	Total	**R$**
Produto/Serviço 03 - Nome produto/serviço 03		R$
		R$
		R$
	Total	**R$**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

1.9.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

Salvaguardar o patrimônio público..

1.9.3 Benefícios Esperados

Ressarcimento em caso de perda total e redução de custos de reparo nos casos de sinistros.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Não se aplica.

1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

ncluir aqui o texto…

1.10 Adequação do Ambiente

Não se aplica.

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

1.11 Orçamento Estimado

Não é possível determinar.

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

2.2 Continuidade do Fornecimento

2.3 Transição Contratual

3 Estratégia para Contratação [

3.1 Natureza do Objeto

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
		Total	

3.4 Vigência da Prestação de Serviço

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

4 Análise de Riscos

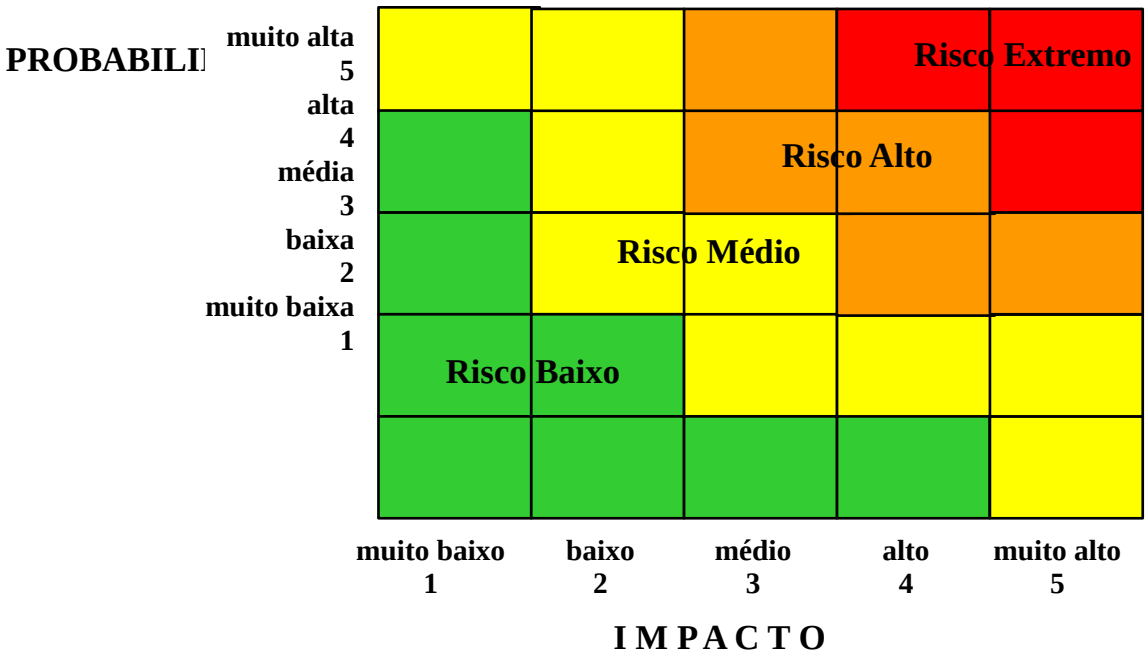
[Para elaboração da análise de riscos, deve-se levar em consideração os seguintes dados abaixo:

Ao avaliar a **probabilidade** de ocorrência do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para os graus de incerteza do risco:
a) **muito baixa (1)**: somente pode ocorrer em circunstâncias excepcionais;
b) **baixa (2)**: pode ocorrer sob certas circunstâncias, diferentes das atuais;
c) **média (3)**: pode ocorrer nas circunstâncias atuais;
d) **alta (4)**: deve ocorrer em algum momento, pois as circunstâncias corroboram;
e) **muito alta (5)**: é quase que certo que ocorra, pois as circunstâncias corroboram e há sinais que apontam uma tendência.

Ao avaliar o **impacto** do risco, o gestor de riscos deverá considerar os seguintes intervalos para dimensionar os efeitos causados pelo risco aos objetivos:
a) **muito baixo (1)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos mínimos nos objetivos;
b) **baixo (2)**: quando houver degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos pequenos nos objetivos;
c) **médio (3)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis;
d) **alto (4)**: quando houver interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos;
e) **muito alto (5)**: quando houver paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos de trabalho, causando impactos irreversíveis nos objetivos.

Após o dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco, a Matriz de Riscos deve ser usada para estabelecer o nível de criticidade dos riscos identificados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Dessa forma, os riscos com maiores dimensões de probabilidade e impacto terão maior classificação de prioridade, em relação àqueles com menores consequências e probabilidades.
A tabela abaixo estabelece a estrutura para tratamento dos riscos de acordo com o nível de criticidade:

Nível do risco	Orientação para tratamento do risco	Escalonamento	Responsabilização
Extremo 20..25	É necessária ação imediata para ativamente gerenciar o risco e limitar a exposição da instituição.	Escalonamento para os gestores das unidades de nível executivo (Presidência e Corregedoria)	Presidente ou Corregedor
Alto 12..19	Análise de custo-benefício é necessária para avaliar alternativas para tratar o risco.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível estratégico (Diretoria-Geral e Secretarias)	Diretor-Geral, Secretário ou Representante de Polo Administrativo.
Médio 5..11	Monitoramento regular é necessário para garantir que a exposição ao risco é gerenciada efetivamente e que os resultados são acompanhados.	Escalonamento para os gestores das unidades administrativas de nível tático (Coordenadorias)	Coordenador ou Gestor de Programa
Baixo	Efetivamente gerenciável através de procedimentos rotineiros e	Monitoramento e gerenciamento pelos	Chefe de Seção, Chefe de Cartório Eleitoral, Líder de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

1..4	apropriados controles internos.	gestores das unidades administrativas de nível operacional (Seções e Cartórios Eleitorais)	Projeto ou Gestor de Contrato.

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** **Site na web:** www.portoseguro.com.br **Telefone: 0800 727 2766** **Email:** **Contato:**
2	**Nome: Tokio Marine Seguradora** **Site na web:** www.tokiomarine.com.br **Telefone: 0800 703 9000** **Email:** **Contato:**
3	**Nome: Bradesco Seguros** **Site na web:** www.bradescoseguros.com.br **Telefone: 0800 727 9966** **Email:** **Contato:**
4	
5	
6	
7	
8	
9	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Contratações Públicas Similares

http://intranet.tre-ce.jus.br/administrativo/licitacoes-e-compras/contratos/2019/contrato-no-09-2019/arquivo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo C - Memórias de Cálculos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:00:28
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 183255/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 18/11/2019 15:00:28* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Novembro de 2019.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/11/2019 15:56:18
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 183346/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 18/11/2019 15:56:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 275342462	
Sinistral/Apólice Anterior: 21/4774970	**Operação de Negócio:** Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	**Tarifa:** Dezembro/2019
Início da Vigência: 25/02/2020	**Data do Orçamento:** 25/12/2019
Término da Vigência: 25/02/2021	**Versão do cálculo:** 3
Quantidade de Itens: 21	**Última Liberação:** 29/01/2020

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
MAXSEGUR ADM E CORR DE SEG LTDA - ME	(87) 38619933	LI46LJ

Dados do cliente

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CNPJ: 06.026.531/0001-30	**Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: JUSTICA

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R$ 11.672,58
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R$ 3.702,73
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R$ 411,39
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 912,59
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R$ 2.958,39
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R$ 1.129,36
ACESSÓRIO CARROCERIA	R$ 292,96
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 21

Prêmio do Seguro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Prêmio Líquido do Seguro: R$ 21.080,00

IOF: 0,00%	**Prêmio à vista do seguro:** R$ 21.080,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 24/01/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.080,00	R$ 21.080,00

PAGAMENTO: Carnê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.080,00	R$ 21.080,00

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
1	0,00%	R$ 21.080,00	R$ 21.080,00
2	0,00%	R$ 10.540,00	R$ 21.080,00
3	0,00%	R$ 7.026,67	R$ 21.080,01
4	0,00%	R$ 5.270,00	R$ 21.080,00
5	0,00%	R$ 4.216,00	R$ 21.080,00
6	0,00%	R$ 3.513,33	R$ 21.079,98
7	0,00%	R$ 3.011,43	R$ 21.080,01
8	0,00%	R$ 2.635,00	R$ 21.080,00
9	0,00%	R$ 2.342,22	R$ 21.079,98
10	0,00%	R$ 2.108,00	R$ 21.080,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
2	0,00%	R$ 10.540,00	R$ 21.080,00
3	0,00%	R$ 7.026,67	R$ 21.080,01
4	0,00%	R$ 5.270,00	R$ 21.080,00
5	0,00%	R$ 4.216,00	R$ 21.080,00
6	0,00%		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 3.011,43	R$ 21.080,01
8	0,00%	R$ 2.635,00	R$ 21.080,00
9	0,00%	R$ 2.342,22	R$ 21.079,98
10	0,00%	R$ 2.108,00	R$ 21.080,00
PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 21.080,00	R$ 21.080,00
2	0,00%	R$ 10.540,00	R$ 21.080,00
3	0,00%	R$ 7.026,67	R$ 21.080,01
4	0,00%	R$ 5.270,00	R$ 21.080,00
5	0,00%	R$ 4.216,00	R$ 21.080,00
6	0,00%	R$ 3.513,33	R$ 21.079,98
7	0,00%	R$ 3.011,43	R$ 21.080,01
8	0,00%	R$ 2.635,00	R$ 21.080,00
9	0,00%	R$ 2.342,22	R$ 21.079,98
10	0,00%	R$ 2.108,00	R$ 21.080,00
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 21.080,00	R$ 21.080,00
2	0,00%	R$ 10.540,00	R$ 21.080,00
3	0,00%	R$ 7.026,67	R$ 21.080,01
4	0,00%	R$ 5.270,00	R$ 21.080,00
5	0,00%	R$ 4.216,00	R$ 21.080,00
6	0,00%	R$ 3.513,33	R$ 21.079,98
7	0,00%	R$ 3.011,43	R$ 21.080,01
8	0,00%	R$ 2.635,00	R$ 21.080,00
9	0,00%	R$ 2.342,22	R$ 21.079,98
10	0,00%	R$ 2.108,00	R$ 21.080,00
PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
2	0,00%	R$ 10.540,00	R$ 21.080,00
3	0,00%	R$ 7.026,67	R$ 21.080,01
4	0,00%	R$ 5.270,00	R$ 21.080,00
5	0,00%	R$ 4.216,00	R$ 21.080,00
6	0,00%		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Parcela	Juros	Parcela (R$)	Total (R$)
7	0,00%	R$ 3.011,43	R$ 21.080,01
8	0,00%	R$ 2.635,00	R$ 21.080,00
9	0,00%	R$ 2.342,22	R$ 21.079,98
10	0,00%	R$ 2.108,00	R$ 21.080,00
PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	**Juros**	**Parcela (R$)**	**Total (R$)**
1	0,00%	R$ 21.080,00	R$ 21.080,00
2	0,00%	R$ 10.540,00	R$ 21.080,00
3	0,00%	R$ 7.026,67	R$ 21.080,01
4	0,00%	R$ 5.270,00	R$ 21.080,00
5	0,00%	R$ 4.216,00	R$ 21.080,00
6	0,00%	R$ 3.513,33	R$ 21.079,98
7	0,00%	R$ 3.011,43	R$ 21.080,01
8	0,00%	R$ 2.635,00	R$ 21.080,00
9	0,00%	R$ 2.342,22	R$ 21.079,98
10	0,00%	R$ 2.108,00	R$ 21.080,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

PORTO SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 275342462

Dados do Cliente:

Razão Social:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		
CNPJ:	06.026.531/0001-30	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	JUSTICA		
Data:	25/12/2019	Validade:	24/01/2020
Tarifa:	Dezembro/2019	Última Liberação:	29/01/2020
Vigência:	25/02/2020 - 25/02/2021	Quantidade de Itens:	21
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	29/01/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FORD - FOCUS HATCH GLX 2.0 16V FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 32280 0Km: Não PLACA: OIN7043 CHASSI: 8AFTZZFFCCJ021260 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNA REGIONAL ELEITORAL DO CE CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.975,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 100,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 219,00 Lanternas/Faróis: R$ 213,00 TOTAL	 R$ 371,34 R$ 177,46 R$ 18,79 R$ 29,94 R$ 93,89 R$ 29,45 R$ 720,87
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - CAMINHAO 13.190 WORKER 4X2 E5 ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 5151490 0Km: Não PLACA: OSI1453 CHASSI: 9533E7235E402237 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 4.624,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 CARROC. - IS R$ 30.000,00 / FRANQUIA: R$ 3.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 210,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 86,00 Lanternas/Faróis: R$ 14,00 TOTAL	 R$ 487,45 R$ 259,33 R$ 31,57 R$ 21,57 R$ 136,85 R$ 243,22 R$ 35,58 R$ 1.215,57
3	VEÍCULO: CHEVROLET - PRISMA LT 1.4 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 43338 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇ PROPRIEDADE: Empr NOME: TRIBUNAL RE	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA 00% / FRANQUIA: R$ 1.495,00 .000,00	 R$ 261,55 R$ 170,48

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	PLACA: NUR2959 CHASSI: 9BGRP69X0CG100249 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:5	DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 88,00 Retrovisores: R$ 44,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 115,00 TOTAL	R$ 18,05 R$ 28,76 R$ 136,21 R$ 27,42 R$ 642,47
4	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV7072 CHASSI: 8AFAR22F9DJ104440 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.503,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 Retrovisores: R$ 158,00 Lanternas/Faróis: R$ 270,00 TOTAL	 R$ 677,25 R$ 206,26 R$ 23,18 R$ 28,74 R$ 166,42 R$ 64,07 R$ 1.165,92

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 20273 0Km: Não PLACA: HYV2365 CHASSI: 9BR53ZEC488703346 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRINUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.867,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 285,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 158,00 Retrovisores: R$ 71,00 TOTAL	 R$ 323,77 R$ 178,82 R$ 18,93 R$ 30,17 R$ 94,61 R$ 22,75 R$ 669,05
6	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV6802 CHASSI: 8AFAR22F5DJ104449 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.503,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 270,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 Retrovisores: R$ 158,00 TOTAL	 R$ 677,25 R$ 206,26 R$ 23,18 R$ 28,74 R$ 166,42 R$ 64,07 R$ 1.165,92
7	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ4270	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empr NOME: TRIBUNAL RE CNPJ: 06.026.531/000	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.131,00 .000,00 .000,00	 R$ 455,03 R$ 169,56 R$ 17,95

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	CHASSI: 94DJBAL10EJ939740 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:8	APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 Retrovisores: R$ 90,00 Lanternas/Faróis: R$ 243,00 TOTAL	R$ 40,05 R$ 89,71 R$ 60,98 R$ 833,28
8	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV6932 CHASSI: 8AFAR22F1DJ104450 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.503,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 Retrovisores: R$ 158,00 Lanternas/Faróis: R$ 270,00 TOTAL	 R$ 677,25 R$ 206,26 R$ 23,18 R$ 28,74 R$ 166,42 R$ 64,07 R$ 1.165,92

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não PLACA: ORV6552 CHASSI: 8AFAR22F2DJ104442 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 3.503,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 270,00 Retrovisores: R$ 158,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 TOTAL	 R$ 677,25 R$ 206,26 R$ 23,18 R$ 28,74 R$ 166,42 R$ 64,07 R$ 1.165,92
10	VEÍCULO: CHEVROLET - PRISMA LT 1.4 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 43338 0Km: Não PLACA: NUR2949 CHASSI: 9BGRP69X0CG100239 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.495,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 44,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 115,00 Lanternas/Faróis: R$ 88,00 TOTAL	 R$ 261,55 R$ 170,48 R$ 18,05 R$ 28,76 R$ 136,21 R$ 27,42 R$ 642,47
11	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ1240	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empr NOME: TRIBUNAL RE CNPJ: 06.026.531/000	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.131,00 .000,00 .000,00	 R$ 455,03 R$ 169,56 R$ 17,95

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	CHASSI: 94DJBAL10EJ257350 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:7	APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 Retrovisores: R$ 90,00 Lanternas/Faróis: R$ 243,00 TOTAL	R$ 40,05 R$ 89,71 R$ 60,98 R$ 833,28
12	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ7480 CHASSI: 94DJBAL10EJ257254 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:9	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.131,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 243,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 Retrovisores: R$ 90,00 TOTAL	 R$ 455,03 R$ 169,56 R$ 17,95 R$ 40,05 R$ 89,71 R$ 60,98 R$ 833,28

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: FORD - CAMINHAO F-350 3.9 TURBO 4X2 (CUMMNINS) ANO/MODELO: 2010/2010 CÓDIGO FIPE: 5040736 0Km: Não PLACA: NQV0131 CHASSI: 9BFJW3493AB073646 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.854,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 CARROC. - IS R$ 10.000,00 / FRANQUIA: R$ 1.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 79,00 Lanternas/Faróis: R$ 155,00 TOTAL	 R$ 519,77 R$ 217,68 R$ 26,10 R$ 19,62 R$ 64,53 R$ 221,24 R$ 22,80 R$ 1.091,74
14	VEÍCULO: FORD - FOCUS HATCH GLX 2.0 16V FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 32280 0Km: Não PLACA: OIN6943 CHASSI: 8AFT22FFCCJ021255 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.975,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 213,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 219,00 Retrovisores: R$ 100,00 TOTAL	 R$ 371,34 R$ 177,46 R$ 18,79 R$ 29,94 R$ 93,89 R$ 29,45 R$ 720,87
15	VEÍCULO: FORD - NOVA RANGER CAB DUPLA XLS 2.5 FLEX 4X2 ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 33570 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇ PROPRIEDADE: Empr NOME: TRIBUNAL RE	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA 00% / FRANQUIA: R$ 3.503,00 .000,00	 R$ 677,25 R$ 206,26

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
15	PLACA: ORV6682 CHASSI: 8AFAR22F0DJ104441 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 270,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 210,00 Retrovisores: R$ 158,00 TOTAL	R$ 23,18 R$ 28,74 R$ 166,42 R$ 64,07 R$ 1.165,92
16	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ1060 CHASSI: 94DJBAL10EJ943082 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.131,00 TOTAL	 R$ 534,99 R$ 534,99

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: ONN8626 CHASSI: 93YMEN4XEJJ916966 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 5.067,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 300,00 Retrovisores: R$ 223,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 222,00 TOTAL	 R$ 1.047,60 R$ 196,53 R$ 22,08 R$ 16,43 R$ 234,79 R$ 87,06 R$ 1.604,49
18	VEÍCULO: NISSAN - GRAND LIVINA SL 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 230898 0Km: Não PLACA: ORQ2250 CHASSI: 94DJBAL10EJ258165 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:10	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.131,00 DMT 1R - IS R$ 50.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 243,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 188,00 Retrovisores: R$ 90,00 TOTAL	 R$ 455,03 R$ 169,56 R$ 17,95 R$ 40,05 R$ 89,71 R$ 60,98 R$ 833,28
19	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2007/2008 CÓDIGO FIPE: 20273 0Km: Não PLACA: HYV2375	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empr NOME: TRIBUNAL RE CNPJ: 06.026.531/000	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.867,00 .000,00 .000,00	 R$ 323,77 R$ 178,82 R$ 18,93

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
19	CHASSI: 9BR53ZEC488703152 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:8	APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 30,17
			Cls. 045	R$ 94,61
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 22,75
			Parabrisa/Traseiro: R$ 158,00	
			Retrovisores: R$ 71,00	
			Lanternas/Faróis: R$ 285,00	
			TOTAL	R$ 669,05
20	VEÍCULO: IVECO/FIAT - DAILY CHASSI CABINA 35S14 CAB DUPLA 4X2 ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 5060591 0Km: Não PLACA: GVS3963 CHASSI: 93ZC35A01B8428449 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: DIVERSAS/OUTRAS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:4	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
			TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA	
			CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.115,00	R$ 571,29
			DMT 1R - IS R$ 50.000,00	R$ 193,07
			DCT 1R - IS R$ 50.000,00	R$ 23,15
			APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00	R$ 40,61
			CARROC. - IS R$ 16.000,00 / FRANQUIA: R$ 1.600,00	R$ 91,58
			Cls. 045	R$ 196,23
			Vidros 076 / FRANQUIAS:	R$ 20,92
			Lanternas/Faróis: R$ 242,00	
			Retrovisores: R$ 330,00	
			Parabrisa/Traseiro: R$ 196,00	
			TOTAL	R$ 1.136,85

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
21	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD ANO/MODELO: 2007/2007 0Km: Não PLACA: HYM7054 CHASSI: 9BWR882W77R722125 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: FORTALEZA - CE UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA CNPJ: 06.026.531/0001-30 SUCURSAL: 21 APÓLICE: 4774970 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 137.454,22 / FRANQUIA: R$ 7.870,00 DMT 1R - IS R$ 80.000,00 DCT 1R - IS R$ 50.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 10.000,00 Cls. 045 Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R$ 52,50 Retrovisores: R$ 42,00 Parabrisa/Traseiro: R$ 136,50 TOTAL	 R$ 1.391,79 R$ 73,06 R$ 9,25 R$ 332,72 R$ 222,55 R$ 239,49 R$ 2.268,86

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LAN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – vila Gertrudes
04.794-000 – São Paulo/SP – Brasil
www.mapfre.com.br61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PROPOSTA DE SEGURO AUTOMÓVEL

20.01.2020
ESTIMATIVA

SEGURADO:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CE
CNPJ: 06.026.531/0001-30

SEGURADORA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes – 04.794-000 – São Paulo/SP
61.074.175/0001-38
Inscrição Estadual: 108.244.683.111
Inscrição Municipal: 1.069.937-6

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. Alexandre Ponciano Serra
RG nº 29.499.596 SSP/SP e CPF/MF nº 219.802.708-99
Residente e Domiciliado em São Paulo

CANAL DE ATENDIMENTO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SINISTROS:

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas	
0800 705 0101	**4004 0101** **Capitais e Principais Cidades Metropolitanas**

Objeto - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço total de Seguro para Máquinas, necessárias para atender conforme especificações detalhadas, constantes deste Edital e seusanexos.

O Seguro solicitado, trata-se de um serviço complementar, necessário para garantir a integralidade da frota, assim como , resguardar esse patrimônio de possíveis perdas e reduzir o ressarcimento financeiro para terceiros, por motivos diversos que porventura possam vir a ocorrer, advindos da ocorrência de sinistros durante a sua utilização.

“Informamos que o preço constante nessa cotação é somente valida para a modalidadede estimativa, não podendo ser utilizado como parâmetro para modalidadesafins.”

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14.261 – vila Gertrudes
04.794-000 – São Paulo/SP – Brasil
www.mapfre.com.br61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

ITEM	MODELO	PLACA/CHASSI	ANO	DANOS MATERIAIS E CORPORAIS	DMH	APP MORTE E INVALIDEZ	FIPE X VALOR DETERMINADO	ASS 24H ILIMITADO	VIDROS COMPLETOS	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO
1	FORD FOCUS 2L FC	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	2012	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 4.900,00	R$ 2.500,00
2	VW WORKER	OSI-1453 9533E7235ER402237	2013/2014	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 15.800,00	R$ 7.000,00
3	GM PRISMA 1.4	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	2011/2012	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 4.800,00	R$ 2.400,00
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	2013	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 9.050,00	R$ 5.100,00
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	2007/2008	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 5.000,00	R$ 2.610,00
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	2013	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 9.050,00	R$ 5.100,00
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	ORQ-4270 94DJBAL10EJ939740	2013/2014	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 5.100,00	R$ 2.650,00
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	2013	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 9.050,00	R$ 5.100,00
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	2013	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 9.050,00	R$ 5.100,00
10	GM PRISMA 1.4	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	2011/2012	R$ 100				SIM	SIM	R$ 4.800,00	R$ 2.400,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	ORQ-1240 94DJBAL10EJ257350	2014	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 5.100,00	R$ 2.650,00
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	ORQ-7480 94DJBAL10EJ257254	2014	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 5.100,00	R$ 2.650,00
13	FORD F 350	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	2010	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 12.600,00	R$ 6.000,00
14	FORD FOCUS 2L FC	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	2012	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 4.900,00	R$ 2.500,00
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	2013	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 9.050,00	R$ 5.100,00
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	ORQ-1060 94DJBAL10EJ943082	2013/2014	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 5.100,00	R$ 2.650,00
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	2017/2018	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 10.100,00	R$5.500,00
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	ORQ-1060 94DJBAL10EJ943082	2013/2014	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 5.100,00	R$ 2.650,00
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	2007/2008	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 5.000,00	R$ 2.610,00
20	IVECO DAILY 35S14 CD	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	2011	R$ 100.000,00	R$10.000,00	R$10.000,00	100% FIPE	SIM	SIM	R$ 12.800,00	R$ 6.400,00
											R$ 78.670,00

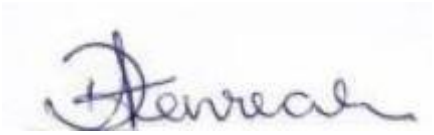
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

FRANQUIA DE VIDROS			
VEICULOS	PARABRISA/TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISOR/FAROL/ LANTERNA
ONIBUS	R$350,00	ISENTO	R$280,00
DEMAIS CATEGORIAS	R$300,00	ISENTO	R$200,00

DADOS BANCÁRIOS:
FAVORECIDO: Mapfre Seguros Gerais S/A (61.074.175/0001-38)
BANCO: Brasil (001)
AGÊNCIA: 1912-7
CONTA-CORRENTE: 1.083.650-0

PRÊMIO BRUTO TOTAL: R$ 78.670,00 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta. Prazo do Seguro: 12 (doze) meses.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2020



DANIELLE DOS SANTOS TEIVE ARGOLLO
CPF: 049.239.135-17



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

SEGUROS

sura

A,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ: 06.026.531/0001-30

Seção de Licitações

COTAÇÃO ESTIMATIVA

Apresentamos à V.Sas., a **Cotação Estimativa** da **SEGUROS SURA S/A** para contratação de seguro de automóveis para a frota do estimado patrimônio.

SEGURADORA:	**SEGUROS SURA S/A**
CNPJ:	**33.065.699/0001-27**
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP
VIGÊNCIA DO SEGURO:	12 (doze) meses.
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (noventa) dias, a contar desta data.

ITEM	MODELO	ANO	PLACA / CHASSI	FRANQUIA	PREMIO
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	4.410,00	3.050,00
2	VW Worker[1]	2013/2014	OSI-1453 9533E7235ER402237	15.300,00	8.860,00
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	4.410,00	3.050,00
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	8.790,00	6.980,00
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	4.410,00	3.050,00
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	8.790,00	6.980,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	4.410,00	3.050,00
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	8.790,00	6.980,00
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	8.790,00	6.980,00
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	4.410,00	3.050,00
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	4.410,00	3.100,00
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	4.410,00	3.100,00
13	FORD F-350[1]	2010	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	15.120,00	8.560,00
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	4.410,00	3.050,00
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	8.790,00	6.980,00
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	4.410,00	3.100,00
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	17.580,00	13.690,00
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	4.410,00	3.100,00
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	4.410,00	3.050,00
20	IVECO DAILY 35S14	2011	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	15.200,00	8.750,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

	CD[1]				
21	UNIDADE MÕVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	HYM-7054 9BWR882W77R722125	15.000,00	8.010,00

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 116.520,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

COBERTURAS DO SEGURO PARA CADA VEÍCULO:

- Valor de Mercado 100% Tabela FIPE Colisão, incêndio, roubo ou furto / "Para os veículos que não possuírem valores de mercado divulgados pela Tabela FIPE, a contratação do seguro será por Valor Determinado".
- Danos materiais a terceiros no valor de R$ 100.000,00
- Danos corporais a terceiros no valor de R$ 100.000,00
- Acidentes pessoais passageiro por invalidez R$ 10.000,00
- Acidentes por morte do passageiro R$ 10.000,00
- Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada.
- Franquia do tipo reduzida.
- Carro reserva tipo básico por até 30 dias, para os veículos de passeio.
- **Cobertura de vidros completa para todos os veículos, exceto as motocicletas. No caso de troca ou substituição de quaisquer vidros, faróis ou lanternas, não poderá haver cobrança do valor de franquia.**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Seguros SURA
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 94/2018
Processo TRE/CE n.º 11.785/2018

CONTRATO N.º 009/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 581/2017, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n.º 1489, Bairro Campos Eliseos, Telefone (11) 3366-3258 Fax (11) 3366-5263, CEP: 01205-905, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Eduardo de Oliveira, portador do RG n.º 2.956.567-7 – SSP/SP e CPF n.º 023.080.959-62, e Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º 28.543.390-8 – SSP/SP e CPF n.º 205.408.568-51, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico Nº 94/2018, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
   - constem no processo administrativo n.º 11.785/2018;
   - não contrariem o interesse público;
a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) Nos preceitos do Direito Público;
c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

3.3. A apólice deverá ser entregue na Seção de Transportes, situada no edifício-sede deste Tribunal, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza – CE, em dia e horário de expediente normal, no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da comunicação do empenho via fax.

3.4. O recebimento da apólice deverá ser efetuado pelo Chefe da Seção de Transportes, ou por outro servidor designado para este fim, representando o TRE-CE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto à nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos sofridos.

5.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND/INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA está obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

d) manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

9.2 Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência.

9.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Este Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 084573, no Elemento de Despesa: 339039, no Subitem: 69 – Seguros em Geral

11.2. Foi emitida em 1º/2/2019, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2019NE000143, no valor de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento previsto no item anterior ocorrer por comprovado impedimento ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo da CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado nas Cláusulas deste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 94/2018;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº 216.673/2018 do PAD nº 11.785/2018;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2019.

_____

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE

CONTRATANTE

_____

Eduardo Oliveira
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

_____

Neide Oliveira Souza
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 009/2019 – TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 94/2018)

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2.JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3.ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassi, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como "notebooks", estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.600km (dezenove mil e seiscentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veículo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 63.785,13 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 63.785,13 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

6.1A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista na Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 19 de julho de 2018.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

SUBANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$ 1.592,41	R$ 1.975,630	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$ 6.515,77	R$ 4.624,57	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$ 2.199,29	R$ 1.495,04	—	R$ 120,00	4
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$ 3.358,96	R$ 3.503,19	—	R$ 120,00	8
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$ 2.466,33	R$ 2.867,40	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$ 3.348,86	R$ 3.503,19	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$ 1.828,18	R$ 2.131,06	—	R$ 120,00	7
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$ 3.358,96	R$ 3.503,19	—	R$ 120,00	8
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$ 3.348,86	R$ 3.503,19	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$ 2.092,07	R$ 1.495,04	—	R$ 120,00	9
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$ 1.833,80	R$ 2.131,06	—	R$ 120,00	6
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$ 1.828,18	R$ 2.131,06	—	R$ 120,00	8
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$ 3.896,64	R$ 1.854,50	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$ 1.617,45	R$ 1.975,63	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$ 3.348,86	R$ 3.503,19	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$ 1.912,15	R$ 2.131,06	—	R$ 120,00	0
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	R$ 5.411,72	R$ 5.067,47	—	R$ 120,00	9
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$ 1.828,18	R$ 2.131,06	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$ 2.474,69	R$ 2.867,40	—	R$ 120,00	7
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$ 4.864,69	R$ 1.115,72	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	3
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[2]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$ 4.739,07	R$ 7.870,60	R$ 2.500,00	Ver item 3.4.2	2
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor Determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

SUBANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

Ano 2007;
Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
Distância entre os eixos de 5.180mm;
Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e "Intercooler";

– Transmissão:

Acionamento por meio de alavanca;
07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

De alumínio;
Aro 275/80 R 22,5;
Pneus radiais sem câmara;
Calota nas rodas;
Rodado traseiro duplo;
Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

Roda/pneu sobressalente;
Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
Chave de rodas forjada em aço;
Triângulo Luminoso de sinalização;
Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
Sirene de marcha ré;
'Break light";
Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

Ano 2007;
Fabricante: Unisaúde;
Modelo: Uni-buss Athenas;
Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
Cor Branca;
Tipo rodoviário;
Layout externo em verde degradê;
Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
Teto em peça única e em fibra de vidro;
Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de "Break-Light" conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
Janela do motorista também com vidro deslizante;
Pára-brisa inteiriço laminado verde;
Tapa sol para o condutor;
02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema "POST FORMING 180º", com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em "metalon", com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
Localização: parte traseira do veículo;
Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
Ferragens:
Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
Portas: 01 de abertura lateral;
Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
Ferragens:
Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
Portas: 01 de abertura lateral;
Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
Ferragens:
Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
Dimensões mínimas:
Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

1. A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
2. Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
- Características:
  Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
  Altura total aproximada - 220mm;
  Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
  Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
  Impedância Nominal - 75 ohms;
  Ganho médio - 35 db.
- O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;

Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:

- altura aproximada: 27 cm;
- largura aproximada: 42 cm;
- altura do display: 10 cm;
- próprio para ambientes de alta luminosidade;
- alimentação: 220v;
- 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);

3. Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinquenta metros);

Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.
5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;

O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;

O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;

O QDET possui os seguintes disjuntores:
01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético;
O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Unidade Móvel em Deslocamento:
A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

Do Sistema de Refrigeração:

A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19" de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 ", com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19" de largura e 1 U de altura;
Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
O QDT está devidamente interligado ao QDL;

Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Da Composição de Tomadas dos Armários

Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

Do Sistema de Proteção Elétrica:

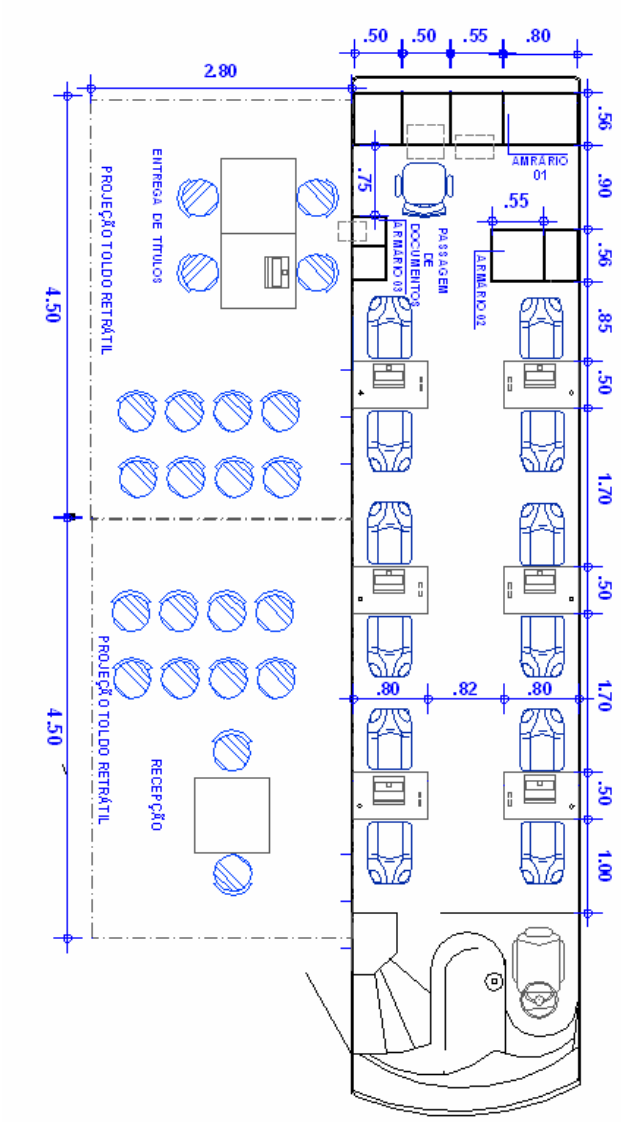
A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

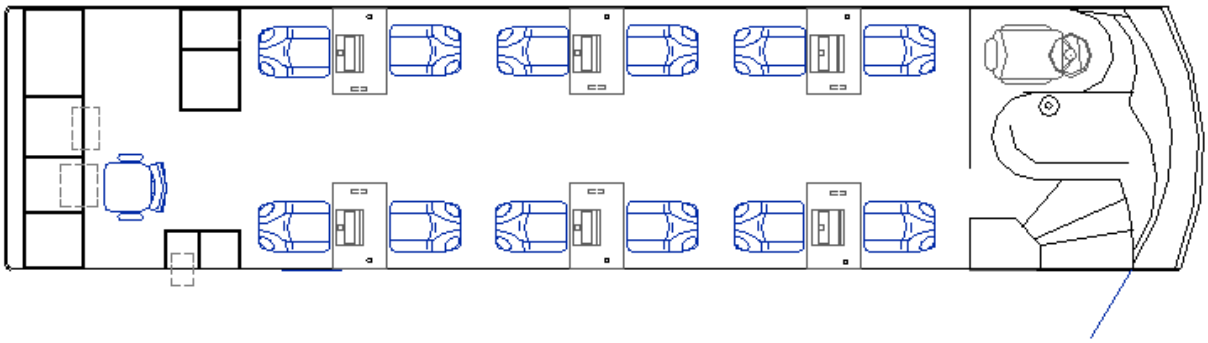
SUBANEXO III



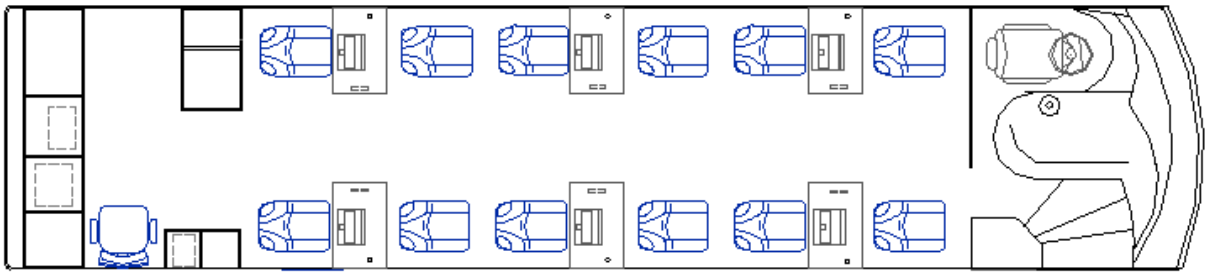
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



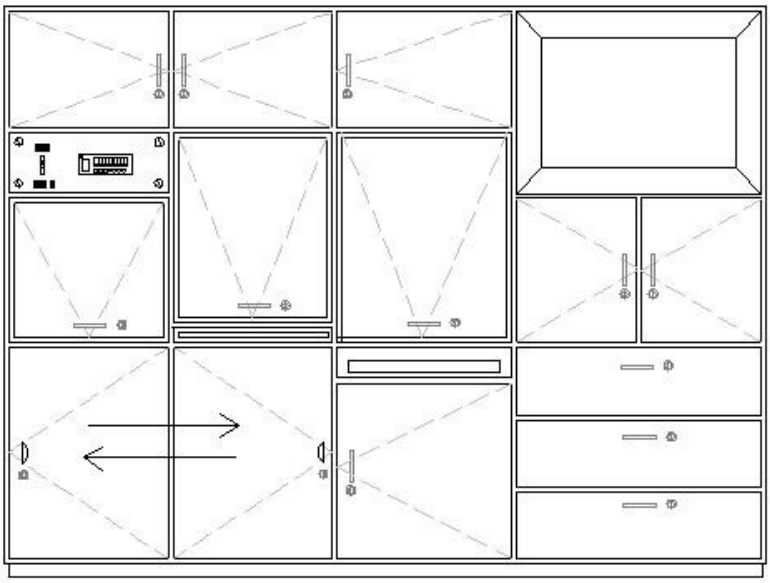
UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

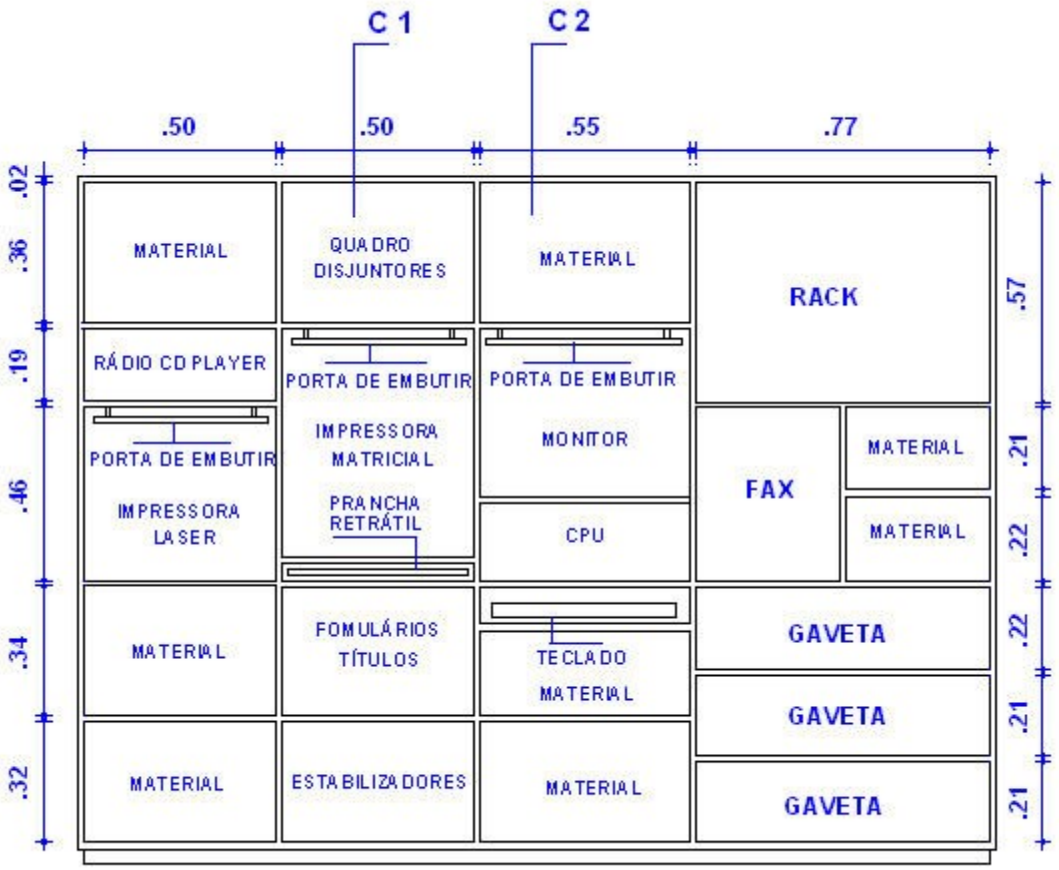
TRE

SUBANEXO IV
ARMÁRIO FUNDOS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

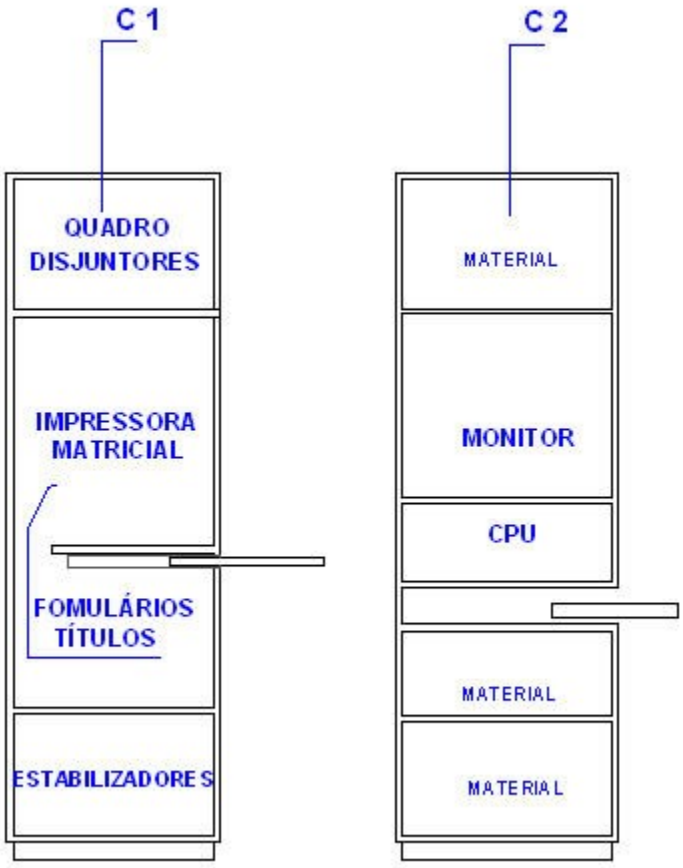
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



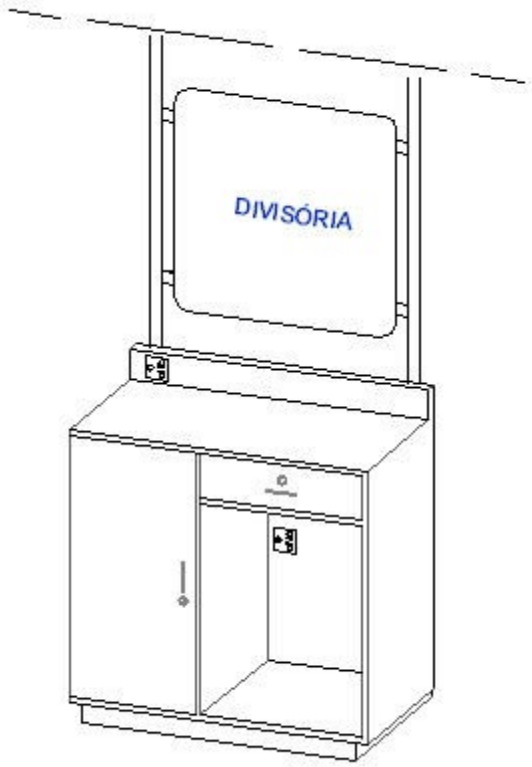
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SUBANEXO V

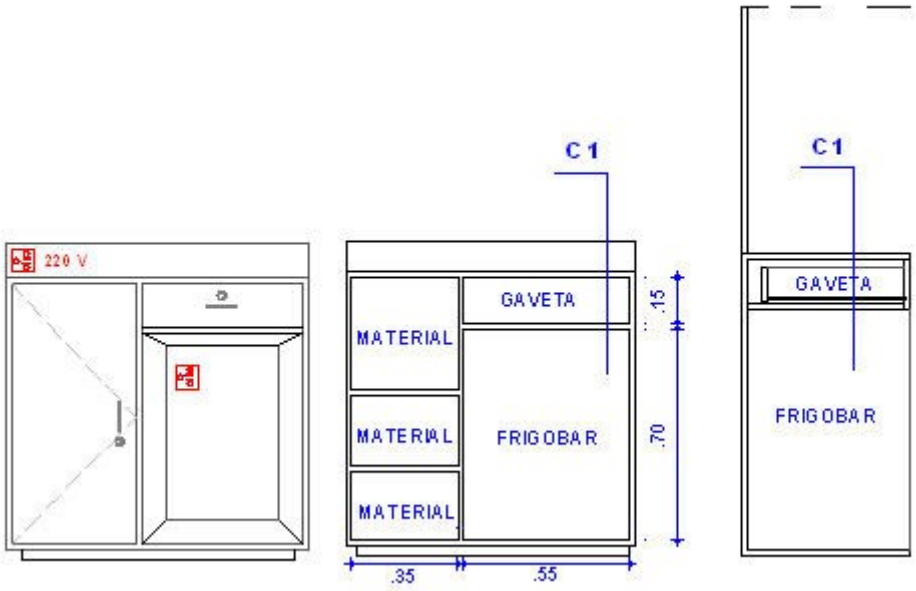
ARMÁRIO 02

COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

CORTE LATERAL COPA

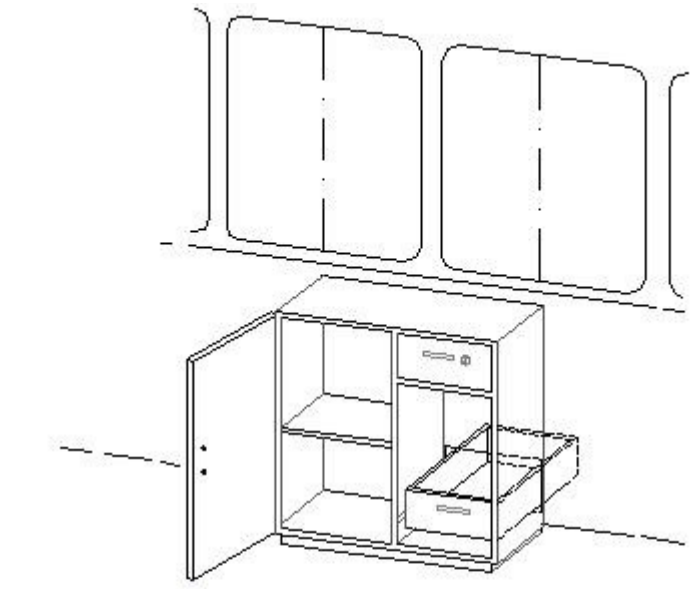


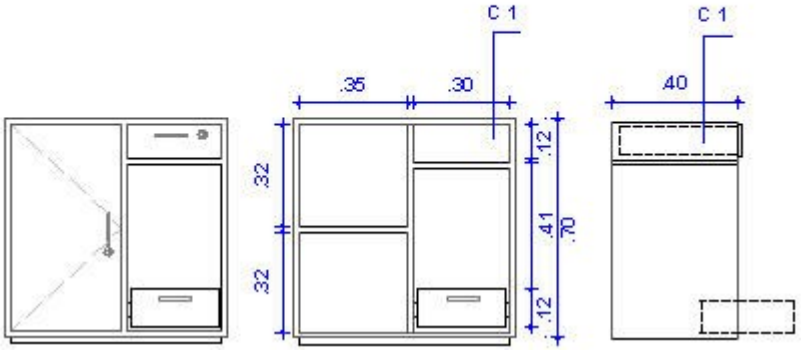
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SUBANEXO VI

ARMÁRIO 03
ARMÁRIO LATERAL PASSAGEM DE DOCUMENTOS





Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SUBANEXO VII

FIGURA 01



FIGURA 02

BAGAGEIROS



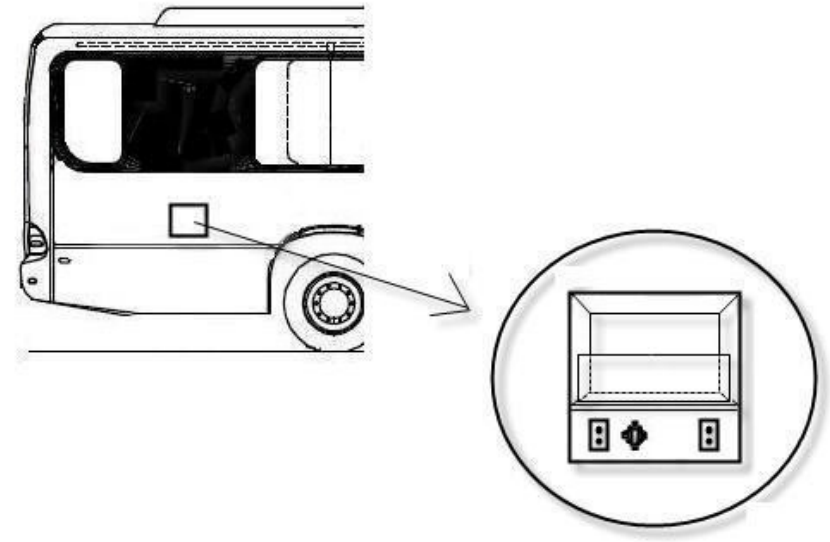


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SUBANEXO IX

ABERTURA PARA PASSAGEM DEDOCUMENTOS
E
ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO

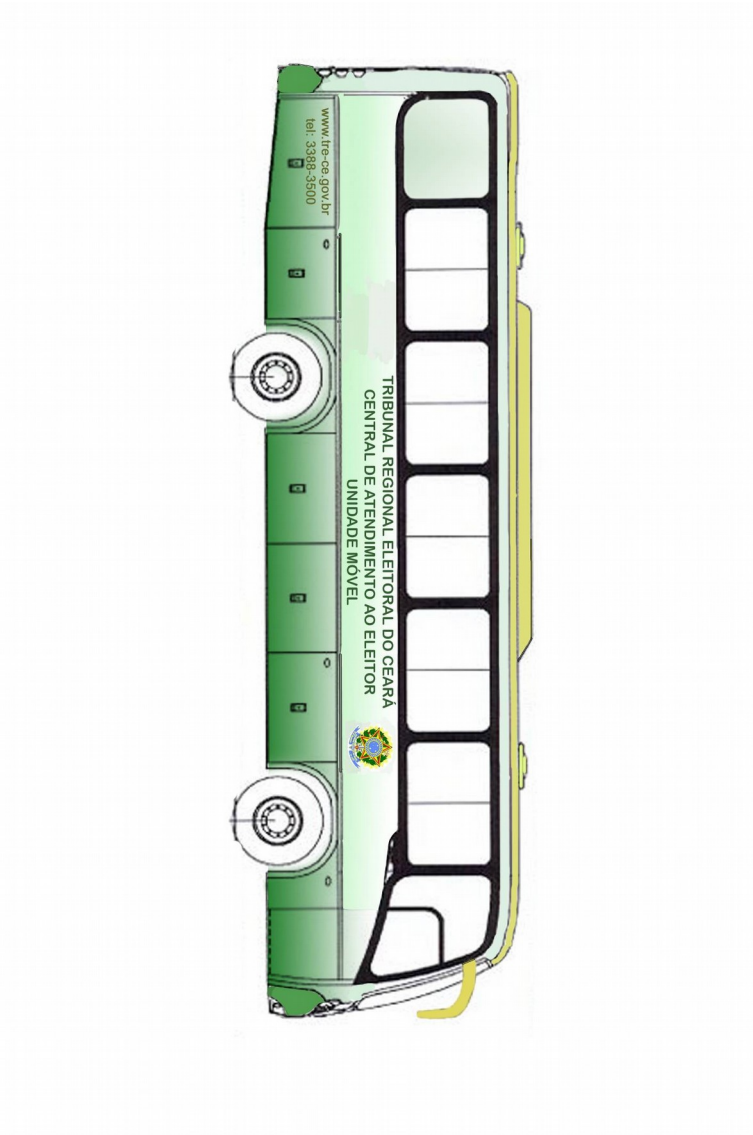


OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

SUBANEXO VIII

LAYOUT LATERAL
VERDE DEGRADE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SUBANEXO XI

LAYOUT TRASEIRA
VERDE DEGRADE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SUBANEXO IX

TOLDO

OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.

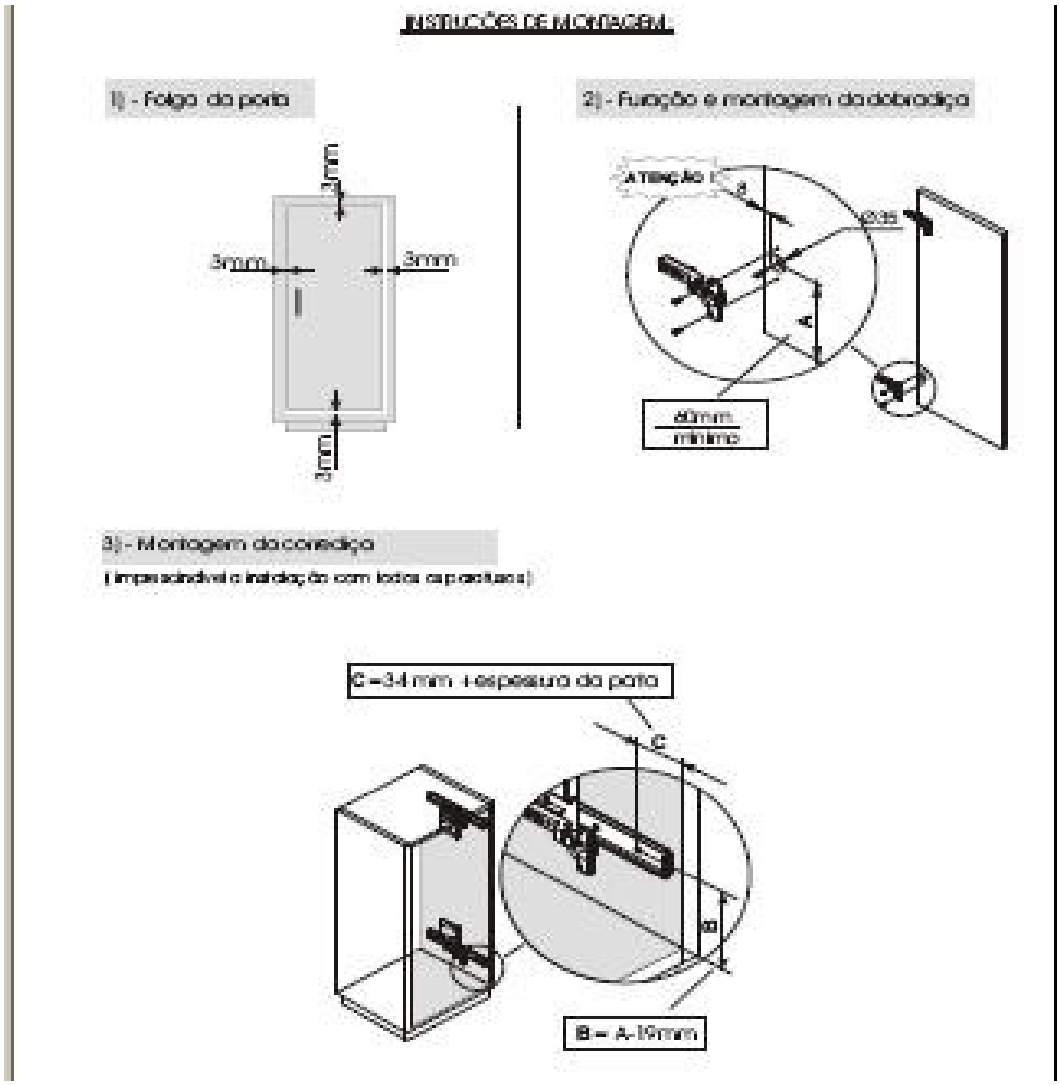


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

SUBANEXO X

DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR HORIZONTAIS

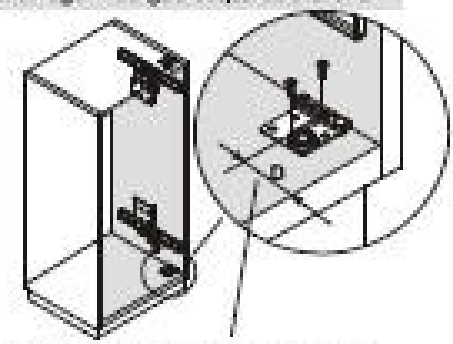


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

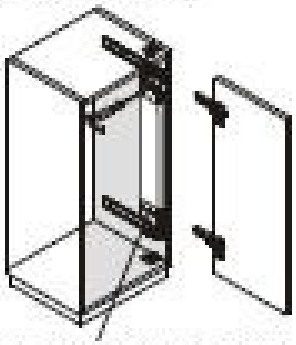
INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

4) - Montagem da guia esquerda e direita



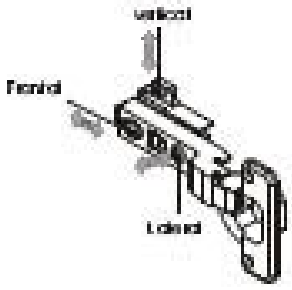
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo ou compensado)

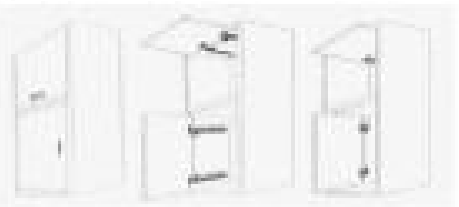


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manusio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

ANEXO IV – PREÇOS DE REFERENCIA

Descrição
Prestação de seguro de veículos automotores para a frota do TRE/CE - Valor total do prêmio Líquido (Importância a ser paga pelo TRE/CE) : R$71.818,96 - Somatório do valor máximo da franquia: R$56.532,95

TABELA DE VALOR MÁXIMO DOS PRÊMIOS LÍQUIDOS E FRANQUIAS POR VEÍCULO

	VEÍCULO	ANO/ MODELO	COMBUS-TÍVEL	PLACA CHASSI	VALOR DO PRÊMIO LÍQUIDO	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA – EM REAIS (R$)			CB (*)
						CASCO	CARROCERIA/EQUIP/	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ02 1260	R$1.592,41	R$2.162,77	--	R$ 120,00	10
2	VW Worker¹	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER4022 37	R$ 6.515,77	R$ 5.740,85	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/2001 2	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG1 00249	R$ 2.199,29	R$ 1.809,10	—	R$ 120,00	4
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ10 4440	R$ 3.358,96	R$ 4.010,48	—	R$ 120,00	8
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC4887 03346	R$ 2.466,33	R$ 2.799,03	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ10 4449	R$ 3.348,86	R$ 4.010,48	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ9397 40	R$1.828,18	R$ 2.258,24	—	R$ 120,00	7
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ10 4450	R$ 3.358,96	R$ 4.010,48	—	R$ 120,00	8
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ10 4442	R$ 3.348,86	R$ 4.010,48	—	R$ 120,00	10
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG 100239	R$ 2.092,07	R$ 1.809,10	—	R$ 120,00	9
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ25 7350	R$ 1.833,80	R$ 2.258,24	—	R$ 120,00	6
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ25 7254	R$ 1.828,	R$ 2.258,24	—	R$ 120,00	8

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB0 73646	R$ 3.896,64	R$ 3.471,78	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ0 21255	R$1.617,45	R$ 2.135,26	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ10 4441	R$ 3.348,86	R$ 4.010,48	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ9 43082	R$ 1.912,15	R$ 2.258,24	—	R$ 120,00	0
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4- XEJJ916966	R$5.411,72	R$5.655,12	—	R$ 120,00	9
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ2 58165	R$ 1.828,18	R$ 2.131,06	—	R$ 120,00	10
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC4887 03152	R$ 2.474,69	R$ 2.867,40	—	R$ 120,00	7
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B84 28449	R$ 4.864,69	R$ 1.115,72	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	3
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[2]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R 722125	R$ 4.739,07	R$ 7.860,60	R$ 2.500,00	Ver item 3.4.2	2

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Modalidade Valor Determinado – R$ 152.726,91.
() Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2018
PROCESSO TRE/CE N.º 11.785/2018

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (011) 3366.3258 / FAX: (011) 3366 5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

OBJETO:
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254
13	FORD F-350¹	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[2]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125

ITEM	Franquia (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1.975,63	720,87	720,87
2	4.624,57	1.215,57	1.215,57
3	1.495,04	642,47	642,47
4	3.503,19	1.165,92	1.165,92
5	2.867,40	669,05	669,05
6	3.503,19	1.165,92	1.165,92
7	2.131,06	833,28	833,28
8	3.503,19	1.165,92	1.165,92
9	3.503,19	1.165,92	1.165,92
10	1.495,04	642,47	642,47
11	2.131,06	833,28	833,28
12	2.131,06	833,28	833,28
13	1.854,50	1.091,74	1.091,74
14	1.975,63	720,87	720,87
15	3.503,19	1.165,92	1.165,92
16	2.131,06	534,99	534,99
17	5.067,47	1.604,49	1.604,49
18	2.131,06	833,28	833,28

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

19	2.867,40	669,05	669,05
20	1.115,72	1.136,85	1.136,85
21	7.870,60	2.268,86	2.268,86

Valor total da Proposta: R$ 21.080,00 (Vinte e um mil reais e oitenta centavos)

Coberturas:

3.3.1- COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA:

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:
a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;
b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;
c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;
d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;
g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
h) Granizo, furacão e terremoto;
i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:
a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);
b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS – APP:

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veículo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).
O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.
Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRECE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).
Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.
Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.
A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.
Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:
- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.
As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.
Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma
Valor Determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91

Franquia equipamento :

VW Worker	R$ 850,00
FORD F-350[1]	R$ 600,00
IVECO DAILY 35S14 CD[1]	R$ 600,00

Validade da proposta: Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura deste pregão eletrônico.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Prazos de vigência:
A apólice de seguro terá vigência de 12(doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

Forma de Pagamento:

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$.17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

Informações Bancárias:
Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

1º) via email> caixa departamental: contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, ou

2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 - Torre A – 2º andar - Campos Elíseos - CEP: 01216-010 - São Paulo - SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Roberto de Souza Dias**	
Endereço:			Rua Guaianases, nº 1238	
Estado Civil:	Divorciado	**Profissão:**	Securitário	
Cédula de Identidade:		18.304.552-X SSP/SP	**CPF/MF:**	115.838.468-83

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Neide Oliveira Souza**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Casada	**Profissão:**	Securitária	
Cédula de Identidade:		28.543.390 SSP / SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Eduardo de Oliveira**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário	
Cédula de Identidade:		2956567	**CPF/MF:**	023.080.959-62
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Roque Antonio Trondi Junior**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Solteiro	**Profissão:**	Securitário	
Cédula de Identidade:		28.543.236	**CPF/MF:**	325.150.918-73
5 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Lucia Moniz Liborio Serpejante**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Casada	**Profissão:**	Securitário	
Cédula de Identidade:		15.989.127	**CPF/MF:**	089.790.588-10
6 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Angelo Augusto de Almeida**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário	
Cédula de Identidade:		2.142.418-6 SSP/SP	**CPF/MF:**	108.762.208-55
7 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Mauro José**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário	
Cédula de Identidade:		12.959.422	**CPF/MF:**	031.287.378-60
8 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			**Eduardo Weber Neto**	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238			
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário	
Cédula de Identidade:		10.911.905-5 SSP/SP	**CPF/MF:**	085.648.608-64

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declara que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 94/2018.

São Paulo 26 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente,

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.838.468-83

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 08/10/2019 14:05

PRODUTO(S): CORRETORA DE SEGUROS, SEGURO PARA IMOVEIS, SEGURO PARA VEICULOS

ASSUNTO: ORÇAMENTO SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE/CE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A E F CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3086-1776	-	-	fernando@aefcorretoradeseguros.com.br
ACE SEGURADORA S/A	(85) 3345-2368	-	-	LEGAL.ACEBRAZIL@ACEGROUP.COM
ACERT CONSULTORIA E CORRETORA DE SEG LTDA	85 4008-8136	-	-	ACERTSEGUROS@HOTMAIL.COM
BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS	(85) 4006-9393	-	-	romulo.gomes@brinsurance.com.br
BROWNE GOMES RANGEL	85 9985-1936	-	-	brangel.seguros@gmail.com
CARPLEX CORRETORA DE SEGUROS	(85) 98199-1799	-	-	carplexseguros@gmail.com
CEMIG CORRETORA DE SEGUROS E REPRS LTDA	85 3477-2400	-	-	cemigseguros@gmail.com
CORRETIVA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	(11) 6905 5849	(11) 6905 6403	RENATO	corretiva@corretiva.net
DISAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 4556444	-	-	jrfernandes@grupodisal.com.br
DURASEG CORRETORA E CONS DE SEGUROS	85 40069393	-	-	george@duraseg.com.br, auto@duraseg.com.br
FASCAR CORRET DE SEG E REP LTDA	85 3253-5557	-	-	administracao@fascarseguros.com.br
FLAVIANA DO SOCORRO PEREIRA - ME	(85) 3247-1080	-	-	flaviana_pereira@hotmail.com
FOLATI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 98696-0309	-	-	folati@terra.com.br
GERLENE MONTEIRO DE SOUSA CORRETORA DE SEGURO	85 99985-4303	-	-	gmonteirocorretoradeseguros@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GESTOR ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	99823-9823	-	-	gestorcorretora@gmail.com
ITAUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3238-6812	-	-	ajdealmeida@terra.com.br
LUCIANA FACO LOPES	85 99988-1104	-	-	lfaco33@gmail.com
MACICO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	85 4008-8136	-	-	airton@macicoseguros.com.br
MGM BROKERS BRASIL	11 - 3051-2785	-	-	juliomartinez@mgmbb.com.br
NAYARA COSTA SEGUNDO CORRET DE SEG ME	85 99990-0716	-	-	nayarasegurosgerais@gmail.com
OLIMPYA CORRETORA DE SEGUROS	(31) 30431790	-	RAFAEL	COTACAO@OLIMPYACORRETORA.COM.BR
PRIME VALLE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3031-8300	-	-	administracao@primevalle.com.br
R E K CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3088-6611	-	-	corretoraprotege@hotmail.com
REGIANE R X CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3055-8888	-	-	contato@segurosrx.com.br
REZENDE & LIEFQUIN CORRETORA DE SEGUROS	11 4351.2463	-	GUSTAVO GATUZZO	reserva@segurosrl.com.br
R3 MUNDIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3231-2170	-	-	r3corretora@hotmail.com
SOLLIEVO ASSESSORIA & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	41 - 3235-2901	-	FELIPE PRIGOLI	adm3@sollievoseguros.com.br, paulo@sollievoseguros.com.br,
VALLE CORRETORA DE SEGUROS	4007.2004	-	-	apoiolicitacoes@valleseguros.srv.br, licitacoes@valleseguros.srv.br
VOCE CORRETORA E ADMINISTRAÇAO DE SEGUROS LTDA	85 3253 4312	85 3253 4795	-	vocecorretora@terra.com.br
ALLIANZ SEGUROS S/A	(85) 4006-2959	-	-	email.amazseguros13@gmail.com, licitacao@allianz.com.br
AMAZ CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA	(85) 3064-1718	-	-	email.amazseguros13@gmail.com
AXA SEGUROS S.A.	(11) 3585-0000	-	-	marco@repseguros.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CAIXA SEGURADORA SA	(61) 2192-2400	(61) 321 0600	-	atendimentotributario@caixaseguro.com.br
CAMARA E VIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	(85) 3261-7915	-	-	videcam91@hotmail.com, mh.peixoto@terra.com.br
CEMIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(85) 3477-2400	-	PAULO JUREMA	cemigseguros@gmail.com, paulojurema@gmail.com
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	81 3424 4994	81 3424 4180	JAIRO GUIMARÃES	jairo@duraseg.com.br
DC ASSESSORIA	(85) 3062.6560	-	DAVID CORREIA	atendimento@dcassessoriace.com.br, david@dcassessoriace.com.br
FRANCISCO LOURIVAL CHAVES NETO	(85)9.9993-2959	-	-	lourivalchaves@hotmail.com
GENERALI BRASIL SEGUROS	21 2508.0100	-	-	george@duraseg.com.br, auto@duraseg.com.br
HOYA	21 25164862	-	-	juliano@hoya.com.br, renan@hoya.com.br, sidney@hoya.com.br
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	21 25164862	-	DANIELE ROSARIO	hoyalicitacoes@hoya.com.br, sidney@hoya.com.br
MARITIMA SEGUROS SA	11 214 1444	11 259 0870	-	george@duraseg.com.br, auto@duraseg.com.br
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MENTOR SEGUROS	24 33248827	-	-	rodrigo@mentorseguros.com.br
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	85 40088100	85 40088105	CRISTIANE	relacionamento.cliente@portoseguro.com.br
PREMIER SEGUROS	30461098	-	FERNANDA	escritorioce@premierseguros.com.br
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.	11 3054.7100	-	-	gieseguros@gmail.com
ACERT CONSULTORIA E CORRETORA DE SEG LTDA	85 4008-8136	-	-	ACERTSEGUROS@HOTMAIL.COM
CEMIG CORRETORA DE SEGUROS E REPRS LTDA	85 3477-2400	-	-	cemigseguros@gmail.com
FASCAR CORRET DE SEG E REP LTDA	85 3253-5557	-	-	administracao@fascarseguros.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GERLENE MONTEIRO DE SOUSA CORRETORA DE SEGURO	85 99985-4303	-	-	gmonteirocorretoradeseguros@gmail.com
ITAUA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3238-6812	-	-	ajdealmeida@terra.com.br
MACICO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	85 4008-8136	-	-	airton@macicoseguros.com.br
MASTER FUTURE CORRETORA DE SEGUROS	85 3241.1499	85 32411499	-	diretoria@masterfuture.com.br
MESON EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	91 30868345	-	-	breno.c.oliveira@bol.com.br
NAYARA COSTA SEGUNDO CORRET DE SEG ME	85 99990-0716	-	-	nayarasegurosgerais@gmail.com
POLIGONAL	85 99955-0240	-	ALBERTO	poligonal@oi.com.br
PRISMA VIP SERVICE LOCADORA LTDA. - ME	61 33610999	-	-	prismaviplocadora@gmail.com
PROTON COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	62 32135171	-	-	lima.georgio@gmail.com
REGIANE R X CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3055-8888	-	-	contato@segurosrx.com.br
R3 MUNDIAL LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	85 3231-2170	-	-	r3corretora@hotmail.com
VOCE CORRETORA E ADMINISTRAÇAO DE SEGUROS LTDA	85 3253 4312	85 3253 4795	-	vocecorretora@terra.com.br

Total Fornecedores: 62

Total Email Enviados: 75

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Márcio Jorsito

De: "Rodrigo Madeira" <cemigseguros@gmail.com>
Data: sexta-feira, 11 de outubro de 2019 10:00
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE/CE

Ok agradeço, mas nao temos interesse em participar, devido a modalidade da licitacao.

Em ter, 8 de out de 2019 às 14:06, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Prezados,
>
> Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para "Seguro de Veículos" da frota do TRE/CE, conforme as descrições e condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, que acompanham esta solicitação. Contamos com sua valorosa contribuição.
>
> Marcio Jorsito
> Seção de Compras do TRE/CE
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--

RODRIGO SÁ LEITÃO MADEIRA
TEL: (85) 3477.2400
CEL E WHATSAPP: (85) 98703.2760
SIGA O NOSSO INSTAGRAM @AMICISEGUROSCE
CEMG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Raquel Cordeiro

De: "CONFIANCE SEGUROS" <confianceseguroscе@gmail.com>
Data: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 18:03
Para: "COMPRAS" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: FAZ SOLICITAÇÃO

Boa tarde!

Agradecemos a consulta, porém no Termo de Referência (Item 4, 4.1) diz que é vedada a intermediação de corretores. Sendo assim, ficamos impossibilitados de apresentarmos orçamento.

Atenciosamente,
Kamila



Em seg., 4 de nov. de 2019 às 17:47, COMPRAS <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> Boa Tarde
>
> Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para "Seguro de Veículos" da frota do
> TRE/CE, conforme as descrições e condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, que
> acompanham esta solicitação. Contamos com sua valorosa contribuição
>
> Ana Lúcia
>
> Setor de Compras TRE/CE
>
> (85)3453 3734/3735

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Márcio Jorsito

De: "Jose Roberto Fernandes" <jrfernandes@grupodisal.com.br>
Data: terça-feira, 8 de outubro de 2019 13:16
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc: "Bruno Barbosa Didier" <bdidier@grupodisal.com.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE/CE

Boa Tarde! Prezado Marcio,

Lamentamos não poder lhes atender, neste momento não estamos operando com Serviço Público.

Jose Roberto Fernandes
Gestão de Seguros
+55 11 5079-5160| +55 11 9 7668-8313
jrfernandes@grupodisal.com.br

DISAL CORRETORA DE SEGUROS
WWW.DISALSEGUROS.COM.BR

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de outubro de 2019 14:06
Para: Jose Roberto Fernandes <jrfernandes@grupodisal.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezados,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para "Seguro de Veículos" da frota do TRE/CE, conforme as descrições e condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, que acompanham esta solicitação. Contamos com sua valorosa contribuição.

Marcio Jorsito
Seção de Compras do TRE/CE

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Márcio Jorsito

De: "Marco Scalari" <marco@repseguros.com.br>
Data: terça-feira, 8 de outubro de 2019 13:10
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE/CE

Agradeco a lembranca, mas nao operamos com seguro de veiculos para empresas/orgaos pÃºblicos
Atenciosamente,

REP Seguros
A member of unisonsteadfast
Marco Hermenegildo Scalari
Diretor de Canais Estratégicos
51 3582.2225
repseguros.com.br
Filiais: RS / SC / PR / SP / MT

De: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Para: "Marco" <marco@repseguros.com.br>
Enviadas: TerÃ§a-feira, 8 de outubro de 2019 14:05:39
Assunto: ORÃ‡AMENTO SEGURO PARA FROTA DE VEÃCULOS DO TRE/CE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÃ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

SolicitaÃ§Ã£o de orÃ§amento.

Prezados,

Solicitamos os bons prÃ©stimos de nos fornecer orÃ§amento para "Seguro de VeÃculos" da frota do TRE/CE, conforme as descriÃ§Ãµes e condiÃ§Ãµes contidas no Termo de ReferÃªncia e seus anexos, que acompanham esta solicitaÃ§Ã£o. Contamos com sua valorosa contribuiÃ§Ã£o.

Marcio Jorsito
SeÃ§Ã£o de Compras do TRE/CE

Atenciosamente,
SEÃ‡Ãƒ O DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

HorÃ¡rio de Funcionamento TRE-CE: 13:00 Ã s 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 Ã s 15:00h (sexta-feira).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **100.182.908-50**
Nome: **MAURICIO GALIAN**
Carteira de Identidade: **1719859917.198.599-0** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **01/08/2007** Data de Nascimento: **11/04/1970**
Filiação Materna: **MARIA ANTONIETA GALIAN**
Estado Civil: **União Estável**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **153.526.958-83**
Nome: **PAULA DA COSTA VARELLA**
Carteira de Identidade: **12.242.281-8** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **23/12/2009**

CEP: **04.649-000**
Endereço: **RUA OSSIAN TERCEIRO TELLES, 220 - CASA 01 - JARDIM PRUDENCIA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **037.583.788-42**
Nome: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**
Carteira de Identidade: **00799710911** Órgão Expedidor: **DNT/PE**
Data de Expedição: **22/09/2014** Data de Nascimento: **18/04/1959**
Filiação Materna: **THEREZINHA NIGRO DE LUCA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **572.645.204-63**
Nome: **JESSICA LUZIA PINHEIRO DE LUCA**
Carteira de Identidade: **4141882** Órgão Expedidor: **SSP-PE**
Data de Expedição: **05/03/2012**

CEP: **52.050-180**
Endereço: **PRACA PROFESSOR FLEMING, 117 - 1201 - JAQUEIRA**
Município / UF: **Recife / Pernambuco**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **234.675.138-32**
Nome: **LUIS GUTIERREZ MATEO**
Carteira de Identidade: **V740925Y** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **27/10/2016** Data de Nascimento: **30/09/1963**
Filiação Materna: **EMILIA MATEO DEL PICO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **234.675.198-73**
Nome: **ISABEL MARIA VERA DORADO**
Carteira de Identidade: **V740958-J** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/SPF**
Data de Expedição: **31/10/2016**

CEP: **04.619-003**
Endereço: **RUA GABRIELE D'ANNUNZIO, 992 - APTO 231 - CAMPO BELO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **711.949.141-52**
Nome: **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**
Carteira de Identidade: **G449126-C** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **06/06/2018** Data de Nascimento: **11/05/1968**
Filiação Materna: **DOLORES VALDES MARTIN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **712.054.051-35**
Nome: **ISABEL MARIA DOMINGUEZ GOMEZ**
Carteira de Identidade: **G467068-Z** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **25/07/2018**

CEP: **05.705-901**
Endereço: **CONDOMINIO VILLAGGIO PANAMBY - JARDIM MORUMBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **241.575.878-71**
Nome: **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**
Carteira de Identidade: **23618406** Órgão Expedidor: **Argentina**
Data de Expedição: **31/05/2018** Data de Nascimento: **23/08/1973**
Filiação Materna: **LUCILA NOEMI CARBONE**
Estado Civil: **União Estável**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **242.226.128-04**
Nome: **MARIA ROSARIO FRAGUIO**
Carteira de Identidade: **27288482** Órgão Expedidor: **Argentina**
Data de Expedição: **17/03/2015**

CEP: **04.719-002**
Endereço: **RUA VERBO DIVINO, 1061 - APTO 11 A TORRE 5 - CHACARA STO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **712.009.511-07**
Nome: **ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO**
Carteira de Identidade: **G433412-A** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição: **16/04/2019** Data de Nascimento: **12/03/1970**
Filiação Materna: **JUANA CAMPOS MUNIZ**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF: **712.009.561-76**
Nome: **YADY ELENA ESCOBAR RODRIGUEZ**
Carteira de Identidade: **G453112-A** Órgão Expedidor: **CGPI/DIREX/PF**
Data de Expedição: **12/04/2019**

CEP: **05.705-901**
Endereço: **RUA ITAPAIUNA, 1 800 - TORRE DOPPIO APTO 81 - JARDIM MORUMBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **iramos@mapfre.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **142.976.518-66**
Nome: **SIMONE PEREIRA NEGRAO**
Carteira de Identidade: **191577984** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/05/2019** Data de Nascimento: **29/08/1970**
Filiação Materna: **VANDA PEREIRA NEGRAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **135.892.318-31**
Nome: **FRANCESCO VALENTINO GRAZZINI**
Carteira de Identidade: **4.935.684-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/05/2019**

CEP: **05.087-000**
Endereço: **RUA BARAO DA PASSAGEM, 1330 - APTO 42 G - ALTO DA LAPA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38358144**
Email: **iramos@mapfre.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF:	**712.009.531-50**		
Nome:	**OSCAR GARCIA SERRANO JIMENEZ**		
Carteira de Identidade:	**G433405-7**	Órgão Expedidor:	**CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição:	**23/04/2018**	Data de Nascimento:	**28/10/1968**
Filiação Materna:	**MARIA JOSE JIMENEZ GOMEZ**		
Estado Civil:	**Divorciado(a)**		
CEP:	**04.578-000**		
Endereço:	**AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11711 - 6O ANDAR - BROOKLIN**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 00000000**		
Email:	**iramos@mapfre.com.br**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.198.164/0001-60**
Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **047.332.458-07**
Nome: **JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA**
Carteira de Identidade: **15.407.073-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **04/01/2005** Data de Nascimento: **08/08/1965**
Filiação Materna: **MARIA DAS DORES LEITE**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **103.746.698-56**
Nome: **PATRICIA RODRIGUES SILVA**
Carteira de Identidade: **21.422.309-7** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **22/11/2013**

CEP: **05.018-010**
Endereço: **RUA AIMBERE, 258 - APTO 204 DI ASTI - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 38621280**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **641.284.587-91**
Nome: **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**
Carteira de Identidade: **05.380.778-0** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **14/02/2017** Data de Nascimento: **02/05/1961**
Filiação Materna: **MARIA AMELIA DE SOUZA SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **001.015.647-08**
Nome: **LUIZA CLAUDIA ROCHA GONCALVES**
Carteira de Identidade: **74593542** Órgão Expedidor: **DICRJ**
Data de Expedição: **19/06/2002**

CEP: **05.036-160**
Endereço: **RUA PABLO PICASSO, 100 - APTO 122 BL ARARAS - AGUA BRANCA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(21) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **112.681.578-05**
Nome: **MARCELO SEBASTIAO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **20.113.610** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **07/11/1985** Data de Nascimento: **28/03/1972**
Filiação Materna: **JOSEFA MARIA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **142.455.818-24**
Nome: **SANDRA LATORRE**
Carteira de Identidade: **21.284.776** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **28/07/1986**

CEP: **04.211-001**
Endereço: **RUA XAVIER DE ALMEIDA, 717 - APTO 71 BL B - IPIRANGA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 29142604**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **857.239.919-49**
Nome: **MARCOS ROBERTO LOUCAO**
Carteira de Identidade: **5436328** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **03/05/1993** Data de Nascimento: **23/07/1974**
Filiação Materna: **CATARINA KOBYCIA LOUCAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **014.723.159-01**
Nome: **DANIELA ROSSI SERRES LOUCAO**
Carteira de Identidade: **5.812.516-4** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **30/08/2004**

CEP: **05.315-030**
Endereço: **RUA NAGEL, 33 - APTO 241 TORRE 1 - VILA LEOPOLDINA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **004.881.937-96**
Nome: **MARCELO BARROSO PICANCO**
Carteira de Identidade: **08.600.541-0** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **18/06/2009** Data de Nascimento: **23/05/1969**
Filiação Materna: **GEMMA PICANCO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **012.987.757-36**
Nome: **CARLA DE SOUZA ROCHA**
Carteira de Identidade: **08.887.650-3** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **15/11/2003**

CEP: **04.619-000**
Endereço: **RUA GABRIELLE D ANNUNZIO, 73 - AP 42 - CAMPO BELO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **074.935.318-03**
Nome: **CELSO DAMADI**
Carteira de Identidade: **20.553.075-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/08/1993** Data de Nascimento: **28/05/1969**
Filiação Materna: **AMELIA REGINALDO DAMADI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **278.191.498-33**
Nome: **ALESSANDRA CILENTO ABDUCH DAMADI**
Carteira de Identidade: **28.043.116-8** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **27/08/2002**

CEP: **05.014-000**
Endereço: **RUA MONTE ALEGRE, 838 - 41 MIRAGE - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF: **012.085.678-61**
Nome: **LAURIBERTO TADEU TAVARES**
Carteira de Identidade: **13.517.296-2** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **05/12/2006** Data de Nascimento: **18/07/1960**
Filiação Materna: **IZAURA BOLETTA TAVARES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **054.017.928-08**
Nome: **SUELI NUNES BRITO TAVARES**
Carteira de Identidade: **14.484.021-2** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **11/03/2014**

CEP: **02.401-300**
Endereço: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRICIA, 3515 - APTO 101 - SANTANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 8

CPF: **118.454.608-80**
Nome: **LENE ARAUJO DE LIMA**
Carteira de Identidade: **20.537.948-5** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **28/03/2012** Data de Nascimento: **10/07/1972**
Filiação Materna: **SEBASTIANA APARECIDA DE LIMA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **163.479.218-12**
Nome: **ELIANE APARECIDA RIBEIRO**
Carteira de Identidade: **21.178.940-9** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **15/10/2014**

CEP: **02.020-050**
Endereço: **RUA CONSELHEIRO PEDRO LUIS, 313 - APTO 171 TORRE 1 - SANTANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 29784939**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: **162.734.298-20**
Nome: **FERNANDA HAYDEE PASQUARELLI**
Carteira de Identidade: **19318348** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/06/1990** Data de Nascimento: **13/10/1971**
Filiação Materna: **VIRGINIA HAYDEE CIMASCHI PASQUARELLI**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **01.424-001**
Endereço: **ALAMEDA LORENA, 1041 - APTO 21 - CERQUEIRA CESAR**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(12) 39216327**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: **412.391.640-68**
Nome: **MARCELO ZORZO**
Carteira de Identidade: **7023313856** Órgão Expedidor: **SESP/RS**
Data de Expedição: **03/03/1989** Data de Nascimento: **12/01/1967**
Filiação Materna: **LORITA SIBYLA ZORZO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **554.935.800-04**
Nome: **CRISTINA REIS TORRES**
Carteira de Identidade: **4792504** Órgão Expedidor: **SSP/SC**
Data de Expedição: **06/12/2013**

CEP: **05.010-000**
Endereço: **RUA CAIUBI, 1159 - 152 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 11

CPF: **022.641.528-77**
Nome: **SONIA APARECIDA BELEZI RICA**
Carteira de Identidade: **18.155.061-1** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **23/08/2004** Data de Nascimento: **21/08/1965**
Filiação Materna: **MARIA BENEDITA DA SILVA BELEZI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **045.949.008-79**
Nome: **MARCELO RICA**
Carteira de Identidade: **14.341.340-5** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **29/09/2009**

CEP: **02.526-050**
Endereço: **RUA SAO MAURO, 111 - JD SAO BENTO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 33661679**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 12

CPF: **128.680.328-42**
Nome: **FABIO OHARA MORITA**
Carteira de Identidade: **13.793.433** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **30/07/1985** Data de Nascimento: **23/01/1968**
Filiação Materna: **HARUKO OHARA MORITA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **146.630.608-46**
Nome: **SANDRA TSUZUKI MORITA**
Carteira de Identidade: **18.980.063-X** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **28/07/1995**

CEP: **05.016-000**
Endereço: **RUA IPEROIG, 212 - 116 - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 13

CPF: **182.469.498-96**
Nome: **JAIME SOARES BATISTA**
Carteira de Identidade: **28190553** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **21/08/1996** Data de Nascimento: **26/04/1978**
Filiação Materna: **MARIA SOARES BATISTA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **02.469-003**
Endereço: **RUA JOAQUIM SIMOES, 208 - VILA ROMERO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 14

CPF: **249.181.618-04**
Nome: **MARCOS ROGERIO SIRELLI**
Carteira de Identidade: **19.938.427-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **15/06/1989** Data de Nascimento: **06/05/1971**
Filiação Materna: **CLEIDE MARANI SIRELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **148.474.418-77**
Nome: **ROSANA DOS SANTOS JORDAO**
Carteira de Identidade: **17.706.815-2** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **15/07/2008**

CEP: **05.027-000**
Endereço: **RUA DR MIRANDA DE AZEVEDO, 779 - APTO 111 - VL ANGLO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Dados do Sócio/Administrador 15

CPF: **066.872.138-30**
Nome: **EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL**
Carteira de Identidade: **8.077.674-7** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **09/04/2018** Data de Nascimento: **30/08/1962**
Filiação Materna: **ADELA MONTENEGRO ARMAS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **038.878.448-23**
Nome: **CESAR EDUARDO PEREIRA MIGUEL**
Carteira de Identidade: **9.700.017-6** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **02/10/2017**

CEP: **13.086-906**
Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - CASA 208 -**
Município / UF: **Campinas / São Paulo**
Telefone: **(19) 00000000**
Email: **CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 16

CPF: **874.657.877-34**
Nome: **LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES**
Carteira de Identidade: **067437111** Órgão Expedidor: **IFPRJ**
Data de Expedição: **19/10/1989** Data de Nascimento: **09/11/1964**
Filiação Materna: **ELIANE MILAGRES GUIMARAES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **911.278.747-72**
Nome: **VANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**
Carteira de Identidade: **06.555.450-3** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **12/02/1995**

CEP: **04.012-000**
Endereço: **RUA PELOTAS, 209 - 193 B - VILA MARIANA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(21) 00000000**
Email: **edital.licitacoes@portoseguro.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **858.372.707-44**
Nome: **THOMAS KELLY BATT**
Carteira de Identidade: **532779678** Órgão Expedidor: **ssp-sp**
Data de Expedição: **11/02/2009** Data de Nascimento: **29/04/1963**
Filiação Materna: **SONIA BENEDETTO BATT**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **784.327.587-87**
Nome: **CARMEN LUCIA LIMA DA COSTA BATT**
Carteira de Identidade: **37364776-1** Órgão Expedidor: **RJ**
Data de Expedição: **15/03/2001**

CEP: **04.610-004**
Endereço: **RUA ZACARIAS DE GOIS, 1533 - APT 6B - PARQUE COLONIAL**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **thomas.batt@segurossura.com.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**917.951.417-00**		
Nome:	**ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**		
Carteira de Identidade:	**38517472x**	Órgão Expedidor:	**ssp/sp**
Data de Expedição:	**09/09/2003**	Data de Nascimento:	**31/01/1968**
Filiação Materna:	**MARCIA DE ANDRADE CHATEAUBRIANO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**04.521-005**		
Endereço:	**RUA CANARIO, 1111 - 71 A - MOEMA**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 00000000**		
Email:	**roberto.chateaubriand@segurossura.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**236.188.748-71**		
Nome:	**EDGARDO GABRIEL BUGALLO**		
Carteira de Identidade:	**V896417 - N**	Órgão Expedidor:	**CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição:	**02/04/2015**	Data de Nascimento:	**21/12/1966**
Filiação Materna:	**ELENA ACOSTA PIMENTEL**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**05.707-001**		
Endereço:	**RUA ITAPAIUNA, 1800 - DOPPIO SPAZIO 141 - JARDIM MORUMBI**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 52124382**		
Email:	**gabriel.bugallo@segurossura.com.br**		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:27:08
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013579/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 31/01/2020 10:27:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 16/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	31/01/2020	

protocolo

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a renovação do objeto do **PAD nº 16997/2019**, "Seguro de frota 2020", em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

A demora na cotação de preços justifica-se pela espera da proposta da seguradora PORTO SEGURO, uma vez que a empresa só envia nova proposta, próximo do vencimento da apólice vigente, sendo necessário realizar alguns ajustes nos dados que apresentaram divergências.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando o disposto no art.. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores, a nível nacional, tendo sido enviados 75 (setenta e cinco) e-mails, resultando no envio de 3 (três) orçamentos e 4 (quatro) respostas negativas.

Em relação à pesquisa de preços públicos, foi utilizado o sistema Banco de Preços, foram encontradas contratações no Estado do Ceará, mas com preço global, sem a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:28:19
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

individualização dos itens, além das particularidades que envolvem o serviço, como ano e características dos veículos e bônus acumulados dos seguros anteriores. De forma que o único preço público utilizado na planilha foi o preço do contrato TRE/CE nº 01/2019.

Informa-se, também, que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário**.**

Não foram considerados no cálculo do preço de referência, os valores grifados em vermelho, por revelarem-se fora dos parâmetros exigidos no Termo de Referência. O orçamento apresentado pela empresa MAPFRE não abrange cobertura para a Unidade Móvel. O orçamento da seguradora SURA foi considerado fora do valor de mercado.

A seguradora PORTO SEGURO detentora da apólice vigente, enviou orçamento mantendo os mesmos valores do prêmio e da franquia.

Para fins de informação, as propostas da MAPFRE e da SURA apresentam divergências nas coberturas do seguro e valores das garantias em relação ao especificado no Termo de Referência, mas os fornecedores informam que são padronizados pelas corretoras e que será adaptado no momento da contratação. Todavia essas propostas não foram utilizadas no cálculo do preço de referência.

Conforme entendimento com a ASDIR, segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, considerando-se somente o preço público sendo o da atual apólice e a proposta da PORTO SEGURO, proposta da atual apólice. Foi utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF, de acordo com orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Respeitosamente,

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos – em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:28:19
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS SEGURO FROTA DE VEÍCULOS								
ITEM	**VEÍCULO**	**ANO/MODELO**	**CLASSE DE BÔNUS**	**CONTRATO 9/2019 TRE/CE**	**PORTO SEGURO**	**MAPFRE**	**SURA**	**PREÇO MÉDIO**
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	10	R$ 720,87	R$ 720,8700	R$ 2.500,0000	R$ 3.050,0000	R$ 720,87
2	VW 13 disel) 190 e Worker[1]	2013/2014	10	R$ 1.215,57	R$ 1.215,5700	R$ 7.000,0000	R$ 8.860,0000	R$ 1.215,57
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	5	R$ 642,47	R$ 642,4700	R$ 2.400,0000	R$ 3.050,0000	R$ 642,47
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	9	R$ 1.165,92	R$ 1.165,9200	R$ 5.100,0000	R$ 6.980,0000	R$ 1.165,92
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	10	R$ 669,05	R$ 669,0500	R$ 2.610,0000	R$ 3.050,0000	R$ 669,05
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 1.165,92	R$ 1.165,9200	R$ 5.100,0000	R$ 6.980,0000	R$ 1.165,92
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	8	R$ 833,28	R$ 833,2800	R$ 2.650,0000	R$ 3.050,0000	R$ 833,28
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	9	R$ 1.165,92	R$ 1.165,9200	R$ 5.100,0000	R$ 6.980,0000	R$ 1.165,92
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 1.165,92	R$ 1.165,9200	R$ 5.100,0000	R$ 6.980,0000	R$ 1.165,92
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	10	R$ 642,47	R$ 642,4700	R$ 2.400,0000	R$ 3.050,0000	R$ 642,47
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	7	R$ 833,28	R$ 833,2800	R$ 2.650,0000	R$ 3.100,0000	R$ 833,28
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	9	R$ 833,28	R$ 833,2800	R$ 2.650,0000	R$ 3.100,0000	R$ 833,28
13	FORD F-350[1]	2010	10	R$ 1.091,74	R$ 1.091,7400	R$ 6.000,0000	R$ 8.560,0000	R$ 1.091,74
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	10	R$ 720,87	R$ 720,8700	R$ 2.500,0000	R$ 3.050,0000	R$ 720,87
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	10	R$ 1.165,92	R$ 1.165,9200	R$ 5.100,0000	R$ 6.980,0000	R$ 1.165,92
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	1	R$ 534,99	R$ 534,9900	R$ 2.650,0000	R$ 3.100,0000	R$ 534,99
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	10	R$ 1.604,49	R$ 1.604,4900	R$ 5.500,0000	R$ 13.690,0000	R$ 1.604,49
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	10	R$ 833,28	R$ 833,2800	R$ 2.650,0000	R$ 3.100,0000	R$ 833,28
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	8	R$ 669,05	R$ 669,0500	R$ 2.610,0000	R$ 3.050,0000	R$ 669,05
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	4	R$ 1.136,85	R$ 1.136,8500	R$ 6.400,0000	R$ 8.750,0000	R$ 1.136,85
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	3	R$ 2.268,86	R$ 2.268,8600		R$ 8.010,0000	R$ 2.268,86
TOTAL				R$ 21.080,00	R$ 21.080,00	R$ 78.670,00	R$ 116.520,00	R$ 21.080,00

CORRETORA E SEGURADORAS QUE QUE APRESENTARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	Av. Rio Branco, 1489, Campos Elísios, São Paulo/SP, CEP: 01205-905; E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br; Tel: (11) 3366-3258
SURA	33.065.699/0001-27	Av. das Nações Unidas, 12995,, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP / (11)3556-7000 / E-mail: ana.araujo@segurossura.com.br
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Av. das Nações Unidas, 11.711, Brooklin Paulista, São Paulo/SP / Tel: (11) 3073-7300 / E-mail: contatos@br.hembseguros.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:28:19
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013586/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 31/01/2020 10:28:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar disponibilidade orçamentária.
Após, à SAD para autorizar elaboração do edital.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:37:30
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013608/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 31/01/2020 10:37:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 10:45:20
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013627/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 31/01/2020 10:45:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)_____

31/01/20 11:59 USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 31Jan20 NUMERO : 2020PE000013

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍ-
CULOS DA FROTA DO TRE-CE. PAD: 16977/19.

SUBITEM: 69.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	167625	0100000000	339039		ADM SEGURO	21.080,00

LANCADO POR : 45776962315 - SUELY UG : 070007 31Jan20 11:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 12:00:58
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013796/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 31/01/2020 12:00:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	16977/19
Objeto: Seguro frota 2020	
Valor da Despesa	**R$ 21.080,00**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 21.080,00**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 2	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
339039-69 / ADM SEGURO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/01/2020 12:02:37
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013799/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 31/01/2020 12:02:37* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 03/02/2020 15:05:49* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para ciência e providências.

ROBERTA MARTINS DE CASTRO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/02/2020 15:06:16
Por: ROBERTA MARTINS DE CASTRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014715/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 03/02/2020 15:06:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente para atender à presente demanda.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/02/2020 15:47:00
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014829/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 03/02/2020 15:47:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para manifestação acerca da contratação.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/02/2020 15:57:44
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014844/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 03/02/2020 15:57:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD n.º 16977/2019

DESPACHO

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. nº 158511/2020), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. nº 13586/2020.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2020.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/02/2020 17:05:09
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 014938/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 03/02/2020 17:05:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PARA PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/02/2020 18:18:32
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 015081/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 03/02/2020 18:18:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para atualização dos valores no Termo de Referência, conforme cotação da SCOMP.

Juntar Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 14:28:33
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 016652/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 05/02/2020 14:28:33* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**.

3.6 BÔNUS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO I

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.215,57	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.165,92	R$3.053,00	—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.901,74	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$534,99	R$2.131,00	—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	QNN-8626 93YMEN4XEJJ916966	R$1.604,49	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

TABELAS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (CONTINUAÇÃO)

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.136,85	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$2.268,86	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)		**R$ _____**			

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

- Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

- Roda/pneu sobressalente;
- Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
- Chave de rodas forjada em aço;
- Triângulo Luminoso de sinalização;
- Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
- Sirene de marcha ré;
- ‘Break light”;
- Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
- Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;
- Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;
- Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;
- Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;
- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

3.1. Descrição Geral

- A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
- Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
- Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
- Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
- Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 01 de abertura lateral;
- Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
  - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
  - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

- A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
Impedância Nominal - 75 ohms;
Ganho médio - 35 db.

- O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;

- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
- São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
- São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. Do Sistema de Refrigeração:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:
  - Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
  - Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
  - Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
  - Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
  - Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

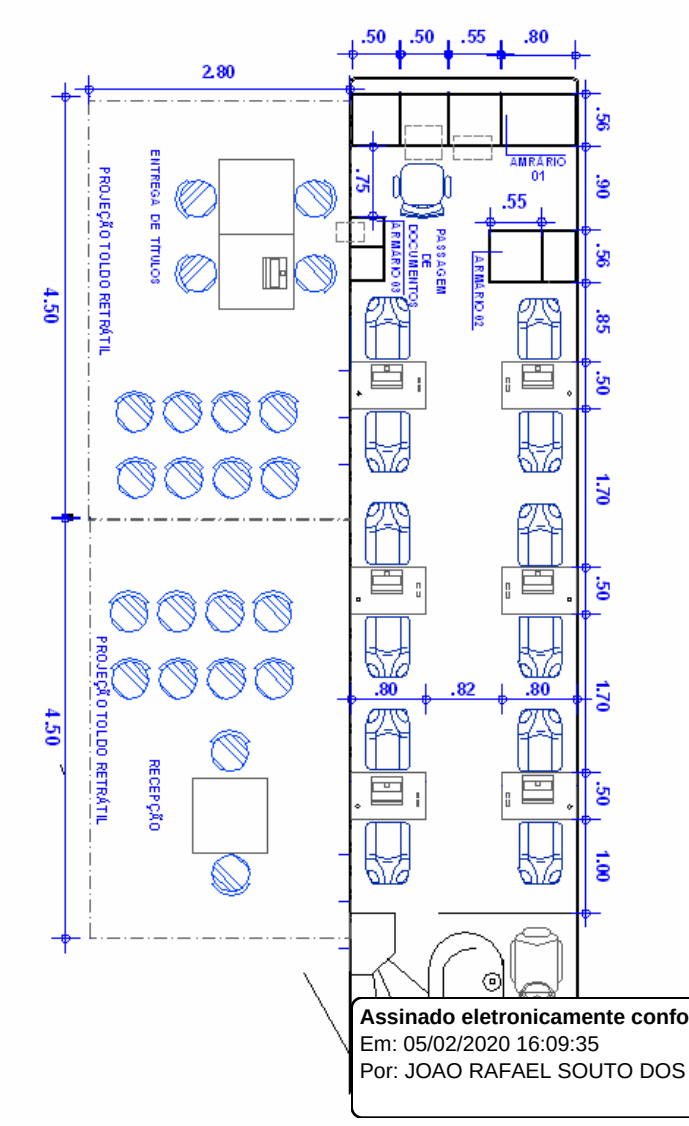
5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

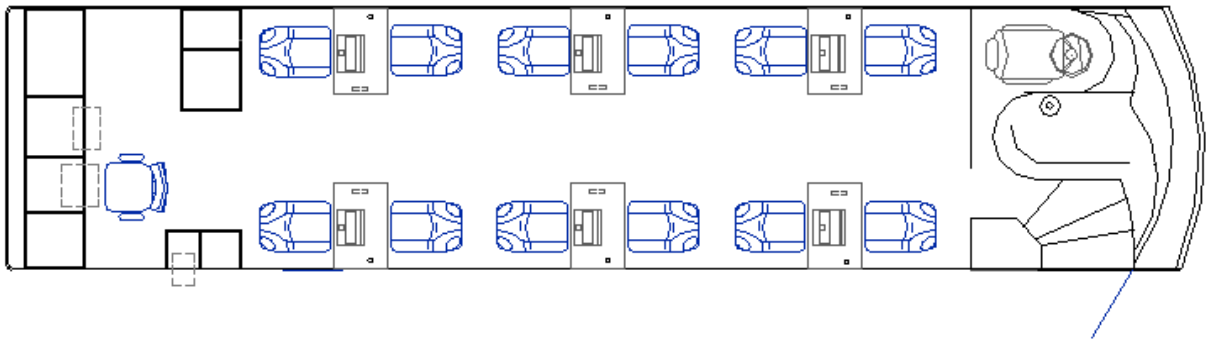
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

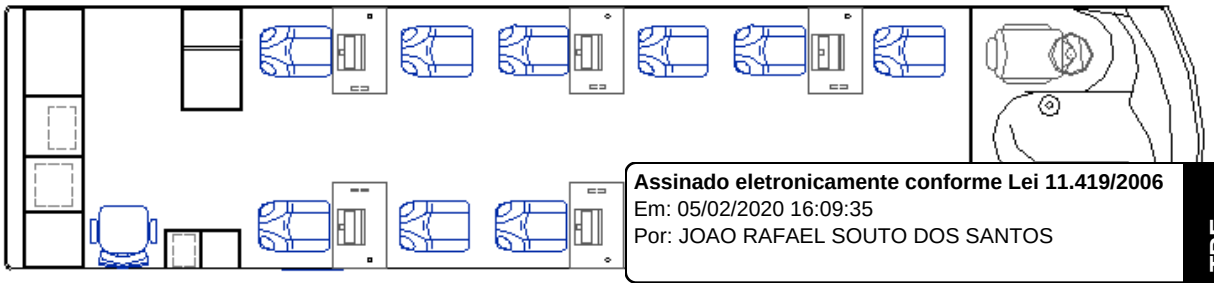


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

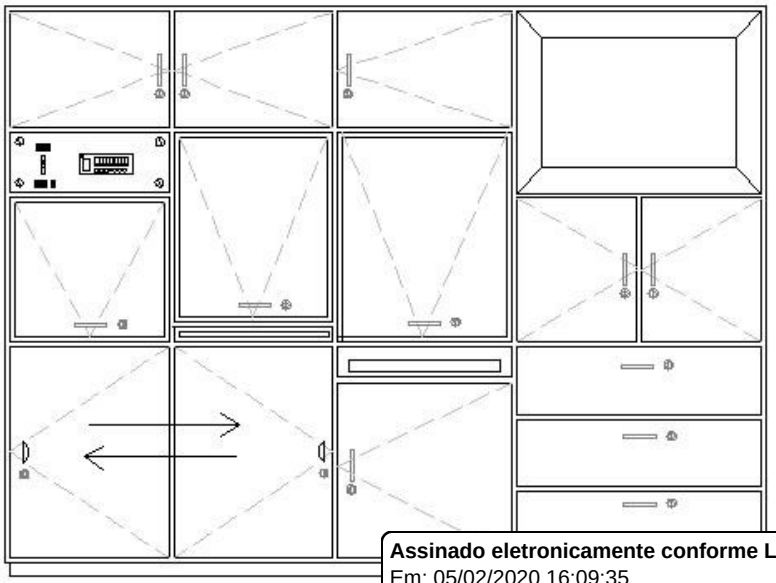
UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

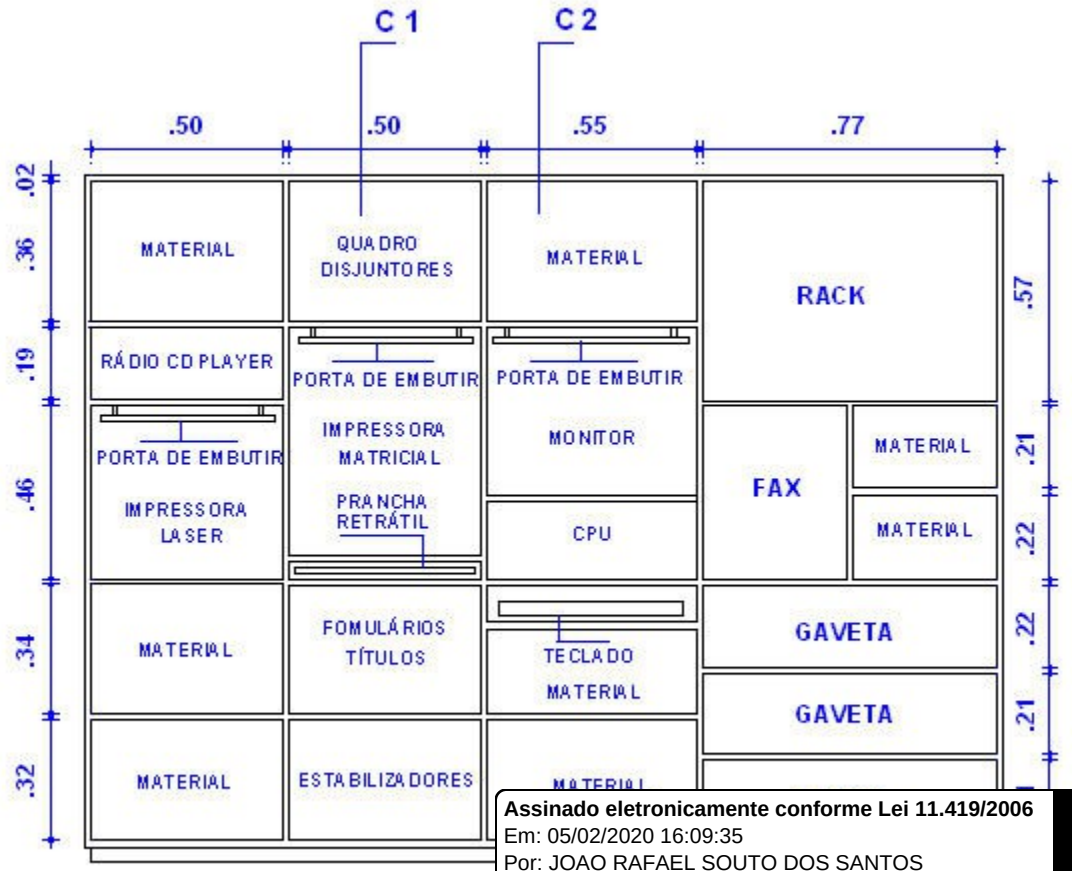


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

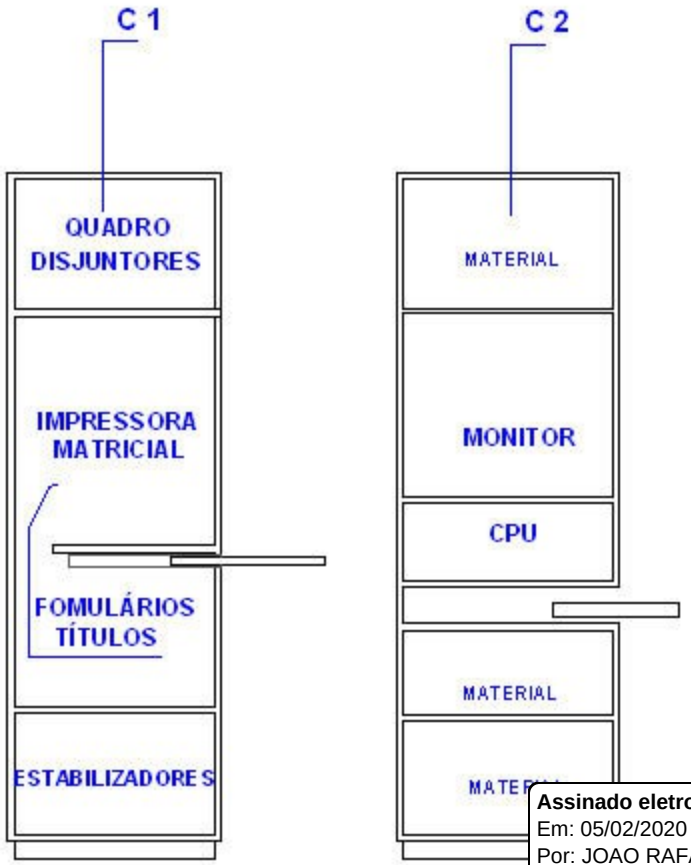


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

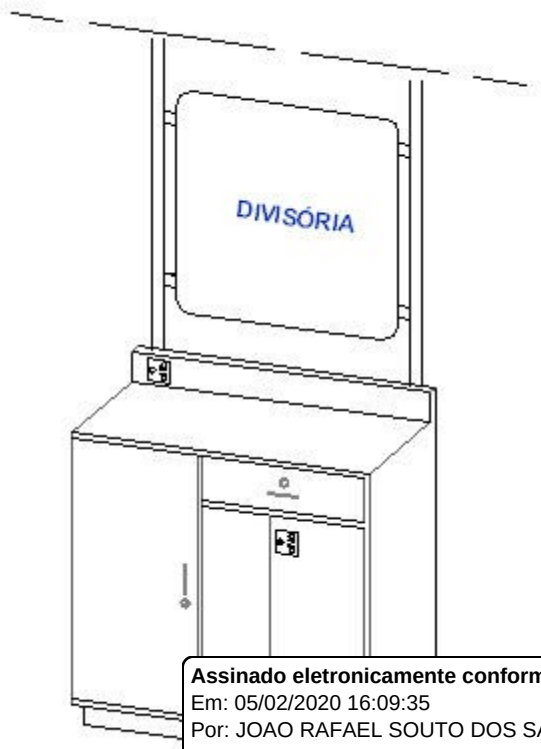


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

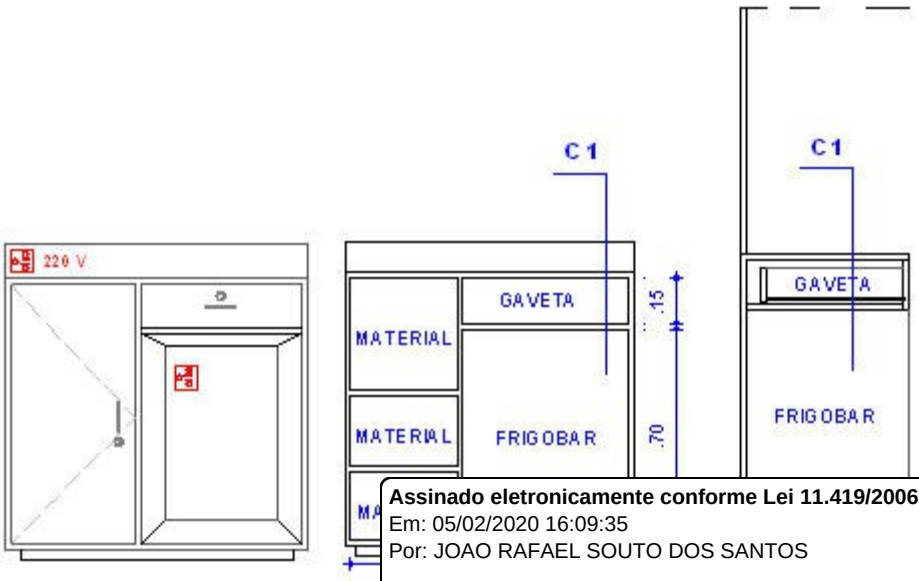


FUNDOS

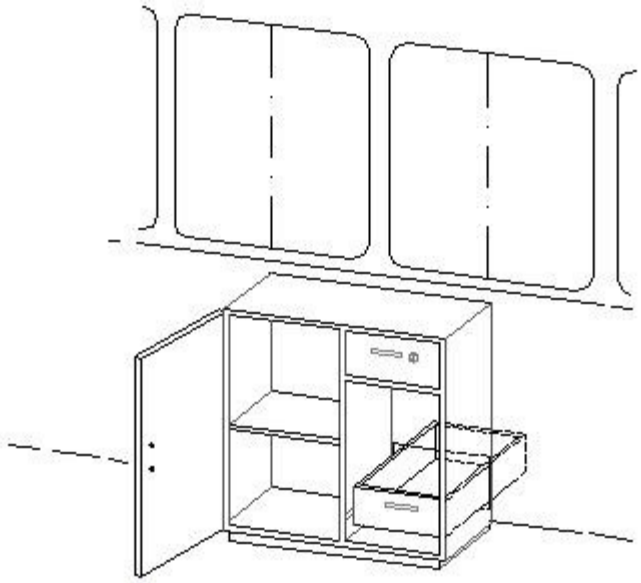
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



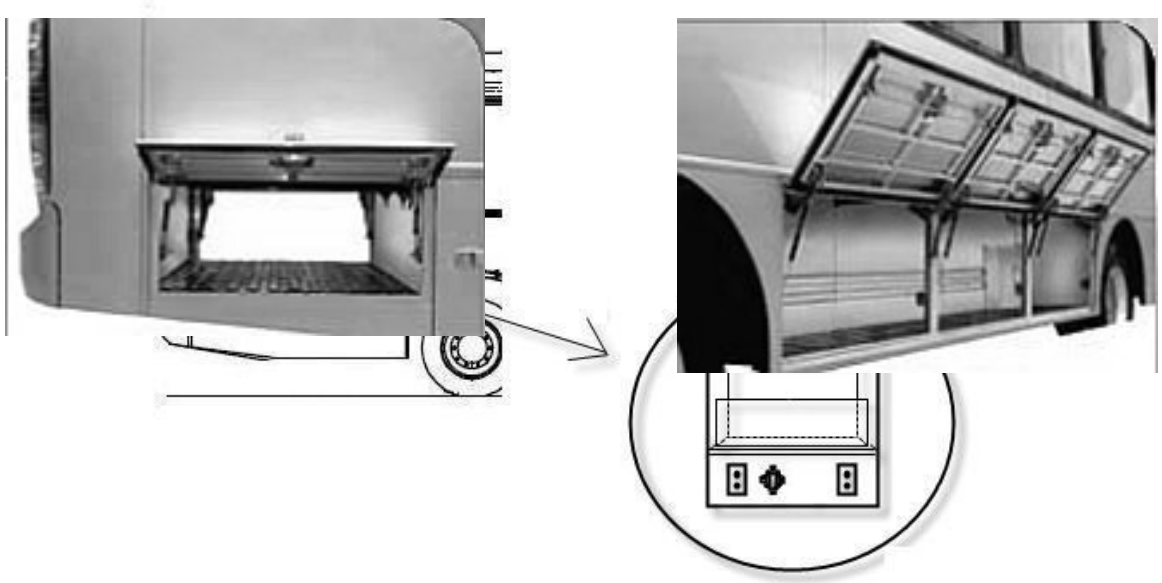
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

ANEXO VII



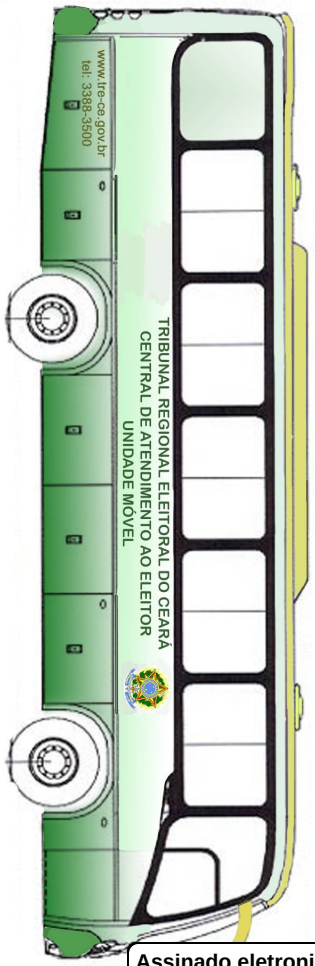
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

FIGURA 02



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR U **GUA.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

OBS: O VEÍCULO NÃO



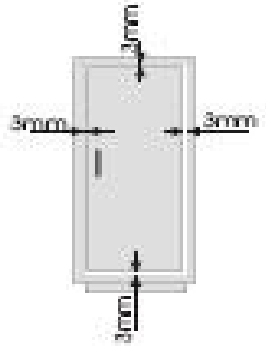
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS

TRE

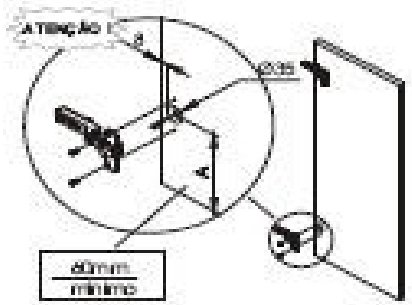
DESCRIÇÃO DE MONTAG **RTAS DE EMBUTIR**

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

1) - Folga da porta



2) - Furação e montagem da dobradiça



3) - Montagem da conexão

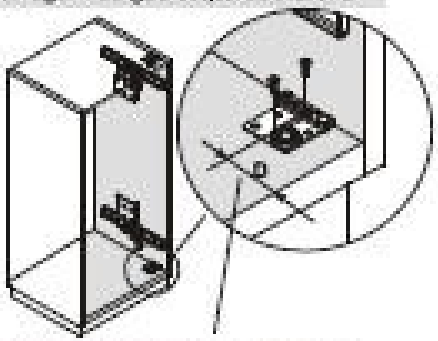
(Imprescindível a instalação com todos os parafusos)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

4) - Montagem da guia esquerda e direita



D = 24 mm + espessura da porta

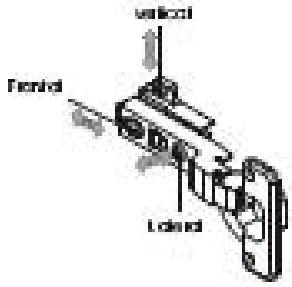
5) - Montagem da base de estabilidade

(madeira ou compensado)

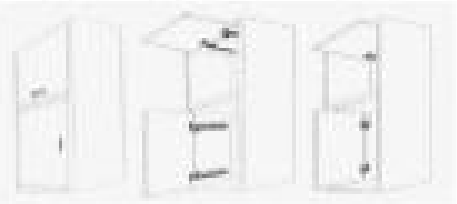


Recomendamos a fixação da base com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/02/2020 16:09:35
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 016840/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 05/02/2020 16:09:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16977/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviço de seguro de veículos automotores,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 03 de março de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no Subanexo I do Termo de Referência, destacando-se dentre eles, a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, especificada no item 3.2 e Subanexo II do Termo de Referência.

1.3. A especificação da contratação está detalhada no item 3 do Termo de Referência - Anexo III.

1.4. O **valor máximo admitido** para o somatório dos prêmios líquidos individuais é de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil, e oitenta reais)** e os valores máximos das franquias constantes no Subanexo I do Termo de Referência.

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, o valor global da proposta, incluindo os valores de todas as franquias e o somatório dos valores dos prêmios líquidos de seguro, identificados para cada veículo a ser segurado, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o Anexo I;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS LÍQUIDOS.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada Licitante Vencedora a seguradora que oferecer o menor valor para o somatório dos prêmios líquidos para o seguro da frota deste TRE/CE.

7.1.1.Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Subanexo I do Termo de Referência, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais). Este somatório representa o valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do presente objeto.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total do somatório dos prêmios líquidos.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE
Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$	R$	—	R$	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$	R$	—	R$	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$	R$	—	R$	9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$	R$	—	R$	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$	R$	—	R$	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$	R$	—	R$	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$	R$	—	R$	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB ***
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$	R$	—	R$	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$	R$	—	R$	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$	R$	—	R$	9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$	R$	—	R$	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$	R$	—	R$	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$	R$	—	R$	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$	R$	—	R$	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$	R$	—	R$	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$	R$		Ver item 3.4.2	4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$	R$		Ver item 3.4.2	3

* Classe de Bônus atualmente empregada. 1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. 2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.	**Proposta Vencedora (-)**	**R$ _____**

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados, inclusive IOF.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 11/2020.

_____/____, de de 2020.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 11/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12(doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ _____ (_____) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{6/100}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 9 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2019;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.215,57	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.165,92	R$3.053,00	—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.901,74	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$534,99	R$2.131,00	—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$1.604,49	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.136,85	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$2.268,86	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

3. Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

4. Roda/pneu sobressalente;
5. Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
6. Chave de rodas forjada em aço;
7. Triângulo Luminoso de sinalização;
8. Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
9. Sirene de marcha ré;
10. ‘Break light”;
11. Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

12. Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;

12 Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;

13 Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;

14 Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;

- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

13. A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
14. Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
15. Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
16. Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
17. Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
    - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
    - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

13. A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
  Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
  Altura total aproximada - 220mm;
  Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
  Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
  Impedância Nominal - 75 ohms;
  Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. **Do Sistema de Refrigeração**:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:

1 Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
2 Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
3 Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
4 Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
5 Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

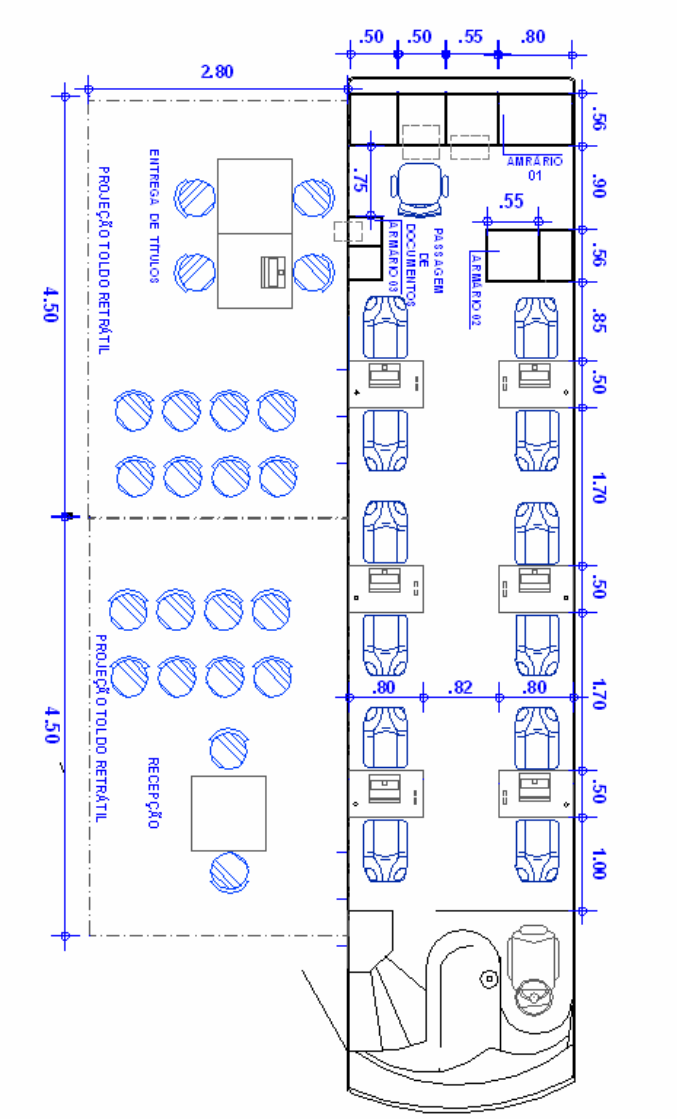
- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

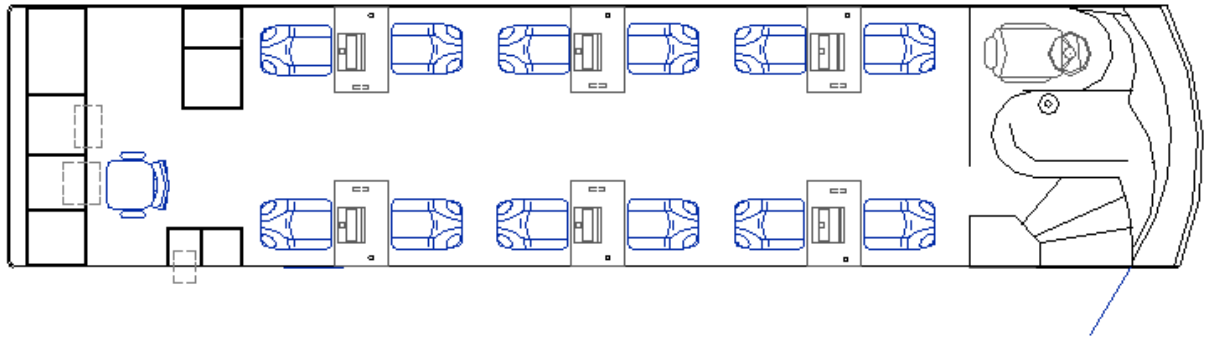
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO III

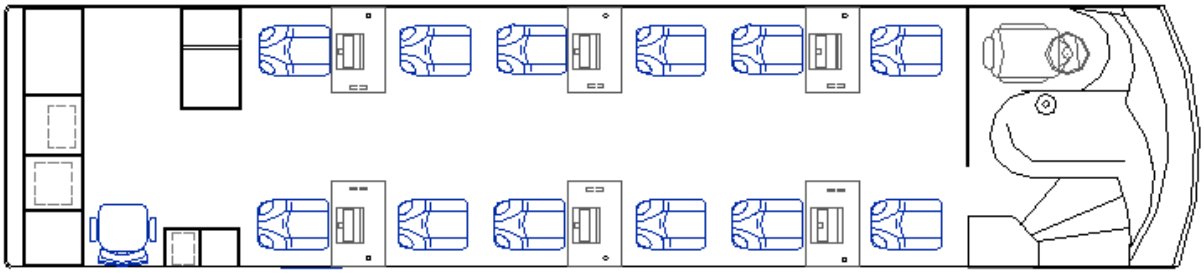


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO

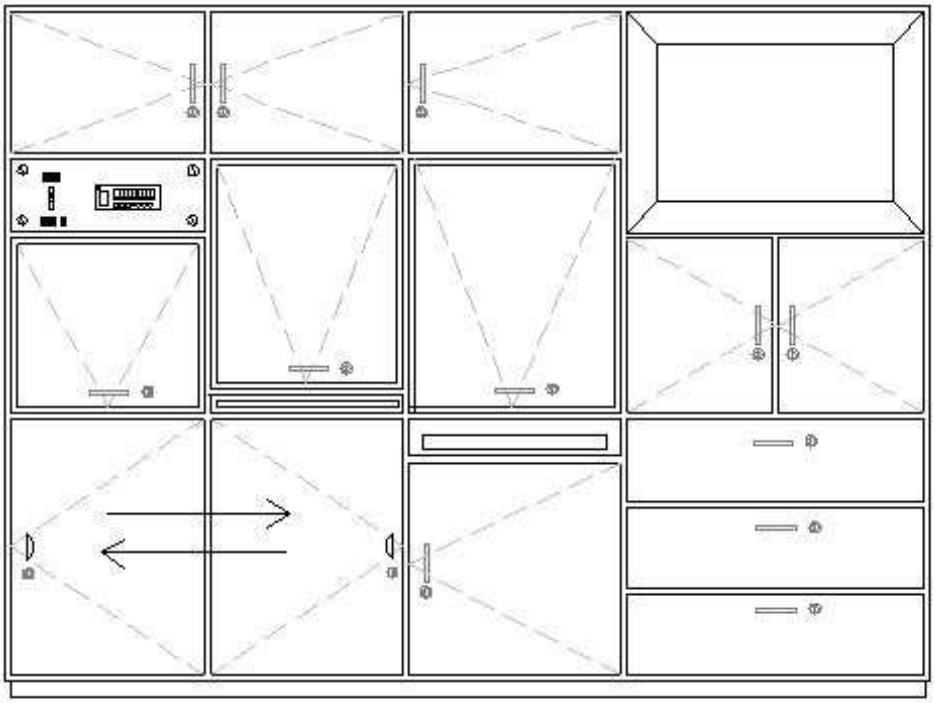


UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

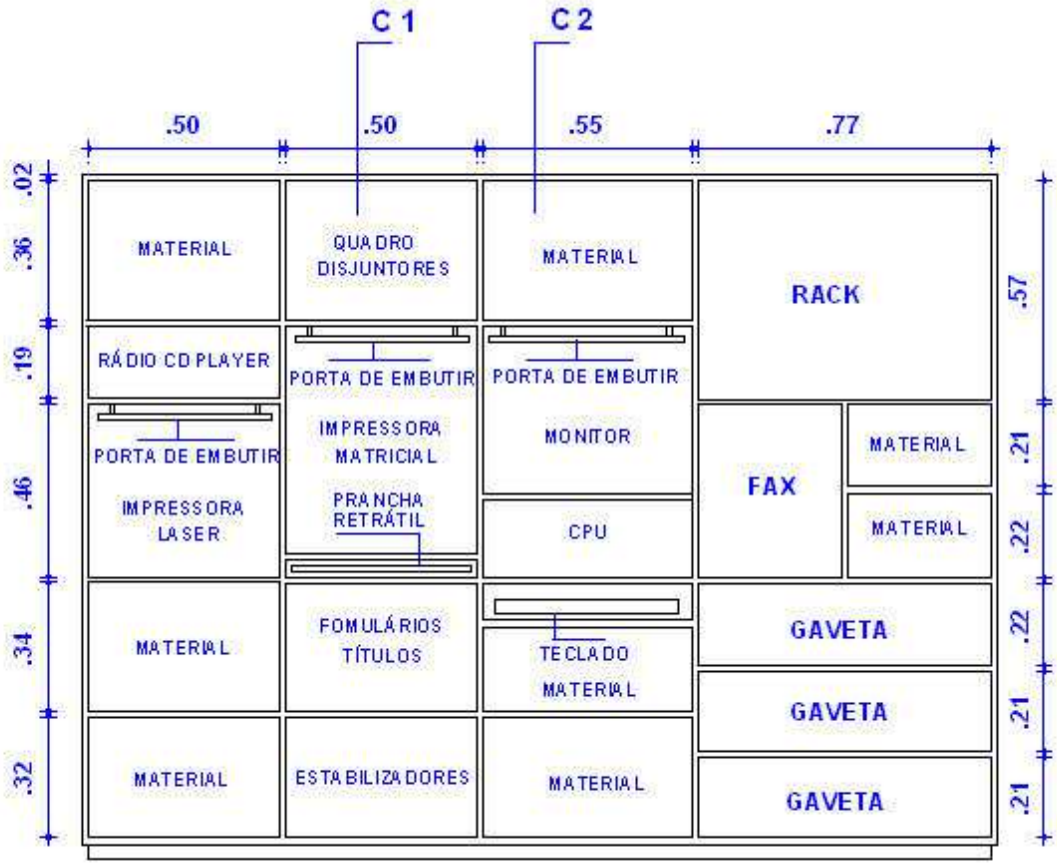


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS

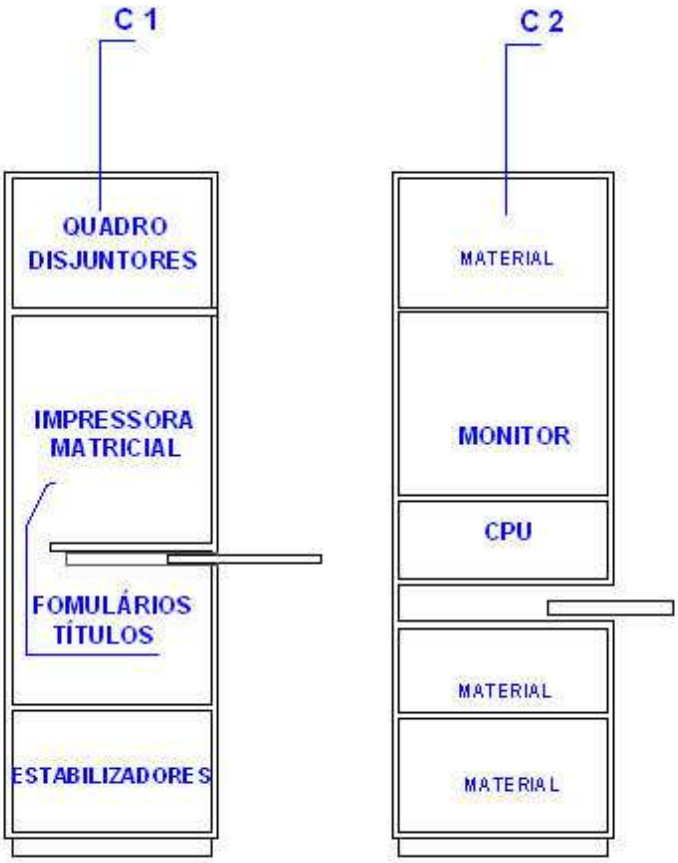


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



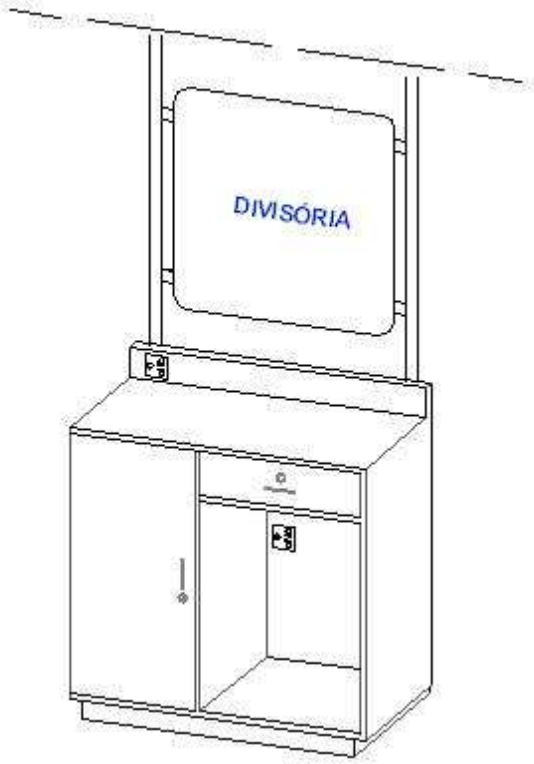
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



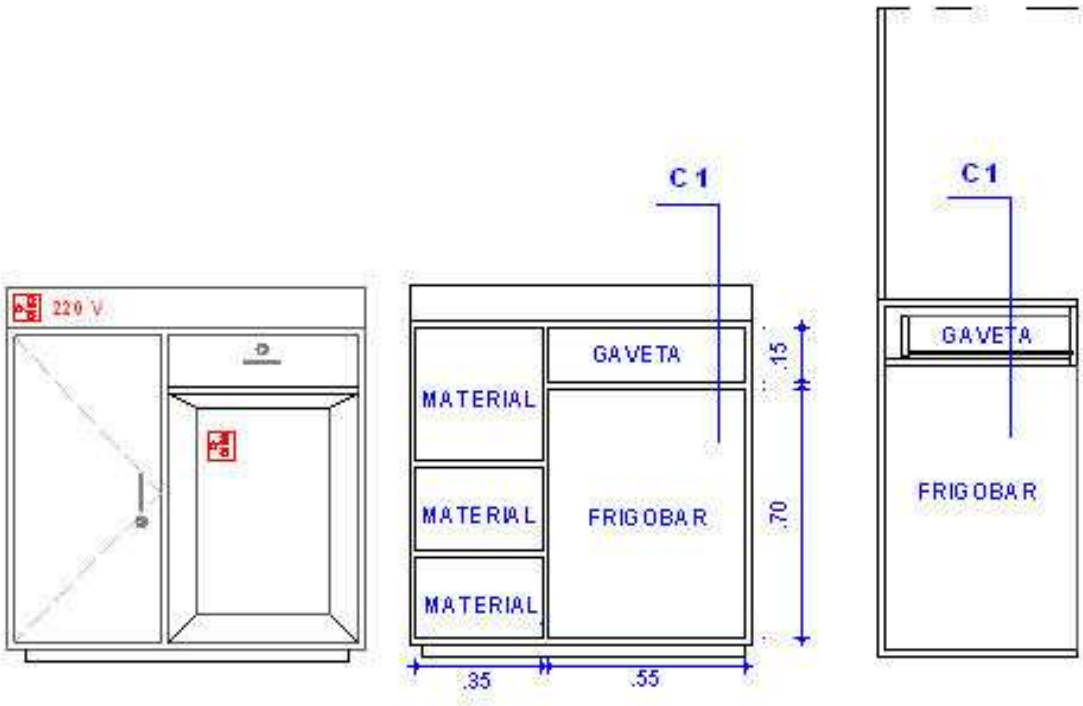
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



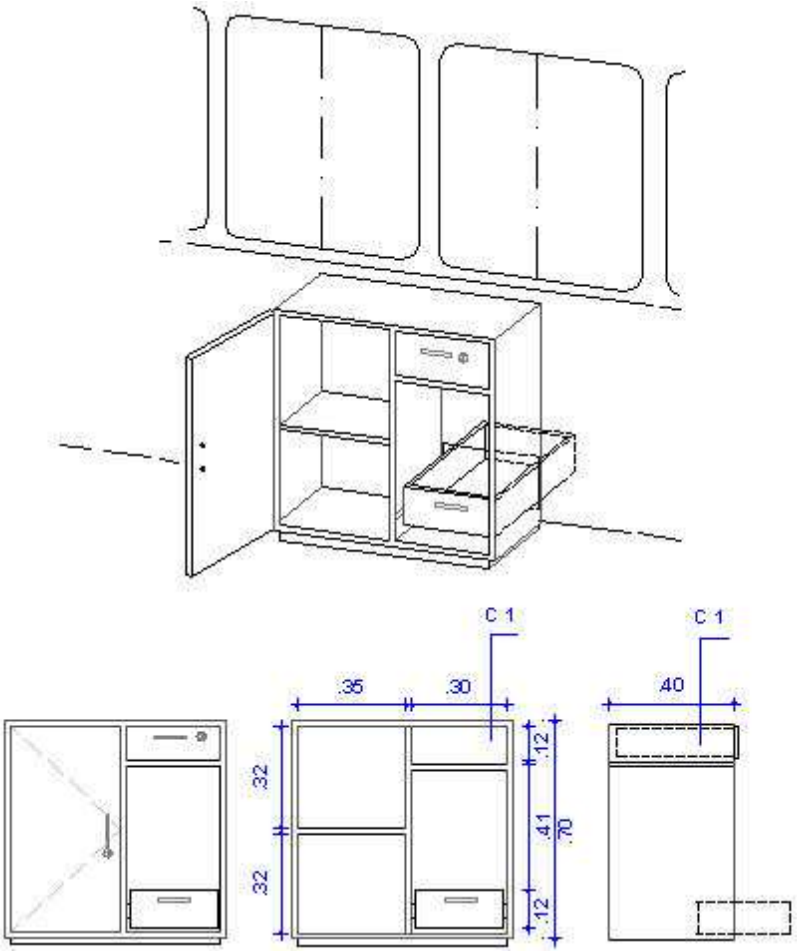
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VII - FIGURA 01



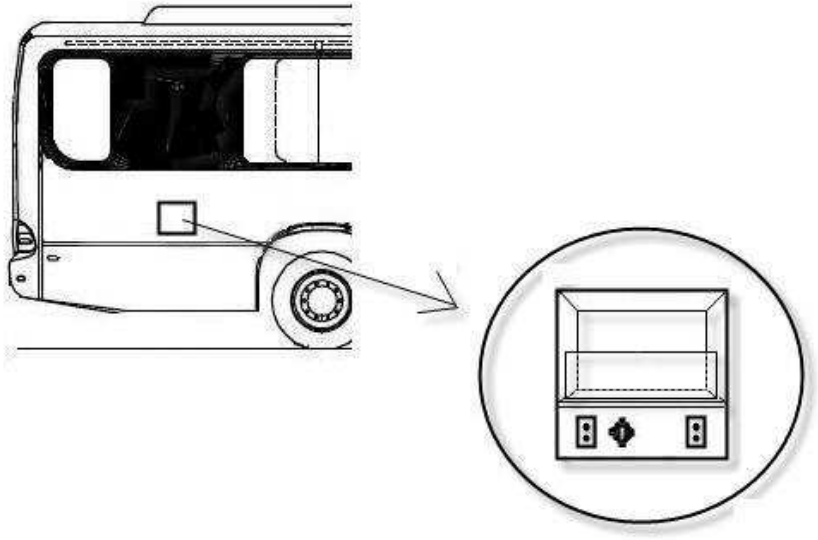
FIGURA 02





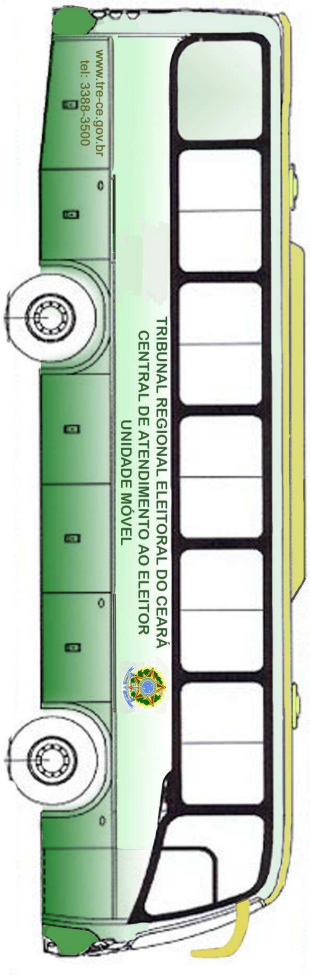
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO X - TOLDO

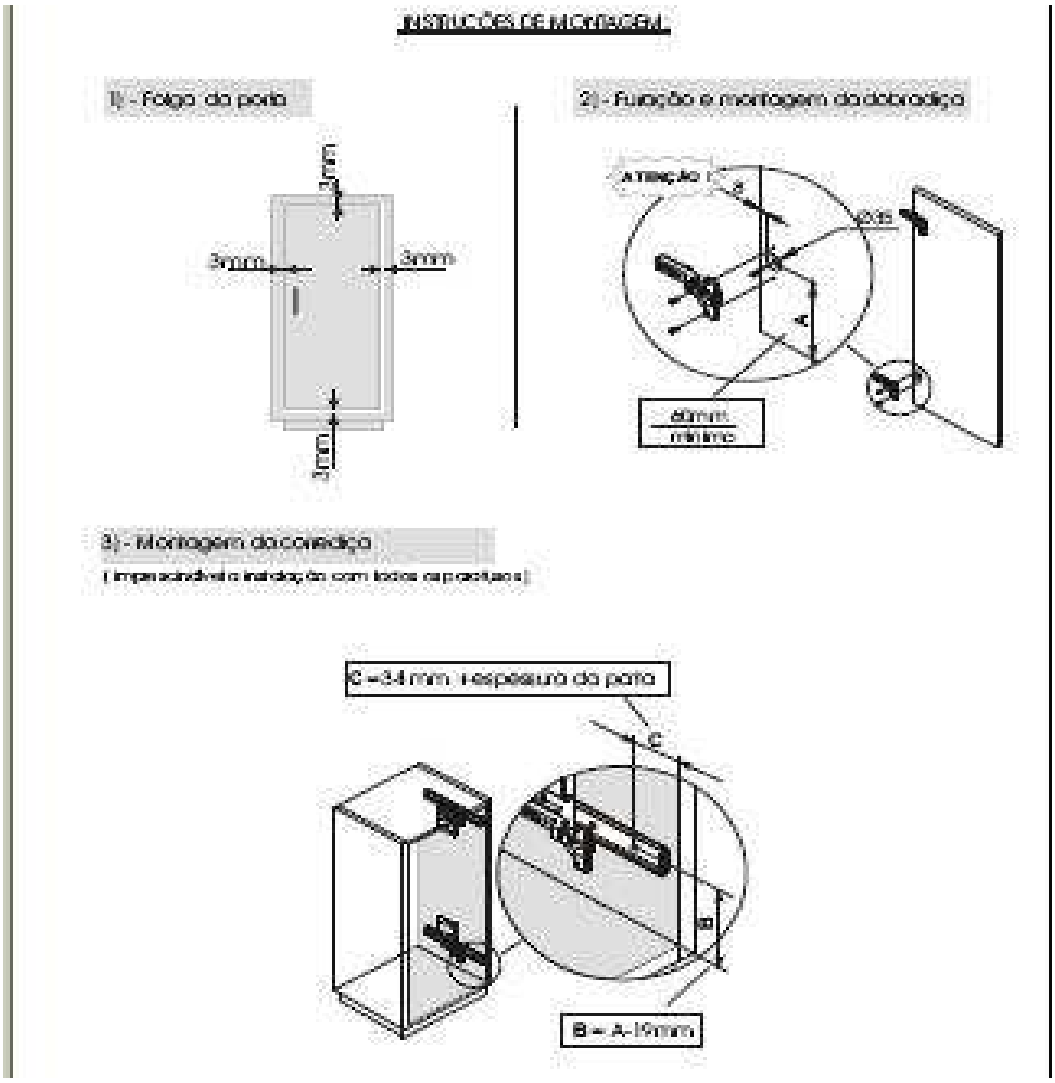
OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO XI

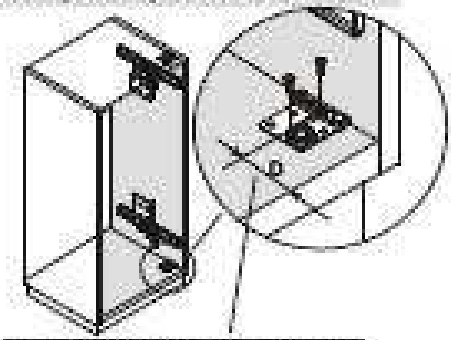
DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

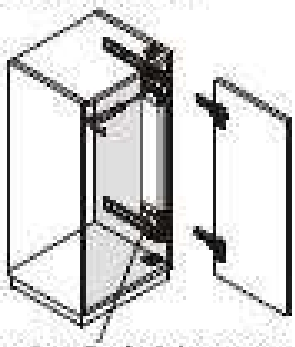
4) - Montagem da guia esquerda e direita



B = 24 mm + espessura da porta

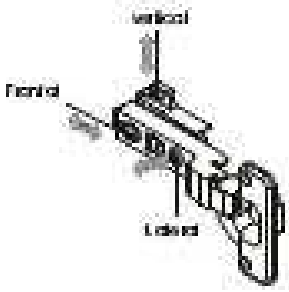
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo acompanhado)

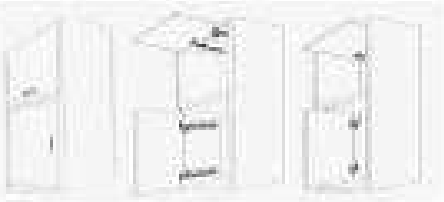


Recomenda-se a fixação da leva-tas com mínimo de 06 parafusos por lado/módulo.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a fechagem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.215,57	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.165,92	R$3.053,00	—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.901,74	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$534,99	R$2.131,00	—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$1.604,49	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.136,85	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$2.268,86	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)		**R$ _____**			

* Classe de Bônus atualmente empregada.
2) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:44:16
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017812/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 06/02/2020 16:44:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À COLIC

Para ciência e encaminhamento à Diretoria Geral, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020, e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o novo edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como a prática adotada nesta seção.

SELIC, 6 de fevereiro de 2020.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 16:46:48
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 017819/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 06/02/2020 16:46:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Fevereiro de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital e autorização do certame.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/02/2020 18:22:34
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 018026/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 06/02/2020 18:22:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 17.812/2020], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro de veículos automotores.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 16.977/2019
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	DOC. PAD n° 148.039/2019
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 3.902/2020
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOCs. PAD n° 148.041/2019 e n° 148.617/2019
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria nº 3 de 3 de janeiro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na	SIM	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/02/2020 16:33:51
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

entidade promotora da licitação?		
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOC. PAD n° 16.144/2020
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	SIM	DOC. PAD n° 16.144/2020 ANEXO
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n ° 5, de 2014?	NÃO	Para fins de valor de referência, considerou-se somente o preço público da atual apólice (PORTO SEGURO), em razão de os demais preços terem se revelado fora dos parâmetros exigidos no Termo de Referência (Doc. PAD n° 13.586/2020).
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 13.799/2020
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 17.812/2020
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 17.812/2020 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 17.812/2020 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso.	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for	NÃO SE	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/02/2020 16:33:51
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

o caso (serviço).	APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 17.812/2020 CAPÍTULO IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais, compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previstos na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 17.812/2020, item 4.8, “a”
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 17.812/2020 CAPÍTULO VII
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	DOC. PAD n° 17.812/2020 CAPÍTULO II, Subitem 2.2 Não há previsão de exclusividade de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Justificativa: O mercado de seguros é bastante restrito, além de serem constituídas, em regra, na forma de sociedades anônimas, nos termos do Decreto-Lei n.° 73/66, o que se enquadra na ressalva do inciso III do art. 49 da LC 123/2006.
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	DOC. PAD n° 157.755/2019 Análise do Termo de Referência pela ASDIR
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	TR inicial: DOC. PAD n° 148.041/2019 TR após as alterações: DOC. PAD n° 158.511/2019
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do	SIM	Doc. nº 17.812/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/02/2020 16:33:51
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)		
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 17.812/2020
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 17.812/2020 Portaria 3 de janeiro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 17.812/2020
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 17.812/2020, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 17.812/2020, Capítulos IV a VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	**Doc. nº 17.812/2020, Capítulo VIII** **Devem constar as seguintes exigências nas condições de habilitação:**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/02/2020 16:33:51
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

		1. apresentação da certidão de falência e do ato constitutivo; **2. Comprovação de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);** **3. atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº17.812/2020 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 17.812/2020, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. Nº 17.812/2020 Cláusula Décima Primeira do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 17.812/2020 Cláusula Quarta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. nº 17.812/2020, Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. nº 17.812/2020 Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 17.812/2020 Cláusula Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 17.812/2020 Cláusula Sexta do Anexo II

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/02/2020 16:33:51
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. nº 17.812/2020 Itens 3 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 17.812/2020, Capítulo XVIII
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 17.812/2020, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 17.812/2020, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2020 [Doc. nº 17.812/2020], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, desde que atendidas as ressalvas apontadas no tópico 7 da Análise do Edital.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/02/2020 16:33:51
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022110/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO JOSE PRIMO BITU *Assinado eletronicamente em 13/02/2020 16:33:51* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 13/02/2020 19:11:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 16.977/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR, consoante doc. PAD n° 22.110/2020, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital** [doc. 17.812/2020], bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR,** na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura, **desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR(A)-GERAL [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/02/2020 19:23:20
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022284/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 13/02/2020 19:23:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências quanto à abertura de certame licitatório.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2020 09:08:24
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022404/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 14/02/2020 09:08:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16977/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 3 de 03 de janeiro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para a prestação de serviço de seguro de veículos automotores,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 9 de março de 2020, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e Subanexos.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no Subanexo I do Termo de Referência, destacando-se dentre eles, a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, especificada no item 3.2 e Subanexo II do Termo de Referência.

1.3. A especificação da contratação está detalhada no item 3 do Termo de Referência - Anexo III.

1.4. O **valor máximo admitido** para o somatório dos prêmios líquidos individuais é de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil, e oitenta reais)** e os valores máximos das franquias constantes no Subanexo I do Termo de Referência.

1.5. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, o valor global da proposta, incluindo os valores de todas as franquias e o somatório dos valores dos prêmios líquidos de seguro, identificados para cada veículo a ser segurado, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o Anexo I;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS LÍQUIDOS.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada Licitante Vencedora a seguradora que oferecer o menor valor para o somatório dos prêmios líquidos para o seguro da frota deste TRE/CE.

7.1.1.Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Subanexo I do Termo de Referência, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais). Este somatório representa o valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do presente objeto.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total do somatório dos prêmios líquidos.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Comprovação de registro** na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

g) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA / EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$	R$	—	R$	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$	R$	—	R$	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$	R$	—	R$	9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$	R$	—	R$	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$	R$	—	R$	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$	R$	—	R$	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$	R$	—	R$	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA/ CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB ***
						CASCO	**CARROCERIA/ EQUIPAMENTO**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$	R$	—	R$	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$	R$	—	R$	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$	R$	—	R$	9

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$	R$	R$	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$	R$	—	R$	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$	R$	—	R$	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$	R$	—	R$	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$	R$	—	R$	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$	R$	—	R$	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	**ANO/MOD.**	**COMBUSTÍVEL**	**PLACA /CHASSI**	**VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)**	**VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)**			**CB***
						CASCO	**RISCOS DIVERSOS**	**PÁRA-BRISA E TRASEIRO**	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$	R$	—	R$	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$	R$		Ver item 3.4.2	4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$	R$		Ver item 3.4.2	3

* Classe de Bônus atualmente empregada. 1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco. 2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00 3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91. (-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.	**Proposta Vencedora (-)**	**R$ _____**

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados, inclusive IOF.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 11/2020.

_____/____, de de 2020.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2020

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. Nº 11/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12(doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ _____ (_____) conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{TX}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{6/100}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 9 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2020NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas no Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2019;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Fortaleza/CE, de de 2020.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

h) Granizo, furacão e terremoto;

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

no montante de **R$ 152.726,91** (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE

SUBANEXO I – TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.215,57	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.165,92	R$3.053,00	—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.901,74	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$534,99	R$2.131,00	—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$1.604,49	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.136,85	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$2.268,86	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)		**R$ _____**			

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE

SUBANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

3. Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

4. Roda/pneu sobressalente;
5. Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
6. Chave de rodas forjada em aço;
7. Triângulo Luminoso de sinalização;
8. Extintor de incêndio compatível com o veiculo;
9. Sirene de marcha ré;
10. ‘Break light”;
11. Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;

12. Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;

12 Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;

13 Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;

14 Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;

- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

13. A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
14. Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
15. Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
16. Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
17. Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;
  - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
  - Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
    - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
    - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

13. A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
  Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
  Altura total aproximada - 220mm;
  Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
  Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
  Impedância Nominal - 75 ohms;
  Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;
- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. **Do Sistema de Refrigeração**:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:

1 Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
2 Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
3 Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
4 Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
5 Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.6. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;
- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.7. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.8. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.9. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

5.10. Do Sistema de Proteção Elétrica:

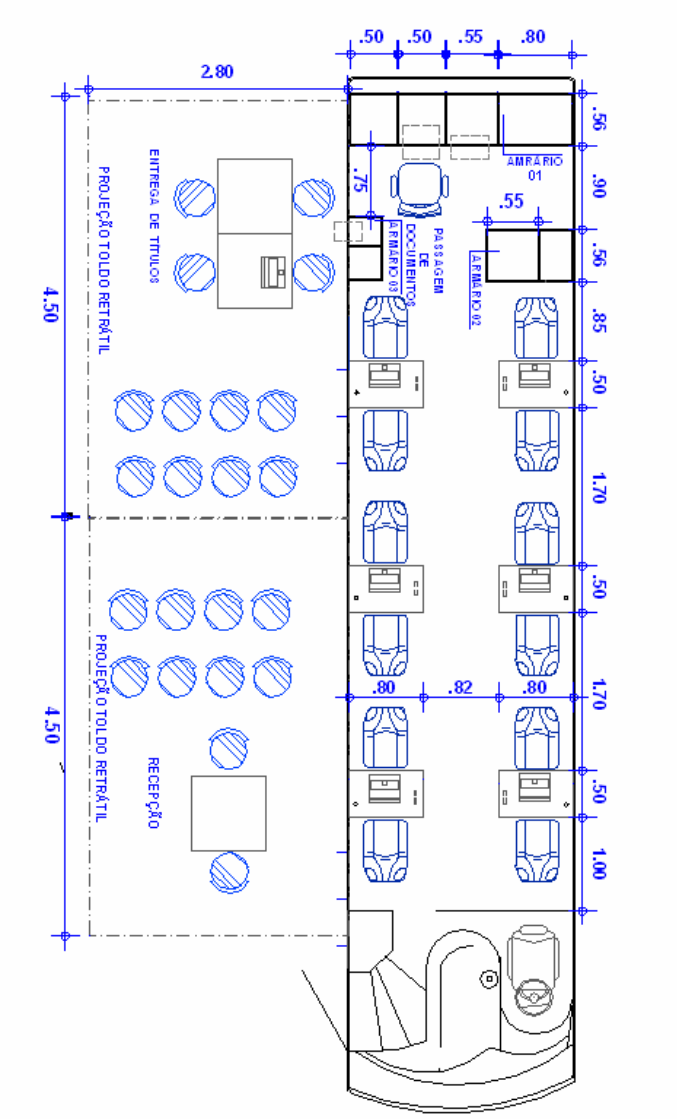
- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

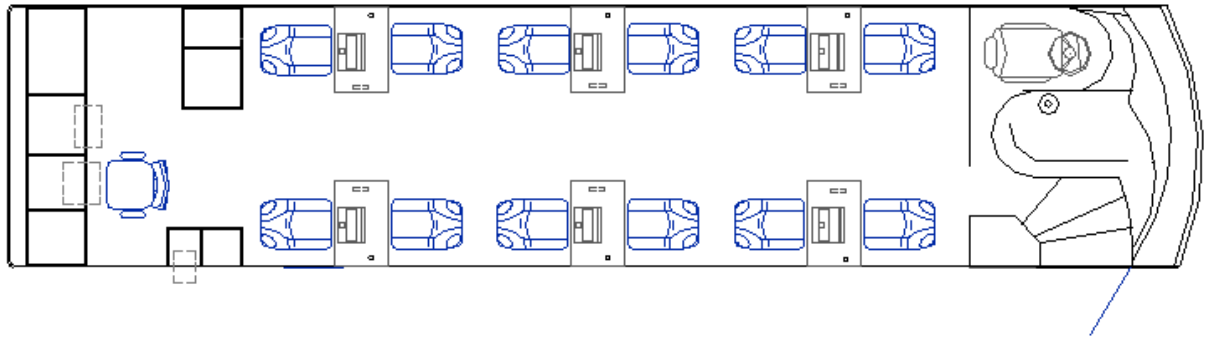
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO III

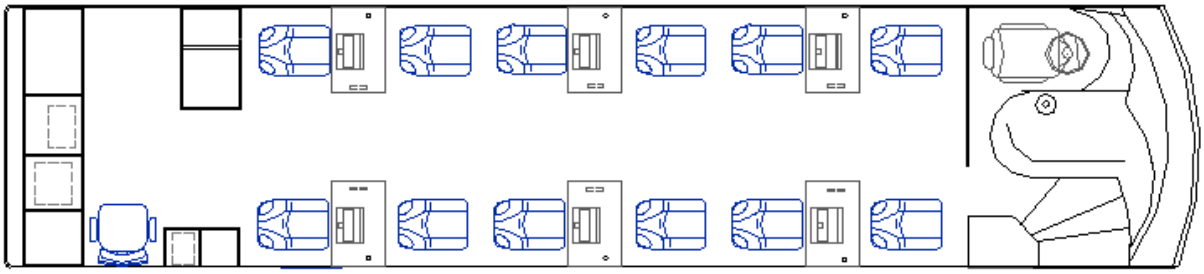


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO

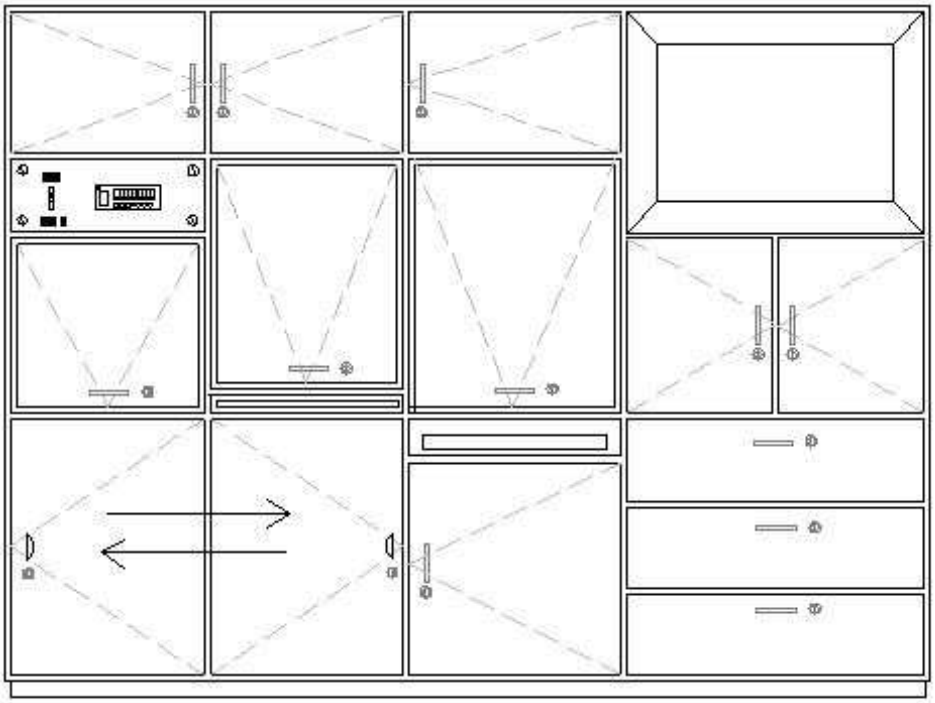


UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

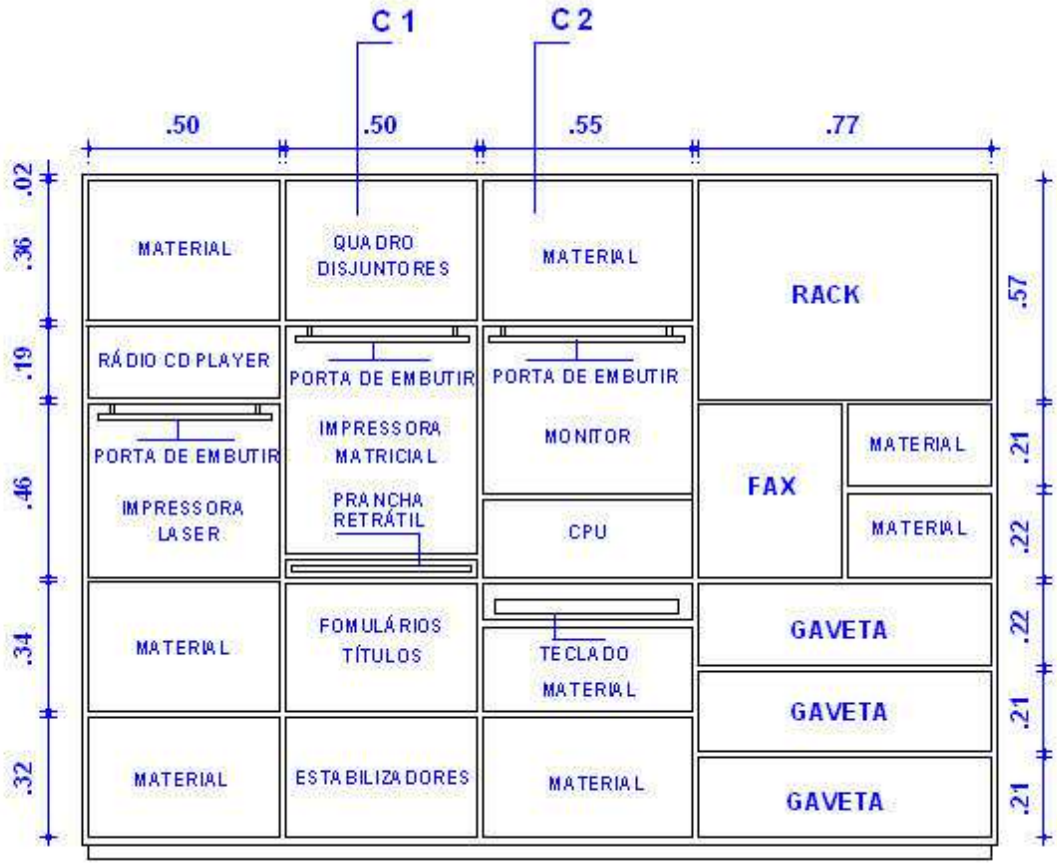


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IV - ARMÁRIO FUNDOS

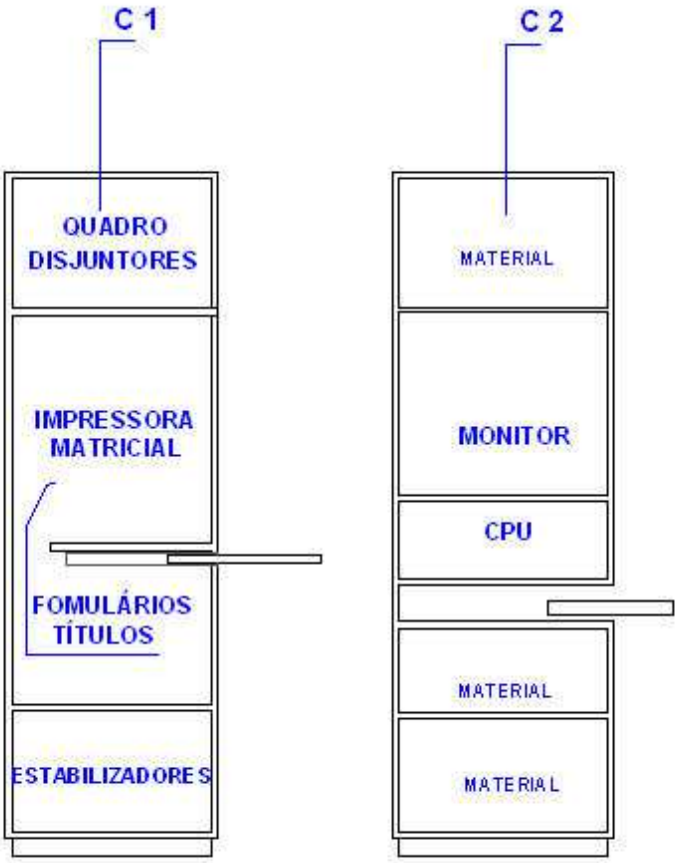


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



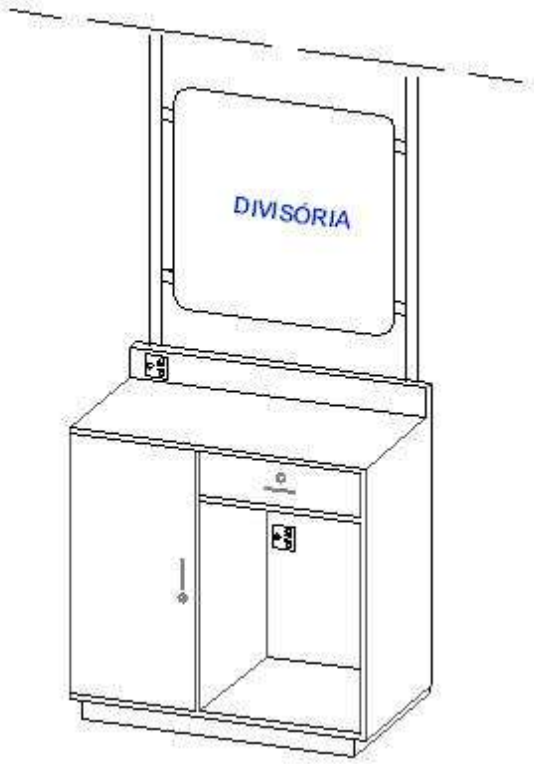
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



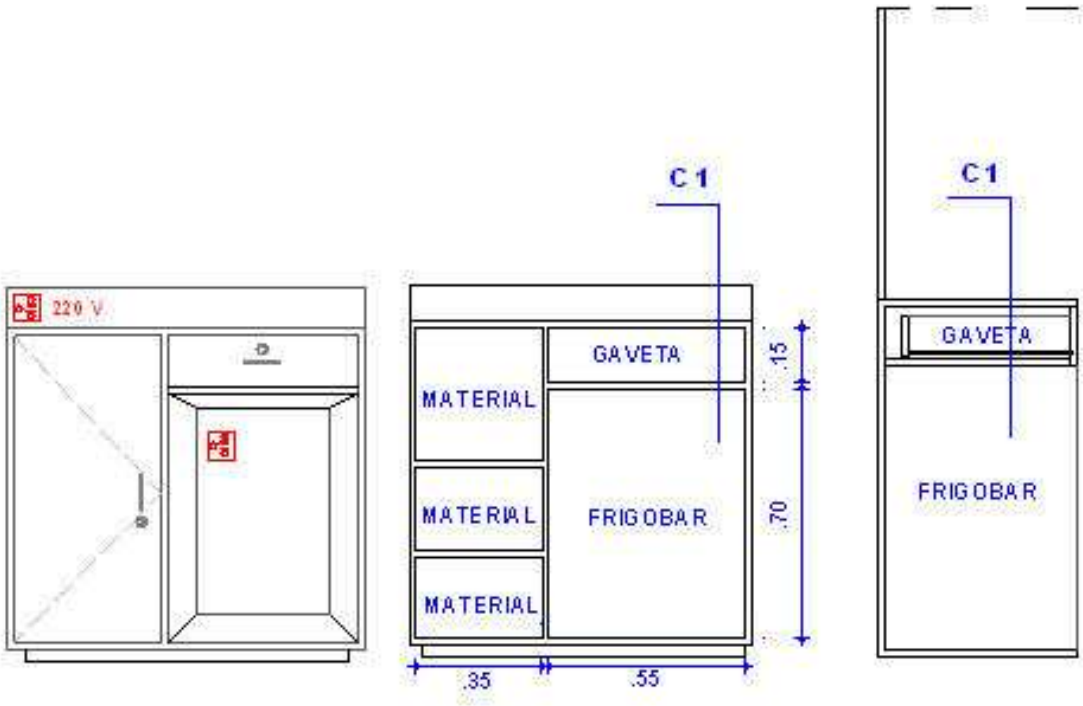
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO V - ARMÁRIO 02 – COPA



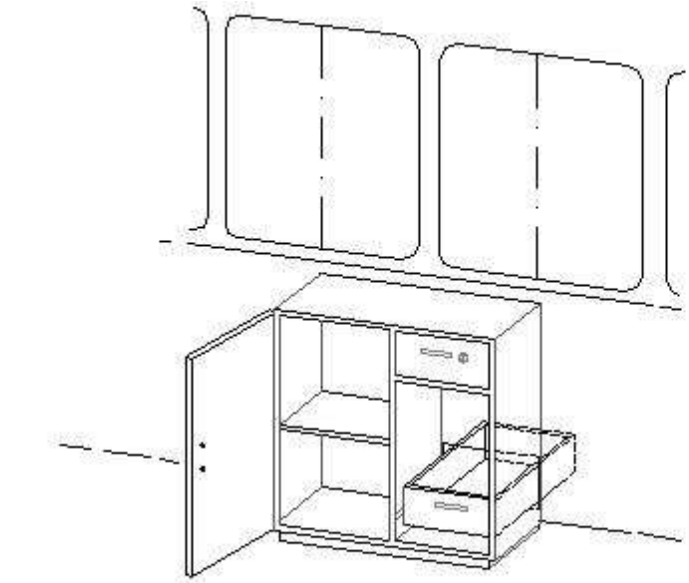
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

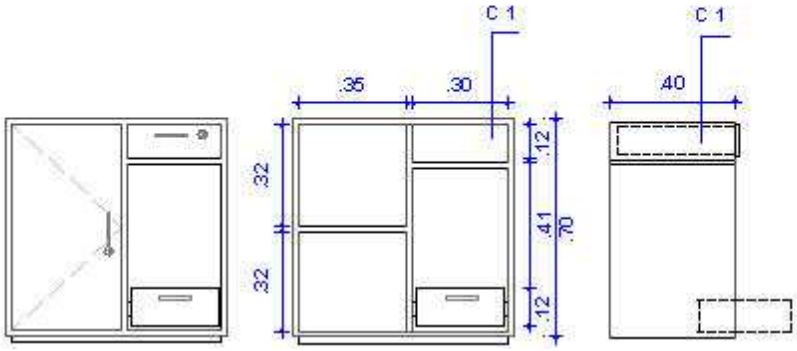
CORTE LATERAL COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VI- ARMÁRIO 03





Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VII - FIGURA 01



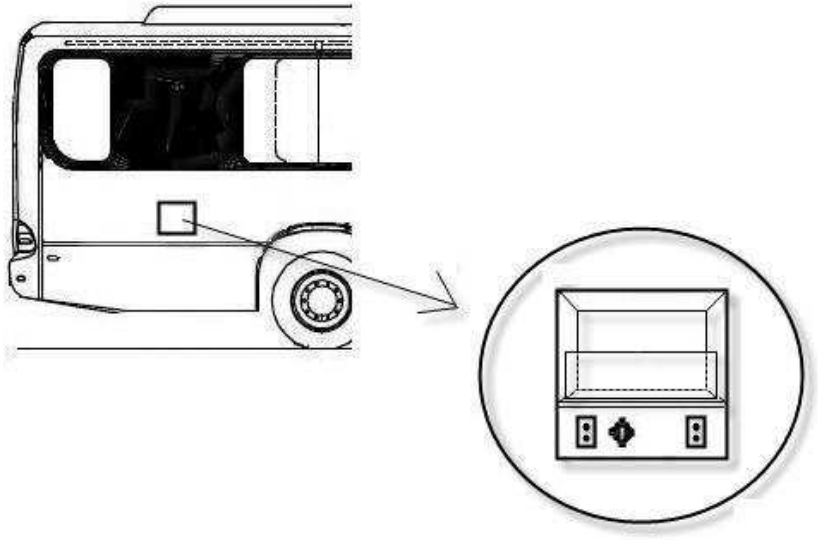
FIGURA 02





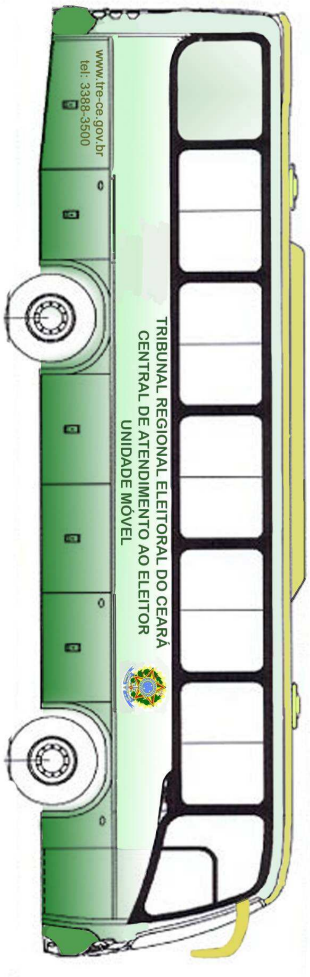
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO VIII - ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO



OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO IX - LAYOUT TRASEIRA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO X - TOLDO

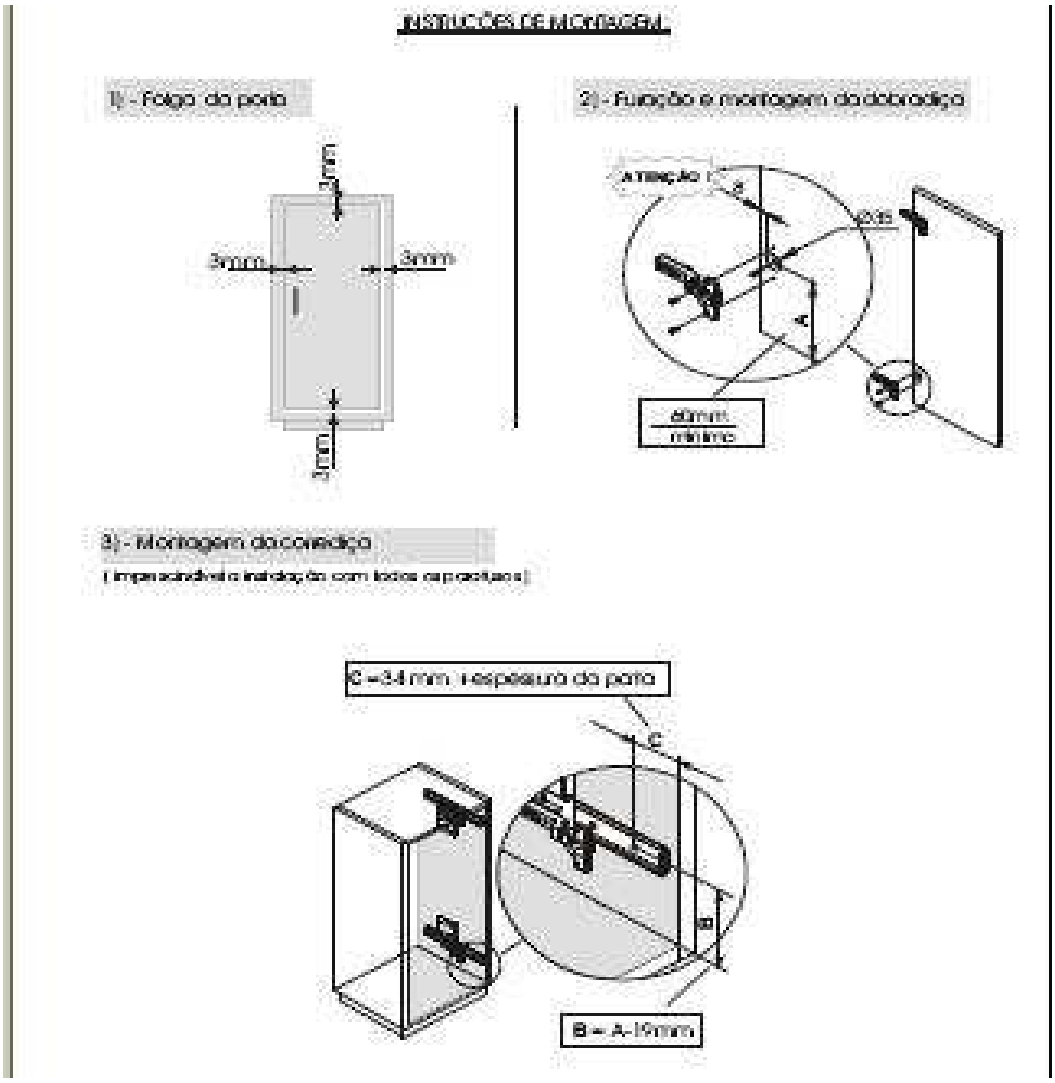
OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

SUBANEXO XI

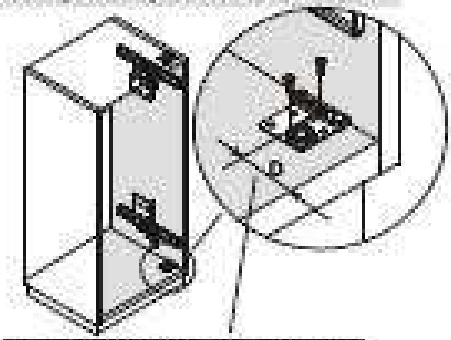
DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

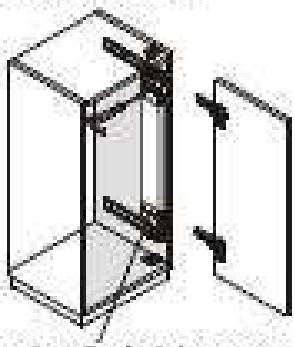
4) - Montagem da guia esquerda e direita



B = 24 mm + espessura da porta

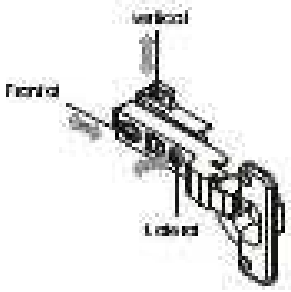
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo acompanhado)

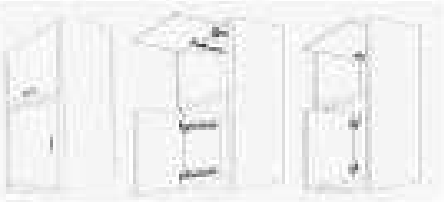


Recomenda-se a fixação da leva-tas com mínimo de 06 parafusos por lado/módulo.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a fechagem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.215,57	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.165,92	R$3.053,00	—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10

* Classe de Bônus atualmente empregada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.901,74	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$534,99	R$2.131,00	—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$1.604,49	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.136,85	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$2.268,86	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)		**R$ _____**			

* Classe de Bônus atualmente empregada.
2) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/02/2020 16:36:04
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 023828/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 17/02/2020 16:36:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 3
DATA: 06 01 2020

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 12/2020

PORTARIA N.º 3/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE e MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2020-000

1 - Itens da Licitação

1 - Pagamento coberturas seguro veículo

Descrição Detalhada: Pagamento coberturas seguro veículo.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 21.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 0002277-48.2019.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 02/2020. Contratante: TRE/AC. Contratada: W. O. PEREIRA - EIRELI, CNPJ - 18.765.432/0001-59. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotivos pertencentes à frota oficial do TRE/AC. Valor: R$ 8.754,52 (oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois). Período de Vigência: 19/02/2020 a 18/02/2021. Dotação orçamentária: Ação - 20GP; Natureza da Despesa - 339039; Plano Interno - AOSA MANVEI. Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 18/02/2020. Signatários: Jonathas Santos Almeida de Carvalho, Diretora-Geral do TRE/AC em exercício, e Chandyles Bruno de Almeida Oliveira, representante da Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0000519-34.2019.6.01.8000. Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2020. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral do Acre (CNPJ - 05.910.642/0001-41) e Tribunal de Justiça do Estado do Acre (CNPJ - 04.059.671/0001-89). Objeto: cessão de 01 (uma) sala nos Fóruns das Comarcas de Capixaba, Acrelândia e Plácido de Castro - AC. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo. Data de assinatura: 31/01/2020. Assinam: Desa. Denise Castelo Bomfim, Presidente do TRE-AC, e Des. Francisco Djalma da Silva, Presidente do TJAC.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0001953-58.2019.6.01.8000. Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2020. Partícipes: Tribunal Regional Eleitoral do Acre (CNPJ - 05.910.642/0001-41) e Tribunal de Justiça do Estado do Acre (CNPJ - 04.059.671/0001-89). Objeto: disciplinar a troca de informações, apoio material e técnico, cessão de equipamentos e capacitação de pessoal na área de segurança institucional. Vigência: dois anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Data de assinatura: 31/01/2020. Assinam: Desa. Denise Castelo Bomfim, Presidente do TRE-AC, e Des. Francisco Djalma da Silva, Presidente do TJAC.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 16/2019 (0002005-97.2019.6.03.8000) que objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de comunicação de dados (Switch).

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 22/2019 (0002291-75.2019.6.03.8000) que tem por objeto registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE CONSUMO (material gráfico).

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 23/2019 (0002079-02.2019.6.03.8000) que tem por objeto a futura contratação de solução de tecnologia da informação para rede local sem fio (WLAN), de bens comuns, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2020.
ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAD 02/2020 - PAD/TRE-AM. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: Fornecimento de energia elétrica nos imóveis de propriedade do TRE/AM ou alugados por este nos municípios do interior do Amazonas. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.467/0001-20. Fundamentação Legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.11.0570.20GP.0013 - Natureza da despesa: 339039-43. Data da Autorização: 15/02/2020 pela Diretora-Geral em substituição, Elcicléia Terezinha Neves Medella. Data da Ratificação: 17/02/2020, pelo Presidente do TRE, Des. João de Jesus Abdala Simões.

ELCICLÉIA TEREZINHA NEVES MEDELLA
Diretora-Geral
Em Substituição

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PAD 001/2020 - PAD/TRE-AM. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: Fornecimento de energia elétrica nos imóveis de propriedade do TRE/AM ou alugados em Manaus/AM. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratada: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. CNPJ: 02.341.467/0001-20. Fundamentação Legal: Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.11.0570.20GP.0013 - Natureza da despesa: 339030-09. Data da Autorização: 15/02/2020 pela Diretora-Geral em substituição, Elcicléia Terezinha Neves Medella. Data da Ratificação: 17/02/2020, pelo Presidente do TRE, Des. João de Jesus Abdala Simões.

ELCICLÉIA TEREZINHA NEVES MEDELLA
Diretora-Geral
Em Substituição

AVISO DE PENALIDADE

Referente ao PAD 9962/2017, que trata da aplicação de penalidades em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017. Orgão: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Empresa: THIAGO LIMA SANTOS, CNPJ: 23.385.151/0001-00. Penalidades: a) impedimento de licitar e de contratar com a União, bem como descredenciamento do SICAF pelo período de 90 (noventa) dias. Data da decisão: 6 de junho de 2018.

ELCICLÉIA TEREZINHA NEVES MEDELLA
Diretora-Geral
Em Substituição

AVISO DE PENALIDADE

Referente ao PAD nº 6545/2019, que trata da aplicação de penalidades em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2018. Orgão: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Empresa: GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 28.201.430/0001-90. Penalidades: a) Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o item 20.3, alínea c do Edital de Pregão nº 08/2018 - SRP e pela dosimetria prevista no §2º do art. 2º da Portaria nº 364/2017 - TRE/AM; b) Declaração de Inidoneidade da empresa, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 7º, da Lei n. 10.520/2002 c/c inciso IV, do art. 87 e incisos II e III, do art. 88, da Lei nº 8.666/93; c) Aplicação de multa por descumprimento das cláusulas editalícias, a saber: (c.1) multa em razão da não substituição do material R$1.276,00(mil, duzentos e setenta e seis reais), que corresponde ao percentual de 10% aplicado sobre o valor das unidades remanescentes (não substituídas), em conformidade com o item 20.3, alínea a do Edital de Pregão nº 08/2018 - SRP. (c.2) multa em razão do descumprimento das condições editalícias, aplicada após a verificação da irregularidade, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho - R$2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais) -, em conformidade com o item 20.3, alínea b do Edital de Pregão nº 08/2018 - SRP. (d) Ressarcimento do material em desconformidade não substituído, no valor de R$12.760 (doze mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao valor das peças desconformes não substituídas, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Data da decisão: 27 de agosto de 2019.

ELCICLÉIA TEREZINHA NEVES MEDELLA
Diretora-Geral
Em Substituição

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAD nº 18.491/2019. OBJETO: Aquisição de assinatura do Jornal Tribuna da Bahia. FAVORECIDO: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.3.90.39.01. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R$ 600,30. RATIFICAÇÃO: Bel. Victor Araújo Mesquita Xavier, em 17/02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 70013

Nº Processo: 354/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia, compreendendo um posto de trabalho para profissional fisioterapeuta, para atender os servidores, magistrados, requisitados, estagiários e terceirizados do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (71) 3373-7110.

RAUL ALMEIDA DA PAZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/02/2020) 70013-00001-2019NE000054

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 70013

Nº Processo: 8605/2019. Objeto: Contratação de serviço de agenciamento e intermediação do transporte de passageiros através de táxi, por meio de aplicativo para smartphone e ambiente web. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (71) 3373-7081.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/02/2020) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 16977/2019. Objeto: Serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do Edital e Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 17/02/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 23032/2019. Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 18/02/2020) 70007-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 1663/2020. Objeto: Aquisição de fontes para uso nos kits biométricos modelo 2015, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-

5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 18/02/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratado: SAAEC - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO, CNPJ: 07.172.885/0001-55. Fundamento: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 15.914/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção predial. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: LIMPSERVICE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.361.150/0001-44. Resumo do Objeto: Repactuação contratual, alterando a Cláusula Quinta e complementação da garantia, alterando a Cláusula Segunda. Novo valor total estimado do contrato: R$ 1.728.323,77, sendo R$ 545.240,97 liquidados em 2018, R$ 585.459,38 liquidados em 2019 e R$ 575.997,96 estimados para 2020. Fundamentação Legal: Resolução TSE n° 23.234 de 15/04/2010 e Cláusula Sétima do Contrato. Data da Assinatura: 13/02/2020. Processo: 961-05.2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 9282/2019. 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 24 meses, encerrando em 13/03/2022. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Fundamento Legal: art. 57, II e 58, I, da Lei 8.666/93. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante e Tássio Marques Rios, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 8728/2019. 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2018. Objeto: Alterar a cláusula segunda do Contrato e repactuar os valores contratados. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.192/2001, Dec. 9.507/2018 e IN SLTI/MPOG 02/2008. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante, Dagoberto Xavier da Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nº.: 2020NE000303. Data de emissão: 13/02/2020. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0001226-42.2020.6.27.8000. Objeto: Locação, confecção, colagem e manutenção de cartazes em backbus externos. (ARP Nº 04/2019 vinculada ao PGE 06/2019) Valor: R$ 3.995,00. Credor: Silk Brindes, Comunicação visual, Comunicações Ltda (CNPJ: 19814481/0001-05).

Nº.: 2020NE000304. Data de emissão: 13/02/2020. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0001226-42.2020.6.27.8000. Objeto: Locação, confecção, colagem e manutenção de cartazes em backbus externos. (ARP Nº 04/2019 vinculada ao PGE 06/2019) Valor: R$ 7.990,00. Credor: Silk Brindes, Comunicação visual, Comunicações Ltda (CNPJ: 19814481/0001-05).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, instalação e exibição em outdoor e busdoor, de publicidade institucional. Proc. Adm. nº 0000282-57.2020.6.12.8000: Empresa vencedora e valores unitários: MS MÍDIA INDOOR E OUTDOOR LTDA. - CNPJ 11.730.357/0001-41: item1 - R$ 763,00; item 2 - R$ 590,00; item 3 - R$ 295,00; item 4 - R$ 330,00. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2020

Objeto: aquisição de materiais de consumo (Carimbos e correlatos) e contratação de serviços de chaveiro. Proc. Adm. nº 0008885-56.2019: Empresas vencedoras e valores unitários: SOBRAL - CHVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ 01.088.055/0001-68: item1 - R$ 18,99; item 2 - R$15,55; item 3 - R$ 24,00; item 4 - R$ 27,00; Item 5 - R$ 28,00; Item 6 - R$ 38,15; Item 7 - R$ 68,00; Item 8 - R$ 40,82; Item 9 - R$ 11,96; Item 10 - R$ 15,22; Item 11 - R$ 24,50; Item 12 - R$ 20,10; Item 13 - R$ 18,00; Item 14 - R$ 7,08; Item 15 - R$ 7,04; Item 16 - R$ 19,83; Item 17 - R$ 39,00; Item 18 - R$ 30,46; Item 19 - R$ 145,88; Item 20 - R$ 38,79; Item 21 - R$ 30,64; Item 22 - R$ 30,56; Item 23 - R$ 48,44; Item 24 - R$ 39,83; Item 25 - R$ 39,00; Item 26 - R$ 39,67; Item 27 - R$ 34,33; Item 28 - R$ 34,17 e Item 29 - R$ 29,40; LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Item 30 - R$ 71,00 e item 31 - R$ 48,85. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0000010-04.2019.6.13.8216; 10/2020; Contratada: Angelo Transportes Ltda; Vigência: 17/02/2020 a 16/08/2020; Objeto: Contratação de empresa de mudança para o Cartório Eleitoral de Perdões; Valor: R$ 7.880,00; Classificação:3390.39.74; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2020NE000333; Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e João Angelo Saviotti- sócio, pela Contratada; Assinatura: 17/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1308401/2013; 2º TA ao Termo de Ajuste nº 067/2013; Contratada: Banco Pan S.A; Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2023; Objeto: Prorrogação do Termo de Ajuste; Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta pelo TRE-MG e Tiago Silva Camargo - Superintendente de Operações e Sara de Sousa Mareco - Gerente de Gestão de Terceiros, pela Contratada; Assinatura: 20/07/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0011073-36.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços especializados de suporte às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), prestados por meio de Unidades de Serviços Técnicos UST

OSMAR NELSON ELLERY FROTA
Diretor-Geral

(SIDEC - 18/02/2020) 070004-05606-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 70004

Nº Processo: 0011073-36.2017. Objeto: Serviços especializados de suporte às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE-PA), prestados por meio de Unidades de Serviços Técnicos - UST. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70004-5-00006-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DILSON ATHIAS MESQUITA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/02/2020) 70004-05606-2020NE999999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0000887-85.2016.6.14.8000. Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2016. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.295.753/0001-05. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2016 por 3 meses, até 26/05/2020. Fundamento legal: artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 18/2016. Data da Assinatura: 18/02/2020. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; André Ricardo Batista Nunes, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Nº PAD 15391/2019 - Originário do Contrato 96/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP. CNPJ da Contratada: 84.998.921/0001-85. Objeto: Alteração do contrato de prestação de serviços nº 96/2019, firmado em 02 de dezembro de 2019. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea a), da Lei 8.666/93. Vigência: 14/02/2020 a 01/06/2022. Data de Assinatura: 14/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020

Nº PAD 15115/2017 - Originário do Contrato 63/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: A E F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ da Contratada: 28.787.582/0001-17 Objeto: Acréscimo e supressão, bem como a prorrogação da vigência por 01 (um) mês ao contrato de prestação de serviços de engenharia para readequação em geral e acessibilidade do Fórum Eleitoral de Alto Piquiri - PR. Valor: (R$ 9.573,66). Fundamento Legal: artigo 65, § 1º e artigo 57, § 1º, ambos da Lei 8.666/93. Vigência: 05/02/2020 a 04/03/2020. Data de Assinatura: 04/02/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato n. 013/2018. SEI n. 0002329-34.2018.6.17.8000 . CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Ágape Construções e Serviços LTDA. CNPJ: 07.990.965/0001-18 . OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 013-2018 pelo período de 01/02/2020 a 30/04/2020; Ajuste da planilha de custos e formação de preços do Contrato 013-2018, itens 4.4-A, 4.4-D, referente à redução dos percentuais do Aviso Prévio Indenizado para 0,5% e do Aviso Prévio Trabalhado para 0,194%, a partir de 01/03/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93, Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato; Lei 12.506/2011 c/c o art. 884 da Lei 10.406/2002, bem como na Cláusula Segunda, § 2º do Instrumento Contratual. VALOR: 437.624,51. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2020NE000204, de 27/01/2020. Valor do Empenho: R$ 435.654,23 - Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2020NE000205, de 27/01/2020;Valor do Empenho: R$: 1.970,28. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Ewertom Eduardo da Silva Pimentel, Sócio-Gerente.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Atos Diversos

DECISÃO_ABONO DE PERMANÊNCIA

PAD n.º 2.102/2020

DECISÃO

A servidora **IMEUDA GOMES NORBERTO OLIVEIRA**, Analista Judiciária deste Tribunal, Matrícula TRE/CE n.° 12.577, manifestou opção por permanecer em atividade, para fins de percepção do abono de permanência com fundamento no artigo 40, §19 (1), da Magna Carta de 1988, combinado com o artigo 10, §5º (2), da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

A Seção de Aposentadorias e Pensões (SEAPE – Informação n.° 13/2020 – documento PAD n.° 15.308/2020) e a Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SAGEP – Informação n.° 13/2020 – documento PAD n.° 17.976/2020) opinaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido, porquanto implementados os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidos no artigo 10, §1º (3), da Emenda Constitucional n.° 103/2019.

ISSO POSTO, adotando como razões de decidir as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e pela Secretaria de Controle Interno (SCI), nos termos do artigo 50, §1º, da Lei n.º 9.784/1999 (4), **DEFIRO O PEDIDO**, concedendo à servidora interessada abono de permanência, com efeitos **a partir de 8 de janeiro de 2020.**

À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para os registros necessários, bem como para cientificar a requerente.

Publique-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo
PRESIDENTE

_____

(1) Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (...)

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

(2) Art. 10. Até que entre em vigor lei federal que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores da União, aplica-se o disposto neste artigo. (...)

§ 5º Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor federal que cumpriras exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

(3) Art. 10. Até que entre em vigor lei federal que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores da União, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores públicos federais serão aposentados:

I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

(4) Art. 50. (...)

§1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 14/2020. Objeto: aquisição de fontes para uso nos kits biométricos modelo 2015 conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 19/02/2020. Entrega das propostas a partir de 19/02/2020. Abertura das propostas: 05/03/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 18/02/2020.

AVISOS DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÕES

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 7/2020. Objeto: aquisição de material de consumo, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 19/02/2020. Entrega das Propostas a partir de 19/02/2020. Abertura das Propostas: 09/03/2020, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 18/02/2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 11/2020. Objeto: seguro de veículos automotores, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 19/02/2020. Entrega das Propostas a partir de 19/02/2020. Abertura das Propostas: 09/03/2020, às 14:00h. Local: sítio eletrônico comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 18/02/2020.

Atos Diversos

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 2.894/2020. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 11/2020. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: COLÉGIO DARWIN. Objeto: Cessão de 6 (seis) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Líder e Vice-Líder, a realizar-se no dia 2 de março de 2020. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.° 424/2019. Data: 18/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 2.311/2020. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 12/2020. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: COLÉGIO JUVENAL DE CARVALHO. Objeto: Cessão de 5 (cinco) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Membro de Líder e Vice-Líder, a realizar-se no dia 5 de março de 2020. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.° 424/2019. Data: 18/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: contratação de empresa de Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Contratado: SAAEC – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO, CNPJ: 07.172.885/0001-55. Fundamento: art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 15.914/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 18/02/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição

Despachos

DESPACHO

REQUERIMENTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROTOCOLO Nº 21.151/2019
REF.: REPRESENTAÇÃO Nº 39-79.2017.6.06.0113
REQUERENTE: FRANCISCO CLERTON VIANA DE ANDRADE
ADVOGADO: Thiago Barreto Rosa Gadelha
No expediente acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:
“Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto por Francisco Clerton Viana de Andrade em face de sentença proferida pelo Juízo da 113ª Zona Eleitoral de Fortaleza, que o condenou a multa no valor de R$ 12. 240, 95 (doze mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) pela prática, nas eleições municipais de 2016, de doação a candidato/partido acima do valor legalmente permitido.”
Em análise dos autos, verifico que a referida sentença foi publicada em 4.4.2019, conforme certidão exarada pelo Chefe de Cartório da 113ª ZE (fls. 54). Decorrido o prazo recursal (3 dias) sem qualquer manifestação da parte, foi devidamente certificado o trânsito em julgado da decisão, ocorrido em 9.4.2019 (fls. 55).
Notificado para proceder à quitação do débito, desde então o representado vem apresentando reiterados pedidos, tão somente com o objetivo de rediscutir a matéria, buscando a reforma do mérito da decisão.
No procedimento ora em análise, tal expediente é novamente utilizado, tendo o demandado, após repisar toda a argumentação por ele já exposta ao longo dos autos, pugnado pela absolvição de Francisco Clerton Viana de Andrade ou, em caso de indeferimento, pelo arbitramento de multa em valor menor.

A CAPELLO EMPREENDIMENTOS LTDA
Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a LICENÇA PRÉVIA para Residencial Multifamiliar no Município de Caucaia na Rua Antonio Maia, Nº 100, Bairro Guajiru, Caucaia-Ce

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190021

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190021 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14622019, até o dia 05/03/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020 DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA GONDIM PREGOEIRA

PROSPEROUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SPE LTDA
Torna público que requereu à SEUMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento residencial multifamiliar constituído por habitações de Interesse social. Localizado na Rua Mirtil Meyer S/N, Bairro Mondubim - Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200005

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios Básicos de Física, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1432020, até o dia 11/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2020 MURILO LOBO DE QUEIROZ PREGOEIRO

Maria Rafaela Alves Vieira Soares - ME
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença Simplificada - LS para Pousada, localizada no município de Apuiarés na rua Luiz Carneiro de Azevedo, 345, Centro - Apuiarés - Ceará, CEP 62.630-000.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200003 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios Básicos de Biologia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1402020, até o dia 09/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2020 JOSÉ ANANIAS FARIAS CARDOSO PREGOEIRO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2020

Aquisição de fontes para uso nos kits biométricos modelo 2015, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 05/03/2020, às 14:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020

Aquisição de material de consumo.
Abertura das propostas: 09/03/2020, às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

Seguro de veículos automotores.
Abertura das propostas: 09/03/2020, às 14:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
3ª Vara cível (SEJUD 1º grau)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690,
Fone: (85) 3492 8254,
Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 40 DIAS)
Processo nº: **0197580-32.2019.8.06.0001**
Classe: **Usucapião**
Assunto: **Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Francivaldo de Lima Cardoso e outros**
Requerido: **Espólio de Francisco Pereira da Silva e Altina Rodrigues da Silva e outros**
Valor da Causa: **R$ 10.000,00**

O **Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto**, juiz de Direito 3ª Vara Cível (SEJUD 1º grau) da Comarca de Fortaleza/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Francivaldo de Lima Cardoso, viúvo, comerciante, RG nº 91002051900, CPF nº 213,557,543-72, Felipe Santos Cardoso, em união estável, comerciante, CTPS nº 2887469, CPF nº 004.448.463-10, e sua companheira Vladia Pereira da Silva, assistente financeiro, RG nº 2009010061899, CPF nº 052,196,783-02, e Raquel Santos cardoso Leite, casada, comerciante, RG nº 2005006010085, CPF nº 003,203,263-03, todos brasileiros e residentes na Rua Manuel Castelo Branco, nº 419, Messejana, Fortaleza-CE, foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário, em face do Espólio de Francisco Pereira da Silva e Altina Rodrigues da Silva, reprensentado por Francisca Suerda Sampaio da Silva, brasileira, RG nº 918803, CPF nº 566.781.697-00, residente na Rua Prof. José Henrique, nº 516, casa B, Messejana, Fortaleza-CE. Por isso foi expedido o presente **EDITAL**, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seus nomes no registro de imóvel, para posterior transcrição em seus nomes no registro de imóvel competente: "Situação Atual: Imóvel - Um terreno urbano de formato irregular, situado à rua Manuel Castelo Branco, lado ímpar, nº 419, Messejana, Fortaleza-CE. Distando 16,00m para a esquina da Rua Coronel Guilherme Alencar. Com área total do terreno de 469,56m² e perímetro de 89,86m e com área total construída de 664,93m² (Pavimento térreo - 469,56m² e Pavimento superior = 195,37m²) com as seguintes descrições e confrontações: **AO SUL (FRENTE)**: Inicia-se do vértice V1, de coordenadas N 9576429,1000m e E 556466,2300m

A CAPELLO EMPREENDIMENTOS LTDA

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, a LICENÇA PRÉVIA para Residencial Multifamiliar no Município de Caucaia na Rua Antonio Maia, Nº 100, Bairro Guajiru, Caucaia-Ce

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190021

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190021 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14622019, até o dia 05/03/2020, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2020 DALILA MARCIA MOTA BRAGA GONDIM PREGOEIRA

PROSPEROUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES SPE LTDA

Torna público que requereu à SEUMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento residencial multifamiliar constituído por habitações de Interesse social. Localizado na Rua Mirtil Meyer S/N, Bairro Mondubim - Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200005

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios Básicos de Física, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1432020, até o dia 11/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2020 MURILO LOBO DE QUEIROZ PREGOEIRO

Maria Rafaela Alves Vieira Soares - ME

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença Simplificada - LS para Pousada, localizada no município de Apuiarés na rua Luiz Carneiro de Azevedo, 345, Centro - Apuiarés - Ceará, CEP 62.630-000.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200003 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Laboratórios Básicos de Biologia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1402020, até o dia 09/03/2020, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2020 JOSÉ ANANIAS FARIAS CARDOSO PREGOEIRO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2020

Aquisição de fontes para uso nos kits biométricos modelo 2015, conforme as especificações do edital e seus anexos. Abertura das propostas: 05/03/2020, às 14:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020

Aquisição de material de consumo.
Abertura das propostas: 09/03/2020, às 14:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

Seguro de veículos automotores.
Abertura das propostas: 09/03/2020, às 14:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
3ª Vara cível (SEJUD 1º grau)
Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690,
Fone: (85) 3492 8254,
Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 40 DIAS)

Processo nº: **0197580-32.2019.8.06.0001**
Classe: **Usucapião**
Assunto: **Usucapião Extraordinária**
Requerente: **Francivaldo de Lima Cardoso e outros**
Requerido: **Espólio de Francisco Pereira da Silva e Altina Rodrigues da Silva e outros**
Valor da Causa: **R$ 10.000,00**

O **Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto**, juiz de Direito 3ª Vara Cível (SEJUD 1º grau) da Comarca de Fortaleza/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Francivaldo de Lima Cardoso, viúvo, comerciante, RG nº 91002051900, CPF nº 213,557,543-72, Felipe Santos Cardoso, em união estável, comerciante, CTPS nº 2887469, CPF nº 004.448.463-10, e sua companheira Vladia Pereira da Silva, assistente financeiro, RG nº 2009010061899, CPF nº 052,196,783-02, e Raquel Santos cardoso Leite, casada, comerciante, RG nº 2005006010085, CPF nº 003,203,263-03, todos brasileiros e residentes na Rua Manuel Castelo Branco, nº 419, Messejana, Fortaleza-CE, foi proposta uma ação de Usucapião Extraordinário, em face do Espólio de Francisco Pereira da Silva e Altina Rodrigues da Silva, reprensentado por Francisca Suerda Sampaio da Silva, brasileira, RG nº 918803, CPF nº 566.781.697-00, residente na Rua Prof. José Henrique, nº 516, casa B, Messejana, Fortaleza-CE. Por isso foi expedido o presente **EDITAL**, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seus nomes no registro de imóvel, para posterior transcrição em seus nomes no registro de imóvel competente: "Situação Atual: Imóvel - Um terreno urbano de formato irregular, situado à rua Manuel Castelo Branco, lado ímpar, nº 419, Messejana, Fortaleza-CE. Distando 16,00m para a esquina da Rua Coronel Guilherme Alencar. Com área total do terreno de 469,56m² e perímetro de 89,86m e com área total construída de 664,93m² (Pavimento térreo - 469,56m² e Pavimento superior = 195,37m²) com as seguintes descrições e confrontações: **AO SUL (FRENTE)**: Inicia-se do vértice VI, de coordenadas N 9576429,1000m e E 556466,2300m

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 14:48
Para: <scomp@tre-ce.jus.br>; <setra@tre-ce.jus.br>
Cc: <selic@tre-ce.jus.br>
Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 11/2020

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 070007), venho comunicar que acontecerá no dia 9 de março de 2020, às 14:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2020. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as condições, quantidades e especificação estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 19 de fevereiro de 2020.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE
85 3453-3736

Fatima

De: "Karen Avila" <karen.avila@portoseguro.com.br>
Data: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 17:35
Para: <selic@tre-ce.jus.br>
Cc: <lairtonojuara@ig.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020,** vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

* Para a Unidade Móvel, a cobertura também será para o conteúdo? Ou somente o casco ?

* Caso seja para o conteúdo, por gentileza informar o valor de cada item que conste na unidade.

Obrigada.
Atenciosamente,

Karen Ávila
Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações
Tel.: 11 2392-0830 /11 3366-3258
Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2020.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para manifestação no pedido de esclarecimentos sobre o P.E. nº 11/2020, inserido no Doc. PAD nº 28491/2020.

A abertura do certame está agendada para o dia 9 de março, às 14h.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/02/2020 09:01:21
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028499/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 28/02/2020 09:01:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 2 de Março de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Senhora Chefe,

Em atenção ao despacho retro, informo que os itens que não fazem parte do projeto da Unidade Móvel (equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, bebedouros etc) não serão contemplados na apólice de seguro.

A cobertura será por valor determinado, conforme item 3.10 do T.R., quantificado em R$ 152.726,91.

Atenciosamente,

JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/03/2020 14:38:45
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030109/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 02/03/2020 14:38:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: segunda-feira, 2 de março de 2020 17:48
Para: "Karen Avila" <karen.avila@portoseguro.com.br>; <selic@tre-ce.jus.br>
Cc: <lairtonojuara@ig.com.br>
Anexar: documento_pad_030109_2020.pdf
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Prezado(a) Licitante,

segue, em anexo, resposta da Seção de Transportes (SETRA), aos seus pedidos de esclarecimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE
85-3453-3736

From: Karen Avila
Sent: Thursday, February 27, 2020 5:35 PM
To: selic@tre-ce.jus.br
Cc: lairtonojuara@ig.com.br
Subject: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020,** vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

* Para a Unidade Móvel, a cobertura também será para o conteúdo? Ou somente o casco ?

* Caso seja para o conteúdo, por gentileza informar o valor de cada item que conste na unidade.

Obrigada.
Atenciosamente,

Karen Ávila
Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações
Tel.: 11 2392-0830 /11 3366-3258
Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

Fatima

De: "Karen Avila" <karen.avila@portoseguro.com.br>
Data: quarta-feira, 4 de março de 2020 11:27
Para: <selic@tre-ce.jus.br>; <lairtonojuara@ig.com.br>
Cc: "DaniloCosta Santos" <danilocosta.santos@g.portoseguro.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO - TRE CEARA -

A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020** vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Favor informar quais as coberturas desejadas e o valor de cada uma delas para os veículos de passeio, conforme segue:

Cobertura casco: ( ) sim ( ) não % Fipe
Danos Materiais: R$
Danos Corporais: R$
Danos Morais: R$
Acidentes Pessoais aos Passageiros: R$
Outras coberturas desejadas: _____

***Vale informar que estas informações são de extrema importância para assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes,* mantendo assim o princípio da isonomia e da competitividade, basilares da Licitação.**
Atenciosamente,

Karen Ávila
Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações
Tel.: 11 2392-0830 /11 3366-3258
Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Março de 2020.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para manifestação sobre o pedido de Esclarecimentos (Doc. PAD nº 33014/2020) - P.E. nº 11/2020.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/03/2020 18:44:40
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033018/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 04/03/2020 18:44:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Março de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Senhora Chefe,

Informo que os dados referentes a indenizações estão todos descritos no termo de Referências: itens 3.3.2; 3.3.3; 3.4.2; 3.4.3 e 3.10.

Atenciosamente,

JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/03/2020 18:02:55
Por: JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033886/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS *Assinado eletronicamente em 05/03/2020 18:02:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: sexta-feira, 6 de março de 2020 07:43
Para: "Karen Avila" <karen.avila@portoseguro.com.br>; <selic@tre-ce.jus.br>; <lairtonojuara@ig.com.br>
Cc: "DaniloCosta Santos" <danilocosta.santos@g.portoseguro.com.br>
Anexar: documento_pad_033886_2020.pdf
Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - TRE CEARA -

Prezado(a) Licitante,

segue, em anexo, resposta da Seção de Transportes (SETRA), ao seu pedido de esclarecimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 11/2020.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE
85-3453-3736

From: Karen Avila
Sent: Wednesday, March 4, 2020 11:27 AM
To: selic@tre-ce.jus.br ; lairtonojuara@ig.com.br
Cc: DaniloCosta Santos
Subject: ESCLARECIMENTO - TRE CEARA -

A empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020** vem através desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) Favor informar quais as coberturas desejadas e o valor de cada uma delas para os veículos de passeio, conforme segue:

Cobertura casco: ( ) sim ( ) não % Fipe
Danos Materiais: R$
Danos Corporais: R$
Danos Morais: R$
Acidentes Pessoais aos Passageiros: R$
Outras coberturas desejadas: _____

***Vale informar que estas informações são de extrema importância para assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes,* mantendo assim o princípio da isonomia e da competitividade, basilares da Licitação.**
Atenciosamente,

Karen Ávila
Produção Diferenciada - Órgãos Públicos & Licitações
Tel.: 11 2392-0830 /11 3366-3258
Porto Seguro - http://www.portoseguro.com.br

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Esclarecimento 06/03/2020 08:29:22

1) Para a Unidade Móvel, a cobertura também será para o conteúdo? Ou somente o casco ? * Caso seja para o conteúdo, por gentileza informaro valor de cada item que conste na unidade. 2) Favor informar quais as coberturas desejadas e o valor de cada uma delas para os veículos de passeio, conforme segue: Cobertura casco: ( ) sim ( ) não % Fipe Danos Materiais: R$ Danos Corporais: R$ Danos Morais: R$ Acidentes Pessoais aos Passageiros: R$ Outras coberturas desejadas:

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico

Resposta 06/03/2020 08:29:22

1) informo que os itens que não fazem parte do projeto da Unidade Móvel (equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado, bebedouros etc) não serão contemplados na apólice de seguro. A cobertura será por valor determinado, conforme item 3.10 do T.R., quantificado em R$ 152.726,91. 2) Informo que os dados referentes a indenizações estão todos descritos no termo de Referências: itens 3.3.2; 3.3.3; 3.4.2; 3.4.3 e 3.10.

Fechar

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16977/2019

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
A/C Sr. Pregoeiro(a)

LICITANTE	
Razão Social	GENTE SEGURADORA S.A.
Nome Fantasia	GENTE SEGURADORA
CNPJ	90.180.605/0001-02
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 , Porto Alegre-RS UF: RS CEP: 90.020-060
Telefone/Fax	(51) 3023.8888
Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 141.094.2.5
E-mail da proponente	licitacao@genteseguradora.com.br
Dados Bancários	Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Marcelo Wais , Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140
Validade da proposta:	90 (noventa) dias, contados da data de emissão.
Prazo de Entrega:	A cobertura será imediata ao envio do contrato e/ou nota de empenho, respeitando o início de vigência estabelecido no contrato. A apólice de seguro terá vigência de 12(doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato, conforme item 3.2 da minuta do contrato. A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato, conforme item 3.2 da minuta do contrato.

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Proposta de preços para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, observando as condições e especificações do Edital, as condições estabelecidas abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$358,95	R$1.975,00	___	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$605,29	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$319,91	R$1.495,00	___	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$580,56	R$3.053,00	___	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$333,15	R$2.867,00	___	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$580,56	R$3.503,00	___	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$414,93	R$2.131,00	___	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$580,56	R$3.503,00	___	R$ 120,00	9

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$580,56	R$3.503,00	___	R$ 120,00	10
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$319,91	R$1.495,00	___	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$414,93	R$2.131,00	___	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$414,93	R$2.131,00	___	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Die sel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$946,96	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$358,95	R$1.975,00	___	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$580,56	R$3.503,00	___	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$266,40	R$2.131,00	___	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIE SEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$798,95	R$5.067,00	___	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$414,93	R$2.131,00	___	R$ 120,00	10
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC4887031 52	R$333,15	R$2.867,00		R$ 120,00	8

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$566,09	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$1.129,77	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Valor total Franquia Casco:	R$ 60.924,00 Sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais.				
				Valor Total Prêmio:	R$ 10.900,00 Dez mil e novecentos reais.				
				Proposta (-) (-)Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.	R$ 71.824,00 Setenta e um mil, oitocentos e vinte e quarto reais.				

*Classe de Bônus atualmente empregada.

1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-)Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados, inclusive IOF.
Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 11/2020.

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5.450/2005, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico.

Fortaleza - CE, 09 de março de 2020



Licitante: Gente Seguradora S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Nome Representante: Enoque de Araujo Prazeres

GENTE SEGURADORA S/A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal 141.094.2.5
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/07/2020**
FGTS	Validade:	**18/03/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/07/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/04/2020**
Receita Municipal	Validade:	**20/03/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

CPF: 499.731.423-49 Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**		
Data Aplicação:	**19/09/2019**		
Número do Processo:	**0002791-09.2019**	Número do Contrato:	**04.699.10.18**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nª 04.699.10.18.**		

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE**		
Data Aplicação:	**13/05/2016**		
Número do Processo:	**23197013027201683**	Número do Contrato:	**05/2015**
Descrição/Justificativa:	**Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.**		

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**		
Data Aplicação:	**19/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 725,00**
Número do Processo:	**0002791-09.2019**	Número do Contrato:	**04.699.10.18**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nª 04.699.10.18**		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **16:51:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**
Municipio / UF:	**Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Porte:	**Demais**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
906	**Seguro / Garantia**	**Ativo**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **632.005.380-15**
Nome: **MARCELO WAIS**
Carteira de Identidade: **7009036166** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **20/04/2016** Data de Nascimento: **17/01/1972**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **903.911.790-04**
Nome: **MARIA CRISTINA BERTOLETTI**
Carteira de Identidade: **1050065273** Órgão Expedidor: **ssprs**
Data de Expedição: **01/01/2000**

CEP: **90.440-140**
Endereço: **RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
Email: **marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Carteira de Identidade: **1005619679** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **03/07/2000** Data de Nascimento: **23/05/1947**
Filiação Materna: **ELZA SUSLIK WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/01/2000**

CEP: **90.450-010**
Endereço: **RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 00000000**
Email: **licitacao@genteseguradora.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **20/07/2000** Data de Nascimento: **26/05/1948**
Filiação Materna: **MINNA LEWINSOHN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/07/2000**

CEP: **90.570-070**
Endereço: **RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
Email: **licitacao@genteseguradora.com.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2020 16:52:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S. A., indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 18 de abril de 2019
Rec. Firma: R$ 14,40 + Selo digital: R$ 2,80
0450 01 1800007 70974 a 70975

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 20 de maio de 2020.

Porto Alegre-RS, 03 de abril de 2019.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.07922 - Validador: 84E.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
18/04/2019 16:26:23 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, n.º 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Ituberá/BA e à **Sra. Eliane de Araújo Prazeres**, brasileira, portadora do RG nº 1294631594 e do CPF nº 014.091.485-48, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, nº 1893, Lauro de Freitas/BA, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020.**

Porto Alegre-RS, 03 de dezembro de 2019.

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 - SSPRS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019
Rec. Firma: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40
0450.01.1900007.35100
648422

Ayrton B. Carvalho - Tabelião
Marcelo de Oliveira Silva
ESCR. DESIGNADO

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





120081050474W

120081050474W

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/07/2020**
FGTS	Validade:	**28/02/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/07/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/04/2020**
Receita Municipal	Validade:	**20/03/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 632.005.380-15 Nome: MARCELO WAIS
Ass: _____

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021804544414140586

Informação obtida em 18/02/2020 11:22:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16977/2019

DECLARAÇÃO

A empresa GENTE SEGURADORA S.A., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Enoque de Araujo Prazeres, portador da carteira de identidade n 0748141502 e CPF n 001.560.985-88, DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Fortaleza - CE, 09 de março de 2020

Gente Seguradora S.A.
90.180.605/0001-02
Enoque de Araujo Prazeres
Representante
CPF: 001.560.985-55

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16977/2019

DECLARAÇÃO

A empresa GENTE SEGURADORA S.A., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Enoque de Araujo Prazeres, portador da carteira de identidade n 0748141502 e CPF n 001.560.985-88, DECLARA que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação.

Fortaleza - CE, 09 de março de 2020

Gente Seguradora S.A.
90.180.605/0001-02
Enoque de Araujo Prazeres
Representante
CPF: 001.560.985-55

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16977/2019

DECLARAÇÃO

A empresa GENTE SEGURADORA S.A., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr Enoque de Araujo Prazeres, portador da carteira de identidade n 0748141502 e CPF n 001.560.985-88, DECLARA que a proposta foi elaborada de modo independente nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Fortaleza - CE, 09 de março de 2020

Gente Seguradora S.A.
90.180.605/0001-02
Enoque de Araujo Prazeres
Representante
CPF: 001.560.985-55

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R$ 12.386.501,00 para R$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2)** Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **2.1)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. **3)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL**. **Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro -** Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo -** Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único -** No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único -** A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a**) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b**) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c**) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d**) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Enviada por ***GENTE SEGURADORA SA*** *para publicação em nome de* ***GENTE SEGURADORA SA***
Publicada em ***07/02/2018***
Diário da Indústria e Comércio nº ***26***
Página do início da matéria nº ***7***

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em ***08/02/2018 - 16:25***

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº ***2018000056377*** *no site do Diário Oficial através endereço* ***http://www.diariooficial.rs.gov.br***

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: **(a)** As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; **(b)** A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu At. 2º "**Artigo 2º** - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, n° 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. **(c)** Eleger e dar pose ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; **(d)** Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; **(e)** Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; **6 - ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. **7 - ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiand (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermau Participações Ltda - representada por seus Administradores Maurício Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Maurício Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Maurício Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. **8 - DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 17/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4460693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056377

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R$ 12.386.501,00 para R$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2)** Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **2.1)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. **3)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL**. **Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro -** Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo -** Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único -** No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único -** A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a**) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b**) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c**) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d**) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolo: 2018000056955



E DITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS"**, o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curvo-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curvo-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curvo-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curvo-convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.14031 - Validador: F90.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
02/09/2019 15:52:03 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA: (i)** Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **(iii)** Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; **(iv)** Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; **(v)** Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **(vi)** Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 70,30 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.14030 - Validador: 1BC.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
02/09/2019 15:49:06 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes; Considerando a Portaria Inmetro nº 30, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2004, seção 01, página 31, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Automotores - Modificação ou Fabricação Artesanal (RTQ 24);

Considerando a Portaria Inmetro nº 32, de 22 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2004, seção 01, página 32, que aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Automotores - Recuperados de Sinistro, Inspeção de Veículos Rodoviários Rebocados com PBT acima de 7.500 N - Modificação ou Fabricação Artesanal, Inspeção de Veículos Rodoviários Rebocados - Recuperados de Sinistro, Inspeção de Motocicletas e Assemelhados - Modificação ou Fabricação Artesanal e Inspeção de Motocicletas e Assemelhados - Recuperadas de Sinistro;

Considerando a Portaria Inmetro nº 457, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, seção 01, página 95, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Inspeção de Veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos (RTQ 5);

Considerando a Portaria nº 49, de 08 de março de 2018, do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, que atualiza a classificação de veículos automotores;

Considerando a ocorrência de situações em que os veículos rodoviários automotores inspecionados encontram-se sem as placas de licença, o que não deve inviabilizar a obtenção do Certificado de Segurança Veicular - CSV e do Certificado de Inspeção Veicular - CIV, por seus proprietários e usuários;

Considerando a necessidade de promover outros ajustes nas regulamentações relacionadas à inspeção veicular, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Regulamentos Técnicos da Qualidade da área de inspeção veicular, publicados pelas Portarias Inmetro nº 30/2004, nº 32/2004 e nº 457/2008, estabelecidos no Anexo desta Portaria disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br.

Art. 2º A Consulta Pública que originou a alteração nos Regulamentos Técnicos da Qualidade da área de inspeção veicular, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 30/2004, nº 32/2004 e nº 457/2008, foi divulgada pela Portaria Inmetro nº 196, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2018, seção 01, página 38.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELA FLORES FURTADO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 249, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002870/2018-05, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade MÚLTIPLA - MULTIEMPRESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 1.303, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.604224/2019-19, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de INVESTPREV SEGURADORA S.A., CNPJ n. 42.366.302/0001-28, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2019:

I - Mudança do endereço da sede social para: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 2º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133 - São Paulo - SP; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.304, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria Susep n. 6.523, de 20 de maio de 2016, considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 11 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 9 de dezembro de 2015 e o que consta do Processo Susep 15414.639073/2018-39, resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação e eleição de representantes e diretores de SCOR GLOBAL LIFE AMERICAS REINSURANCE COMPANY ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO BRASIL LTDA.

Art. 2º Comunicar que, nos termos do §1º do artigo 15 do Anexo I da Resolução CNSP n. 330, de 2015, os representantes do escritório de representação somente poderão entrar em relação com terceiros depois de arquivado, no Registro Público de Empresas Mercantis, o contrato social em que conste sua nomeação para o exercício daquela função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.305, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.600634/2019-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição dos membros do comitê de auditoria de HDI GLOBAL SEGUROS S.A., CNPJ n. 18.096.627/0001-53, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.306, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.601523/2019-00, resolve:

Art.1º Aprovar a eleição de administradores de BRADESCO SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.055.146/0001-93, com sede na cidade de Barueri - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.307, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.605517/2019-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a destituição e eleição de membros do comitê de auditoria de LUIZASEG SEGUROS S.A., CNPJ n. 07.746953/0001-42, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.308, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.608405/2019-14, resovle:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ n. 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

PORTARIA Nº 1.309, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.601361/2019-00 e 15414.633203/2018-20, resolve:

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos conselheiros de administração de UNIMED SEGURADORA S.A., CNPJ n. 92.863.505/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas reuniões extraordinárias do conselho de administração realizadas em 16 de outubro de 2018 e 19 de dezembro de 2018:

I - Ratificação do limite do capital autorizado em R$ 600.000.000,00;

II - Aumento do capital social em R$ 49.999.613,44, elevando-o para R$ 569.713.367,19, representado por 5.230.794.392 ações nominativas, sendo 4.078.925.767 ações ordinárias e 1.151.868.625 ações preferenciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 17.041, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, nesta data, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 529, de 9 de janeiro de 2008, e com fundamento no artigo 9º, §1º, incisos III e IV, combinado com os artigos 15 e 16 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e considerando que:

a. restou evidenciada a existência de indícios de que a empresa STAKESHOP PTY LTD, por meio da página "https://global.hellostake.com/br" e de redes sociais na internet, vem oferecendo no Brasil serviços de intermediação de valores mobiliários;

b. que a oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários no Brasil depende de autorização da CVM, sendo privativo de instituições participantes do sistema de distribuição previsto no art. 15 da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976;

c. que a CVM orientou o mercado, por meio dos Pareceres de Orientação 32 e 33, de 30 de setembro de 2005, sobre o uso da internet em ofertas de valores mobiliários e sobre a necessidade de registro, perante esta Comissão, dos agentes

autorizados em outras jurisdições e que pretendam oferecer serviços de intermediação de operações com valores mobiliários para investidores residentes no Brasil. Declarou

I - Aos participantes do mercado de valores mobiliários e ao público em geral que a empresa STAKESHOP PTY LTD não está autorizada por esta Autarquia a captar clientes residentes no Brasil, por não integrar o sistema de distribuição previsto no art. 15° da Lei nº 6.385, de 1976, e que determina à citada empresa a imediata suspensão da veiculação no Brasil de qualquer oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários prestada por entidade não integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro, alertando que a não observância da presente determinação a sujeitará à imposição de multa cominatória diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato declaratório, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11° da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador; e

II - Que este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006553/2018-50, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da entidade FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, nos termos do supracitado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 258, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001309/2019-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o 4º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.104.273/0001-29, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001310/2019-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz Administradora de Consórcios Ltda, CNPJ nº 36.770.683/0001-03, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 260, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001313/2019-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Mercedes-Benz Corretora de Seguros Ltda, CNPJ nº 63.002.745/0001-00, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001314/2019-94, resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º termo aditivo ao convênio de adesão da empresa Starexport Trading S.A., CNPJ nº 54.646.419/0001-44, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47, e a entidade Mercedes-Benz Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 262, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.001315/2019-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º termo aditivo ao termo de adesão da Mercedes-Benz Previdencia Complementar, CNPJ nº 05.595.478/0001-25, na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria MBPREV, CNPB nº 2002.0018-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Susep/Diorg n. 1.308, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "... assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2019." leia-se: "... assembleia geral ordinária realizada em 18 de março de 2019."

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Susep/Diorg n. 1.309, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 28 de março de 2019, Seção 1, página 40, onde se lê: "II - Aumento do capital social em R$ 49.999.613,44..." leia-se: "Aumento do capital social em R$ 49.999.613,40..."

Ministério da Educação

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SÚMULA DE PARECERES

Reunião Ordinária dos dias 11, 12, 13 e 14 do mês de fevereiro/2019
(Complementar à Publicada no DOU de 2/4/2019, Seção 1, p.36)
Conselho Pleno

e-MEC: 201415346 Parecer: CNE/CP 2/2019 Relator: José Francisco Soares Interessado: Instituto de Ensino e Pesquisa e Pós-Graduação em Educação e Saúde Ltda. - EPP - São Paulo/SP Assunto: Recurso contra a decisão da Câmara de Educação Superior (CNE) que, por meio do Parecer CNE/CES nº 426/2016, indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de SP, a ser instalada no município de São Paulo, no estado de São Paulo Voto do relator: Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão do Parecer CNE/CES nº 426/2016, desfavorável ao credenciamento da Faculdade Integrada de Pesquisa e Educação em Saúde de SP, que seria instalada na Alameda Franca, nº 1.604, bairro Jardim Paulista, no município de São Paulo, no estado de São Paulo Decisão do Conselho Pleno: APROVADO por unanimidade.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

e-MEC: 201504354 Parecer: CNE/CES 71/2019 Relator: Antonio de Araujo Freitas Júnior Interessada: Associação Dom Aquino Correa (ADAC) - Várzea Grande/MT Assunto: Recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Católica de Mato Grosso, com sede na Rua do Seminário, nº 105, bairro Cristo Rei, no município de Várzea Grande, no estado de Mato Grosso, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200804458 Parecer: CNE/CES 72/2019 Relator: Francisco César de Sá Barreto Interessada: Fundação Dois de Julho - Salvador/BA Assunto: Recredenciamento da Faculdade Dois de Julho, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Dois de Julho, com sede na Avenida Leovigildo Filgueiras, nºs 81 a 85, bairro Garcia, no município de Salvador, no estado da Bahia, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20073484 Parecer: CNE/CES 73/2019 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessado: IESA Instituto de Ensino Superior da Amazônia S/C Ltda. - ME - Vilhena/RO Assunto: Recredenciamento da Faculdade da Amazônia, com sede no município de Vilhena, no estado de Rondônia Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade da Amazônia, com sede na Rua 743, nº 2.043, bairro Cristo Rei, no município de Vilhena, no estado de Rondônia, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 200901729 Parecer: CNE/CES 74/2019 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessada: Fundação Educacional Nordeste Mineiro - Teófilo Otoni/MG Assunto: Recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto de Ensino Superior Integrado, com sede na Rua Teolindo Pereira, nº 111, Edifício Campus, bairro Grão Pará, no município de Teófilo Otoni, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201103401 Parecer: CNE/CES 75/2019 Relator: José Loureiro Lopes Interessado: Instituto de Ensino Superior Camões Ltda. - Curitiba/PR Assunto: Recredenciamento da Faculdades Integradas Camões, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdades Integradas Camões, com sede na Avenida Jaime Reis, nº 531, bairro Alto São Francisco, no município de Curitiba, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20074116 Parecer: CNE/CES 76/2019 Relator: José Loureiro Lopes Interessada: Associação de Ensino Superior de Fortaleza - Fortaleza/CE Assunto: Recredenciamento da Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza, com sede na Rua D. Leopoldina, nº 912, bairro Aldeota, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

e-MEC: 20077640 Parecer: CNE/CES 78/2019 Relator: Luiz Roberto Liza Curi Interessado: IADEB - Módulo de Educação Avançada Ltda. - ME - Jacareí/SP Assunto: Recredenciamento da Faculdade Inesp - Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa, com sede no município de Jacareí, no estado de São Paulo Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Inesp - Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa, com sede na Avenida Getulio Dornelles Vargas, nº 1.340, bairro Jd. Primavera, no município de Jacareí, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017 Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette

Rec. 104.170; Proc. 0283/006246/81-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Parenhos

Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Caiel Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acórdãos:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, Foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Parenhos

Rec. 103.893; Proc. 0000/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa

Rec. 105.662; Proc. 0211/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abeilard Barreto

Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette

Rec. 106.551; Proc. 0845/058160/83-26; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva

Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto

Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parenhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valerio de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-80; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette

Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a [illegible] S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 315 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).

(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Marsillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_14022020_092732_640**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1005619679 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2000

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO
SAUL WAIS
ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS
1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF 062422780/49 *********/*

PORTO ALEGRE,115

ASSINATURA DO PORTADOR Sergio Suslik Wais

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


C68043128

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o **verso e anverso** da presente **cópia reprográfica conforme** o original a mim apresentado, do que dou **fé**.
Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017 - 12742711-05481 150 - 15:50:16
Eduardo Gussi da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 9,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0457.01.17.80003 69958a 69959

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

C69678595

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-06206 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

C69678605

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-06206 116 - 12:25:46
Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado-
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0457.01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7009036166
DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2016
NOME: MARCELO WAIS
FILIAÇÃO: SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
NATURALIDADE: PORTO ALEGRE RS
DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972
DOC. ORIGEM: C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02
CPF: 632.005.380-15
PIS / PASEP
PORTO ALEGRE, RS
ASSINATURA DO DIRETOR
2 VIA
500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20Ø1099321 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2000

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS
1A ZONA LV B137 FL 50V

CPF 28604903020 **********/**

NAO DOADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Assis Brasil, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

4º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, RS, 27 de outubro de 2016. - 22636217-08013 89 - 11:27:02
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 8,20 + Selo digital: R$ 0,90 - 0457.01.1800009.62854a 62855

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C6471180S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020, às 15h40min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0000963559311.

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
04/02/2020 15h40min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000963559311

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. - Valores válidos para o período de fevereiro até abril de 2020

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0114 - Compreensivo Residencial	820.000
0118 - Compreensivo Empresarial	930.000
0141 - LUCROS CESSANTES	605.000
0171 - RISCOS DIVERSOS	770.000
0351 - R. C. Geral	970.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	1.180.000
0526 - Seguro Popular de Automóvel Usado	915.000
0531 - Automóvel - Casco	1.170.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	1.180.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	1.150.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	1.080.000
0929 - Funeral	760.000
0969 - Viagem	1.150.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	705.000
0982 - Acidentes Pessoais	710.000
0990 - Eventos Aleatórios	800.000
0993 - VIDA EM GRUPO	1.090.000
1381 - Acidentes Pessoais	790.000
Total	**16.775.000**

Empresas selecionadas	06793
Mês	201911

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_14022020_092547_660**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette

Rec. 104.170; Proc. 0283/006246/81-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Parenhos

Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Caiel Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acórdãos:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte: Hamburg-Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, Foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Parenhos

Rec. 103.893; Proc. 0000/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa

Rec. 105.662; Proc. 0211/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abeilard Barreto

Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette

Rec. 106.551; Proc. 0845/058160/83-26; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Levy Valério de Oliveira.

Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva

Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto

Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parenhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valerio de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-80; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva

Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 89, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette

Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a [illegible] S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 315 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).

(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Marsillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel

2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos

3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015

4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018

5) **Valor do Contrato:** R$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

Silvio Sanfelice
Matrícula: 132.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
Depto. de Compras e Licitações

Silvio Sanfelice
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula: 132.410
Fiscal do contrato 86/2015
(54) 3261.6912

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.08919 - Validador: 805.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/05/2018 13:41:49 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

04.21.62003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

TERMO ADITIVO Nº 07/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS Nº 86/2015

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **GENTE SEGURADORA S/A.**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta, cláusula oitava e cláusula décima primeira do Contrato Administrativo de Seguro de Veículos nº 86/2015, celebrado entre as partes em 01.07.2015, proveniente do Pregão Presencial nº 63/2015, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao citado contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato original até o dia 1º.07.2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam excluídos os seguintes veículos constantes no contrato original:

Item	Veículos	Placas	Chassi	Seguro	Ano/modelo	Valor da franquia	Valor do prêmio
1.	FT DUCATO VAN MINIBUS 2.8 TURBO DIES.	ILV4078	93W231M2141016250	Total	2004/2004	R$ 3.420,00	R$ 468,22
2.	RENAULT CLIO EXP 1016 VH	IVX0472	8A1BB8215FL425943	Apenas para terceiros	2014/2015	sem franquia	R$ 115,85
3.	CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ	IIA3518	34404112614540	Apenas para terceiros	1983/1983	sem franquia	R$ 173,70
4.	VW PARATI CELA 1.8	AQP7172	9BWGC05WX9T104614	Apenas para terceiros	2008/2009	sem franquia	R$ 115,85
5.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IXD 9585	9AD406AELG0006390	Apenas p/terceiros	2016/2016	---------	R$ 137,46

Parágrafo Único. Em face da exclusão dos veículos citados acima, o valor contratual é suprimido em R$ R$ 1.011,08 (mil e onze reais com oito centavos), restando o valor contratual residual de R$ 26.268,48 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais com quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço fixado na cláusula quarta do contrato original é mantido em R$ 26.268,48 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme descriminação do valor dos prêmios dos veículos listados abaixo:

Item	Veículos	Placas	Chassi	Seguro	Ano/modelo	Valor da franquia	Valor do prêmio
1.	GM VECTRA SEDAN ELEGANCE 2.0 MPFI 8V MEC.	IPN0224	9BGAB69W09B214869	Total	2008/2009	R$ 2.200,00	R$ 246,10
2.	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	KHV5703	9BFZF54P898391638	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 115,85
3.	MERCEDES BENZ OF 1519 R. ORE	IUS1046	9BM384069DB906386	Total	2013/2013	R$ 5.021,00	R$ 2896,50
4.	FT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME DIESEL	IQO1435	93W244F24A2051263	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 130,25
5.	CAMINHAO AGRALE TX 1600D RS	IIA3523	10777F04	Apenas para terceiros	1985/1985	sem franquia	R$ 173,70
6.	ÔNIBUS VOLKSBUS 15.190 EOD E HD ORE	IVS6813	9532E82W3ER429562	Total	2014/2014	R$ 5.150,00	R$ 1.790,65
7.	GM ZAFIRA COMFORT 2.0 MPFI FLEXPOWER 8V 5P	IMK6750	9BGTS75W05C236282	Total	2005/2005	R$ 2.200,00	R$ 246,10
8.	GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPFI VHC 8V 5P	IKV7347	9BGRD48X03G113924	Total	2002/2003	R$ 1.350,00	R$ 246,10
9.	GM CELTA SPIRIT/LT 1.0 MPFI 8V FLEX 5 P	ITB0392	9BGRP48F0CG367725	Total	2012/2012	R$ 1.300,00	R$ 246,10
10.	VW KOMBI	IBJ5629	9BWZZZ23ZRP002616	Apenas para terceiros	1994/1994	sem franquia	R$ 115,85
11.	KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	IOU2883	9BWMF07X69P001103	Total	2008/2009	R$ 2.300,00	R$ 246,10
12.	FT PALIO WEEK. ATTRACTIVE 1.4 FIRE FLEX 8V	IVF1616	9BD373121E5050343	Total	2013/2014	R$ 2.310,00	R$ 246,10
13.	CAMINHÃO BASCULANTE	IVR7778	9531M52P7ER440201	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
14.	RENAULT DUSTER 20 D 4X4	IVW8222	93YHSR6R3FJ431354	Total	2014/2015	R$ 2.650,00	R$ 275,10
15.	GM CELTA 4P SPIRIT	IMO0775	9BGRX48X05G230528	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 115,85
16.	VW PARATI 1.6	INZ3250	9BWDB05W68T046943	Total	2007/2008	R$ 1.500,00	R$ 246,10
17.	CHEVROLET CLASSIC LS	IXI 2827	8AGSU1920GR158548	Total	2016/2016	1.450,00	R$ 246,10
18.	FIAT STRADA FIRE FLEX	ISE6104	9BD27803MC7437267	Total	2011/2012	R$ 1.400,00	R$ 246,10
19.	TRATOR DE RODAS RANDON	IMO1112	5A406BMC4W0250	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,46
20.	CAMINHAO BASCULANTE VW 14.150	IIA3521	9BWXTAEZ1PDB04575	Apenas para terceiros	1993/1993	sem franquia	R$ 173,70
21.	CAMINHAO BASCULANTE M OP VW 8.160 DRC 4X2	IVR7153	9531M52P3ER440180	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
22.	CAMINHAO BASCULANTE	IIB7093	34404112344487	Apenas para	1977/1977	sem franquia	R$ 173,70

	MERCEDEZ BENZ			terceiros			
23.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW5001	9BFYCE7V5ABB50371	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
24.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW4992	9BFYCE7V6ABB50282	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
25.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW6349	9BFYCE7V7ABB50369	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
26.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1722 E	IQW4997	9BFYCE7V3ABB51390	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 173,70
27.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1772	9BFZEANE3EBS73034	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
28.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ2636	9BFZEANE3EBS70845	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
29.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1770	9BFZEANE7EBS73392	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
30.	CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1738	9BFZEANE5EBS73035	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
31.	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4	IVZ1740	9BFZEANE8EBS70842	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 173,70
32.	FORD COURIER 1.6 L	ILU2056	9BFNSZPPA4B959865	Apenas para terceiros	2004/2004	sem franquia	R$ 115,85
33.	CAMINHAO MEC. OPER. FORD F350 G	IKV2431	9BFJF37GX2B078452	Apenas para terceiros	2002/2002	sem franquia	R$ 173,70
34.	FIAT PALIO FIRE FLEX	AVH5279	9BD17164G85195979	Apenas para terceiros	2008/2008	sem franquia	R$ 115,85
35.	VW SANTANA	CXA8435	9BWAC13X91P000250	Apenas para terceiros	2000/2001	sem franquia	R$ 115,85
36.	FIAT STRADA FIRE FLEX	EPM3117	9BD27803MB7340193	Apenas para terceiros	2010/2011	sem franquia	R$ 115,85
37.	TRATOR DE RODAS M. A. KOMATSU	IQG3226	KMTGDO15L51B15074	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 137,50
38.	TRATOR DE RODAS M.A. KOMATSU	IQG3221	KMTGD008A51B15263	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 137,50
39.	TRATOR DE RODAS M. A. KOMATSU	IPS0345	000T275409C01880	Apenas para terceiros	2009/2009	sem franquia	R$ 137,50
40.	TRATOR ESTEIRAS M. A .KOMATSU	IQW2498	KMT0D080K51B11806	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 137,50
41.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMO0896	5A406BMC2W0251	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,50
42.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMO1458	5A406BMC2W0252	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,50
43.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IMO1456	5A406BMC2W0254	Apenas para terceiros	2005/2005	sem franquia	R$ 137,50

44.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY4278	9AD406AELE0005897	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
45.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY5304	9AD406AEEE0005899	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
46.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY5306	9AD406AEHE0005898	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
47.	RENAULT SANDERO EXP 1016V	IOQ4757	93YBSR1RH8J044759	apenas para terceiros	2008/2008	sem franquia	R$ 115,83
48.	RETROESCAVADEIRA VOLVO BHL60B	veículo não emplacado	VCE0B60BC02123233	Apenas p/terceiros	2014/2014	---	R$ 137,46
49.	MOTONIVELADORA VOLVO, G930	veículo não emplacado	VCE0G930VE0503293	Apenas p/terceiros	2014/2014	---	R$ 137,46
50.	TRATOR DE RODAS RANDON RD406ADV TB	IVY4197	9AD406AEVE0005900	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 137,50
51.	CHEVROLET SPIN 1.8L MAUTOT LTZ	IVW8217	9BGJC75ZOFB134796	Total	2014/2015	R$ 2.980,00	R$ 598,80
52.	CHEVROLET/ SPIN 1.8L MT LTZ	IWS5189	9BGJC75E0GB123784	Total	2015/2016	R$ 2.871,18	R$ 741,90
53.	SPRINTER DIESEL	IKZ 7733	8AC9036622A904910	Total	2002/2002	R$ 4.850,00	R$ 468,22
54.	ÔNIBUS VOLARE W9	ISD8405	93PB40E3PCC038449	Total – metroplan	2011/2012	R$ 5.100,00	R$ 1.766,60
55.	VOLARE (EXECUTIVO A6/V6) (DIESEL)	IMS9582	93PB37D2M6C017211	Total – metroplan	2005/2006	R$ 5.200,00	R$ 853,15
56.	VW GOL 1.6 GAS. 4P	IJF5636	9BWZZZ373YT087035	Apenas para terceiros	1999/2000	sem franquia	R$ 115,85
57.	AMBULÂNCIA DOBLÒ CARGO FLEX 1.8 (ALC./GAS.)	IQH2054	9BD22315592016753	Total	2009/2009	R$ 3.100,00	R$ 362,05
58.	RENAULT MASTER TCA AMB	IWE2363	93YMAF4LCFJ539540	Total	2014/2015	R$ 4.050,00	R$ 903,50
59.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	ISE 6073	9BD17164LC5783249	Apenas para terceiros	2011/2012	sem franquia	R$ 115,85
60.	FORD COURIER 1.6 L	ILU1389	9BFNSZPPA4B961349	Apenas para terceiros	2004/2004	sem franquia	R$ 115,85
61.	VW GOL 1.0	DUR 1513	9BWCA05W97P043945	Apenas para terceiros	2006/2007	sem franquia	R$ 115,85
62.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IQW1448	AA406BMC2W2019	Apenas para terceiros	2010/2010	sem franquia	R$ 137,50
63.	GM CELTA 1.0	IKV 7363	9BGRD48X03G113944	Apenas p/terceiros	2002/2003	---	R$ 115,83
64.	TRATOR DE RODAS M. A. RANDON	IXD 9588	9AD406AEHG0006410	Apenas p/terceiros	2016/2016	---	R$ 137,46
65.	TRATOR MASSEY FERGUSON	ISH 3017	AAAT0003HBC009089	Apenas p/terceiros	2011/2011	---	R$ 137,46
66.	TRATOR MASSEY FERGUSON	ISH 3011	AAAT0003EBC009093	Apenas p/terceiros	2011/2011	---	R$ 137,46

67.	TRATOR MASSEY FERGUSON	IMO 5077	000T275405C004549	Apenas p/terceiros	2005/2005	---------	R$ 137,46
68.	TRATOR MASSEY FERGUSON	ITJ 1723	AAAT0004CBC007152	Apenas p/terceiros	2012/2012	---------	R$ 137,46
69.	TRATOR MASSEY FERGUSON	IMO 5076	000T275405C004476	Apenas p/terceiros	2005/2005	---------	R$ 137,46
70.	PALIO ATTRACT 1.0	IWX 7088	8AP19627ZG4142388	Total	2015/2016	R$ 1.350,00	R$ 246,07
71.	RENAULT CLIO EXP 1016 VH	IWR6163	BA1BB8215GL869689	Total	2015/2016	R$ 1.400,00	R$ 363,55
72.	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ	IUY0191	9BGJC75Z0EB207048	Total	2013/2014	R$ 1.890,00	R$ 563,95
73.	GM CELTA 4P SPIRIT	IRO0897	9BGRX48F0BG259470	total	2010/2011	R$ 1.350,00	R$ 246,07
74.	CITROEN JUMPER M35LH 2.3	IWN8021	935ZCWMMCF2149296	Total	2015/2015	R$ 9.306,00	R$ 1.008,10
75.	FT PALIO 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	ISE6099	9BD17164LSC5783626	Total	2011/2012	R$ 1.450,00	R$ 246,10
76.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113	IIA3511	34403312597104	Apenas para terceiros	1982/1982	sem franquia	R$ 173,70
77.	GM CELTA 1.0/ SUPER 1.0 MPFI VHC 8V 5P	ILI3587	9BGRD48X03G211956	Apenas para terceiros	2003/2003	sem franquia	R$ 115,85
78.	RENAULT SANDERO EXP 1016V	IOQ4759	93YBSR1RH8J045032	Apenas para terceiros	2008/2008	sem franquia	R$ 115,85
79.	CHEVROLET MONTANA LS	IWA2378	9BGCA8OXQFB158403	Apenas para terceiros	2014/2015	sem franquia	R$ 115,85
80.	GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT.	IVK7582	9BGJC75Z0EB241076	Apenas para terceiros	2014/2014	sem franquia	R$ 130,25
81.	CHEVROLET CLASSIC LS	IXK 6228	8AGSU1920GR159598	Total	2016/2016	1.450,00	R$ 246,10
82.	CHEVROLET CLASSIC LS	IXK 6220	8AGSU1920GR158906	Total	2016/2016	1.450,00	R$ 246,10
83.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY	ISE6075	9BD17164LC5783770	Apenas para terceiros	2011/2012	sem franquia	R$ 115,85
84.	CHEVROLET/PRISMA 1.0 MT LT	IXF 7532	9BGK569GOGG214139	Total	2016/2016	R$ 1.350,00	R$ 246,07
85.	FORD/CARGO 1722 E	IPV 6782	9BFYCE7V79BB32255	Total	2009/2009	R$ 3.250,00	R$ 454,26
86.	PALIO WEEK 1.8 ADVENT FLEX	ITQ5780	9BD373175D5011535	Total	2012/2013	R$ 1.350,00	R$ 561,10
87.	PRISMA SEDAN MAXX/LT	IPM3382	9BGRM69809G239451	Total	2008/2009	R$ 1.350,00	R$ 359,10
88.	NISSAN/VERSA 1.6 SL	IXB 1014	94D8CAN17GB111763	Total	2015/2016	R$ 1.350,00	R$ 246,07
89.	NISSAN/FRONTIER S 4X4	IXB 1013	94DVCUD4OGJ114003	Total	2015/2016	R$ 4.850,00	R$ 468,22

CLÁUSULA QUINTA. A cláusula primeira do contrato original é alterada para prestação de serviços de seguro para 89 (oitenta e nove) veículos.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 1º de julho de 2017.

CLAITON GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

MARCELO WAIS,
Gente Seguradora S/A.

TESTEMUNHAS:

1) Davi Andrade De Boni
Matr.: 138.170

2) Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI
Praça da Emancipação s/n – Caixa Postal 241 – 95180-000 – Farroupilha – RS – Brasil
Fone: (54) 3261.6916 – Fax: (54) 3268.1240 – www.farroupilha.rs.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.08920 - Validador: 757.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
08/05/2018 13:43:23 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017 Edição nº 083 Ticket: 083 http://farroupilha.rs.gov.br/

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de operadores de retroescavadeira e trator agrícola.
Data da sessão: 18/08/2017, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

Objeto: Adesivagem e pintura de 2 (dois) veículos do Corpo de Bombeiros Municipal.
Data da sessão: 17/08/2017 às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de produtos destinados ao projeto de robótica nas Escolas da Rede Municipal, quais sejam, kits de robótica, robôs, computadores e materiais eletrônicos.
Empresa vencedora: COPY INFO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME (lotes 01, 02 e 03). Lote 04 e 05 desertos.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br.

EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Objeto: Aquisição, através do sistema de registro de preço, de combustível tipo óleo diesel S-10, óleo para sistemas hidráulicos 68 AW e óleo lubrificante multiviscoso 15W-40.
Data de Abertura: 18/08/2017 às 14 horas.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993, art. 61, parágrafo único)

Período: 1º a 31/01/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construfar Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 08/07/2017.

Período: 1º a 31/03/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 133/2016; Contratado: Gerson Schenkel ME; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 31/09/2017.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 09/2017; Contratado: Mapa Engenharia Ltda ME; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 24/10/2017.

Período: 1º a 31/05/2017.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 11/2017; Contratado: Pavimentadora e Terraplanagem Altapav Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 03/10/2017.

Período: 1º a 30/06/2017.

Ata de Registro de Preços nº 212/2017; Contratada: CLICCFTV Ltda EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos e contratação de empresa, sob sistema de registro de preços, para instalação e manutenção de sistemas de alarme para monitoramento dos prédios públicos e escolas da rede municipal; Valor: R$ 141.776,00. Validade até 28/06/2018.

Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017 Edição nº 083 Ticket: 083 http://farroupilha.rs.gov.br/

Ata de Registro de Preços nº 267/2017; Contratada: TB Suprimentos para Informática Ltda; Objeto: Aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de itens de informática; Valor: R$ 10.150,00. Validade até 18/07/2018.

Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 97/2017; Contratado: Claudia Adriana da Silva Santana e Cia; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 01/08/2017.

Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 97/2017; Contratado: Claudia Adriana da Silva Santana e Cia; Objeto: Acréscimo de valor de R$ 2.910,36.

Termo Aditivo nº 03/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construfar Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo de execução até o dia 08/08/2017.

Termo Aditivo nº 04/2017 ao Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº 131/2016; Contratado: Construtora Construfar Ltda; Objeto: Acréscimo de valor de R$ 12.790,29 e supressão do lote 01 no valor de R$ 57.111,31.

Termo Aditivo nº 05/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2013; Contratado: Centro Ecológico; Objeto: Reajuste de valor de R$ 3.417,49 mensais.

Termo Aditivo nº 07/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2015; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Prorrogação de prazo até 01/07/2018 e supressão de valor de R$ 1.011,08.

Termo Aditivo nº 08/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 86/2015; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Acréscimo de valor de R$ 1.008,10.

Termo Aditivo nº 12/2017 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 14/2016; Contratado: Hospital Beneficente São Carlos; Objeto: Substituição do Anexo IV do contrato original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA N.º 733/2017

Concede Licença Saúde Família à servidora Rita Maria Martini Crocoli.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E

CONCEDER à servidora RITA MARIA MARTINI CROCOLI, matrícula nº 134.050, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor N-2, Licença Saúde por motivo de doença em pessoa da família no período de 02 a 04 de agosto de 2017, com base no art. 87 da Lei Municipal n° 3.305.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 734/2017

Concede Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ à servidora Susi Signori Andrade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e
CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade e os demais elementos contidos no processo administrativo n.º 8.574 /2017,
R E S O L V E

CONCEDER à servidora SUSI SIGNORI ANDRADE, matrícula n.º 102.814, titular do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, o Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ, incorporável aos vencimentos, de QUINZE POR CENTO, aos vinte e cinco anos, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n.º 3.899, de 1.º-07-2013, a contar de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 735/2017

Concede Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ à servidora Silvana Balbinot.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e
CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade e os demais elementos contidos no processo administrativo n.º 8.488 /2017,
R E S O L V E

CONCEDER à servidora SILVANA BALBINOT, matrícula n.º 103.756, titular do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, o Adicional de Incentivo à Qualificação – ADICIQ, incorporável aos vencimentos, de QUINZE POR CENTO, aos vinte e cinco anos, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n.º 3.899, de 1.º-07-2013, a contar de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 04 de agosto de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04 de agosto de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto n° 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa **Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, CNPJ 51.864.205/0001-56, situada na Av. União dos Ferroviários n° 2.222, na cidade de Jundiaí/SP, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel
2) Quantidade: Seguro de 24 (vinte e quatro) veículos
3) Número do Contrato: Apólice 01.31.0057907
4) Vigência do Contrato: de 19/06/2018 a 19/06/2019
5) Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jundiaí, 24 de setembro de 2018.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
Marcos Valentim Reynaldo
Assistente Técnico de Gestão
RG n° 14.311.760-9

CONTRATO N.º 07/18 que entre si fazem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, para prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar os veículos pertencentes à frota oficial da Fundação.

Processo nº 0448-1/2018
Pregão Eletrônico nº 06/2018

Pelo presente instrumento de contrato, celebrado com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56 doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato, representada pela Superintendente, Sra. SOLANGE APARECIDA MARQUES, e de outro a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Porto Alegre, Estado d Rio Grande do Sul, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob n.º 90.180.605/0001 - 02, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, pelo seu representante legal, contratam o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2018 se obriga a prestação de serviços especializados, para segurar os veículos pertencentes à frota oficial da Fundação, conforme Termo de Referência – ANEXO I, que fazem parte do presente Contrato.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Valor de mercado referenciado:

2.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE – Fundação Instituto de pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

2.2. Da avaria:

2.2.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

2.2.2. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

2.2.3. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

2.3. Do aviso de sinistro:

2.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da FUMAS, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

2.3.2. Após registro de sinistro, a CONTRATADA terá, no máximo, 10 (dez) dias corridos, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

2.3.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 04 (quatro) horas após a comunicação do sinistro.

2.4. Da franquia:

2.4.1. A franquia considerada para todos os veículos será a reduzida, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor normal.

2.4.2. Os valores das franquias não deverão exceder os limites máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Simone Atiqye Branco
Procuradora Jurídica - FUMAS
OAB/SP 293.300

Solange Aparecida Marques
Superintendente
FUMAS

Avenida União dos Ferroviários, 2222 | Centro | Jundiaí | SP | CEP 13.201-160 11. 4583 1722 www.fumas.jundiai.sp.gov.br

2.4.3. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

2.5. Da vistoria prévia:

2.5.1. O licitante tem a faculdade de vistoriar os veículos a serem segurados até o último dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas, com o objetivo de inteirar-se das condições dos veículos, mediante prévio agendamento de horário.

2.5.2. Todos os custos envolvidos na visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante que queira realizar a vistoria.

2.5.3. O fato da empresa licitante deixar de realizar a vistoria prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto.

2.6. Regulação de Sinistro:

2.6.1. Ocorrendo o sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

2.6.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da FUMAS.

2.6.3. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da FUMAS.

2.7. Da indenização:

2.7.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

2.7.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar os danos ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

2.8. Da indenização integral:

2.8.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

2.8.2. Em caso de indenização integral, a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

2.9. Da inclusão e substituição:

2.9.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

2.9.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratada, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

2.10. Da apólice:

2.10.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.

2.10.2. Deverá ser emitida uma apólice coletiva, permitindo a identificação e discriminação individual de cada veículo assegurado, devendo constar:

2.10.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

2.10.2.2. Prêmios discriminados por cobertura.

2.10.2.3. Limites de indenização por cobertura.

2.10.2.4. Franquia aplicável.

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica - FUMAS
Portaria 193.300

Solange Aparecida Marques
Superintendente
FUMAS

Avenida União dos Ferroviários, 2222 | Centro | Jundiaí | SP | CEP 13.201-160 11. 4583 1722 www.fumas.jundiai.sp.gov.br

2.10.2.5. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.

2.10.3. A entrega da apólice para a FUMAS deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

2.11. Salvados:

2.11.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

3. DO PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Caberá a CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1. Elaborar a apólice em consonância com as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I e seus anexos.

4.1.2. Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referencia.

4.1.3. Comunicar à FUMAS qualquer anormalidade averiguada e prestar esclarecimentos solicitados.

4.1.4. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à FUMAS, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto.

4.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FUMAS, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

4.1.6. Manter a conformidade das apólices com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

5. DO PRAZO

5.1. O prazo total de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A efetiva fiscalização das obrigações ora contraídas pela CONTRATADA competirá ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da FUMAS.

7. DAS DESPESAS

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das rubricas: 54.01.004.122.190.8040.3.3.90.39.00.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A desistência da proposta, quando convocada dentro da validade de sua proposta, a licitante que deixar de entregar a documentação exigida no certame e a empresa que prometer regularizar os documentos fiscais e não o fizer no prazo estabelecido, ensejarão:

a) Cobrança pela FUMAS, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

b) Impedimento de licitar e contratar com a FUMAS, e Cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 05 (cinco) anos;

c) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

8.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comporta-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, às sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:

a) Impedimento de licitar e contratar com a FUMAS, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos;

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica - FUMAS
OAB/SP 193.300

Solange Aparecida Marques
Superintendente

Avenida União dos Ferroviários, 2222 | Centro | Jundiaí | SP | CEP 13.201-160 11. 4583 1722 www.fumas.jundiai.sp.gov.br

b) Cobrança pela FUMAS, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;

c) Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

8.2.1. Para fins dos itens 8.2., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da contratada, das obrigações decorrentes desse certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) Multa por atraso: 3% (três por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do Contrato, até o limite de 03 (três) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "b" desta cláusula podendo haver rescisão contratual;

b) Multa por inexecução parcial ou total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato podendo haver rescisão contratual;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações dos serviços descritos no Termo de Referência / Especificações **(ANEXO I)**;

d) Constatada a reincidência de qualquer ocorrência, caberá à análise técnica do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa prevista no item "c", podendo haver rescisão contratual;

e) Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da FUMAS', ou não entregue os serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato/ou cancelamento do preço registrado;

8.4. O montante da multa poderá, a critério da FUMAS, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à empresa vencedora, respeitando, previamente, o direito de defesa.

8.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8.6. Garantindo o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será cobrado judicialmente.

8.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para a FUMAS.

8.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

8.9. A abstenção por parte da FUMAS, do uso de quaisquer das faculdades contidas no instrumento contratual ou neste Edital, não importa em renúncia ao seu exercício.

8.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Jundiaí.

Simone Atiuge Branco
Procuradora Jurídica - FUMAS

Solange Aparecida Marques
Superintendente

Avenida União dos Ferroviários, 2222 | Centro | Jundiaí | SP | CEP 13.201-160 11. 4583 1722 www.fumas.jundiai.sp.gov.br

9. DO FORO

9.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas da execução do presente contrato, fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas do presente contrato.

10.3. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, o Pregão Eletrônico nº 06/18, bem como a proposta da CONTRATADA insertos à fl. 110 respectivamente, do processo administrativo nº 448-1/2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 19 de junho de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

GENTE SEGURADORA S/A
Nome: Marcelo Wais
CPF: 632.005.380-15

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica - FUMAS

Avenida União dos Ferroviários, 2222 | Centro | Jundiaí | SP | CEP 13.201-160 11. 4583 1722 www.fumas.jundiai.sp.gov.br

FUMAS - Fundacao Municipal de Acao Social

AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2222 - C.E.P. 13.201-160

FONE: (PABX) 4583-1722 - FAX: 4583- 1718- C.N.P.J. 51.864.205/0001-56

NOTA DE EMPENHO

Nº. 726

Processo:	2018 448 1	Modalidade: PREGAO ELETRONICO	6 / 2018	Contrato:	Solicitação: 415	Tipo de Empenho: 0	Data: 15/06/2018

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Dotação: 54.01.04.122.0190.8040.33903900.0.0000

Proj./Ativ.: GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS DA FUMAS

Fonte Rec.: PROPRIA

Fonte Contrapartida: PROPRIA

Convênio:

Procedência: 5 - EMPENHO DE COMPRAS P/ AUT. PGTO. E CONFERENCIA

Plano Trabalho: 3 DESPESAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E FINALÍSTICAS DA UNIDADE DE GESTÃO

Dotação atual: 147.000,00 Empenhado até a Data: 7.200,00 Saldo Atual: 139.800,00

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.033.613 Nome: GENTE SEGURADORA S.A. Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 450 Complemento:

Bairro: CENTRO HISTÓRICO U.F.: RS Cidade: PORTO ALEGRE C.E.P.: 90.020-060 Fax: Fone: (51) 3023-8888

C.N.P.J. / C.P.F.: 090.180.605/0001-02 e-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.b

Material	Item da Proposta	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
21.878	1	SEGURO-VEICULO *OBS:* CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO		APÓLICE DE SEGURO	3.3.90.39.69	UN	1,0000	7.200,0000	7.200,00
								TOTAL:	7.200,00

Condição de Pagamento: 07 A 10 DIAS Local de Entrega: FUMAS - AV.UNIAO DOS FERROVIARIOS, 2222 Prazo de Entrega: 30 DIAS

Endereço Entrega: AV. UNIAO DOS FERROVIARIOS 2222 COMPLEXO FEPASA CENTRO JUNDIAI SP Horário: 8:00 ÀS 16:00 HS.

CONTRATACAO DE EMPRESA NO RAMO DE SEGURO NA RENOVACAO DA FROTA DA FUNDACAO

ASSINATURAS

Finanças	Ordenador	Recebimento
/ /	/ /	/ /

26.252

Fornecedor / Processo / S.M.F./ Requisitante

Fornecedor terá liquidação em Conta Corrente

FUMAS

5	GRUPO GERAL	2366	ANA CAROLINA DOS SANTOS MELO	43140724829	NÃO ENQUADRAMENTO, NÃO ATENDEU CRITÉRIOS DE HABITAÇÃO.
6	GRUPO GERAL	2609	SILVANA KELEN REGINA BAPTISTA	18065404671	NÃO ENQUADRAMENTO, NÃO ATENDEU CRITÉRIOS DE HABITAÇÃO.
7	GRUPO GERAL	2722	JONATHAN ANDRE DA SILVA	38760512822	NÃO ENQUADRAMENTO, NÃO ATENDEU CRITÉRIOS DE HABITAÇÃO.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 07/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A - **OBJETO:** Prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para a frota da Fundação **VALOR TOTAL:** R$ 7.200,00 - **ASSINATURA:** 19 de junho de 2018 - **PROCESSO** nº 0448-1/18 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 06/2018 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses - **PROPONENTES:** 04.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e arts. 35 e 36 do Decreto nº 26.717 de 28 de Novembro de 2016 e face ao que consta do Processo nº 23.058-3/2003.

Tendo em vista o pedido de férias superior a 10 (dez) dias da Conselheira Jussânia Rita Lamarca Escapin, eleita no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme resultado publicado no Edital nº 12 de 07 de Outubro de 2015 e Portaria de Nomeação nº 218, de 13 de Novembro de 2015.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sita na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (ORIGINAL e Cópia) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar para substituição de férias no período de 16/08/2018 a 04/09/2018.

Class. Geral	Nome
17º	Patrícia Ribeiro Pierassi

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Nádia Taffarello Soares
Gestora Municipal
Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 427
de 04 de julho de 2018

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desenvolvimento Social, no primeiro semestre de 2018 e aprovação do relatório circunstanciado de atividades -semestral.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 04 de julho de 2018.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no primeiro semestre de 2018 e o relatório circunstanciado de atividades -semestral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 04 de julho de 2018.
MARIA APARECIDA CARLOS

Presidente do CMAS/Jundiaí

PRORROGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03 UGADS/2018 - Serviços Complementares para pessoas com deficiência auditiva, intelectual e física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigoceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de inclusão, habilitação e reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí – PROCESSO Nº 8.556-3/2018
Tendo em vista o evento da Copa do Mundo, com jogo da Seleção Brasileira a ocorrer em 06/07/2018 às 15h e que de acordo com o Decreto Municipal nº 27.463 /2018, de 07 de maio de 2018 o expediente das repartições públicas encerrará às 14hs, e, existindo a possibilidade da Seleção Brasileira chegar à fase semifinal, cujo jogo ocorrerá em 10/07/2018, às 15h, RESOLVE:
PRORROGAR os prazos para entrega dos envelopes **PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ o dia 11 de julho de 2018**, devendo ser entregues na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro.
NOS SEGUINTES HORÁRIOS:
DIA 06/07/2018 (SEXTA FEIRA) = 09:00 às 14:00 horas;
DIA 10/07/2018 (TERÇA FEIRA) - havendo jogo = 09:00 às 14:00 horas, caso não ocorra o jogo: 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas;
DIA 11/07/2018 (QUARTA FEIRA)= 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12 (doze) de julho de 2018, a partir das 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Jundiaí, à Av. da Liberdade s/nº - Paço Municipal Nova Jundiaí - Jardim Botânico - 8º andar.

Jundiaí, 05 de julho de 2018.
Nádia Taffarello Soares
Gestora da Unidade de Assistência

MOBILIDADE E TRANSPORTE

SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 5/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº GABRIEL CHEPUCK

LEUNIR ERHARDT 14060-8/2018
ARQº JOAO LUIZ BENASSI

FLOR DE IPÊ-EMPREENDIMENTOS IMOB. E CONSTR. LTDA
18633-2/2016

ARQº MARCO ANTONIO BEDIN
SIDNEY ARANHA 18268-5/2017

Pregão Eletrônico

70007 .112020 .5055 .4984 .2253069160

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2020

Às 14:04 horas do dia 09 de março de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 3/2020 de 03/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16977/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações do Edital e Anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento coberturas seguro veículo.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21.080,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: GENTE SEGURADORA SA**, pelo melhor lance de** R$ 10.900,0000 .

Histórico

Item: 1 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/H Regist
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R$ 21.080,0000	R$ 21.080,0000	06/03/2 09:11:
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviç seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora. Pagamento coberturas seguro veículo						
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R$ 21.080,0000	R$ 21.080,0000	06/03/2 16:40:
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento coberturas seguro veículo.						
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	Não	Não	1	R$ 21.890,0000	R$ 21.890,0000	09/03/2 11:14:
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento coberturas seguro veículo.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 21.890,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:0
R$ 21.080,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:(
R$ 21.080,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:(
R$ 21.070,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:07:

R$ 21.000,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:10:18:877
R$ 20.950,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:10:42:273
R$ 20.940,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:15:54:193
R$ 20.930,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:16:09:907
R$ 20.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:16:22:090
R$ 20.890,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:17:36:580
R$ 20.850,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:17:52:223
R$ 20.840,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:19:12:660
R$ 20.800,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:19:23:877
R$ 20.830,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:19:31:580
R$ 20.820,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:20:28:860
R$ 20.790,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:21:50:403
R$ 19.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:21:58:873
R$ 20.810,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:23:15:087
R$ 19.890,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:24:36:320
R$ 20.800,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:24:37:097
R$ 18.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:25:07:727
R$ 18.890,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:26:29:323
R$ 18.500,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:26:51:250
R$ 18.400,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:26:58:010
R$ 18.300,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:27:14:823
R$ 18.000,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:27:31:740
R$ 17.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:27:38:297
R$ 17.990,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:28:20:403
R$ 17.890,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:28:27:607
R$ 17.700,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:28:40:403
R$ 17.500,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:29:05:483
R$ 17.300,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:29:17:887
R$ 17.490,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:29:22:407
R$ 17.200,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:29:22:580
R$ 17.290,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:29:26:860
R$ 17.090,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:29:34:740
R$ 17.190,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:29:36:597
R$ 17.080,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:30:21:367
R$ 16.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:30:31:413
R$ 17.070,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:30:33:310
R$ 16.890,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:30:39:780
R$ 16.500,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:30:49:133
R$ 16.880,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:30:52:317
R$ 16.490,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:31:29:627
R$ 16.390,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:31:38:253
R$ 16.480,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:31:39:967
R$ 16.380,0000	33.065.699/0001-27	09/03/2020 14:33:04:420
R$ 15.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:33:10:710
R$ 16.370,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:33:15:300
R$ 16.360,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:34:46:493
R$ 16.350,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:35:18:340
R$ 16.340,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:35:49:060
R$ 16.330,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:36:20:233
R$ 16.320,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:3
R$ 16.310,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:
R$ 16.300,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:3
R$ 16.290,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:38:

R$ 16.280,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:38:55:720
R$ 16.270,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:39:27:703
R$ 16.260,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:39:59:587
R$ 16.250,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:40:29:663
R$ 16.240,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:41:01:523
R$ 16.230,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:41:33:427
R$ 16.220,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:42:05:717
R$ 16.210,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:42:37:640
R$ 15.890,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:43:21:590
R$ 15.700,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:43:31:797
R$ 15.690,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:43:34:430
R$ 15.590,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:43:44:753
R$ 15.580,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:43:46:110
R$ 15.550,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:43:52:463
R$ 15.540,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:43:53:240
R$ 15.500,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:44:01:693
R$ 15.490,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:44:03:800
R$ 15.450,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:44:13:307
R$ 15.440,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:44:14:353
R$ 15.390,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:44:24:817
R$ 15.380,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:44:26:123
R$ 14.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:44:38:783
R$ 14.890,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:44:40:140
R$ 14.500,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:44:57:337
R$ 14.490,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:44:58:573
R$ 14.450,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:45:06:730
R$ 14.440,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:45:08:053
R$ 13.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:45:17:277
R$ 13.890,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:45:18:667
R$ 13.800,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:45:50:467
R$ 13.790,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:46:21:287
R$ 12.950,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:46:35:057
R$ 12.940,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:47:05:903
R$ 12.930,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:47:16:963
R$ 12.920,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:47:48:257
R$ 12.910,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:47:54:913
R$ 12.900,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:48:24:730
R$ 12.890,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:48:50:100
R$ 12.880,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:49:51:700
R$ 12.850,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:50:02:857
R$ 12.840,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:50:33:537
R$ 12.830,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:51:46:737
R$ 12.820,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:52:17:287
R$ 12.810,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:52:30:560
R$ 12.800,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:53:01:720
R$ 12.790,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:53:29:147
R$ 12.780,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:53:59:890
R$ 12.770,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:54:08:713
R$ 12.760,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:55:39:667
R$ 12.750,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:5
R$ 12.740,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:
R$ 12.730,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:5
R$ 12.720,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:58:

R$ 12.710,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:59:07:520
R$ 12.700,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:59:27:797
R$ 11.990,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 14:59:49:297
R$ 11.980,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 14:59:51:970
R$ 11.970,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:00:05:333
R$ 11.960,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:01:05:353
R$ 11.950,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:01:21:953
R$ 11.940,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:02:22:520
R$ 11.930,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:02:32:193
R$ 11.920,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:03:32:900
R$ 11.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:03:41:430
R$ 11.890,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:04:41:980
R$ 11.800,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:04:53:280
R$ 11.790,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:05:54:243
R$ 11.750,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:06:06:453
R$ 11.740,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:07:07:200
R$ 11.730,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:07:20:253
R$ 11.720,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:08:21:143
R$ 11.700,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:08:38:060
R$ 11.690,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:09:38:570
R$ 11.590,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:09:51:353
R$ 11.580,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:10:52:173
R$ 11.570,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:11:02:030
R$ 11.560,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:12:02:520
R$ 11.550,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:12:10:933
R$ 11.540,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:13:12:067
R$ 11.400,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:13:24:243
R$ 11.390,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:14:24:400
R$ 11.370,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:14:36:470
R$ 11.360,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:15:38:267
R$ 11.350,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:15:47:337
R$ 11.340,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:16:47:660
R$ 11.310,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:16:54:997
R$ 11.300,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:17:55:937
R$ 11.290,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:18:16:650
R$ 11.280,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:19:17:817
R$ 11.250,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:19:32:393
R$ 11.240,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:20:33:030
R$ 11.100,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:20:49:360
R$ 11.000,0000	61.198.164/0001-60	09/03/2020 15:21:37:123
R$ 10.900,0000	90.180.605/0001-02	09/03/2020 15:21:52:207

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	09/03/2020 14:06:33	Item Aberto.
Encerrado	09/03/2020 15:23:52	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/03/2020 15:29:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/03/2020 16:09:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornec SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite	09/03/2020 16:38:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGUR A, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R$ 10.900,0000.

Habilitado	09/03/2020 17:10:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	09/03/2020 14:03:56	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	09/03/2020 14:04:26	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 11/2020, do TRE/CE, para contratação empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotore
Pregoeiro	09/03/2020 14:04:44	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura do item para lances.
Pregoeiro	09/03/2020 14:05:50	Analisadas as propostas anexadas ao sistema, abriremos, neste momento, o iter para a fase de lances.
Pregoeiro	09/03/2020 14:06:33	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/03/2020 14:06:33	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos envio de lances.
Pregoeiro	09/03/2020 15:00:36	Atenção para a exequibilidade de seus lances.
Sistema	09/03/2020 15:23:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	09/03/2020 15:23:52	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Proposta Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitaçã /admissibilidade".
Pregoeiro	09/03/2020 15:28:57	Srs. Licitantes, encerrada a Fase de Lances, convocaremos a empresa classificada 1º lugar, para anexar sua proposta no sistema no prazo de 2(duas) horas, conforr item 4.7 do edital.
Sistema	09/03/2020 15:29:44	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, soli o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	09/03/2020 15:30:24	Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamc utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 a 15 do edital).
Pregoeiro	09/03/2020 15:30:33	Para GENTE SEGURADORA SA - Conforme item 4.13 do edital, e a fim de facilitar julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante d Anexo I (fls. 12 a 15 do edital).
Pregoeiro	09/03/2020 15:31:13	Para GENTE SEGURADORA SA - O prazo para envio da proposta é de 2(duas) hora improrrogável, a contar da convocação. Exclusivamente como anexo do sistema conforme item 4.7 do edital.
Sistema	09/03/2020 16:09:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	09/03/2020 16:11:33	A empresa GENTE SEGURADORA SA anexou sua proposta no sistema em tempo há Faremos sua análise neste momento para certificar-se que se encontra de acordo c o estabelecido no edital.
Pregoeiro	09/03/2020 16:37:47	A proposta anexada pela empresa GENTE SEGURADORA SA, está de acordo com exigências do edital, e será aceita pelo valor total de R$10.900,00, que correspon ao somatório dos valores dos Prêmios Líquidos individuais, e que, conforme iten 7.1.1. do edital, representa o valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do presente objeto.
Pregoeiro	09/03/2020 16:38:42	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	09/03/2020 16:39:35	Para a fase de habilitação, faremos consulta da documentação fiscal da empresa SICAF, bem como consulta sobre a existência de débitos trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do TST.
Pregoeiro	09/03/2020 16:39:56	A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional d Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da – CGU, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbid selho Nacional de Justiça – CNJ, consulta à lista de inidôneos do Trib s da União, ...

Pregoeiro	09/03/2020 16:40:55	... a consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, consulta "on-line" SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitada a que esteja impedi de contratar no cadastro CEIS, que não possua atividade pertinente e compatível c o objeto e que possua dentre os sócios, servidores e/ou dirigente do TRE/CE.
Pregoeiro	09/03/2020 16:42:29	Serão, ainda, analisados os documentos exigidos no item 8.5, alíneas ´d´, ´e´, ´f ´g´ do edital. Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessária
Pregoeiro	09/03/2020 17:09:59	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e ser proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capít VIII do edital.
Pregoeiro	09/03/2020 17:10:17	Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	09/03/2020 17:10:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´
Pregoeiro	09/03/2020 17:11:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/03/2020 à 17:32:00.
Pregoeiro	09/03/2020 17:39:57	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos s que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	09/03/2020 17:40:16	Para GENTE SEGURADORA SA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	09/03/2020 17:40:51	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemo participação de todos. Boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	09/03/2020 17:10:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	09/03/2020 17:11:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/03/2020 às 17:32:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respect itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:41 horas do di de março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Pregão Eletrônico Nº 00011/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Pagamento Coberturas Seguro Veículo	Unidade	1	R$ 21.080,0000	R$ 10.900,0000	R$ 10.900,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pagamento coberturas seguro veículo.

Total do Fornecedor: **R$ 10.900,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 10.900,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2020

Às 17:44 horas do dia 09 de março de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2020, referente ao Processo nº 16977/2019, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo
Descrição Complementar: Pagamento coberturas seguro veículo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 21.080,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GENTE SEGURADORA SA **, pelo melhor lance de** R$ 10.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/03/2020 17:44:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, Melhor lance: R$ 10.900,0000

Fim do documento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

Atendendo à solicitação da Seção de Transportes – SETRA, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2020, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal Diário do Nordeste (Doc. PAD nº 25204/2020) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado apenas uma empresa, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 35935/2020).

A proposta da empresa vencedora encontra-se no Doc. PAD nº 35888/2020, e a documentação de habilitação nos Docs. PAD nºs 35910, 35924 e 35925/2020.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 35941/2020).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 9 de março de 2020.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2020 18:19:19
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035955/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 09/03/2020 18:19:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Março de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/03/2020 18:40:56
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035994/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 09/03/2020 18:40:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD nº 16977/2019

DESPACHO

De acordo com o relatório da SELIC no doc. PAD nº 35955/2020.

À DIGER para homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

Fortaleza, 10 de março de 2020.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2020 17:30:24
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036433/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 10/03/2020 17:30:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 11/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998. Cite-se ainda o Decreto n.º 10.024/2019.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, após finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso, sendo o resultado adjudicado à empresa vencedora do certame, conforme consta no **Termo de Adjudicação (DOC/ PAD N.º 35941/2020).**

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital **(DOC PAD nº 22110/2020)**, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 16977/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	18041/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	158511/2019 (item 3)	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	158511/2019 (Item 2)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	22284/2020	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	16840/2020	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2020 16:47:05
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	158135/2019	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	13586/20220	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		
13.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	14829/2020	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	NÃO		**Não há previsão de exclusividade de** participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Justificativa: O mercado de seguros é bastante restrito, além de serem constituídas, em regra, na forma de sociedades anônimas, nos termos do Decreto-Lei n.° 73/66, o que se enquadra na ressalva do inciso III do art. **49 da LC 123/2006.**
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2020 16:47:05
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	23828/2020 Portarias nº. 3 de 3 de janeiro de 2020	
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	23828/2020	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	22110/2020	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	SIM	25204/2020	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	25204/2020	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Sociall (INSS – art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j)CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k)CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	27.901/2020	**Necessário anexar consulta ao CADIN.**
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	N.A.		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2020 16:47:05
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	N.A.		
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM		
26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A		
27. Houve item deserto ou fracassado?	N.A		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	35888/2020 35938/2020 35941/2020	
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	DOC/PAD N.º 35935/2020 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	N.A		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev. atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2020 16:47:05
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro
TRE

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, caso atendida a ressalva apontada no tópico 22 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DE ACORDO:

Lílian Rebouças de Araújo

Assessoria Jurídica – ASDIR/DIGER

Mat. n.º 77.412

Roberta Martins de Castro

Assessora -Chefe ASDIR/DIGER

Mat. n.º 77056

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2020 16:47:05
Por: LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038840/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 12/03/2020 16:47:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	ROBERTA MARTINS DE CASTRO *Assinado eletronicamente em 12/03/2020 18:16:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, conforme as especificações deste instrumento e do Anexo III – Termo de Referência.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, a pregoeira declarou que não houve intenção de recurso e adjudicou o certame conforme Relatório Final (doc. nº 33955/2020).

Assim, ao ensejo em que adoto como razões de decidir as informações da COLIC e da ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, bem como demonstrada a conveniência e oportunidade, e, ainda, por me encontrar na ordenação de despesas por força da Portaria nº 169/2019, **homologo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 11/2020, caso atendida a ressalva apontada pela ASDIR.**

Dito isso, encaminhe-se à SOF [também para juntar consulta ao CADIN].

Após, à COLIC para providências.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR(A)-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2020 18:37:52
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2019.

(X) Homologação (item 1) do Pregão Eletrônico n.º 12/2020.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/03/2020 18:37:52
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039014/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 12/03/2020 18:37:52* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

```
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 90180605 - GENTE SEGURADORA SA
SISBACEN 84571/0001-ALANA   CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS      170
TRANSACAO PISP600                    CONSULTAS
-------------------------------------------------------------------

           OPCAO     DESCRICAO                            INFORME OS
           -----     ---------------------------------   ---1-----2--
             1       CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE          X     X

             2       CONSULTA POR TERMO DO NOME
           -----     ---------------------------------   -----------

           OPCAO: 1    1- CGC..: 90180605
                       2- CPF..: __________ __
                       3- TERMO DO NOME: a)  _____________________
                                         b)  _____________________
                                         c)  _____________________


 OBS:  Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO N
       tornar mais rapida a consulta.
-------------------------------------------------------------------
ENTRA/ENTER=SEGUE                                             PF3/
PF1/13=S.O.S                                                 PF12/
```


http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&
Pesquisa...
Detalhamento das Sanções ...
Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda
Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
ORIGEM DOS DADOS
FILTRO
BUSCA LIVRE
PERÍODO DE VIGÊNCIA
NOME
CPF / CNPJ
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO SANCIONADOR
TIPO DE SANÇÃO
« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA
FILTROS APLICADOS:
CPF / CNPJ: 90180605000102
Data da consulta: 17/03/2020 16:48:16
Data da última atualização: 17/03/2020 12:00:13
Tabela de dados
IMPRIMIR
BAIXAR
REMOVER/ADICIONAR COLUNAS
PAINEL DE SANÇÕES
VISUALIZAÇÃO GRÁFICA
DETALHAR
CNPJ/CPF DO SANCIONADO
NOME DO SANCIONADO
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
TIPO DA SA
Nenhum registro encontrado
Digite aqui para pesquisar
Endereço
POR PTB2
16:55 17/03/2020

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 17Mar20 NUMERO: 2020NE000261
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000013
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 90180605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
ENDERECO : MARECHAL FLORIANO PEIXO 450 EDIF CENTRO HISTORICO
MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90020-060
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2020NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122003320GP0023 167625 0100000000 339039 000000 ADM SEGURO
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 16977/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS / 8801
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 10.900,00
DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 69 -SEGUROS EM GERAL
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 358,95
VALOR DO SEQ. : 358,95

SEGURO DO VEÍCULO FORD FOCUS 2L FC, ANO/MODELO: 2012, PLACAS: OIN-7043.

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 605,29
VALOR DO SEQ. : 605,29

SEGURO DO VEÍCULO VW WORKER, ANO/MODELO: 2013/2014, PLACAS: OSI-1453.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 319,91
VALOR DO SEQ. : 319,91

SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA 1.4L LT, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACAS: NUR-2959

SUBTOTAL : 1.284,15

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2020 17:54:16
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 17Mar20 NUMERO: 2020NE000261 PROCESSO: PAD 16977/2019
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 90180605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 580,56
VALOR DO SEQ. : 580,56

SEGURO DO VEÍCULO FORD RANGER XLS CD2 2.5, ANO/MODELO: 2013, PLACAS: ORV-7072.

SEQ.: 5 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 333,15
VALOR DO SEQ. : 333,15

SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V, ANO/MODELO:2007/2008, PLACAS: HYV-2365.

SEQ.: 6 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 580,56
VALOR DO SEQ. : 580,56

SEGURO DO VEÍCULO FORD RANGER XLS CD2 2.5, ANO/MODELO: 2013, PLACAS: ORV-6802.

SEQ.: 7 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 414,93
VALOR DO SEQ. : 414,93

SEGURO DO VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8, ANO/MODELO: 2013/2014, PLACAS: ORQ-4270.

SEQ.: 8 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 580,56
VALOR DO SEQ. : 580,56

SEGURO DO VEÍCULO FORD RANGER XLS CD2 2.5, ANO/MODELO: 2013, PLACAS: ORV-6932.

SEQ.: 9 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 580,56
VALOR DO SEQ. : 580,56

SEGURO DO VEÍCULO FORD RANGER XLS CD2 2.5, ANO/MODELO: 2013, PLACAS: ORV-6552.

SEQ.: 10 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 319,91
VALOR DO SEQ. : 319,91

SEGURO DO VEÍCULO GM PRISMA 1.4L LT, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACAS: NUR-2949.

SEQ.: 11 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 414,93
VALOR DO SEQ. : 414,93

SEGURO DO VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8, ANO/MODELO:2014, PLACAS:ORQ-1240

SUBTOTAL : 5.089,31

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2020 17:54:16
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 17Mar20 NUMERO: 2020NE000261 PROCESSO: PAD 16977/2019
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 90180605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 12 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 414,93
VALOR DO SEQ. : 414,93

SEGURO DO VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8, ANO/MODELO:2014, PLACAS:ORQ-7480

SEQ.: 13 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 946,96
VALOR DO SEQ. : 946,96

SEGURO DO VEÍCULO FORD F-350, ANO/MODELO: 2010, PLACAS: NQV-0131.

SEQ.: 14 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 358,95
VALOR DO SEQ. : 358,95

SEGURO DO VEÍCULO FORD FOCUS 2L FC, ANO/MODELO: 2012, PLACAS: OIN-6943.

SEQ.: 15 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 580,56
VALOR DO SEQ. : 580,56

SEGURO DO VEÍCULO FORD RANGER XLS CD2 2.5, ANO/MODELO: 2013, PLACAS: ORV-6682.

SEQ.: 16 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 266,40
VALOR DO SEQ. : 266,40

SEGURO DO VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8, ANO/MODELO: 2013/2014, PLACAS: ORQ-1060.

SEQ.: 17 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 798,95
VALOR DO SEQ. : 798,95

SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER NBUS L3H2, ANO/MODELO: 2017/2018, PLACAS: QNN-8626.

SEQ.: 18 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 414,93
VALOR DO SEQ. : 414,93

SEGURO DO VEÍCULO NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8, ANO/MODELO: 2014, PLACAS: ORQ-2250.

SEQ.: 19 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 333,15
VALOR DO SEQ. : 333,15

SEGURO DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V, ANO/MODELO:2007/2008, PLACAS: HYV-2375.

SUBTOTAL : 9.204,14

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2020 17:54:16
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 17Mar20 NUMERO: 2020NE000261 PROCESSO: PAD 16977/2019
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CREDOR : 90180605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 20 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 566,09
VALOR DO SEQ. : 566,09

SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY 35S14 CD, ANO MODELO: 2011, PLACAS: GVS-3963.

SEQ.: 21 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.129,77
VALOR DO SEQ. : 1.129,77

SEGURO DA UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD, ANO/MODELO: 2007, PLACAS: HYM-7054.

T O T A L : 10.900,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2020 17:54:16
Por: IBERE COMIN NUNES e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041670/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 17/03/2020 17:54:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 17/03/2020 18:56:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Março de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2020 17:11:45
Por: GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041684/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU *Assinado eletronicamente em 17/03/2020 17:11:45* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 17 de Março de 2020.

À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 17/03/2020 17:55:16
Por: IBERE COMIN NUNES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041759/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 17/03/2020 17:55:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Dispensar a servidora CRISTIANE KOZIKOWSKI PACHECO NOCKO, Técnica Judiciária do TRE/PE removida para este Regional, da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Crato, a partir de 1º.2.2020.

Art. 2º Designar PATRÍCIA GUIMARÃES VIEIRA, Técnica Judiciária deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Crato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2020.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

Alteração do Calendário de Sessão - Março /2020

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, **alterou** o calendário de sessões e realizará, no mês de **MARÇO DE 2020,** sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 9 17h	Dia 10 17h	Dia 11 17h		
Dia 16 17h	Dia 17 17h			
Dia 30(*) 17h	Dia 31(*) 10h 17h			

(*) sessão será realizada por videoconferência.

FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 04/2020. Objeto: Distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas e outros equipamentos para o interior do estado, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 26/03/2020. Entrega das propostas a partir de 26/03/2020. Abertura das propostas: 07/04/2020, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 24/03/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2020 09:28:57
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Pregão Eletrônico n.º 11/2020. Processo n.º16.977/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículos Automotores. O objeto foi adjudicado à empresa: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, valor: R$ 10.900,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 12/03/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020
Pregão Eletrônico n.º 13/2020. Processo n.º19.992/2019. Objeto: Locação de Banheiros Químicos, a serem utilizados durante o evento: Final de Alistamento Eleitoral de Fortaleza, no Centro de Eventos do Ceará. O certame foi considerado Fracassado, em virtude da primeira empresa ter sido inabilitada e a segunda ter apresentado valor de lance acima do preço de referência. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 18/03/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA N° 26/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 31/03/2020, às 10:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).
O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até o início da sessão (art. 69, § 8° do RITRE/CE).

RECURSO ELEITORAL Nº 35204 - CLASSE 30 (352-04.2016.6.06.0007)
ORIGEM: Cascavel-CE (7ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: Juiz José Vidal Silva Neto
RECORRENTE: VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, Candidato ao Cargo de Prefeito
ADVOGADOS: Vicente Martins Prata Braga - OAB: 19309/CE, Braga Lincoln Advogados - OAB: 802/CE, Reginaldo Sampaio de Oliveira - OAB: 22995/CE, Marcus Vinicius Fausto Lopes - OAB: 34279/CE, Carmina Burana Gurgel Coelho - OAB: 38440/CE
ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Eleições - Prestação de Contas - Prestação de Contas - De Candidato - Cargos - Cargo - Prefeito
- -
RECURSO CRIMINAL Nº 307 - CLASSE 31 (3-07.2017.6.06.0026)
ORIGEM: Milagres-CE (26ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: Juiz David Sombra Peixoto
RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA, Candidato ao cargo de Vereador
ADVOGADOS(S): Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira - OAB: 17028/CE, Rafael Mota Reis - OAB: 27985/CE, Aécio Mota de Sousa - OAB: 28161/CE, Luísa Eunice Duarte Rocha - OAB: 28411/CE, Adriano Fernandes da Cunha - OAB: 29369/CE, Rayana Cristina de Morais Silva - OAB: 38998/CE
RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL
ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Crimes Eleitorais - Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto - Corrupção Eleitoral
- -

PAUTA N° 27/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 31/03/2020, às 17:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).
O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser s o início da sessão (art. 69, § 8° do RITRE/CE).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2020 09:28:57
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044685/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 27/03/2020 09:28:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2019

Comunico que restou fracassado o PE 47/2019.

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro

(SIDEC - 25/03/2020) 070001-00001-2020NE000371

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 19/2020, firmado entre o TSE e a empresa Algar Multimídia S/A. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação, através do fornecimento de enlaces de comunicação de dados. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. VALOR: R$ 222.660,00. Assinatura: 25/03/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral Substituto, pelo TSE; Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Luísa de Gois Aquino, Procuradores, pela contratada. PA nº 2018.00.000011339-9.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 20/2015, firmado entre o TSE e a Algar Tecnologia e Consultoria SA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 20/2015 de 24/03/2020 a 24/03/2021. VALOR: R$ 6.565.895,00. FUNDAMENTO LEGAL: § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/03/2020. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; Amanda Conde dos Reis, Procuradora, pela contratada. PA nº 2016.00.000005821-4.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO STJ 008123/2020. Termo de Credenciamento STJ n. 26/2020. CREDENCIADA: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S.A. - CLÍNICA SÃO VICENTE. CNPJ: 31.635.857/0006-16. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento Odontológico, por meio de seus associados, aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 25/03/2020. VIGÊNCIA: 25/03/2020 a 24/03/2021. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, e Cláudia Ferreira Victor Nazaré - Credenciada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo STJ 000075/2020. Ata de Registro de Preços n. 05/2020 Parte I e II. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de virtualização, com serviço de suporte técnico por sessenta meses. Fornecedor I: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 72.381.189/0010-01, Item 1: R$18.687,90; Item 2: R$ 41.926,63, Item 3: R$ 30.352,34, Item 4: R$ 512,60 e Item 5: 32.779,47. Fornecedor II: PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ: 05.673.799/0001-09. Item 6: R$22.000,00. VIGÊNCIA: Doze meses a contar da publicação. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002, LC 123/2006, Decretos 10.024/19, 8.538/2015, 7.174/2010 e 7892/2013, e subsidiariamente, Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 37/2020. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ; Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto- Fornecedor I; e Eduardo Luiz Matoso - Fornecedor II.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

1ª AUDITORIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

DIRETORIA DO FORO

NÚCLEO DE APOIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2020-NUAP, celebrado entre a Diretoria do Foro da 1ª CJM e a SOCIEDADE ANÔNIMA CLARO BRASIL (FORNECEDORA BENEFICÍARIA). Objeto: Prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (longa distância nacional e internacional), por intermédio de entroncamento E1 Digital, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades das Auditorias da Justiça Militar da União, no edifício sede da 1ª CJM. Valor Global: R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais). Assinatura: 17/03/2020. Fundamento Legal: na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nos 10.024, de 20 de setembro de 2019, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e 8.538, de 6 de outubro 2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 18/03/2020 até 17/03/2021. Assinam: Juiz Dr. JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, Juiz Federal da Justiça Militar e Diretor do Foro, pela CONTRATANTE, e OSVANEIDE MAGALHAES DA SILVA, pela CONTRATADA.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2020NE000365, emitida em 16/03/2020. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: Marcenaria Mundo do Pica Pau Com. e Indústria EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo. Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061003342576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Proc. nº TRF2-EOF-2019/00246.10.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0041639-68.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.005.10.2020, firmado em 24/03/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: LOJA DA ESCOLA LTDA., CNPJ nº 06.052.615/0001-48; Objeto: aquisição de 18 mesas para refeitório com bancos acoplados, escamoteáveis e articulados com 6 lugares; Vigência 95 dias a partir da assinatura; Valor Total: R$ 19.206,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 026/2018 do Instituto Federal de Educação e Ciência - IFSP, com fundamento na Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral, e pela Contratada, a Sra. Iracema Siqueira da Silva, Diretora Comercial.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0006336-56.2020.4.03.8000; Objeto: Assinatura do acesso ao Boletim Referencial de Custos CPOS (Boletim nº 178); Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS (CNPJ nº 67.102.020/0001-44); Valor: R$1000,00 (um mil reais); Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93; Autorização: Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral; Ratificação: Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: PAD 16105/2019-TRE/AM. Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 04/2020, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a PREFEITURA DE MAUÉS/AM. Objeto: disponibilização de colaboradores para auxiliar nos trabalhos de coleta de dados biométricos do eleitorado no Município de Maués/AM. Fundamentação Legal: art. 12 da Resolução TSE n. 23.440/2015. Prazo de Vigência: 06/02/2020 a 31/05/2020. Data da Assinatura: 06/02/2020. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, e, pela PREFEITURA DE MAUÉS/AM, o Exmo. Prefeito CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 70007

Nº Processo: 201172019. Objeto: Serviços de entrega e recolhimento de urnas eletrônicas e outros equipamentos para as Zonas Eleitorais do interior do Estado, conforme as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 24/03/2020) 70007-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo n.º16.977/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro de Veículos Automotores. O objeto foi adjudicado à empresa: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, valor: R$ 10.900,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 12/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo n.º19.992/2019. Objeto: Locação de Banheiros Químicos, a serem utilizados durante o evento: Final de Alistamento Eleitoral de Fortaleza, no Centro de Eventos do Ceará. O certame foi considerado Fracassado, em virtude da primeira empresa ter sido inabilitada e a segunda ter apresentado valor de lance acima do preço de referência. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 18/03/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de impressão, incluindo cópia, envio e recebimento de fax e digitalização de documentos, por meio de outsourcing. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI-EPP. CNPJ: 23.791.227/0001-06. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência, alterando a Cláusula Sétima e reajustamento do Contrato alterando Cláusula Quinta. Novo Prazo de Vigência: 31/03/2020 a 30/07/2021. Novo valor mensal do Contrato: R$ 12.175,80, sendo R$ 0,091 o valor por página impressa-copiada. Novo valor total estimado do contrato: R$ 567.805,21, sendo R$ 180.718,87 liquidados em 2018, R$ 128.504,00 liquidados em 2019, R$ 163.536,07 estimados para 2020 e R$ 95.046,27 estimados para 2021. Fundamentação Legal: art. 57, II, e 58, I, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato. Data da Assinatura: 20/03/2020. Processo SEI: 1013-98/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Procedimento Administrativo Digital nº 9196/2019. Objeto: Contratacao da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT (CNPJ: 34.028.316/0013-47) para prestacao de servicos e compra de produtos. Fundamento legal: art. 24, VIII, da Lei n. 8666/93. Valor Anual: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Ratificacao em 24/03/2020, pelo Senhor Wilson Gamboge Junior, Diretor-Geral do TRE/GO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Proc. n.º 0002158-47.2020.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento da clínica CAMINHA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.847.276/0001-63, vigência: 02/03/2020 a 01/03/2025 para prestação de serviços odontológicos aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do TRE/MS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Proc. n.º 0002434-78.2020.6.12.8000. OBJETO: Credenciamento da profissional FLÁVIA ANACHE MARSIGLIA CAVALCANTI GARCIA, CPF: 378.956.131-20, vigência: 12/03/2020 a 11/03/2025 para prestação de serviços odontológicos aos servidores do TRE/MS e seus dependentes, conforme Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do TRE/MS. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei 8.666/93. VALOR: conforme tabela (serviços prestados). PT: 02.301.0570.2004.0054. ED: 3390.36.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2020 10:10:08
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044752/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 27/03/2020 10:10:08* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Março de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar contrato.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2020 10:12:21
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044758/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 27/03/2020 10:12:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/05/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/07/2020**
FGTS	Validade:	**06/04/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/07/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/05/2020**
Receita Municipal	Validade:	**17/04/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**

CPF: 033.512.516-61 Nome: ERICA VALERIA TREVIZAN GONCALVES
Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2020** às **17:35:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2020 17:33:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:51 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2020.
Código de controle da certidão: **6822.36B5.31A8.91B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2020 17:30:35
Data da última atualização: 27/03/2020 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2020 às 17:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E7F.B5DC.33FE.0932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Data Aplicação:	**19/09/2019**
Número do Processo:	**0002791-09.2019** Número do Contrato: **04.699.10.18**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nª 04.699.10.18.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE**
Data Aplicação:	**13/05/2016**
Número do Processo:	**23197013027201683** Número do Contrato: **05/2015**
Descrição/Justificativa:	**Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**
Data Aplicação:	**17/03/2020**
Número do Processo:	**23821001016201990** Número do Contrato: **01/2019**
Descrição/Justificativa:	**O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**		
Data Aplicação:	**19/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 725,00**
Número do Processo:	**0002791-09.2019**	Número do Contrato:	**04.699.10.18**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nª 04.699.10.18**		

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**		
Data Aplicação:	**17/03/2020**	Valor da Multa:	**R$ 15,35**
Número do Processo:	**23821001016201990**	Número do Contrato:	**01/2019**
Descrição/Justificativa:	**O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nª 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.**		

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020, às 15h40min

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	04/02/2020 15h40min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000963559311

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_28032020_172254_034**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 268/2020

PAD N.º 16.977/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS**, como gestor, e o servidor **ANTÔNIO RONALDO DE ALMEIDA FARIAS**, como suplente, na gestão do Contrato n° 14/2020, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro de veículos automotores, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DOU.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de março de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:45:11
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047953/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 01/04/2020 15:45:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16.977/2019

CONTRATO N.º 14/2020

Contrato de prestação de serviço de seguro de veículos que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Bairro Centro, Telefone: (51) 3023-8888, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Enoque de Araújo Prazeres, portador do RG n.º 07.481.415-02 SSP-BA e CPF n.º 001.560.985-55, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 11/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 16.977/2019;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. nº 11/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2 A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Instrumento, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

c) manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

9.2 Os servidores João Rafael Souto dos Santos e Antônio Ronaldo de Almeida Farias serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

9.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 33.90.39, no Subelemento: 69 - Seguros em Geral.

11.2. Foi emitida, em 17/03/2020, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2020NE000261, no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 35.888/2020 do Processo n.º 16.977/2019;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO **Diretor-Geral do TRE/CE** CONTRATANTE	**Enoque de Araújo Prazeres** **GENTE SEGURADORA SA** CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**. O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO I DO CONTRATO Nº 14/2020 - TRE/CE

TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.215,57	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.165,92	R$3.053,00	—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.901,74	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$534,99	R$2.131,00	—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$1.604,49	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.136,85	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$2.268,86	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO II DO CONTRATO Nº 14/2020 - TRE/CE

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

3. Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

4. Roda/pneu sobressalente;
5. Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
6. Chave de rodas forjada em aço;
7. Triângulo Luminoso de sinalização;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8. Extintor de incêndio compatível com o veículo;
9. Sirene de marcha ré;
10. ‘Break light”;
11. Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
12. Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;

12 Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;

13 Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;

14 Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;

- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

13. A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
14. Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
15. Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
16. Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
17. Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
    - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
    - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3. A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
    Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
    Impedância Nominal - 75 ohms;
    Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. **Do Sistema de Refrigeração**:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:

1 Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
2 Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
3 Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
4 Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
5 Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.5. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.5. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.5. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.5. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

5.5. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

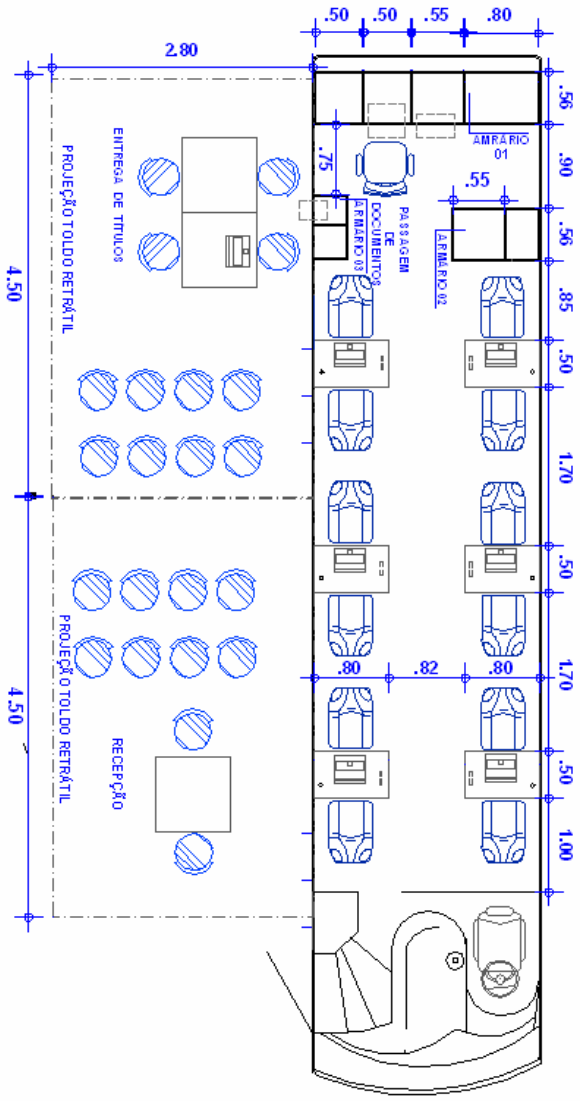
- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

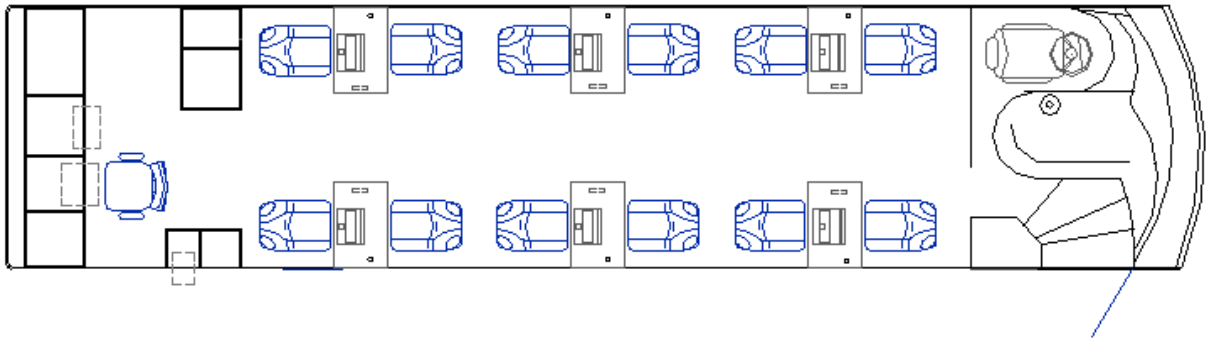
TRE

SUBANEXO III DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

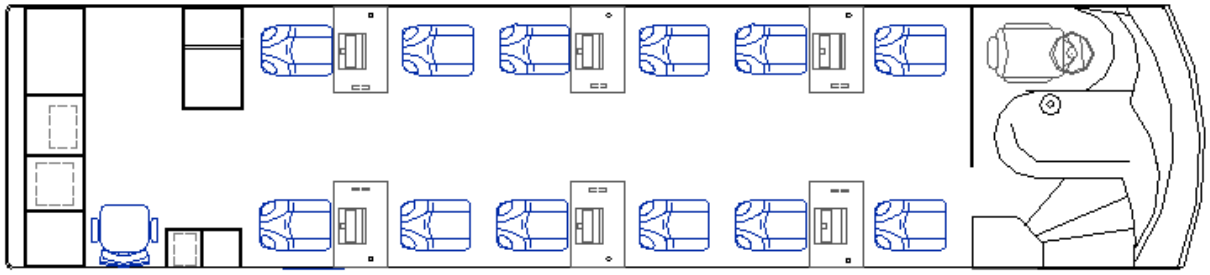


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

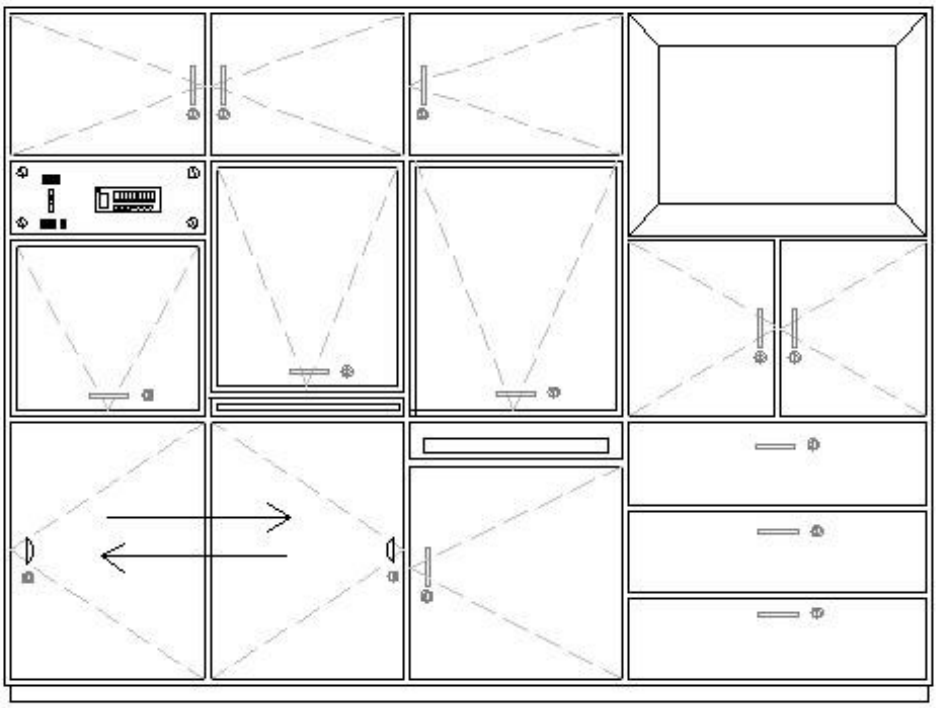


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

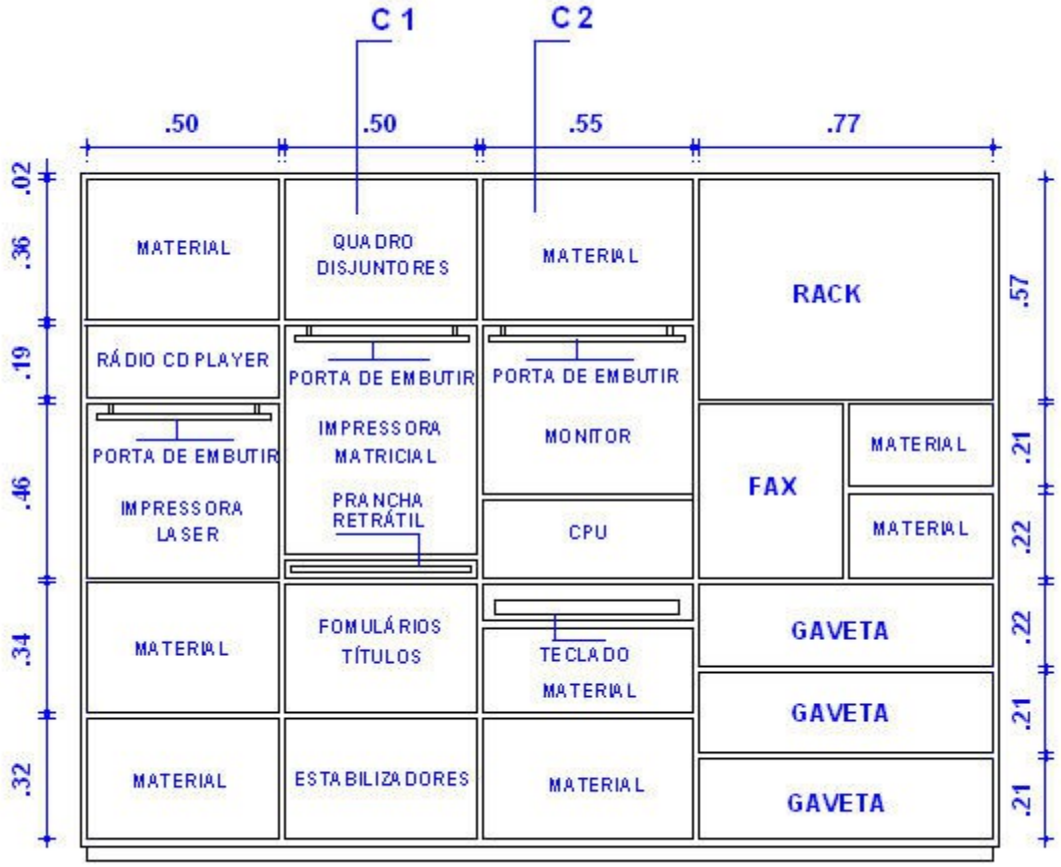
SUBANEXO IV DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

ARMÁRIO FUNDOS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

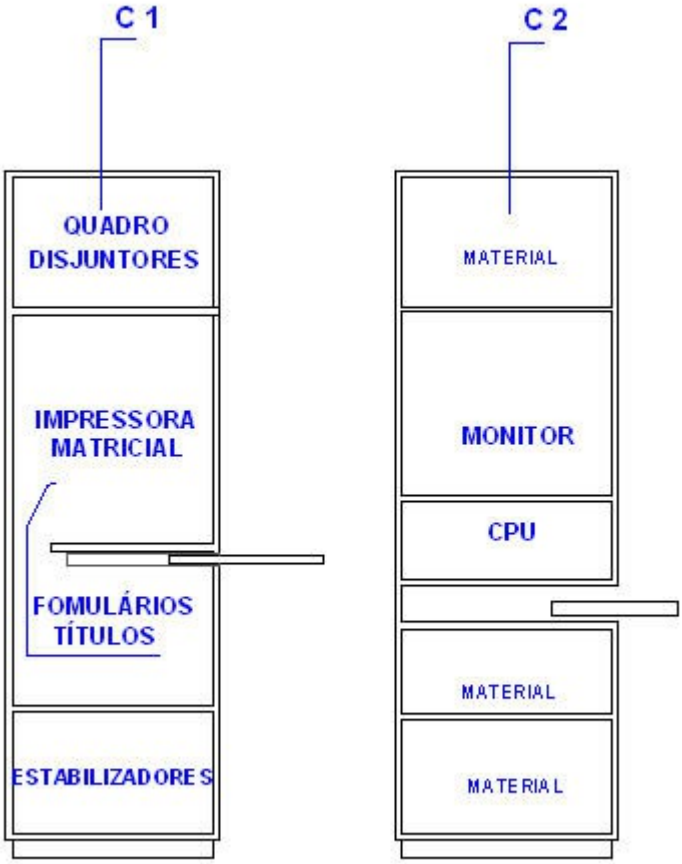
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

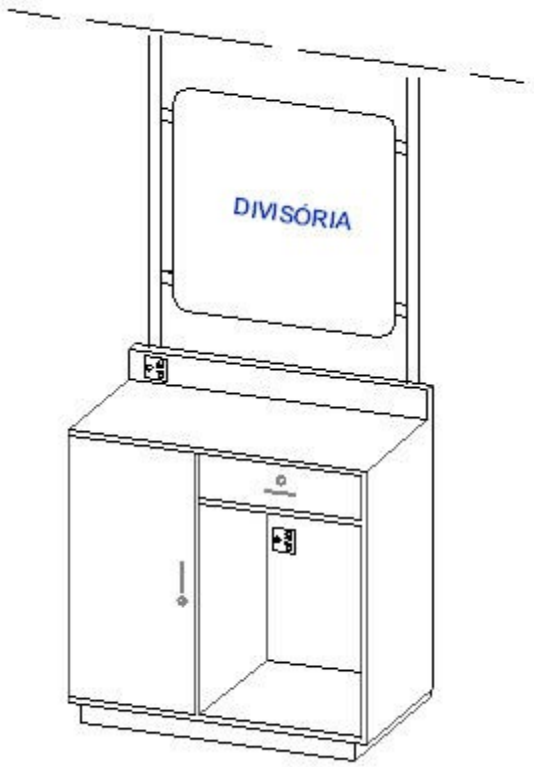
CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO V DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

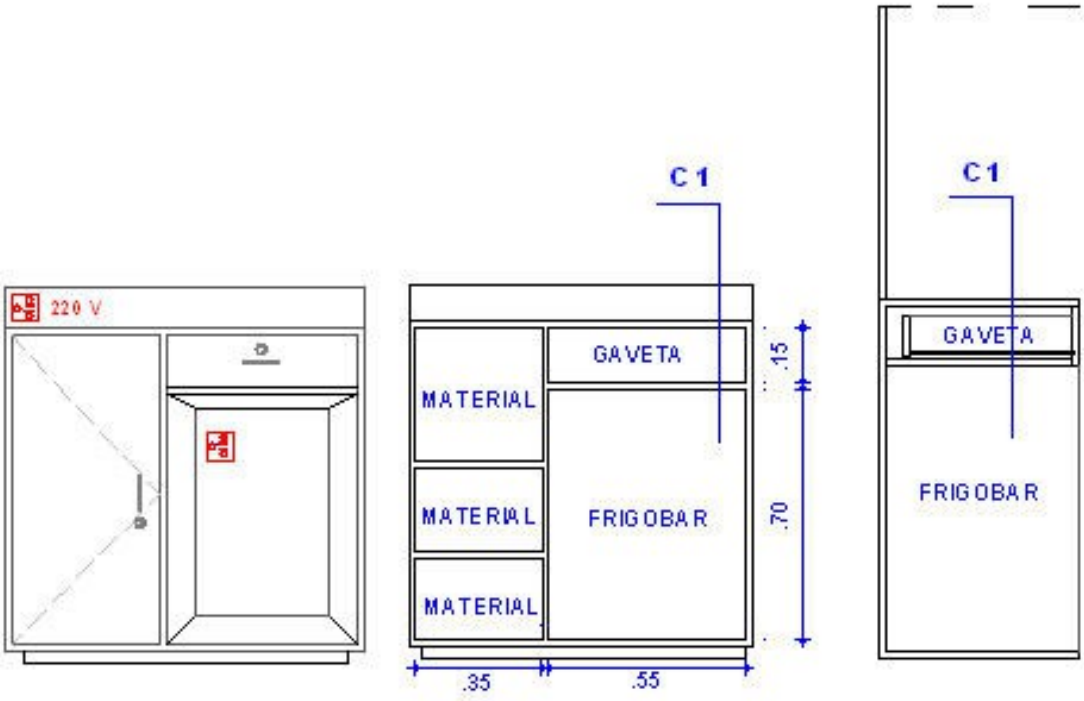
ARMÁRIO 02 - COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CORTE LATERAL COPA

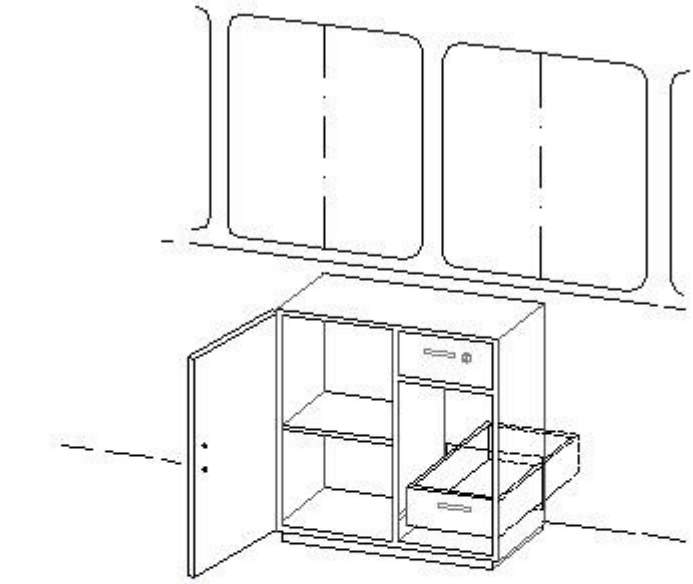


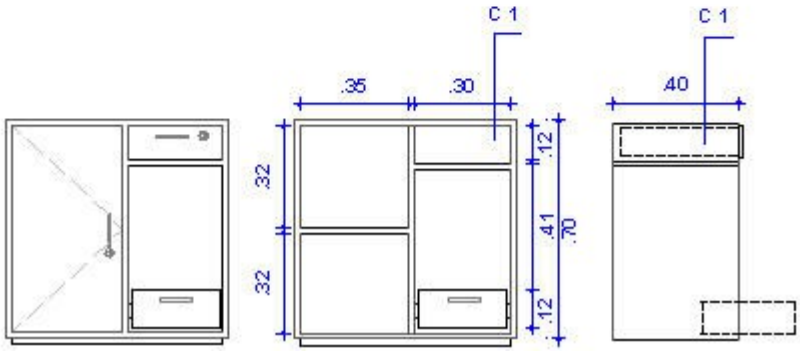
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO VI DO CONTRATO Nº 14/2020 - TRE/CE

ARMÁRIO 03

ARMÁRIO LATERAL PASSAGEM DE DOCUMENTOS





Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO VII DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

FIGURA 01



FIGURA 02

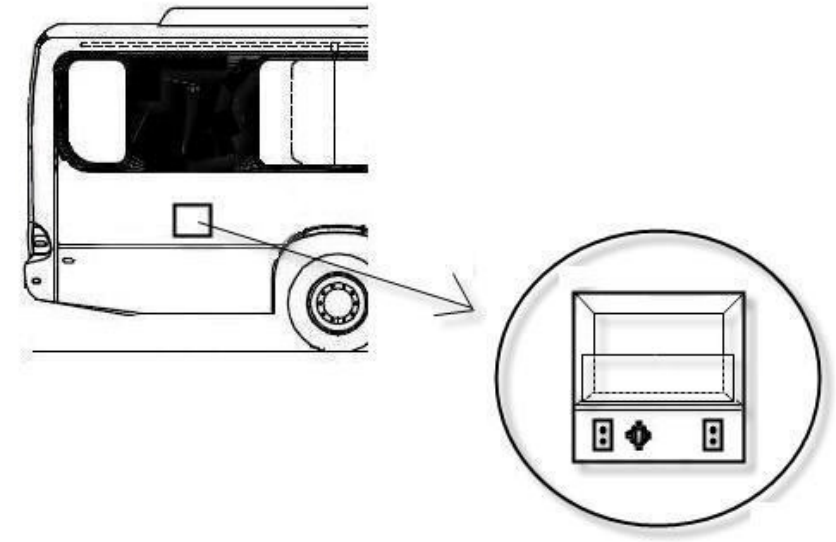




Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO VIII DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO

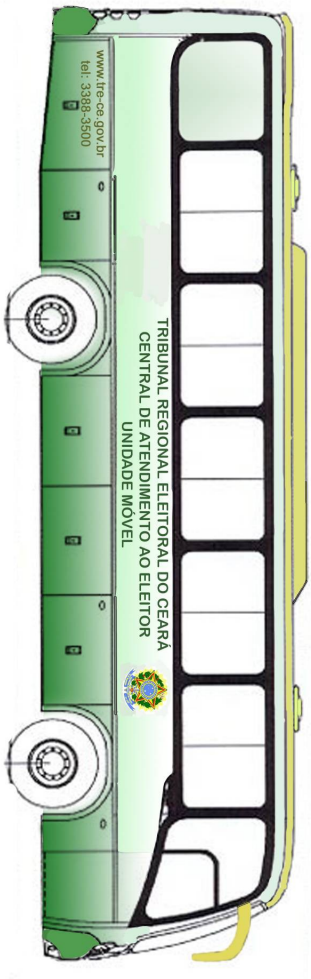


OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO IX DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

LAYOUT LATERAL
VERDE DEGRADE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO X DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

LAYOUT TRASEIRA
VERDE DEGRADE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO XI DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

TOLDO

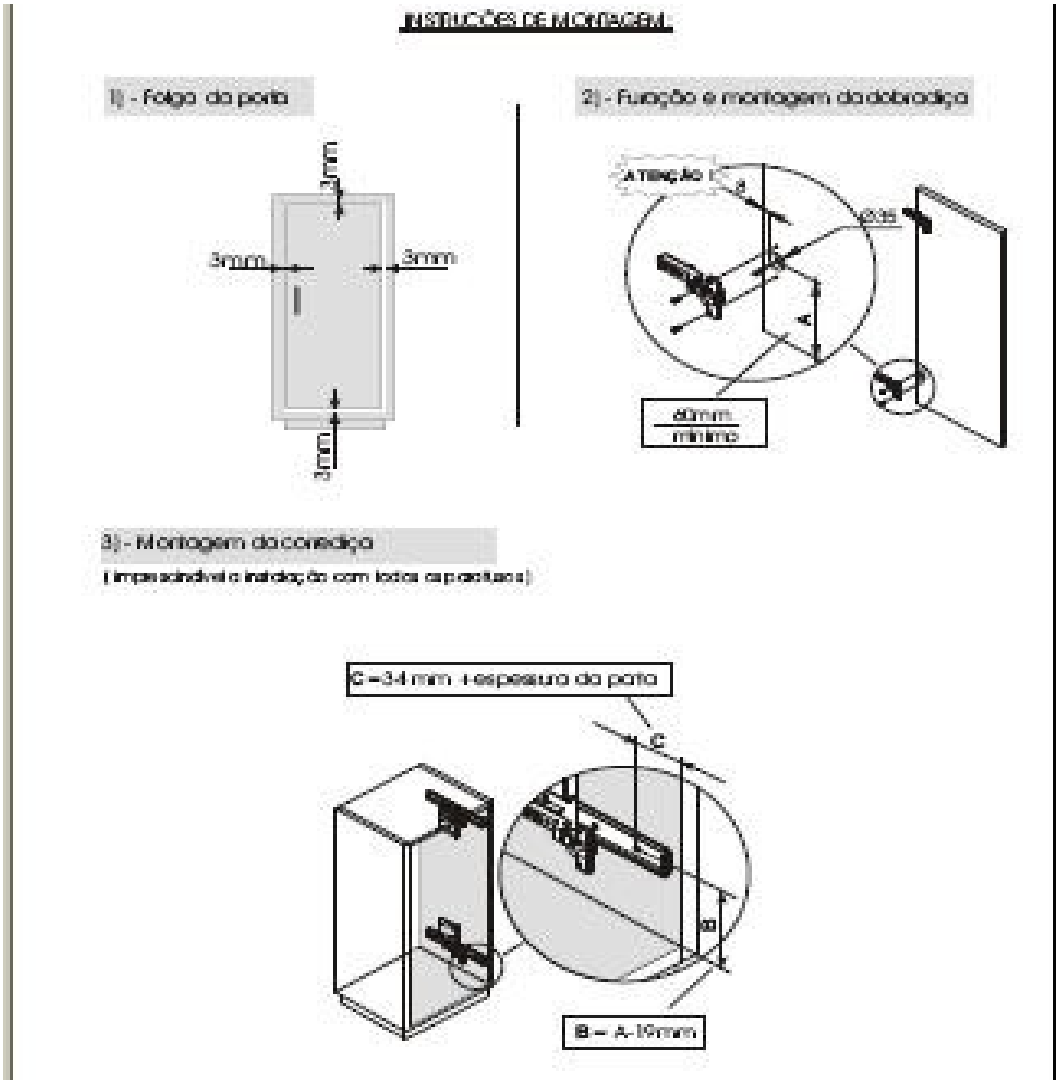
OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO XII DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR

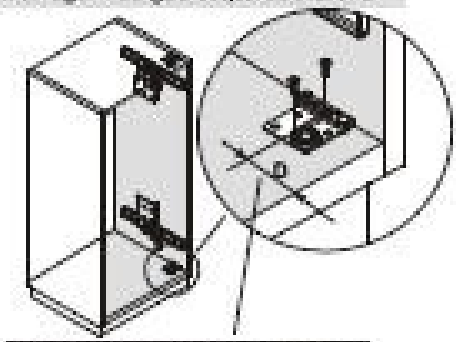


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

BRASIL MODERNO

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

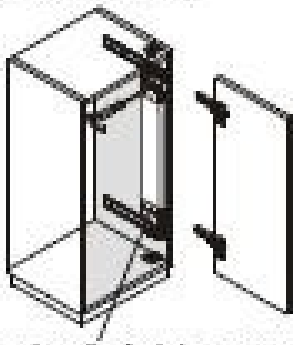
4) - Montagem da guia esquerda e direita



D = 34 mm + espessura da porta

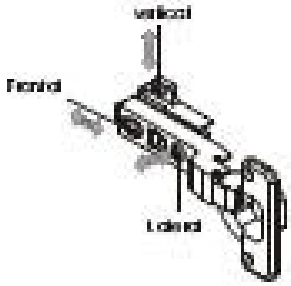
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo ou compensado)

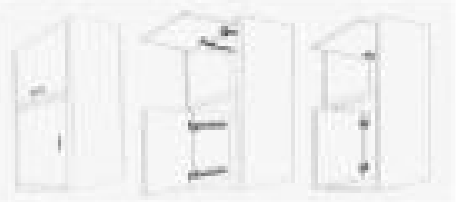


Recomendamos a fixação da ferragem com mínimo de 04 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a ferragem e desliza-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047960/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 01/04/2020 15:46:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 31 de Março de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À ASDIR para análise e assinatura do Contrato e da Portaria.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/03/2020 16:56:32
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047968/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 31/03/2020 16:56:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 31 de Março de 2020.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura do contrato e portaria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/03/2020 18:58:30
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048207/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 31/03/2020 18:58:30* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 1 de Abril de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 16.977/2019.

Assinados o Contrato 14/2020 e a Portaria de designação de gestores.

Para as devidas providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:48:17
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049285/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 01/04/2020 15:48:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA TRE/CE N.º 272/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo a solicitação contida no expediente protocolizado sob o n.° 3.653/2020,

RESOLVE designar os servidores Lívia Neiva Mousinho, Anna Carolina Alencar Furtado Leite, Anne Ursuly Façanha Raulusaits, Kleirton Ibiapina Alves, Lilian Rebouças de Araújo, Kátia Régia David Nunes Rodrigues, Daniel Costa Maia, Marcelo Henrique de Araújo Nogueira, Lisabele Evangelista Benevides Moraes, Lucyne Pereira Moura, Egline Rodrigues da Rocha, Ricardo Régis Rodrigues da Silva e Silvani Matos Nogueira para comporem Grupo de Trabalho com atuação na assessoria dos juízes suplentes da Corte, auxiliando-os no julgamento dos recursos em registro de candidaturas, referentes às Eleições 2020, nos termos do art. 77 da Res. TSE nº 23.609/2019, pelo período de 1º.8 a 4.10.2020, ficando os servidores, no aludido período, dispensados de suas atividades nos setores de origem.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de abril de 2020.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

Portaria 273

PORTARIA N.º 273/2020 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 8º e 12, §1º, I da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, a partir 24.3.2020, o **Dr. ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO**, Juiz de Direito da 3ª Vara de Russas, para responder pela 9ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias do titular, Dr. Sérgio Augusto Furtado Neto Viana. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 2 de abril de 2020.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

Atos Diversos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

82º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa à inclusão de serviços de transplante e supressão de árvores. O presente acréscimo importa na quantia de R$ 12.802,75 (doze mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,0239% do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 11.588/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pela contratada, Artur da Silva Valente e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira. DATA: 31/03/2020

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO DE SESSÕES ABRIL/2020

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, **alterou** o calendário de sessões a realizará, no mês de **ABRIL DE 2020,** sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 14:05:02
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 13(*) 17h	**Dia 14(*) 17h**		**Dia 16(*) 17h**	
			Dia 23 17h	**Dia 24 10h**
Dia 27 17h	**Dia 28 17h**		**Dia 30 17h**	

(*) sessão será realizada por videoconferência.

FORTALEZA, 03 DE ABRIL DE 2020.
Hugo Pereira Filho
DIRETORA-GERAL

Portarias

PORTARIA

PORTARIA n.º 268/2020
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS, como gestor, e o servidor ANTÔNIO RONALDO DE ALMEIDA FARIAS, como suplente, na gestão do Contrato n° 14/2020, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro de veículos automotores, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 31 de março de 2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 6230/2020. Espécie: Contrato n.º 12/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de ativo de redes para a nova sede. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N.º62/2019, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PADs N.º 1.243/2019 e n.º 6.230/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 1º/4/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 6232/2020. Espécie: Contrato n.º 13/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos, unidades controladoras de rede sem fio. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N.º62/2019, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PADs N.º 1.243/2019 e n.º 6.232/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 1º/4/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 16.977/2019. Espécie: Contrato n.º 14/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 11/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 16.977/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Enoque de Araújo Prazeres. Data: 1º/04/2020.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 14:05:02
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

83º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à prorrogação do Termo Final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2020. Fundamento: art. 60, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Presidente contida no Processo PAD n.º 1.577/2020. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pela contratada, Artur da Silva Valente e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira. DATA: 31/03/2020

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE-CE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA N° 29/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 14/04/2020, às 17:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até o início da sessão (art. 69, § 8° do RITRE/CE).

RECURSO ELEITORAL Nº 8212 - CLASSE 30 (82-12.2018.6.06.0006)
ORIGEM: Quixadá-CE (6ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR(A): Juiz Roberto Viana Diniz de Freitas
RECORRENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB, municipal
ADVOGADA(S): Elayne da Silva Rocha - OAB: 35050/CE
ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - Partido Político - Órgão de Direção Municipal

PAUTA Nº 29/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 14/04/2020, às 17:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até o início da sessão (art. 69, § 8° do RITRE/CE).

RECURSO ELEITORAL Nº 13355 - CLASSE 30 (133-55.2019.6.06.0081)
ORIGEM: Tianguá-CE (81ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: Juiz José Vidal Silva Neto
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "TIANGUÁ FELIZ DE NOVO" - PSD, PSDB, PL
ADVOGADOS: Saulo Herculano de Souza - OAB: 41912/CE e Leandro Lima Valência - OAB: 23.392/CE
RECORRENTE: LUIZ MENEZES DE LIMA, Candidato ao cargo de Prefeito
RECORRENTE: ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, Candidato ao cargo de Vice-prefeito
ADVOGADOS: Saulo Herculano de Souza - OAB: 41912/CE, Leandro Lima Valência - OAB: 23.392/CE, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos - OAB: CE018185/CE
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "JUNTOS POR TIANGUÁ" - PP/PDT/DEM
ADVOGADA: Francisca Arnália Cunha de Freitas Terceiro - OAB: 37313/CE
ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Eleições - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors - Adesivo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 14:05:02
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054862/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 14:05:02* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0000873-95.2020.6.02.8000; Objeto: Contratação direta, com dispensa de licitação, da Editora Fórum LTDA, CNPJ nº 41.769.803/0001-92, para fornecimento das assinaturas: a) Biblioteca Digital Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP (R$10.565,00); b) Biblioteca Digital Revista Fórum Administrativo Direito Público - FA (R$10.565,00); c) Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE (R$642,00); e d) Biblioteca Digital Fórum de Livros - 7ª série 2019/2020 (R$25.006,00), pelo período de 12 meses; Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; Valor total da contratação: R$ 46.778,00; Autorizado em 01/04/2020, pelo Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente do TRE/AL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016; Proc. SEI nº 0000160-23.2020.6.02.8000; Fund. Legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores combinado com a Cláusula Treze Contrato nº 12\2016; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa BSF Locação de Maquinas e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.969.324/0001-96, Objeto: prorrogação do contrato pelo período de um mês, mantendo-se a supressão do posto efetuado pelo Quinto Termo Aditivo ao Contrato, pelo que o mesmo passará a ter como data do final da vigência o dia 22\04\2020. Valor total: 4.892,62. Assinatura: 20/03/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa SCARF FIGUEIREDO EIRELI EPP. Objeto: Altera a Cláusula Décima Terceira do instrumento principal, para fins de prorrogação, com a nova vigência no período de 16.05.2020 a 15.05.2021. DATA DE ASSINATURA: em 03/04/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP e Sr. André Ricardo Cardoso Figueiredo, representante da contratada.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 70029

Nº Processo: 0002166-10.2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados comum, de manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional Eleitoral da Amapá, com fornecimento de material, compreendendo os serviços de descarga, recarga, teste hidrostático, eventuais substituições de peças e acessórios, pintura e demais serviços destinados ao seu perfeito funcionamento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/04/2020 das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonca Júnior, Nr. 1502, Central - Macapá/AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70029-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2020 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital e anexos, prevalecerão as últimas..

DAISE DO SOCORRO SANCHES SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 02/04/2020) 70029-00001-2020NE000031

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 4337/2020 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n. 04/2020. Objeto: aquisição de 500 (quinhentas) baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015. Modalidade de Licitação: Pregão TSE n. 05/2020 e seus anexos, da ATA de Registro de Preços TSE n. 03/2020. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 07.589.288/0001-20. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, e na Lei n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0570.4262.0001 - Natureza de Despesa 33.90.19. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. Valor total de R$ 23.945,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), por 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01/04/2020. Assinam: Desdor. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Contratante, e o Sr. RAFAEL VILELA MORENO, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 8118/2017 TRE-AM Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 23/2017, de prestação de serviços de transporte de cargas e pessoas - aeronave monomotor turbo hélice. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: RICO TÁXI AÉREO LTDA. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, em especial o seu Art. 57, inciso II. Do Objeto: alteração dos valores unitários constantes no subitem 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO). Data da Assinatura: 30/03/2020. Assinam: Desdor. Presidente, JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, pelo Contratante, o Sr. ATILA YURTSEVER, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

AVISO DE RESCISÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna pública a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 091/2015, firmado com a empresa PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 14.920.928/0001-07, com fundamento no artigo 79, I c/c art. 78, II, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 3 de abril de 2020.
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 83º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa à prorrogação do Termo Final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2020. Fundamento: art. 60, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Presidente contida no Processo PAD n.º 1.577/2020. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pela contratada, Artur da Silva Valente e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira. DATA: 31/03/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 82º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: [illegible] 0,0239% do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 11.588/2019. Assina, pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pela contratada, Artur da Silva Valente e Carlos Manuel Tavares D'Oliveira. DATA: 31/03/2020

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 16.977/2019. Espécie: Contrato n.º 14/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 11/2020, Lei n.º 10.520/2002, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 16.977/2019. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Enoque de Araújo Prazeres. Data: 1º/04/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo PAD n.º 6230/2020. Espécie: Contrato n.º 12/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de ativo de redes para a nova sede. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N.º62/2019, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PADs N.º 1.243/2019 e n.º 6.230/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 1º/4/2020.

Processo PAD n.º 6232/2020. Espécie: Contrato n.º 13/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos, unidades controladoras de rede sem fio. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N.º62/2019, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PADs N.º 1.243/2019 e n.º 6.232/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 1º/4/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 2746/2020. Espécie: Contrato n.º 11/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e VERA LÚCIA ROCHA LIMA CELESTINO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a realização de serviços de encapamento plástico e encadernação de volumes. Fundamento Legal: No art. 24, II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD N.º 2746/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Vera Lúcia Rocha Lima Celestino. Data: 30/03/2020.

RETIFICAÇÃO

Espécie: Retificação da publicação do 6º termo aditivo ao Contrato N.º 324/2018, constante do DOU N.º 65, FL. 94, do dia 3/4/2020. Onde se lê: "1º termo aditivo ao Contrato n.º 324/2018, leia-se: 6º termo aditivo ao contrato n.º 324/2018". PAD n.º 19.982/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 03/04/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade local, fixo-fixo e fixo-móvel, e de internet (ADSL). Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: TELEMAR NORTE E LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Novo prazo de vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 02/04/2020. Processo SEI nº: 005-52.2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza em Cartórios Eleitorais na região Centro-Leste. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. Resumo do Objeto: alteração do percentual de adicional de insalubridade para o município de Ibiraçu/ES de 20% para 40% a partir de 03/02/2020, alterando a Cláusula Quinta. Novo valor mensal: R$ 47.354,63. Novo valor total estimado do contrato: R$ 2.756.835,10, sendo R$ 567.971,99 estimados para 2020, R$ 157.848,77 estimados para 2021. Complementação da Garantia Contratual. Fundamentação Legal: art. 58, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 01/04/2020. Processo SEI nº: 041-94.2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 70023

Nº Processo: PAD 13115/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma das redes elétricas e lógica do Depósito de Urnas e Áreas de Manutenção de Urnas do Edifício Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO) conforme prescrições, exigências e descrições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/04/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70023-5-00017-2020. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 03/04/2020) 70023-00001-2020NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 22/2020. Processo nº 0001428-19.2020.6.27.8000 - TRE/MA. Objeto: Serviços de suporte técnico e atualização de software [illegible] licenças adqu[illegible] ORACLE DO B[illegible] quarenta e [illegible] centavos). Fu[illegible]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 15:09:47
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055105/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 15:09:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Abril de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para encaminhar o contrato, por e-mail,para assinatura da contratada.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2020 17:44:38
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055511/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 06/04/2020 17:44:38* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Maio de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providências.

Providenciado à seguradora, com duas vias do competente contrato.
Atenção: Anexar duas vias do DOC PAD nº 47960/2020.
Expedir via eletrônica para <licitacao@genteseguradora>

PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/05/2020 22:14:44
Por: PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077453/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PLUTARCO DE MOURA MONTENEGRO NETO *Assinado eletronicamente em 08/05/2020 22:14:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ofício nº 741/2020

Fortaleza, 11 de maio de 2020

A Sua Senhoria o Senhor
ENOQUE DE ARAÚJO PRAZERES
Representante legal da empresa GENTE Seguradora S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro
Porto Alegre – RS

Assunto: **Contrato TRE/CE nº 14/2020 para assinatura e devolução**

Senhor Representante,

Ao encaminhar a Vossa Senhoria, anexas, duas cópias do Contrato TRE/CE nº 14/2020 – prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota deste Tribunal, conforme especificações, solicito-lhe devolver, no prazo de cinco dias, uma via assinada a este Tribunal, localizado na Rua Jaime Benévolo, 21 – Centro – CEP 60050-080, Fortaleza/CE, para fins de arquivamento e adoção de outras medidas.

Ressalte-se que decairá o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de essa Empresa não assinar referido acordo no prazo legal, aplicando-se, nesse caso, as sanções previstas no art. 81, combinado com o art. 87, da citada Lei.

Quaisquer dúvidas sobre o assunto poderão ser dirimidas através da Seção de Contratos deste TRE, pelos telefones (85) 3453-3737 / 3453-3738 / 3453-3739, no horário de *13 às 18 horas.*

Atenciosamente,

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

PAD 16977/19
coapa/pl

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 17:41:03
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077920/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 17:41:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Maio de 2020.

PAD nº 16977/2019.

À SETRA, para encaminhar o Ofício nº 741/20, assim como o Contrato nº 14/2020 à empresa por e-mail, com as cautelas constantes do Doc. nº 77453/2020, quais sejam, "anexar duas vias do DOC PAD nº 47960/2020".

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2020 17:42:59
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 077945/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 11/05/2020 17:42:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020
Processo TRE/CE n.º 16.977/2019

CONTRATO N.º 14/2020

Contrato de prestação de serviço de seguro de veículos que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Bairro Centro, Telefone: (51) 3023-8888, E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, CEP: 90.020-060, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Enoque de Araújo Prazeres, portador do RG n.º 07.481.415-02 SSP-BA e CPF n.º 001.560.985-55, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 11/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 16.977/2019;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE, observando as condições e especificações constantes do Edital do P.E. nº 11/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE

3.1. A apólice de seguro terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de publicação do contrato.

3.2 A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s) e deverão ser fornecidas ao TRE/CE no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.1 O valor total a ser pago à CONTRATADA é de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, conforme consta de sua proposta de preços em anexo.

4.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, inclusive o IOF, demais despesas, **o custo da apólice,** e todos os demais custos diretos e indiretos.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Instrumento, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante;

c) manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

9.2 Os servidores João Rafael Souto dos Santos e Antônio Ronaldo de Almeida Farias serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

9.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Instrumento e do Termo de Referência anexo.

9.5 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

10.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 33.90.39, no Subelemento: 69 - Seguros em Geral.

11.2. Foi emitida, em 17/03/2020, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2020NE000261, no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2020;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 35.888/2020 do Processo n.º 16.977/2019;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO **Diretor-Geral do TRE/CE** CONTRATANTE	**Enoque de Araújo Prazeres** **GENTE SEGURADORA SA** CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

TERMO DE REFERÊNCIA
(Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos automotores, doravante denominada seguradora.

2. JUSTIFICATIVA

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar financeiramente os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais, colisão, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa por danos materiais a terceiros, responsabilidade civil facultativa por danos pessoais a terceiros e acidentes pessoais a passageiros tendo como consequência morte ou invalidez permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1 GLOSSÁRIO

Relação dos principais termos técnicos empregados neste Termo de Referência:

a) Acidente Pessoal de Passageiros – é o evento decorrente de acidente de trânsito com o veículo segurado, com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física ao motorista ou aos passageiros que, por si só e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial;

b) Apólice – documento cuja emissão caracteriza o aceite do seguro pela seguradora;

c) Bônus – desconto obtido pelo TRE-CE na renovação do seguro, desde que não tenha havido ampliação de cobertura, nenhuma ocorrência de sinistro durante o período de vigência da apólice anterior, qualquer transferência de direitos ou obrigações, ou qualquer interrupção no contrato de seguro; e ainda, é necessário, para concessão do bônus, que a vigência da apólice anterior tenha sido de, no mínimo, 1 (um) ano;

d) Casco – denominação técnica atribuída ao veículo segurado;

e) Endosso – documento através do qual se formaliza qualquer eventual alteração, negociada entre o TRE-CE e a seguradora, na apólice;

f) Franquia – participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral. O pagamento de valores referentes às franquias será efetuado junto ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada;

g) Garantia de Danos Materiais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos à propriedade material;

h) Garantia de Danos Corporais – obrigação de reembolso assumida pela seguradora no tocante a reclamações de terceiros decorrentes de danos corporais;

i) Indenização Integral – prejuízos indenizáveis pelas garantias básicas – indenização integral por danos causados ao veículo segurado e também nos casos de roubo, furto e incêndio total do referido veículo atingirem ou ultrapassarem 75% do valor médio do veículo referência (Tabela FIPE);

j) Prêmio Líquido – importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

k) Riscos diversos - cobertura que visa atender necessidades específicas não encontradas nos ramos tradicionais de seguros.

l) Sinistro – ocorrência de acontecimento previsto no contrato de seguro, de natureza súbita, involuntária e imprevista, que cause prejuízo pecuniário ao TRE-CE;

m) Tabela FIPE – tabela de cotação de veículos, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e disponível no *site* www.fipe.org.br;

n) Valor Determinado (VD) – quantia fixa garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo;

o) Valor de Mercado Referenciado (VMR) – quantia variável garantida ao TRE-CE no caso de Indenização Integral do veículo.

3.1.1 CATSER – 22764

3.2 FROTA DO TRE-CE

A frota do TRE-CE é composta de vinte veículos discriminados no anexo I. Dentre eles se destaca a Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

A Unidade Móvel de Atendimento (U.M.A.) é um ônibus rodoviário adaptado adquirido pelo TRE-CE para atendimento ao eleitor em locais diversos da sede do Cartório Eleitoral. O atendimento consiste na emissão e transferência de título de eleitor, divulgação de campanhas educativas e outras atividades típicas desta justiça especializada.

A Unidade Móvel de Atendimento é um ônibus com capacidade para treze passageiros, composto por um chassis, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD, ano 2007, com carroceria produzida pela empresa Unisaúde, modelo Uni-buss Athenas, na qual foram instalados acessórios e equipamentos especiais fixados em caráter permanente na carroceria. Todos os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento, **descritos nos anexos deste projeto**, deverão estar cobertos pelo seguro contratado. Equipamentos como “notebooks”, estabilizadores, impressoras e aparelhos de fax não estão incluídos na cobertura securitária pretendida. Nesta data, o veículo se encontra com 19.700km (dezenove mil e setecentos quilômetros) rodados. O completo descritivo do veículo consta nos anexos II a X deste Termo de Referência.

3.3 GARANTIAS E RISCOS COBERTOS

Aos veículos autopropelidos se aplicam as seguintes coberturas:

3.3.1 COBERTURA BÁSICA Nº1 – COMPREENSIVA

Tem por objetivo indenizar o TRE-CE de prejuízos que venha a sofrer em consequência de danos materiais causados aos veículos segurados provenientes dos riscos cobertos a seguir:

a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais;

b) Queda acidental em precipícios ou de pontes;

c) Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo que não faça parte integrante do mesmo ou que não esteja nele afixado, como também de carga transportada pelo mesmo, desde que em decorrência de acidente de viação, não se entendendo como tal a simples freada;

d) Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

e) Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;

f) Acidente ocorrido durante o transporte por qualquer meio apropriado;

g) Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

h) Granizo, furacão e terremoto;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

i) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos supracitados.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE, que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.2 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES – RCFV

Tem por objetivo propiciar ao TRE-CE o reembolso dos valores que este for obrigado a pagar em decorrência de:

a) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora, por danos involuntários, corporais ou pessoais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

b) indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela seguradora por danos involuntários, materiais, causados a terceiros, exceto aos ocupantes do(s) próprio(s) veículo(s) segurado(s);

c) despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados nomeados, em consenso com a seguradora, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros acobertáveis pelo contrato.

O contrato deverá prever Limite Máximo de Indenização de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Materiais. Preverá também Limite Máximo de Indenização de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Unidade Móvel de Atendimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada outro veículo constante do anexo I, na garantia de Danos Pessoais ou Corporais.

Consideram-se riscos cobertos a responsabilidade civil do TRE-CE que decorra de acidente causado pelo(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice ou pela carga objeto de transporte pelo(s) mesmo(s) veículo(s), enquanto transportada.

3.3.3 ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - APP

Esta cobertura limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridas aos passageiros e motorista(s) do(s) veículo(s) discriminado(s) na apólice, devidamente licenciado(s) para o transporte de pessoas, garantindo o pagamento de indenização à vítima ou a seus beneficiários, caso o passageiro e/ou motorista venha(m) a sofrer acidente corporal.

O valor máximo de indenização, por passageiro ou motorista, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial.

3.4 COBERTURAS ADICIONAIS

3.4.1 ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Garante assistência automotiva, 24 horas por dia, quando o(s) veículo(s) estiver(em) impossibilitado(s) de locomoção por ocorrência de pane elétrica ou mecânica, falta de combustível, necessidade de troca de pneus, acidente ou problemas com a(s) chave(s) do(s) veiculo(s). Para solicitação desses serviços, deverá ser disponibilizada uma central de atendimento 24 horas com linha DDG (Discagem Direta Gratuita – 0800).

O serviço de socorro, quando possível, efetuará o reparo no local da pane; não sendo possível, o veículo será rebocado para a oficina mais próxima, dentro do limite de, pelo menos, 600 (seiscentos) quilômetros do local da ocorrência.

Os serviços de reparos ou locomoção somente serão executados na presença de representante do TRE-CE, munido da documentação e chave(s) do(s) veículo(s).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Os serviços de chaveiro referem-se à abertura de portas e/ou confecção de chave reserva em razão de perda, roubo, furto ou quebra de chaves ou danos no miolo do contato. Este serviço não inclui cópia de chaves codificadas cuja confecção não seja possível em razão da inexistência de condições técnicas.

Não será efetuada a substituição de peças e/ou o rompimento de lacres cujo(s) veículo(s) estejam dentro do período de garantia.

Serão de responsabilidade do TRE-CE as despesas relativas à aquisição de peças, bem como custos de mão de obra e reparos em oficina, serviço de borracharia e compra de combustíveis.

3.4.2 DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS

Garante, em caso de quebras ou trincas, a troca ou reparo dos retrovisores, faróis, lanternas e vidros dos veículos segurados (pára-brisa, laterais e traseiros), no caso de danos exclusivos aos mesmos.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo de vidro existente no veículo, sendo limitada a, pelo menos, 2 (duas) reposições de vidro, por veículo segurado, durante a vigência da apólice.

Em caso de troca do pára-brisa e vidro traseiro será cobrada franquia cujo valor máximo está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. As coberturas para vidros (pára-brisa e traseiros) da Unidade Móvel de Atendimento, do caminhão VW Worker, Iveco Daily e Ford F-350, bem como as de faróis, lanternas e retrovisores para toda a frota serão obrigatórias caso façam parte do portfólio da Seguradora. Os valores máximos admitidos para cada uma dessas franquias são:

- Retrovisores: R$ 100,00 (cem reais) para os veículos Ford F-350, Iveco Daily, VW Worker e Unidade Móvel; e R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais veículos constantes do anexo I;
- Vidros (pára-brisa e traseiros): R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais para o caminhão VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e Unidade Móvel;
- Lanternas e faróis: R$ 60,00 (sessenta reais) para toda a frota.

Não será cobrada franquia para reparos nos vidros.

3.4.3 BAÚS E EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS VW Worker, F-350 E UNIDADE MÓVEL.

Estão cobertas, no caso de ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o seguro dos automóveis, as carrocerias e equipamentos especiais fixados em caráter permanente nos veículos VW Worker, Iveco Daily, Ford F-350 e na Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor.

As carrocerias do caminhão VW Worker, Iveco Daily e F-350 integrarão a apólice do veículo e o valor máximo da franquia a ser paga em caso de sinistro está estipulado no anexo I – Tabela de Veículos. Em caso de indenização integral do equipamento concomitante com a do veículo, não será aplicada qualquer franquia.

Os valores estimados do baú do VW Worker é R$ 30.000,00 (trinta mil reais); R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada baú do Ford F-350 e Iveco Daily e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a plataforma elevatória de carga do VW Worker.

Descrição dos implementos:

BAÚS

- Worker: marca São Paulo, capacidade de 44 (quarenta e quatro) metros cúbicos (7m X 2,45m X 2,60m), em duralumínio corrugado, assoalho em compensado naval, ripamento em chapa galvanizada estampada, porta traseira de duas folhas de abertura total e porta lateral;

- F-350: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

– Iveco Daily: marca Facchini, capacidade de 12 (doze) metros cúbicos (3m X 2m X 2m). Laterais sem portas em alumínio corrugado, portas traseiras em alumínio liso pré-pintado branco, parte frontal em

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

alumínio liso pré-pintado branco, assoalho em compensado naval (madeira), revestimento interno com perfis galvanizados.

–

PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

– Worker: marca Dhollandia, plataforma em alumínio, montada na traseira do caminhão, dimensionada às medidas do baú, com funcionamento eletro-hidráulico ligado ao sistema elétrico original do veículo, capacidade de carga de 2.000kg (dois mil quilogramas).

–

Os equipamentos da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor, descritos nos anexos II a X, serão segurados pela cobertura por riscos diversos e está estipulada no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme anexo I – Tabela de Veículos, não fazendo parte do cálculo da proposta vencedora (item 4).

3.4.4 TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o(s) veículo(s) segurado(s) ficar(em) imobilizado(s) em decorrência de acidente de trânsito ou pane, condutor e passageiros terão direito a transporte para prosseguimento da viagem ou retorno ao local de origem, prevalecendo como destino aquele que for mais próximo ao local do acidente ou pane.

O transporte será limitado à capacidade oficial do veículo segurado, ficando a critério da seguradora a opção pelo meio mais adequado, sendo a despesa total limitada a, pelo menos, R$ 700,00 (setecentos reais) para os veículos VW Worker, Iveco Daily e F-350, e, pelo menos, R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os demais veículos constantes do anexo I.

Não será cobrada franquia para a prestação de serviços dessa cláusula.

3.5 PRÊMIO LÍQUIDO

Prêmio Líquido: importância paga pelo TRE-CE à seguradora para que esta garanta os riscos cobertos pelo seguro.

Os valores dos prêmios líquidos individuais constantes da Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I foram obtidos mediante pesquisa de mercado e são o subsídio para o estabelecimento do valor máximo a ser despendido pelo TRE-CE na contratação do seguro (Item 4 – Julgamento e Preço).

Considerar-se-á como valor máximo a ser pago o somatório dos valores dos prêmios líquidos individuais referentes a cada veículo/equipamento da frota. Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, sendo o valor máximo (Item 4 – Julgamento e Preço) de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**.

3.6 BÔNUS

No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as atuais classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos – Anexo I.

Havendo sinistro com os veículos a serem segurados, ocorridos após a publicação do edital e antes da sessão pública de realização do pregão, para fins de cálculo do valor do Prêmio Líquido, deverá ser considerada a classe de bônus imediatamente inferior àquela informada na tabela supracitada.

3.7 FRANQUIA

Franquia: participação financeira obrigatória do TRE-CE, expressa em reais (R$) na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo mesmo e coberto pela apólice, exceto nos casos de prejuízos provenientes de raio e suas consequências, incêndio, explosão acidental ou de indenização integral;

Havendo sinistro, o valor da franquia para a garantia de danos materiais deverá ser do tipo reduzida (50% da obrigatória); exceção feita aos veículos Ford F-350, VW Worker Cargo, Iveco Daily, Peugeot Boxer e Unidade Móvel de Atendimento, vide Tabela de Veículos – Anexo I, cujas franquias utilizadas poderão ser do tipo Franquia Obrigatória.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Os valores das franquias serão pagos ao estabelecimento que realizar o reparo, caso esse não possua as certidões negativas (impossibilitando a emissão de empenho), o adimplemento será realizado diretamente à Contratada e não poderão ser superiores aos estipulados na Tabela de Veículos/Equipamentos – Anexo I, e item 3.4.2. (danos aos vidros), para cada veículo da frota.

3.8 ENDOSSO

O TRE-CE poderá solicitar endosso à apólice original emitida pela seguradora.

Todos os dados da apólice poderão ser alterados, segundo a conveniência do TRE-CE, inclusive poder-se-á promover substituição e exclusão de veículos segurados bem como inclusão de novos veículos à frota.

3.9 EXCLUSÃO DE VEÍCULO DA APÓLICE

Havendo interesse do TRE-CE em excluir quaisquer veículos da apólice, a seguradora deverá restituir o prêmio pago proporcionalmente ao prazo a decorrer.

Para efeito de cálculo do valor a ser restituído deverá ser utilizada a Tabela de Prazo Curto a seguir:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Percentual do Prêmio Anual a ser descontado na restituição
15 / 365	13	195 / 365	73
30 / 365	20	210 / 365	75
45 / 365	27	225 / 365	78
60 / 365	30	240 / 365	80
75 / 365	37	255 / 365	83
90 / 365	40	270 / 365	85
105 / 365	46	285 / 365	88
120 / 365	50	300 / 365	90
135 / 365	56	315 / 365	93
150 / 365	60	330 / 365	95
165 / 365	66	345 / 365	98
180 / 365	70	365 / 365	100

3.10 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Em caso de perda total, deverá ser paga indenização do veículo segurado, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor do veículo, apurado na Tabela FIPE, na data da liquidação do sinistro. Exceção feita à Unidade Móvel de Atendimento cuja modalidade de seguro será do tipo Valor Determinado, no montante de **R$ 152.726,91 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**. O restante da frota constante do anexo I será na modalidade Valor de Mercado Referenciado.

A cobertura adotada será do tipo Compreensiva.

A seguradora poderá emitir apólice coletiva para o(s) veículo(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s). A(s) apólice(s) deverá(ão) ser fornecida(s) ao TRE-CE no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da assinatura do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

As condições gerais do contrato devem ser fornecidas, na íntegra, por escrito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.

3.11 VALIDADE

Os serviços e coberturas oferecidos deverão ter validade em todo o território nacional.

4. JULGAMENTO E PREÇO

Será considerada **Vencedora** a seguradora que oferecer o menor valor para prêmio líquido para o seguro da frota deste TRE/CE.

Os valores dos Prêmios Líquidos individuais contidos nas propostas apresentadas pelas seguradoras não podem ser superiores aos descritos na Tabela de Veículos – Anexo I, e o seu somatório não poderá ultrapassar o valor máximo de **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)**. Este somatório representa o valor máximo (Preço), a ser despendido pelo T.R.E.-CE na contratação do serviço de seguro.

4.1 É vedada a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos por este TRE-CE, ainda que inexista vínculo formal direto da corretora com o órgão contratante.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A CONTRATANTE deverá:

I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;

III. documentar as ocorrências havidas;

IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;

VI. efetuar os pagamentos devidos.

5.2 A CONTRATADA deverá:

I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;

II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;

III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;

IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

6. PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

6.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.4 As sanções estabelecidas nos itens 6.2.a, 6.2.e, 6.2.f e 6.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 6.2.c e 6.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

6.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

6.7 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

7. PAGAMENTO

Após emissão da apólice, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal ou recibo, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, especialmente o servidor designado para ser o Gestor do Contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Os servidores **João Rafael Souto dos Santos** e **Antônio Ronaldo de Almeida Farias** serão, respectivamente, Gestor do Contrato e Suplente.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Fortaleza, 5 de fevereiro de 2020.

João Rafael Souto dos Santos
Chefe da Seção de Transporte

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO I DO CONTRATO Nº 14/2020 - TRE/CE

TABELA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
1	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-7043 8AFTZZFFCCJ021260	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
2	VW Worker[1]	2013/2014	DIESEL	OSI-1453 9533E7235ER402237	R$1.215,57	R$4.624,00	R$ 850,00	Ver item 3.4.2	10
3	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2959 9BGRP69X0CG100249	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	5
4	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-7072 8AFAR22F9DJ104440	R$1.165,92	R$3.053,00	—	R$ 120,00	9
5	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2365 9BR53ZEC488703346	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	10
6	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6802 8AFAR22F5DJ104449	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
7	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 4270 94DJBAL10EJ939740	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	8
8	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6932 8AFAR22F1DJ104450	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	9
9	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6552 8AFAR22F2DJ104442	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.500,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA/ CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB *
						CASCO	CARROCERIA/ EQUIPAMENTO	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
10	GM PRISMA 1.4L LT	2011/20012	GASOLINA/ ÁLCOOL	NUR-2949 9BGRP69X0CG100239	R$642,47	R$1.495,00	—	R$ 120,00	10
11	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1240 94DJBAL10EJ257350	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	7
12	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 7480 94DJBAL10EJ257254	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	9
13	FORD F-350[1]	2010	Diesel	NQV-0131 9BFJW3493AB073646	R$1.901,74	R$1.854,00	R$ 600,00	Ver item 3.4.2	10
14	FORD FOCUS 2L FC	2012	GASOLINA/ ÁLCOOL	OIN-6943 8AFTZZFFCCJ021255	R$720,87	R$1.975,00	—	R$ 120,00	10
15	FORD RANGER XLS CD2 2.5	2013	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORV-6682 8AFAR22F0DJ104441	R$1.165,92	R$3.503,00	—	R$ 120,00	10
16	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2013/2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 1060 94DJBAL10EJ943082	R$534,99	R$2.131,00	—	R$ 120,00	1
17	RENAULT MASTER NBUS L3H2	2017/2018	DIESEL	**QNN-8626** 93YMEN4XEJJ916966	R$1.604,49	R$5.067,00	—	R$ 120,00	10
18	NISSAN GRAND LIVINA SL 1.8	2014	GASOLINA/ ÁLCOOL	ORQ - 2250 94DJBAL10EJ258165	R$833,28	R$2.131,00	—	R$ 120,00	10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$ 6.000,00.

	VEÍCULO	ANO/MOD.	COMBUSTÍVEL	PLACA /CHASSI	VALOR PRÊMIO LÍQUIDO (R$)	VALOR MÁXIMO DE FRANQUIA (R$)			CB*
						CASCO	RISCOS DIVERSOS	PÁRA-BRISA E TRASEIRO	
19	TOYOTA COROLLA SEDAN XLI 1.8 16V	2007/2008	GASOLINA/ ÁLCOOL	HYV-2375 9BR53ZEC488703152	R$669,05	R$2.867,00	—	R$ 120,00	8
20	IVECO DAILY 35S14 CD[1]	2011	DIESEL	GVS-3963 93ZC35A01B8428449	R$1.136,85	R$1.115,00		Ver item 3.4.2	4
21	UNIDADE MÓVEL VW 15.190 EOD[3]	2007	DIESEL	HYM-7054 9BWR882W77R722125	R$2.268,86	R$7.870,00		Ver item 3.4.2	3
				Proposta Vencedora (-)	**R$ _____**				

* Classe de Bônus atualmente empregada.
1) Baú coberto pela apólice. Valor estimado: R$30.000,00 worker; R$10.000,00 para F350 e Iveco.
2) Plataforma Elevatória. Valor estimado: R$16.000,00
3) Valor determinado Unidade Móvel – R$ 152.726,91.
(-) Soma dos valores dos prêmios e franquias dos veículos.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO II DO CONTRATO Nº 14/2020 - TRE/CE

ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL

1. DESCRIÇÃO DO CHASSI

- Ano 2007;
- Modelo Volkswagen 15.190 EOD;
- Distância entre os eixos de 5.180mm;
- Comprimento de 11.250mm.

– Motor:

- Modelo MWM 4.12 TCE – Euro III Turbo e “Intercooler”;

– Transmissão:

- Acionamento por meio de alavanca;
- 07 marchas sincronizadas, 6 à frente e 1 à ré.

– Suspensão:

- Suspensão dianteira e traseira com feixe de molas semi-elípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

– Direção:

- Direção hidráulica original de fábrica.

– Freios:

- Freio de serviço - ar comprimido de dois circuitos;
- Freio de estacionamento - câmara de mola acumuladora acionadas pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras;
- Freio motor: tipo válvula borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletropneumático.

- Rodas

- De alumínio;
- Aro 275/80 R 22,5;
- Pneus radiais sem câmara;
- Calota nas rodas;
- Rodado traseiro duplo;
- Com sistema Rodoar.

- Abastecimento:

3. Reservatório com capacidade de 275 litros.

- Equipamentos obrigatórios

4. Roda/pneu sobressalente;
5. Macaco hidráulico tipo garrafa adequado ao peso do veículo;
6. Chave de rodas forjada em aço;
7. Triângulo Luminoso de sinalização;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8. Extintor de incêndio compatível com o veículo;
9. Sirene de marcha ré;
10. ‘Break light”;
11. Painel de instrumentos equipado com tacógrafo com registro semanal, Rodoar, hodômetro, relógio, conta giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível; válvula do comando da porta;
12. Luzes de aviso para controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, do baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixo nível do líquido de embreagem, de baixa pressão de sistema pneumático, do controle do sistema de aceleração eletrônica e alta temperatura do líquido de arrefecimento.

2. DESCRIÇÃO DA CARROCERIA:

- Ano 2007;
- Fabricante: Unisaúde;
- Modelo: Uni-buss Athenas;
- Capacidade: 12 doze passageiros e um motorista;
- Cor Branca;
- Tipo rodoviário;
- Layout externo em verde degradê;
- Dimensões externas: largura de 2.550mm; altura de 3.300mm e comprimento de 11.250mm;
- Teto em peça única e em fibra de vidro;
- Múltipla proteção anti-corrosiva especial em toda a estrutura e também nas soldas, no piso, nas junções metálicas, nas colunas e longarinas;
- Estrutura tubular no conceito de anéis estruturais;
- Pára-choque dianteiro e traseiro em fibra de vidro de alta resistência;
- Revestimento externo em painéis de alumínio e fibra de vidro;
- Capô do motor com revestimento duplo em fibra de vidro e isolamento termo acústico de poliuretano;
- Proteção termo-acústico em toda extensão da carroceria;
- Porta lateral dianteira, do tipo Sedan com acionamento pneumático, com comando no posto do motorista e dispositivo que permita o acionamento manual em caso de emergência;

12 Os sistemas de iluminação externa e de sinalização atendem às regulamentações vigentes, ou seja, Resolução CONTRAN nº 680 e nº. 692. O veículo é provido de “Break-Light” conjugado com o sistema de luzes de freio, instalado centralizado em relação às laterais do veículo e também próximo ao meio em relação à altura da carroceria;

13 Como sistema auxiliar de identificação à distância, a carroceria possui faixas reflexivas na traseira;

14 Piso em compensado naval revestido em material lavável e antiderrapante tipo taraflex;

- Os degraus da porta de entrada são moldados em material resistente e possuem o mesmo revestimento antiderrapante utilizado no piso do ônibus. A altura medida desde o nível do solo até o degrau inferior é de 40cm. Altura entre degraus consecutivos é de 25cm. A profundidade do piso de qualquer degrau da escada é de 25cm**.** O veículo possui escada complementar confeccionada em alumínio antiderrapante, com degraus retráteis ou fixos, para complementar o desnível de 40cm do solo até o degrau inferior;
- Bagageiros externos, com fechadura, nas laterais e em toda extensão da carroceria;
- Parte traseira (vigia) e janelas laterais de fundo fechadas em fibra**;**
- Janelas laterais com vidros deslizantes, travas de segurança e com 50% de transmissão luminosa. Possui uma abertura aproximada de 40%; A altura do marco inferior da parte móvel das janelas, medida a partir do nível do veículo no qual estão fixadas as poltronas, é de 740mm;
- Janela do motorista também com vidro deslizante;
- Pára-brisa inteiriço laminado verde;
- Tapa sol para o condutor;
- 02 (dois) Toldos de enrolar fixados na lateral direita do veículo, confeccionados em lona alpargatas ou sansui, opaca, na cor branca, em tecido poliéster de alta tenacidade, reforçada

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

por fios sintéticos, com camada interna de PVC na cor gelo e acabamento em solda eletrônica. Estruturados com perfis de alumínio, sendo uma haste fixada verticalmente na lateral do ônibus, e um braço articulador que deverá projetar a lona para frente. Com fechamento retrátil, cintas de segurança. O comprimento garante uma projeção da cobertura de 2.700mm.

3. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO INTERNO

3.1. Descrição Geral

13. A área de atendimento tem dimensões estabelecidas no anexo III;
14. Tetos e laterais revestidos com chapa dura de fibras 6 mm com revestimento melanímico termofundido à baixa pressão de no mínimo 2,5mm de espessura na cor branca, tipo Formidur BP;
15. Dispõe de Cortinas em tecido, na cor verde, por toda extensão das janelas laterais e divisórias;
16. Nas paredes laterais da escada da porta de acesso ao veículo e capô do motor, existem corrimãos instalados de modo a proporcionar segurança aos usuários;
17. Sobre cada mesa de atendimento, preso ao teto da carroceria, existe uma placa identificadora numerada de 1 a 6, confeccionada em material resistente, de excelente visibilidade pelo eleitor na entrada da área de atendimento. Essas placas são presas ao teto através de encaixe, de modo que é possível a retirada das mesmas quando necessário.

3.2. Mesas de Atendimento

- Dimensões: 0,80 x 0,50 x 0,70 cm (L X P x A);
- Quantidade: 06 (seis) mesas fixadas no piso e lateral da carroceria através de um sistema que garante a estabilidade das mesmas durante o transporte e utilização e que possibilite a remoção quando necessário;
- Tampo: confeccionado em MDF de 25mm, densidade de 750kg/m³ de mesma espessura, revestido em laminado melanímico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com bordas frontais e posterior arredondas pelo sistema “POST FORMING 180º”, com o próprio laminado, com encabeçamento lateral revestido por fita de poliestireno da mesma cor como acabamento. Tem os cantos quebrados e possui orifício com acabamento plástico para passagem de fiação;
- Estrutura: sustentação do tampo e de fixação do conjunto ao piso, no lado posicionado para o corredor da área de atendimento, tem estrutura vertical confeccionada em “metalon”, com pintura epóxi na cor preta e travamento superior e inferior, com acabamento em ponteiras plásticas nas suas extremidades. O outro lado deverá ser preso na própria lateral da carroceria.

3.3. Armário 01

- Dimensões Externas: 2,40 x 1,80 x 0,55 m (L x A x P), ajustáveis, de acordo com a altura e largura da carroceria**;**
- Dimensões Internas e composição: conforme ANEXO IV;
- Localização: parte traseira do veículo;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval, 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico de alta pressão, texturizado, na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
- Portas: 03 tipos: de abertura lateral, corrediças e de embutir horizontal;
- Gavetas: montadas sobre trilhos corrediços;
- Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
- Pranchas Retráteis: localizadas sob os compartimentos da impressora matricial e sob a CPU;
- Ferragens:
  - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, para as portas de abertura lateral e de embutir. Puxadores tipo concha para as portas corrediças. Possuem fechaduras de cilindro com chave reserva;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas e pranchas retrateis;
- Dobradiças: tipo caneca 35 mm para as portas de abertura lateral e ferragem deslizante para portas de embutir horizontais, estas com descrição de montagem no ANEXO X.

3.3.4. Armário 02 - COPA

- Dimensões Externas: 1,00 x 1,00 x 0,56 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO V;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo que possam permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm;

3.3.5. Armário 03 - Móvel para Passagem de documentos

- Dimensões Externas: 0,70 x 0,70 x 0,40 m (L x A x P);
- Dimensões internas e Composição, conforme ANEXO VI;
- Estrutura, Portas, Prateleiras e Gavetas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, revestido externa e internamente em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca, com encabeçamento lateral revestido por fita de borda PVC da mesma cor como acabamento;
    - Portas: 01 de abertura lateral;
    - Gaveta: montada sobre trilhos corrediços;
    - Prateleiras: fixadas de modo a permitir a regulagem de altura;
    - Ferragens:
        - Puxadores: tipo alça, em perfil de metal, com pintura a base de epóxi na cor cinza, possuindo fechaduras de cilindro com chave reserva;
        - Trilhos: telescópicos corrediços de esferas para gavetas;
        - Dobradiças: tipo caneca 35 mm.

OBS: Todos os móveis e utensílios possuem travas e suportes para fixação dos equipamentos e estão devidamente atracados à estrutura principal para evitar danos aos mesmos e aos equipamentos durante o deslocamento da unidade.

3.3.6. Poltronas das Mesas de Atendimento

- 12 (doze) poltronas em aço, com pintura epóxi e estofamento em tecido na cor verde, dotadas de espaldar alto, braços rebatíveis e cinto de segurança, com sistema de regulagem de inclinação do encosto, de avanço e recuo e movimento giratório livre. Todo sistema com travamento em qualquer posição;
- Dimensões mínimas:
    - Assento: 650 x 550 mm (profundidade x largura);
    - Altura do Encosto: 700 mm.

3.3.7. Poltrona do Motorista

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

3. A poltrona do motorista estofada com amortecimento hidráulico e regulagem de altura, deslocamento lateral, avanço e recuo, dotada de cinto de segurança fixado à estrutura do veículo ou na própria poltrona, atendendo às normas específicas.

3.4. ÁREA DE ATENDIMENTO EXTERNO

- A unidade móvel contará com um ponto de atendimento externo, devendo, portanto, possuir uma abertura na lateral do ônibus para passagem de documentos e instalação de um Notebook e outros aparelhos elétricos, conforme ANEXO VIII**;**
- Na área de recepção externa o controle de senhas para atendimento é feito por um servidor do TRE e o acesso ao interior do veículo controlado por um painel eletrônico acionado por controle remoto que indica a mesa de atendimento livre. A colocação do painel é próxima à porta de entrada do ônibus.

4. EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO

- 02 (dois) aparelhos de ar condicionado para área de atendimento, com capacidade de 30.000 (trinta mil) Btus, cada, e tensão nominal de 220V;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado, original da carroceria, com capacidade de 100.000 Btus;
- 01 (um) Rádio Cd Player, com antena, Instalado no armário 01, com reprodução de CD, CD-R, / RW E MP3, 50 W x 4, que funciona com a tensão da bateria do veículo e com a da rede elétrica (220 V). Possui Fonte de Alimentação Estabilizada, com capacidade de 5 Amperes, para alimentar o aparelho com 220 V ou outro sistema que permita a utilização do aparelho nas duas voltagens;
- 06 (seis) alto-falantes distribuídos uniformemente ao longo da área de atendimento para funcionar com o CD Player;
- 01 Antena VHF/UHF multidirecional para recepção de sinais de TV (UHF/VHF) e FM em 360 graus, ou seja, em todas as direções, dispensando seu reposicionamento. Possui um amplificador (booster) para melhorar a recepção de sinais fracos.
  - Características:
    Diâmetro aproximado do Disco -360mm;
    Altura total aproximada - 220mm;
    Tensão de alimentação - 12 ou 24 Vcc;
    Faixa de freqüência - 40/900 MHz;
    Impedância Nominal - 75 ohms;
    Ganho médio - 35 db.
  - O cabo de ligação da antena chega até o compartimento do armário 01 onde se encontra a CPU;
- Possui sistema gerenciador de Guichês (mesas de atendimento) composto 01 (um) painel e 06 (seis) controles remotos chamadores com as seguintes características:
  - altura aproximada: 27 cm;
  - largura aproximada: 42 cm;
  - altura do display: 10 cm;
  - próprio para ambientes de alta luminosidade;
  - alimentação: 220v;
  - 08 transmissores de sinal via rádio (02 de reserva);
- Possui 01 (um) frigobar, 80 litros, instalado no armário 02, com sistema de imobilização que impede seu movimento e a abertura da porta com o carro em movimento;

OBS: Os “Notebook”, módulos estabilizadores, impressoras e aparelho de fax serão fornecidos pelo TRE, não devendo, portanto, ser incluídos na proposta da empresa.

5. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

5.1. Da Alimentação Elétrica Externa:

- Cabo externo flexível de energia: cabo tipo PP (ex: Sintenax Flex) com 04 (quatro) condutores (03 fases e 01 neutro) para conexão externa com capacidade para, no mínimo, uma carga de 15 (dez) KVA, tensão de alimentação de 380/220 V. Este cabo possui um comprimento de 50 m (cinqüenta metros);
- Plug de Alimentação macho do tipo Industrial de uso externo com trava de proteção contra desconexão casual, proteção contra água, proteção contra respingos e com tampa de proteção.

5.2. Do Quadro de Distribuição de Energia e Tomadas (QDET):

- O acesso ao QDET está protegido através de um sistema de chaves;
- O QDET está protegido contra umidade, principalmente a oriunda de água de chuvas estando a Unidade Móvel em deslocamento ou em atendimento ao público;
- O QDET é alimentado pelo Cabo Externo de Energia, descrito no item 5.1;
- O QDET possui os seguintes disjuntores:
  - 01 Disjuntor Trifásico de Proteção Geral para atender uma carga de 15 KVA;
  - 02 Disjuntores trifásicos de 20 A, cada, para proteção do circuito de alimentação dos aparelhos de Ar-Condicionado (02 de 30.000 BTU's);
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação dos Notebooks;
  - 01 disjuntor monofásico de 20 A para proteção dos circuitos de tomadas de alimentação de uso geral. Incluídos o frigobar, fax, Cd Player e outros equipamentos. Utilizado 01disjuntor para cada 10 tomadas;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação interna;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do Circuito iluminação externa (02 refletores de 150 W);
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do módulo estabilizador de alimentação da impressora lazer;
  - 01 disjuntor Monofásico de 20 A para proteção do No Break de alimentação da impressora matricial e do computador servidor de rede (CPU e Monitor);
  - 01 disjuntor de 20 A para proteção do circuito de alimentação dos equipamentos instalados nos RACK;
- Além dos disjuntores do item anterior, o QDET possui espaço suficiente para a acomodação de mais 04 (quatro) disjuntores monofásicos;
- Os disjuntores utilizados no QDET são do tipo termo-magnético**;**
- O QDET vem com um diagrama unifilar impresso e fixado em sua tampa, além de estar devidamente protegido através de um adesivo plástico transparente;
- Do QDET saem os Circuitos de Alimentação descritos no item 5.3.

5.3. Dos Circuitos de Alimentação:

- Para Alimentação dos Circuitos de Ar Condicionado são utilizados Cabos Flexíveis com seção de 4,0 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Tomadas é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Para Alimentação do Circuito de Iluminação é utilizado Cabo flexível com seção mínima de 2,5 mm²;
- Todos os materiais utilizados estão em conformidade com as normas da ABNT devendo, inclusive, possuem em sua superfície externa informações tais como: bitola, capacidade condutora em ampéres, fabricante, etc.;
- Todos os materiais utilizados são do tipo anti-chama, isto é, possuem propriedades que impeçam a propagação da chama, assim como possuem propriedades de auto-extinção do fogo;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- Todos os materiais utilizados estão isentos de chumbo em sua fabricação.

5.4. Da Iluminação Interna:

5.4.1. A Iluminação Interna da Unidade Móvel dispõe de lâmpadas fluorescentes integradas ao revestimento interno do teto do veículo que permitem a iluminação em duas situações distintas:

- Unidade Móvel em Atendimento ao Público:
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Elétrica Externa;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 500 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São utilizados , 02 (dois) interruptores paralelos distanciados, dividindo sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação;
  - São disponibilizadas 02 (duas) luminárias de emergência, com interruptor, localizadas no centro da área de atendimento, em posição lateral superior.

- Unidade Móvel em Deslocamento:
  - A iluminação é distinta da iluminação com a Unidade Móvel em atendimento;
  - A alimentação elétrica é proveniente da Energia Gerada pela própria Unidade Móvel;
  - A Iluminação Interna proporciona um Nível de luminância de 150 lux, conforme a Norma NBR-5413;
  - São disponibilizados 02 (dois) interruptores, dividindo o sistema em 02 (dois) circuitos de iluminação.

5.4.2. A Iluminação externa

- Possui dois refletores de 150 W, cada, embutidos na parte superior da carroceria para atender ao setor de recepção e o de entrega de títulos.

5.5. **Do Sistema de Refrigeração**:

- A Unidade Móvel, em deslocamento, possui um Sistema de Refrigeração original da carroceria;
- A Unidade Móvel, em atendimento, possui um Sistema de Refrigeração que contempla:

1 Refrigeração da Área de Atendimento ao Eleitor e Cabine do motorista;
2 Possui capacidade de refrigeração de 60.000 BTU/h;
3 Possui ajustes de temperatura e de velocidade de ventilação;
4 Possui aletas para controle do fluxo do ar refrigerado;
5 Possui tensão nominal de alimentação de 220 VAC ou 380 VAC;

5.5. Do Quadro de Distribuição de Lógica (QDL):

- QDL constituído por um RACK de parede padrão de 19” de largura, com estrutura em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm e porta frontal com visor acrílico fumê, fechadura e chave, pintura em epóxi, na cor grafite, com, 08 Us de altura, que é fixado ao armário, por parafusos em sua parte traseira. Profundidade útil interna de 300mm, com veneziana de ventilação nas laterais, acompanhado de kit de parafusos para a montagem de equipamentos, e possui os seguintes acessórios:
  - 01 (um) Patch Panel com conectores M8v, categoria 5e, no painel frontal e conectores 110 IDC no painel traseiro, com altura de 01 U e largura de 19 “, com 8 posições, seguindo especificações da norma EIA/TIA 568, Categoria 5e;
  - 01 (uma) régua com 08 tomadas tripolares, (2p+T), universal, confeccionada em aço, com pintura em epóxi, com 19” de largura e 1 U de altura;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

- Todos os equipamentos e acessórios utilizados na QDL são os empregados em Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- A Interligação da QDL com as Tomadas de lógica e de Telefonia existentes nas Áreas de Trabalho são feitas segundo requisitos da Norma ANSI/EIA/TIA 568 A, incluindo o adendo 5;
- O QDL dispõe de 2 conectores externos do tipo RJ-45, com a devida proteção contra umidade;
- O Patch Panel é devidamente identificado e de acordo com as identificações de cores descritos no item 6.4;

5.5. Do Quadro de Distribuição de Telefonia (QDT):

- O QDT possui 02 (dois) Cabos de Telefone de uso externo, com comprimento de 50 metros para cada cabo;
- O QDT está devidamente interligado ao QDL;

5.5. Da Composição de Tomadas das Mesa de Atendimento

- A unidade móvel é composta de 06 (seis) pontos de atendimentos internos e 01 (um) externo, possuindo:
  - 02 tomadas elétricas 2P+T, tipo universal, com tensão de alimentação de 220 V, sendo 01 tomada para alimentação do notebook e 01 de uso geral;
  - 01 tomada de lógica com conector M8v, Categoria 5e;
  - 01 tomadas de telefonia com conector M8v, Categoria 5e;
- As Tomadas de Elétrica, Lógica e de Telefonia, com exceção as destinadas ao atendimento externo, estão embutidas nas laterais, ao lado e abaixo das mesas;
- Todos os pontos de Elétrica, Lógica e de Telefonia estão devidamente identificados. Os pontos de lógica e de telefonia são distinguidos visualmente, além de considerar que há distinção nos pontos de telefonia em dados e voz;
- As Tomadas Elétricas estão identificadas de modo que se possa diferenciar as de uso geral das de uso dos notebooks.

5.5. Da Composição de Tomadas dos Armários

- Além das tomadas necessárias ao funcionamento de todos os equipamentos eletro-eletrônicos, estão instaladas mais 02 tomadas (220 V) no armário 01 e uma tomada (220 V) nos armário 02 e 03.

5.5. Do Sistema de Proteção Elétrica:

- A Unidade Móvel contém sistema de proteção elétrica, isto é, permite o escoamento de energia elétrica oriunda de curto-circuito na Unidade Móvel, descarga atmosférica e/ou carga estática.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

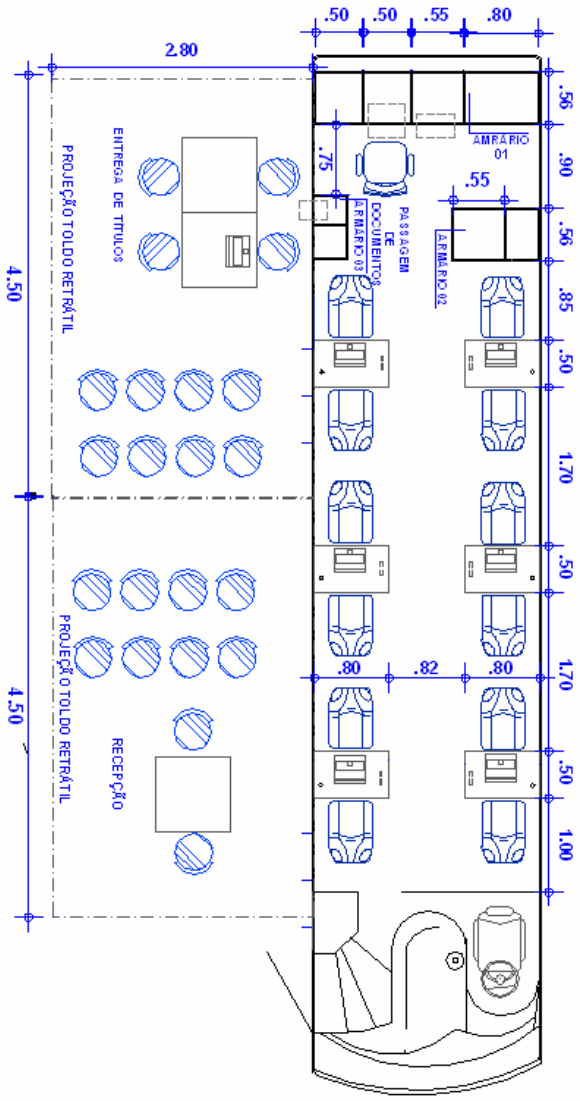
- O compartimento de trabalho é dotado de 02 (dois) extintores de incêndio fixados de forma a não ocasionar acidentes durante a movimentação do veículo, bem como dificultar a circulação de pessoas no interior da área de atendimento. Os extintores têm carga de aplicação compatível com o tipo de utilização do veículo e dos móveis e equipamentos existentes.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

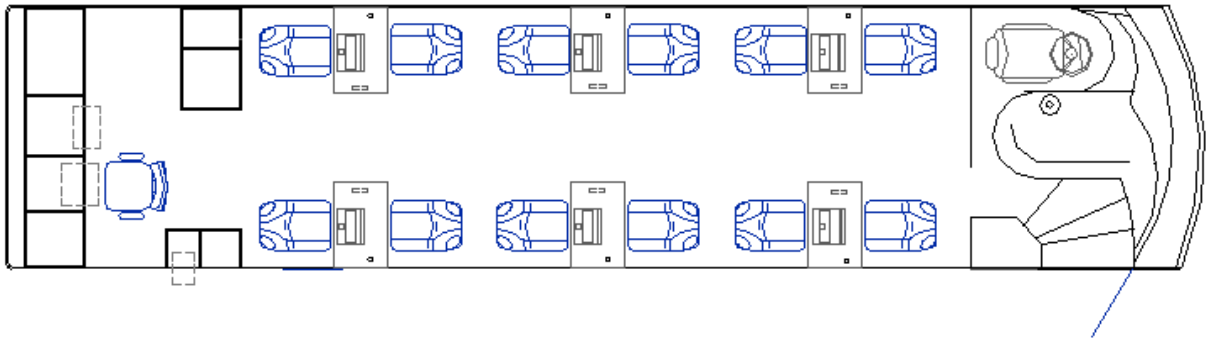
TRE

SUBANEXO III DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

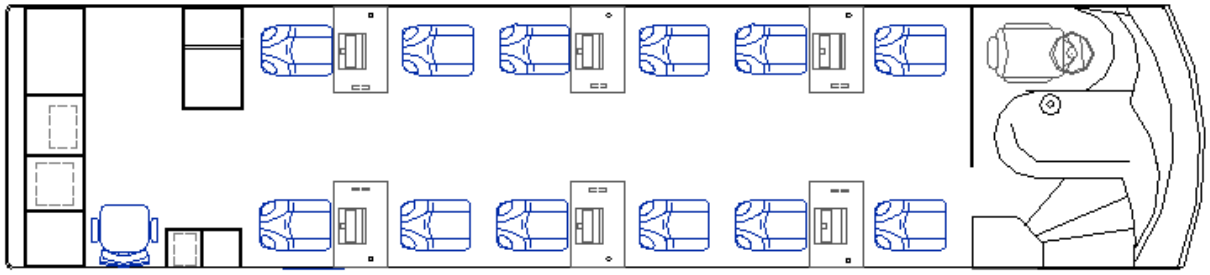


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

UNIDADE MÓVEL EM ATENDIMENTO



UNIDADE MÓVEL EM VIAGEM

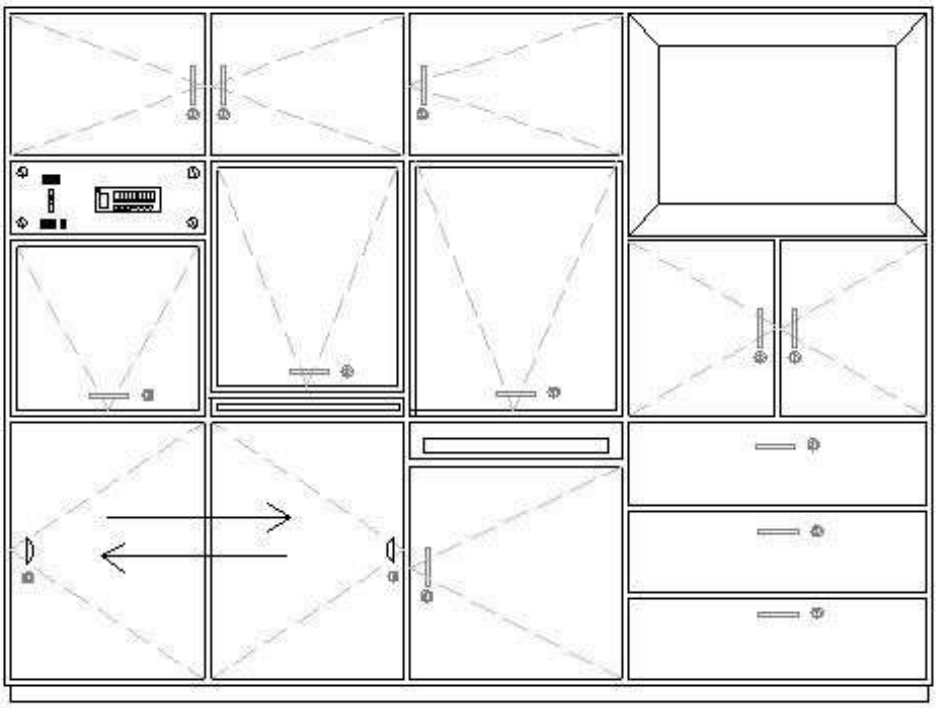


Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

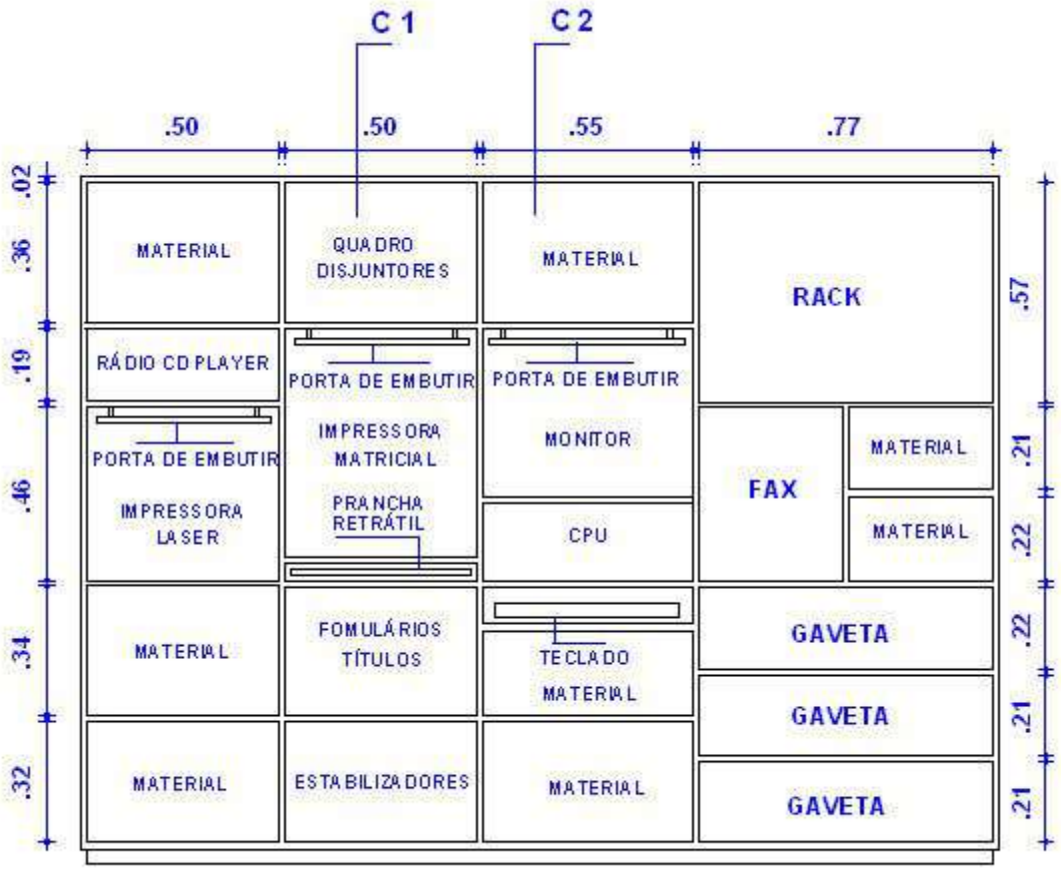
SUBANEXO IV DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

ARMÁRIO FUNDOS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

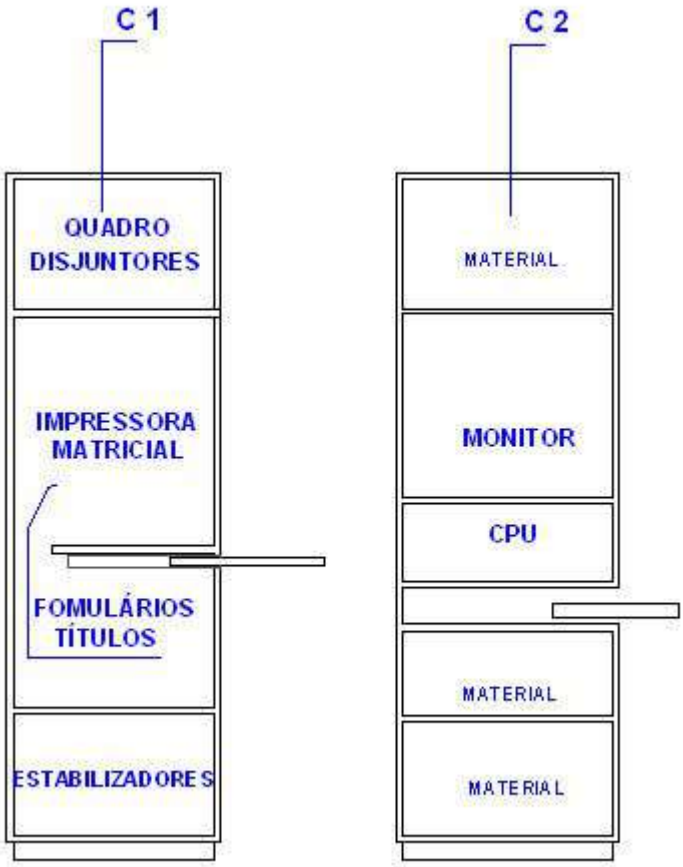
TRE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

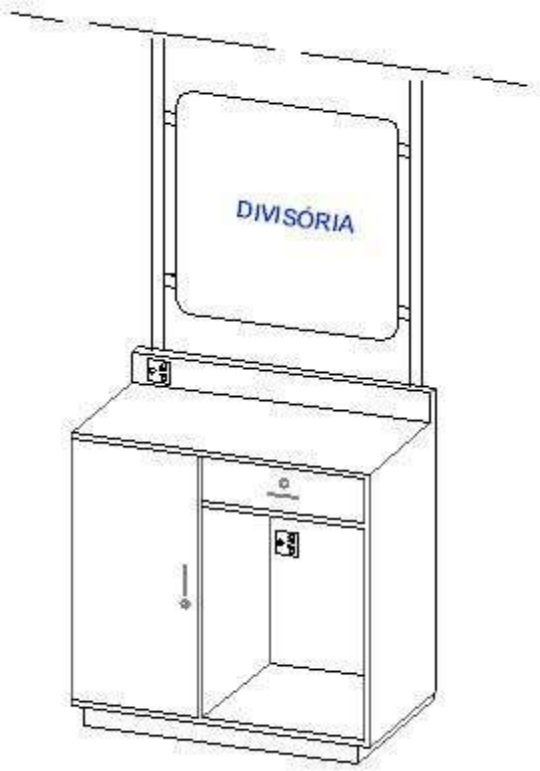
CORTE LATERAL ARMÁRIO FUNDOS



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO V DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

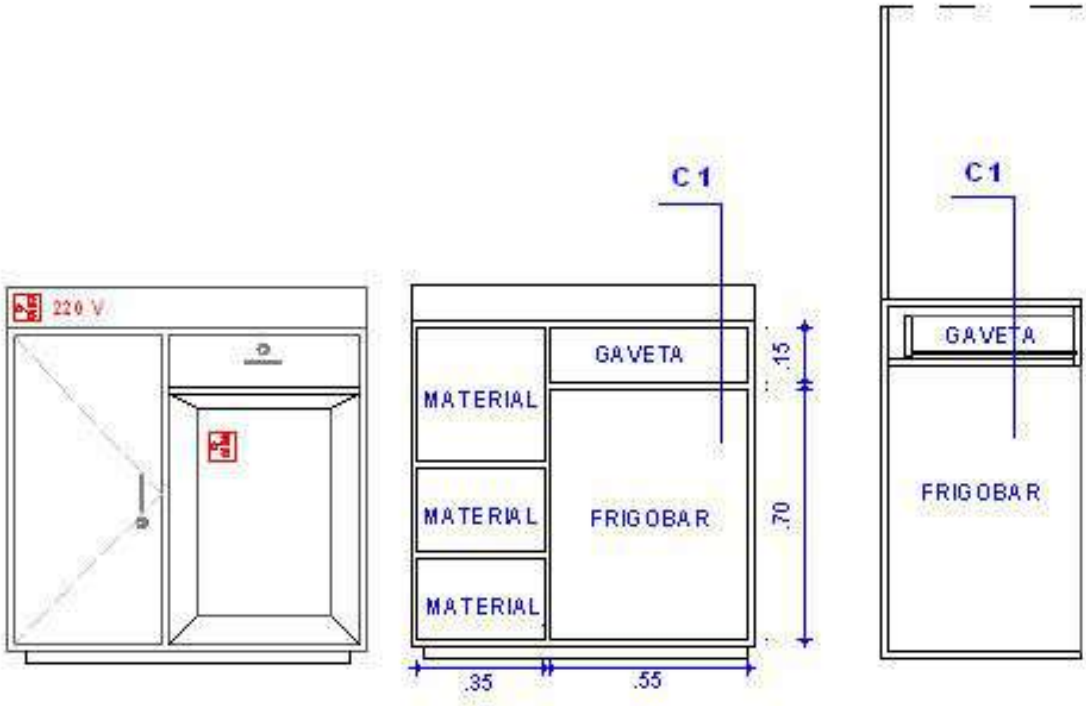
ARMÁRIO 02 - COPA



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

CORTE LATERAL COPA

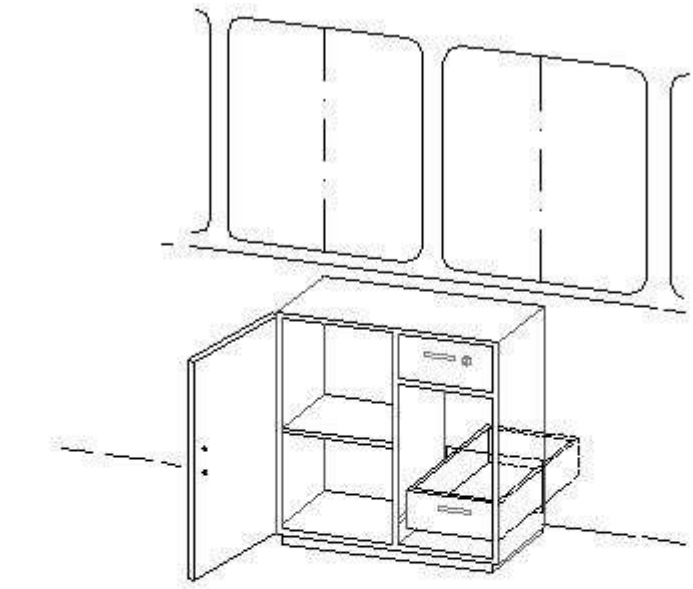


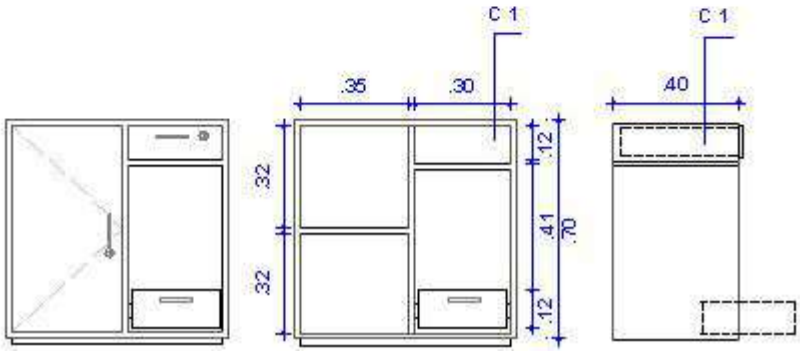
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO VI DO CONTRATO Nº 14/2020 - TRE/CE

ARMÁRIO 03

ARMÁRIO LATERAL PASSAGEM DE DOCUMENTOS





Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO VII DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

FIGURA 01



FIGURA 02

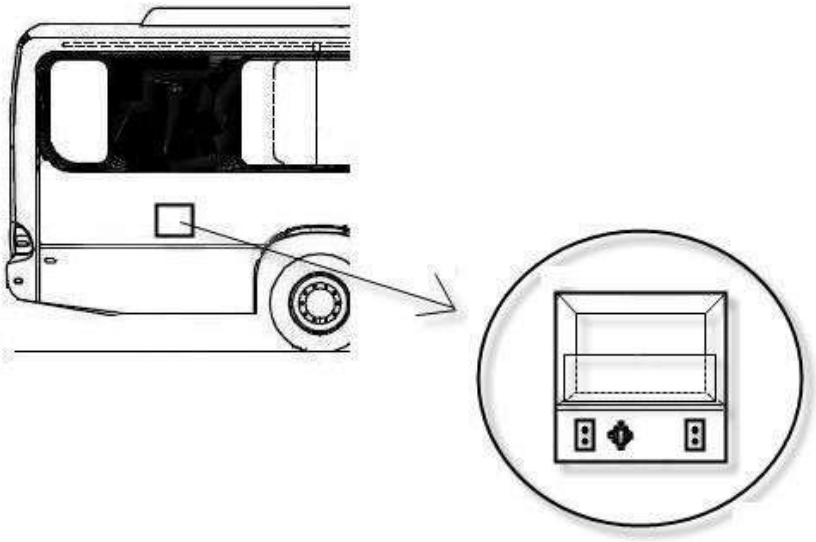




Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO VIII DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

ABERTURA PARA PASSAGEM DE DOCUMENTOS E ADAPTAÇÃO PARA ATENDIMENTO EXTERNO

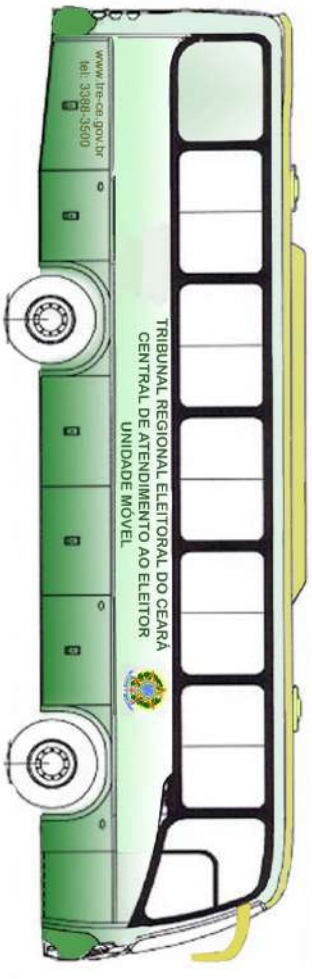


OBS: A ABERTURA DEVE POSSUIR UMA PORTA DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A ENTRADA DE ÁGUA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO IX DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

LAYOUT LATERAL
VERDE DEGRADE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

SUBANEXO X DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

LAYOUT TRASEIRA
VERDE DEGRADE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO XI DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

TOLDO

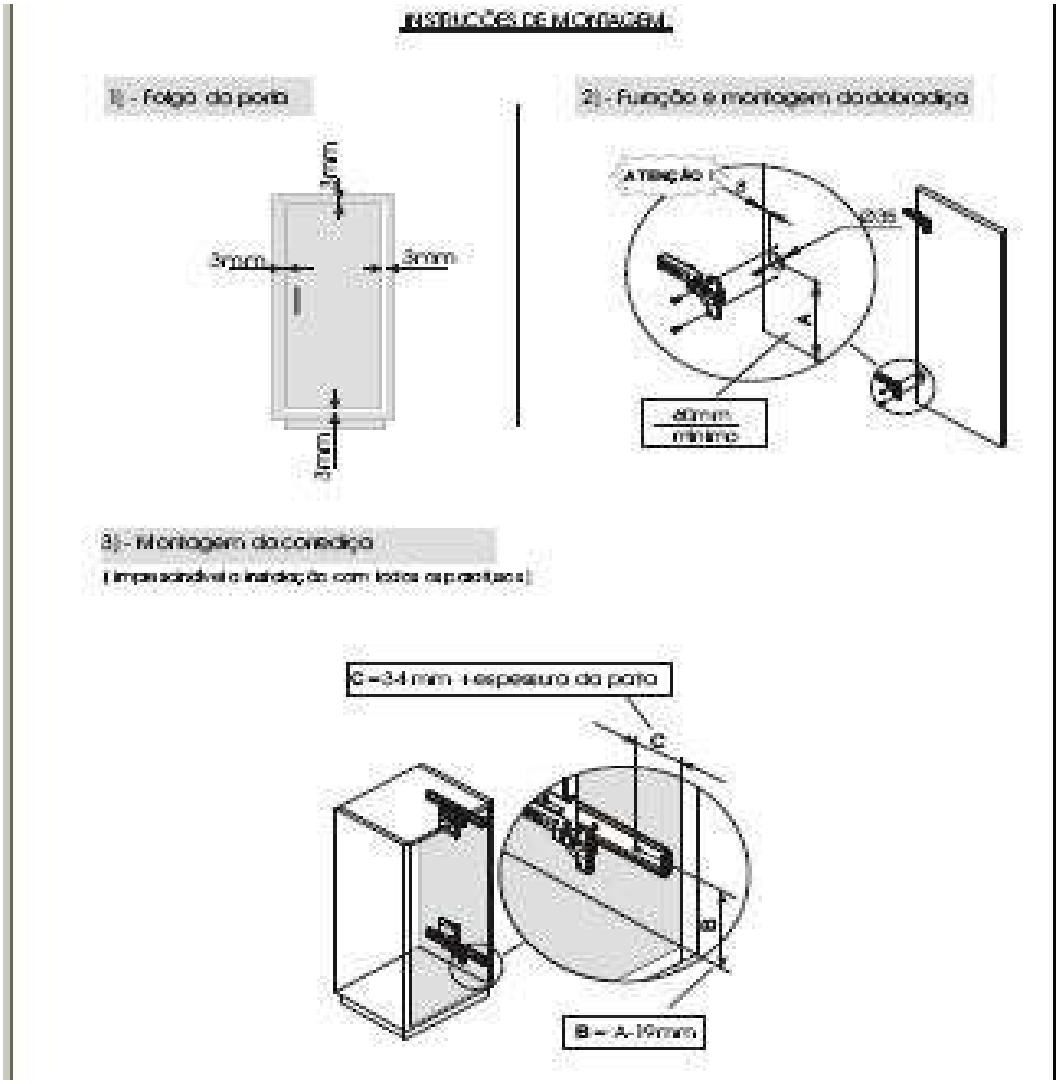
OBS: O VEÍCULO NÃO REPRESENTA O PROTÓTIPO DESTE PROJETO.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

SUBANEXO XII DO CONTRATO Nº 14/2020 – TRE/CE

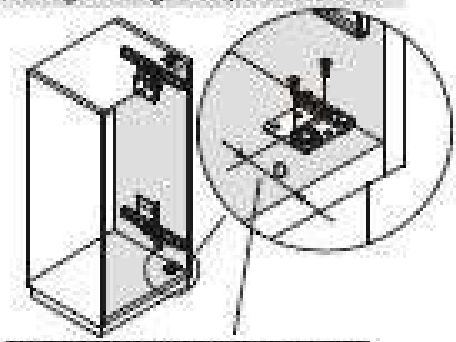
DESCRIÇÃO DE MONTAGEM DAS PORTAS DE ABERTURA LATERAL E FERRAGEM DESLIZANTE PARA PORTAS DE EMBUTIR



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

INSTRUÇÕES DE MONTAGEM

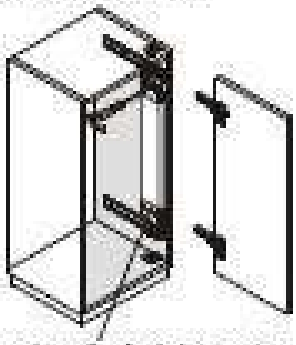
4) - Montagem da guia esquerda e direita



D = 24 mm + espessura da porta

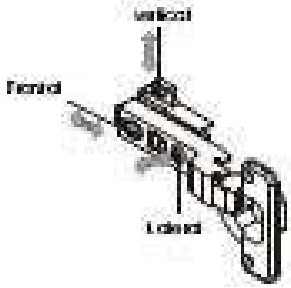
5) - Montagem da barra de estabilidade

(modelo acompanhado)

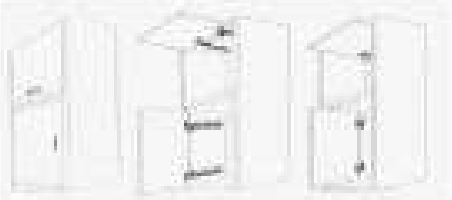


Recomendamos a fixação da lateral ao com mínimo de 6 parafusos por extremidade.

6) - Regulagem da dobradiça



7) - Manuseio



- Para abrir : gire a porta até que esteja paralela com a fechagem e deslize-a para dentro até encostar no batente final.
- Para fechar : puxe a porta totalmente para fora do armário e gire.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/04/2020 15:46:50
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 **Processo SUSEP 15414.001996/2004-18**

APÓLICE DE SEGURO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

Nº DE ITENS	ENDOSSO
000021	000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ,	06.026.531/0001-30	01028110

ENDEREÇO	CEP	BAIRRO
RUA JAIME BENEVOLO, 21	60050-080	CENTRO

CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
FORTALEZA	CE	(85) 3453-3736	selic@tre-ce.jus.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R$)	CUSTO DE APÓLICE (R$)
10.900,00	0,00	0,00
IOF (R$)	**PRÊMIO TOTAL (R$)**	**JUROS (%)**
0,00	10.900,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R$)	VALOR (R$)
BOLETO	01	15/05/2020	0,00	10.900,00

Nº PARCELAS
01

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR		CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
AXO CONS. & CORR. SEGS. EIRELI - ME			0101298
CNPJ	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**% PART.**
28.382.545/0001-29	(32) 0256-52	CONSULTOR@AXOCORRETORA.COM	100%

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consquências.

Alíquota de IOF de 0,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 15 de Abril de 2020

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	OIN7043	Não Informado	2012/2012	FOCUS 2L FC FLEX
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFTZZFFCCJ021260		003225-5	5	PASSEIO - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	153,94	4.061,24	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	29,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	8,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,27	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,51	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	43,73	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,15	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,50	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	61,45	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	9,12	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,04	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,06	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,06	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,50	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	13,50	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	6,75	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	OSI1453	Não Informado	2013/2014	VW/13.190 WORKER
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9533E7235ER402237		515149-0	3	CAMINHOES PESADO ACIMA DE 7 TONELADAS - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	118,69	4.624,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	15,99	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	28,53	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	0,29	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	0,57	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	30.000,00	125,88	850,00	-	-
Qual o tipo de carroceria? MARCA SAO PAULO, CAPACIDADE DE 44 M3					
EQUIPAMENTOS	16.000,00	67,13	850,00	-	-
Descreva os equipamentos. PLATAFORMA ELEVATORIA DE CARGA					
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	55,93	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,23	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,33	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	128,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,09	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,11	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	4,11	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,02	100,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,13	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	16,07	250,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	14,53	250,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIDROS LATERAIS	Contratado	16,07	250,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	NUR2959	Não Informado	2011/2012	PRISMA 1.4L LT
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BGRP69X0CG100249		004333-8	5	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	78,03	1.495,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	34,96	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	9,90	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,50	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,96	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	51,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,59	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	72,49	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	10,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,77	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,98	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,98	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,40	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	15,93	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	15,93	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,97	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	ORV7072	Não Informado	2013/2013	RANGER XLS CD2 25
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFAR22F9DJ104440		003357-0	5	PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	243,96	3.053,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,92	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	26,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,56	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	82,98	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,67	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	119,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,11	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,37	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,63	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,63	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,95	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	HYV2365	Não Informado	2007/2008	COROLLA XLI18FLEX
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BR53ZEC488703346		002027-3	5	PASSEIO - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	TOYOTA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	114,30	2.867,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	31,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	8,96	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,35	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,68	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	46,68	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,15	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,54	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	65,58	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	9,73	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,32	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,41	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,41	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	14,42	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	14,42	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,21	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	ORV6802	Não Informado	2013/2013	RANGER XLS CD2 25
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFAR22F5DJ104449		003357-0	5	PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	243,96	3.503,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,92	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	26,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,56	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	82,98	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,67	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	119,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,11	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,37	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,63	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,63	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,95	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000007	ORQ4270	Não Informado	2013/2014	GRAND LIVINA 18SL
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
94DJBAL10EJ939740		023089-8	7	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	NISSAN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	134,40	2.131,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,25	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	11,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	2,42	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	4,77	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	59,40	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,20	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,68	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	83,47	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	12,38	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,49	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,88	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,88	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,46	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	18,34	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	18,34	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	9,17	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000008	ORV6932	Não Informado	2013/2013	RANGER XLS CD2 25
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFAR22F1DJ104450		003357-0	5	PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	243,96	3.503,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,92	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	26,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,56	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	82,98	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,67	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	119,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,11	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,37	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,63	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,63	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,95	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000009	ORV6552	Não Informado	2013/2013	RANGER XLS CD2 25
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFAR22F2DJ104442		003357-0	5	PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	243,96	3.503,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,92	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	26,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,56	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	82,98	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,67	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	119,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,11	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,37	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,63	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,63	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,95	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000010	NUR2949	Não Informado	2011/2012	PRISMA 1.4L LT
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BGRP69X0CG100239		004333-8	5	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	78,03	1.495,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	34,96	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	9,90	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,50	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,96	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	51,59	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,59	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	72,49	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	10,76	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,77	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,98	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,98	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,40	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	15,93	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	15,93	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,97	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000011	ORQ1240	Não Informado	2014/2014	GRAND LIVINA 18SL
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
94DJBAL10EJ257350		023089-8	7	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	NISSAN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	133,52	2.131,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,37	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	11,44	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	2,43	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	4,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	59,58	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,20	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,69	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	83,72	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	12,42	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,51	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,90	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,90	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,46	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	18,40	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	18,40	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	9,20	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000012	ORQ7480	Não Informado	2014/2014	GRAND LIVINA 18SL
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
94DJBAL10EJ257254		023089-8	7	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	NISSAN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	133,52	2.131,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,37	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	11,44	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	2,43	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	4,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	59,58	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,20	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,69	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	83,72	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	12,42	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,51	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,90	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,90	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,46	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	18,40	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	18,40	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	9,20	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000013	NQV0131	Não Informado	2010/2010	F350 CD
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BFJW3493AB073646		504119-8	6	CAMINHOES LEVES ATE 6,9 TONELADAS - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	306,66	1.854,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	33,20	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	41,65	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,25	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,46	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	10.000,00	90,10	600,00	-	-
Qual o tipo de carroceria? MARCA FACCHINI, CAPACIDADE DE 12 M3					
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	102,67	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,15	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,52	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	234,70	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	5,80	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	8,83	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,83	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,64	100,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,27	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	34,52	250,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	31,19	250,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	34,52	250,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000014	OIN6943	Não Informado	2012/2012	FOCUS 2L FC FLEX
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFTZZFFCCJ021255		003225-5	5	PASSEIO - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	153,94	1.975,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	29,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	8,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,27	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,51	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	43,73	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,15	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,50	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	61,45	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	9,12	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,04	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,06	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,06	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,50	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	13,50	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	6,75	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000015	ORV6682	Não Informado	2013/2013	RANGER XLS CD2 25
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
8AFAR22F0DJ104441		003357-0	5	PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	243,96	3.503,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,92	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	26,40	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,30	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,56	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	82,98	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,67	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	119,13	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,11	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,37	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,63	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,63	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,34	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,26	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	4,95	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000016	ORQ1060	Não Informado	2013/2014	GRAND LIVINA 18SL
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
94DJBAL10EJ943082		023089-8	7	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	NISSAN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	86,27	2.131,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	25,84	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	7,32	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,55	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	3,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	38,14	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,13	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,44	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	53,59	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	7,95	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,53	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	4,42	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,42	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,29	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	11,78	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	11,78	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,89	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000017	QNN8626	Não Informado	2017/2018	MASTER MBUS L3H2
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93YMEN4XEJJ916966		025198-4	16	PICK-UP'S PESADAS CARGA - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	392,76	5.067,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	48,16	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	31,07	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	4,90	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	9,67	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	97,65	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,79	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	140,21	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,66	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,78	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	10,16	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	10,16	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,41	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	20,32	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	20,32	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,83	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000018	ORQ2250	Não Informado	2014/2014	GRAND LIVINA 18SL
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
94DJBAL10EJ258165		023089-8	7	PASSEIO - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	NISSAN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	133,52	2.131,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	40,37	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	11,44	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	2,43	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	4,79	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	59,58	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,20	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,69	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	83,72	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	12,42	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,51	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,90	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	6,90	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,46	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	18,40	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	18,40	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	9,20	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000019	HYV2375	Não Informado	2007/2008	COROLLA XLI18FLEX
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BR53ZEC488703152		002027-3	5	PASSEIO - IMPORTADOS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	TOYOTA	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	114,29	2.867,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	31,63	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	8,96	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,35	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	2,68	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	46,68	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,16	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,54	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	65,58	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	9,73	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	4,32	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,41	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,41	60,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	14,42	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	14,42	120,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	7,21	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000020	GVS3963	Não Informado	2011/2011	DAILY35S14 CD
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
93ZC35A01B8428449		506059-1	7	CAMINHOES LEVES ATE 6,9 TONELADAS - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	157,03	1.115,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	21,19	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	26,59	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	0,93	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	1,83	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	10.000,00	57,50	600,00	-	-
Qual o tipo de carroceria? MARCA FACCHINI, CAPACIDADE DE 12M3					
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	65,52	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,74	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,33	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	149,79	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	3,70	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,64	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	5,64	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	5,51	100,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,18	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	22,03	250,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	19,91	250,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	22,03	250,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/04/2020 às 24 horas do dia 01/04/2021.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000021	HYM7054	Não Informado	2007/2007	VW/15190EOD UNISAUDE ATH
Chassi		**Código Fipe**	**Capacidade**	**Categoria Tarifária**
9BWR882W77R722125		999999-9	13	ONIBUS E MICRO-ONIBUS S/COBR. DE FRETE - NACIONAIS
Classe/Bônus	**Tp. Franquia**	**Marca**	**Situação**	
0/0	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	165.000,00	627,95	7.870,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	50.000,00	28,87	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	30.000,00	36,22	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	2,36	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	4,64	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	2.500,00	19,59	500,00	-	-
Descreva os equipamentos. CONFORME EDITAL					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	89,28	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,00	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,45	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	204,10	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
HOTEL	Contratado	5,04	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	7,68	60,00	-	-
FAROIS	Contratado	7,68	60,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	7,51	100,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,24	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	30,02	250,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	27,12	250,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	30,02	250,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0073324.000000 **DATA DE EMISSÃO** 15/04/2020 **PROPOSTA** 047474
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

Fortaleza, 30 de Junho de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, encaminhar ao gestor do Contrato (João Rafael - SETRA) para ciência e arquivamento.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 19:09:06
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111112/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 30/06/2020 19:09:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Junho de 2020.

À
SEÇÃO DE TRANSPORTES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/06/2020 20:04:15
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 111143/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 30/06/2020 20:04:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.